

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBBLICA — N. 246

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n.º 4.966, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 16:906\$127, para pagar ao porteiro da Alfandega do Ceará, Francisco Aurelio Brigido, em virtude de sentença judicial.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.070, que abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 2.800.000\$, papel, para ocorrer as despezas com os preparativos para a recepção do Principe Herdeiro da Italia, em 1921, inclusive as obras que foram feitas nos Palacios Guanabara, Cattete e Rio Negro, para esse effeito.

Decreto n. 17.071, que suspende, no dia 1 de novembro proximo, no Estado do Amazonas, o estado de sitio prorogado pelo decreto n. 16.890, de 22 de abril do corrente anno.

Ministerio da Guerra — Decretos de 30 de setembro ultimo e 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias —
Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade
e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias,
Ministerio da Fazenda — Título — Portarias — Expediente
da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria
Central da Republica, das Directorias da Receita e da Des-
peza Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional,
da Recbedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral
dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da
Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Fortalezas — Expediente.
Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente da Direcção Geral dos Correios e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Propriedade Industrial, das Directorias dos Servicos do Povoamento e de Inspeccao e Fomento Agricolas e das Directorias de Meteorologia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Histórico — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Edificios e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.966 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1925

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 16:906\$127, para pagar ao porteiro da Alfandega do Ceará, Francisco Aurelio Brigido, em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo **Ministerio da Fazenda**, o credito especial de 16:906\$127, para

pagar ao porteiro da Alfandega do Ceará, Francisco Aurelio
Brigido, demittido sem motivo, seus vencimentos, no periodo
comprehendido entre 1 de outubro de 1909 a 11 de junho de
1913, excluidos os juros de móra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925, 101º da Independência e 37º da República.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.070 — DE 15 DE OUTUBRO DE 1925

Abre, ao Ministerio das Relações Exteriores, o credito especial de 2.800.000\$, papel, para occorrer ás despesas com os preparativos para a recepção do Principe Herdeiro da Italia., em, 1924, inclusive as obras que foram feitas nos Palacios Guanabara, Cattete e Rio Negro, para esse effeito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do decreto legislativo n. 4.851, de 1 de setembro de 1924, tendo sido consultado o Tribunal de Contas e ouvido o Ministro da Fazenda, nos termos dos artigos 92 e 93 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, que baixou com o decreto n. 45.783, de 8 de novembro de 1923, decreta:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de dous mil oitocentos contos de réis (2.800.000\$000), papel, para ocorrer às despesas com os preparativos para a recepção do Príncipe Herdeiro da Itália, inclusive as obras que foram feitas nos Palácios Guanabara, Catete e Rio Negro, para esse efeito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1925, 104ª da Independência e 37ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

4 DECRETO N. 17.071 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1925

Suspende, no dia 1 de novembro proximo, no Estado do Amazonas, o estado de sitio prorogado pelo decreto n. 46.890, de 22 de abril do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve suspender, no dia 1 de novembro proximo, no Estado do Amazonas, o estado de sitio prorogado pelo decreto numero 16.890, de 22 de abril do corrente anno, attendendo-a que naquella data se devem realizar as eleicoes para Governador do Estado e Deputados á respectiva Assembléa Legislativa.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925, 104° da Independência e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Affonso Penna Junior.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 30 de setembro findo, foram nomeados, de accordo com o disposto na condição 1.ª, letra b, do art. 1.º do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, segundidos tenentes pharmaceuticos da 2.ª classe da reserva do Exército de primeira linha, para servirem na 4.ª região militar, os pharmaceuticos civis Oswaldo Fortini e José Candido de Carvalho.

— Por outros de 17 de outubro corrente:

Foram nomeados, de accordo com o disposto na condição 1.ª, alinea b, do artigo 1.º, do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921 segundidos tenentes pharmaceuticos da 2.ª classe da reserva de primeira linha do Exército:

Para servirem na primeira região militar, os pharmaceuticos civis Octaviano de Aquino Correa Maia, Fernando José de Carvalho Pimenta e Horacio de Souza Machado;

Para servir na 6.ª região militar, o pharmaceutico civil Pedro Achilles Guntini.

— De accordo com a condição 2.ª do art. 7.º do regulamento approved por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921 visto haver requerido no devido tempo, mandou-se admitir no quadro do serviço de saúde da 2.ª classe da reserva do Exército de Primeira Linha, no posto de major medico, para servir na primeira região militar, o Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, sendo demittido de identico posto da antiga Guarda Nacional da comarca de Itacara, no Estado do Rio de Janeiro.

— Foram transferidos os capitães Armando Nogueira da Fonseca, da 2.ª bateria do 2.º grupo de artilharia de montanha (sem effectivo), para a 2.ª bateria do 1.º grupo do 2.º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz) e Francisco Pessoa Cavalcante dessa bateria e regimento para a 2.ª bateria do 2.º grupo de artilharia de montanha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 19 do corrente mez foi naturalizado brasileiro Henrique Luciano Maria Luiz Guzin, natural da França, nascido a 4 de setembro de 1880, filho de Maria Luiza Guzin, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Additamento ao expediente do dia 17 de outubro de 1925

Joaquim Miguel Rodrigues, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; prove a nacionalidade do, origem e bom procedimento moral e civil e apresente folhas corridas das Justicas federal e local.

Antonio Joaquim Pereira Barbosa, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das Justicas local e federal.

Isaac Amar, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Apresente folha corrida da 1.ª Vara Federal.

José da Silva Mattos, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento e apresente novas folhas corridas das Justicas local e federal.

Julia Batiovi, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Complete a declaração de filiação e apresente folha corrida da 1.ª Vara Federal.

Directoria de Contabilidade

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 10 de outubro de 1925

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.352 C — 3568, a Mattos, Praga-na & Comp., provenientes de fornecimentos a Secretaria de Estado deste ministerio, em outubro corrente.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 11

N. 3.375 C — 1:2008, provenientes de serviços dactylographicos prestados a Secretaria de Estado deste ministerio durante o 3.º trimestre deste anno.

N. 3.381 C — 10:0008, correspondente a ultima quota da subvenção de 1925 que compete a Escola de Direito de Goyaz.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 15

N. 3.381 C — 5:0008, correspondente a subvenção deste anno que compete a Santa Casa de Monte Santo, no Estado de Minas Geraes.

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 3.385 C — 1:5008, identico ao aviso n. 3.384 C, de 1922, identico.

N. 3.387 C — 5:0008, identico, do 1924, identico.

N. 3.392 C — 1:5028720, a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., provenientes do consumo de energia electrica na Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, nos mezes de Janeiro a março, junho e outubro a dezembro de 1924.

N. 3.393 C — 1:2088537, identico.

N. 3.394 C — Ao 4.º secretario da Camara dos Deputados, transmittiu-se, para os fins convenientes, a mensagem do Exmo. Sr. presidente da Republica, concernente a um credito especial na importância de 335\$, para pagamento a firma Gomes Pereira de artigos do expediente fornecidos a Corte de Appellação, em 1920.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de:

N. 3.403 C — 841\$900, a funcionarios da Bibliotheca Nacional, provenientes de gratificação que lhes compete, em setembro ultimo, pelo serviço da nova catalogação daquela repartição.

N. 3.404 C — Ao mesmo, remetteu-se, para os devidos fins, a prestação de contas do thesoureiro do Instituto Oswaldo Cruz, Waldemiro Rodrigues de Andrade relativa ao adeantamento que lhe foi feito, para aluguel de vitellos, aquisições e indenizações, etc., na importância de 6:250\$000.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, foi expedido o seguinte telegramma:

«Documento empenho passagem tenente Florencio Pinto, entregue aqui Lloyd dia cinco corrente, tendo agente ahi comunicação nesse sentido. Saudações. — Attila Galvão, director geral, em commissão.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça de 17 do corrente, ora a concedidas, de accordo com o decreto 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do n. I do artigo 8.º:

De tres mezes com determinação do prazo de oito dias para seu inicio a partir desta data, a Luciano Figueredo de Oliveira, escriptuario do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Piauí;

De dous mezes, a partir de 30 de agosto ultimo, a Mário Theodoro Ribeiro, moço de cavallaria da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De tres mezes, a partir de 28 de setembro ultimo, a Pompeu Sampaio Coelho, guarda desinfector de 2.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De tres mezes, com determinação do prazo de oito dias para seu inicio, a partir desta data, ao auxiliar de escripta Oswaldo Braza;

De seis mezes, a partir de 5 de agosto ultimo, a Antenor de Freitas, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural,

De tres mezes, em prorrogação, a José Vicen e Ferreira, servente de 1.ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, sendo dous mezes nos termos do n. I do artigo 8.º e um mez de accordo com o n. II do referido artigo.

De seis mezes, nos termos do artigo 17, com determinação do prazo de oito dias para seu inicio a partir desta data, a Alipio de Andrade, guarda desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 17 de outubro de 1925

Remetteram-se ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, por pertencerem ao archivo dessa inspectoria, os requerimentos ns. 27. 30 e 1.741, do Sr. Jorge Dester.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 17 de outubro de 1925

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Dr. delegado do 5º Districto Sanitário: N. 2.26 — O requerimento do guarda sanitário, Carlos Alberto de Siqueira, solicitando um anno de licença, afim de ser convenientemente informado de acordo com a circular n. 2.055, de 8 de julho de 1921:

Solicitaram-se providências:

Ao Dr. director dos Serviços Sanitarios do Estado de S. Paulo:

N. 2.25 — No sentido de ser impedido o embarque e o transito de cascas de café, nas estradas de ferro em tráfego no territorio paulista.

Ao Dr. inspecor de Engenharia Sanitaria: N. 2.847 — No sentido de serem indaladas as obras para o predio n. 130, da rua da Misericordia.

Communicou-se:

Ao Dr. director da Receita Publica:

N. 2.24 — Que a 2ª Delegacia de Saude, impoz a Antonio Joaquim de Oliveira Cunha, encontrando a rua Chile n. 51, a multa de 100, por infracção do art. 1.00, do decreto n. 16.000, de 31 de dezembro de 1923.

Foi multado:

N. 2.24 A — Em 100, Antonio Joaquim de Oliveira Cunha.

Requerimentos despachados

José Tavares Correia (2.956). — Certificou-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Manoel Almeida (2.843-3.173). — Cumpra a intimação na parte referente ao aquecimento das paredes.

2ª Delegacia de Saude:

Bertha Labart (2.934). — Concedo 60 dias. Joaquim de Oliveira (2.946). — Deferido até ulterior deliberação.

4ª Delegacia de Saude:

Gomes Corrêa & Comp. (3.003-424). — Concedo 90 dias.

José Maria Marques (3.010-453). — Concedo 60 dias.

Isabel da Costa Nunes (3.012-465). — Deferido.

5ª Delegacia de Saude:

José Romeira Valle (3.007-1.56). — Deferido até ulterior deliberação desta directoria.

Additamento ao expediente do dia 16 de outubro de 1925.

3ª Delegacia de Saude:

Joaquim Martins Soares (2.995-231). — Concedo 90 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Anna Faro (2.990-445). — Concedo 60 dias.

Rectificação do expediente do dia 15 de outubro de 1925

Verano Pinto Coelho (2.977-461). — Deferido de acordo com a informação do Dr. delegado.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente do dia 17 de outubro de 1925

Offícios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 625 — A folha suplementar, em duplicata, para pagamento do mês de setembro proximo findo, ao escripturário desta Inspectoria, Nestor Alves Martins, na importância total de 77,16.

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 627 — O laudo medico do servente de 2ª classe desta Inspectoria, Sergio Ferreira da Silva, o qual se acha licenciado na forma do art. 49, § 11 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 14 de outubro de 1925

Offícios:

N. 1.514 — Ao director geral do departamento, no sentido de ser o prazo fixado pelo Sr. ministro, de 40 dias para a inspecção aos portos do Norte da Republica, porquanto só na viagem daqui a Manaus, não gasta nunca menos de 36 a 40 dias.

N. 1.515 — Ao secretario geral do departamento, communicando que pelo escripturário Antonio Luiz dos Santos Lima Junior não foram prestadas as contas da applicação do adiantamento da quantia de 100, recebida em fevereiro de 1923, para attender ás despesas de prompto pagamento, no primeiro trimestre do referido anno, da Inspectoria do porto do Rio.

Ns. 1.51 e 1.513 — Aos directores das contabilidades do Thesouro Nacional e Departamento, communicando que em 15 do corrente, foi pelo inspector geral de Saude do Porto do Rio de Janeiro, imposta a multa de 400\$, ao Sr. Bleike Janzen, comandante do vapor allemao "Nitrokrin", por infracção do regulamento sanitario vigente.

D. 1.510 — Ao inspector sanitario da Marinha Mercante, transcrevendo o officio numero 2.161, de 15 do corrente, do secretario geral, communicando não ser possivel a concessão de diarias ao mesmo inspector, por não caber remuneração a maior por exercer funções normaes attinentes ao seu cargo.

— Remetteu-se:

Offícios:

N. 1.515 — Ao secretario geral do departamento.

Ns. 1.519, 1.516 e 1.517 — Contas de J. Soares & Comp., nas importancias de 685\$ e 609\$, relativas a fornecimentos feitos a Inspectoria de Saude do Porto de Manaus, no mez de agosto ultimo; as de aluguel de casa e fornecimentos da Sub-Inspectoria do Porto do Paraná, no mez de maio deste anno, na importância de 784\$; e as de aluguel de casa e fornecimentos da Inspectoria de Florianopolis, relativas a setembro ultimo, na importância de 695\$100.

N. 1.522 — Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos dessa directoria numero 190 a 193, de 9 e 16 do corrente.

N. 1.521 — Ao inspector de Saude dos Portos da Bahia, a portaria de licença de José Ferreira dos Santos, concedendo licença nos termos do n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 18 do mez findo.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro de 1925

N. 1.796 — Cal. Borges. — Aguarde-se o prazo pedido para o registro do diploma.

Dia 8

N. 1.776 — David Dupont de Mello. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 1.777 — Heróthides Xavier. — Deferido.

N. 1.745 — Alípio de Amorim Gonçalves. — Deferido.

N. 1.759 — Custódio Gregório Martins de Almeida. — Sciencie, archive-se.

Dia 9

N. 1.699 — Dejanira de Noronha Rego Lopes. — Deferido.

N. 1.743 — Dejanira de Noronha Rego Lopes. — Deferido.

Dia 10

N. 1.806 — Henrique Dias. — Certifique-se.

N. 1.800 — Nair Barrão dos Santos. — Deferido.

Dia 13

N. 1.145 — Zacharias Alves de Mello. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 1.694 — Domingues da Silva. — Aguarde-se o parecer da Inspectoria de Prophylaxia das Doenças Venereas.

N. 1.649 — Zacharias Alves de Mello. — Archive-se.

N. 1.700 — Zacharias Alves de Mello. — Archive-se.

N. 1.774 — Jayme Bezerra Studart. — Archive-se.

N. 1.311 — Heróthides Xavier. — Compareça nesta Inspectoria.

Dia 14

N. 1.781 — Antonio José Duarte. — Deferido.

N. 1.307 — H. C. Carpinetti (procurador). — Deferido.

N. 1.641 — Valencio Maciel. — Indeferido.

N. 1.640 — Valencio Maciel. — Indeferido.

N. 1.414 — Busse & Hirsch (procuradores). — Deferido.

N. 1.775 — Antonio W. de Freitas. — Deferido.

N. 1.465 — Pedro Baptista. — Indeferido.

N. 1.455 — Pedro Baptista. — Indeferido.

N. 1.869 — Jacques Leonard Mongruel (procurador). — Archive-se.

N. 1.754 — Antonio W. de Freitas. — Concedo a licença.

N. 1.812 — Antonio Luiz Soares. — Deferido.

N. 1.154 — José Adolpho Saboia de Mello. — Concedo a licença.

N. 1.155 — José Adolpho Saboia de Mello. — Defiro o pedido.

N. 1.156 — José Adolpho Saboia de Mello. — Deferido.

N. 1.697 — Epiphany Gonçalves da Piedade Mattos. — Deferido.

N. 1.143 — Zacharias Alves de Mello. — Deferido.

N. 1.169 — Bernardino Valente do Couto. — Deferido.

N. 1.773 — Jayme Bezerra Studart. — Archive-se.

Ministerio das Relações

Exteriores

Por portaria de 19 do corrente foi designado para servir provisoriamente na legação na Tcheco-Slováquia, o 1º secretário Carlos Alberto de Moniz Gordinho.

— Por outra portaria da mesma data, foi concedida ao 3º official desta Secretaria de Estado, Afonso Lopes de Almeida, uma licença de tres mezes para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, podendo ser gozada no estrangeiro.

— Ainda por portaria de 19 do corrente foi concedida outra ao auxiliar de consulado, Decio Martins Coimbra, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Foi exonerado a pedido, por portaria de 19 de outubro, o auxiliar do Consulado Geral em Antuérpia Helenio de Miranda Moura.

Ministerio da Fazenda

No titulo de 10 de agosto de 1918, nomeando Mario Serpa para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Districto Federal, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Mario Ferreira Serpa e não como está acima declarado, o empregado a quem se refere o presente titulo." Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1925. — *Annibal Freire da Fonseca.*

— Por titulo de 17 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, o Dr. Alfredo Tuvo dos Santos do lugar de thesoureiro da Alfandega do Estado da Bahia.

— Por outro de 13 do corrente mez, foi nomeado Jonas Carlos Arantes, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes, em Albuquerque Lins, Estado de São Paulo.

— Por outro de igual data, foi exonerado, a pedido, Benedicto de Oliveira Funchal, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Albuquerque Lins, Estado de S. Paulo.

— Por outro de 17 do correntes mez, foi nomeado Alfredo Fróes collecter das rendas federaes em Sabará, Estado de Minas Geraes;

— Por outro, de igual data, foram exonerados, a pedido, José Cardoso Ribeiro, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pojuca, Estado da Bahia; o Manoel Pacheco Filho, do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo.

— Por outro de 17 do corrente mez, foi nomeado o agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado de Goyaz, Claudio da Cunha, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do mesmo imposto no Districto Federal, durante o impedimento do secretario effectivo, Armando Watson Cordeiro, actualmente licenciado.

Por portaria de 10 do corrente mez foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, ao guarda da policia adua-

neira da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, José de Almeida, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

Por outras de 15, também do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente do Expediente da Alfandega do Aracaju, Estado de Sergipe, Messias Rocha e Souza, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, na forma da lei, 4º official de 1ª classe da 1ª turma de brochuristas da Imprensa Nacional, Nicolina Caldas da Cunha, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, João Onofre Netto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, na forma da lei, 4º aprendiz de 2ª classe da Imprensa Nacional, Zulmira Pimentel da Moura, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezes, em prorrogação, na forma da lei, ao patrão dos escaleres da Alfandega do Manaus, Estado do Amazonas, João Ribeiro da Silva, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De 60 dias, na forma da lei, ao linotypista da officina de composição da Imprensa Nacional, Aristeu Pereira Cardoso, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De dous mezes, na forma da lei, ao revisor do *Diário Official*, Euclydes Deslandes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De seis mezes, na forma da lei, ao compositor supplente effectivo do *Diário Official*, João Piedade Xavier, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De tres mezes, na forma da lei, ao fiscal do sello adhesivo no Districto Federal, José de Albuquerque Maranhão, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença; o

De 60 dias, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro, Angelo Garcia Rodrigues, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Por outra de 13 do mesmo mez, foram concedidos 90 dias de licença, em prorrogação, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, José de Oliveira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1925

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 21 — Remettendo, para ser prestada informação, o processo original pelo aviso em que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas solicita sejam restituídas a Fivra de Azevedo Sampaio tres apolices da Divida Publica, do valor de 1:000\$, cada uma, depositadas como caução garantidora da gestão de seu fallecido marido, José Martins Pereira Sampaio, no cargo de agente embaixado da Directoria Geral dos Correios.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 280 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o 3º escripturario Waldomiro Braga da Silva, solicita autorização para modificar o seu appellido de familia, passando a assignar-se Waldomiro Braga de Noronha.

— Sr. inspector dos bancos:

N. 244 — Devolvendo o incluso processo que encaminhaes com o officio n. 846, de 1 do corrente mez, relativo ao requerimento em que o Banco da Lavoura de Minas Geraes solicita autorização para abrir uma agencia em Montes Claros, naquello Estado, communicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 9, deante dos termos da informação dessa inspectoría, deferir o alludido pedido; devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Sr. director-geral da Imprensa Nacional:

N. 158 — Enviando a portaria de 16 do corrente, que concede seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 2ª classe da officina de composição Perciliano Carvalho de Oliveira.

N. 159 — Transmittindo as portarias de 2 e 8 do corrente, que concedem licença, respectivamente, ao stercotypista do *Diário Official*, Manoel Amancio Barreira e ao official de 1ª classe da officina de impressão, Manoel Pinheiro de Mendonça.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 42 — Declarando haver resolvido, por despacho de 19 de setembro ultimo, manter averbar nos assentamentos do guarda do Registro Fiscal do Juruá, com exercicio na Delegacia Fiscal de Alagoas, Waldomiro de Menezes Caldas, o tempo decorrido de 2 de abril de 1906 a 7 de julho de 1915, em que o mesmo serviu no Exercito.

N. 43 — Remettendo a portaria de 8 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo, Joventino Caldas.

N. 44 — Enviando as portarias de 8 do corrente, concedendo seis mezes de licença, na forma da lei, ao chefe de seccão da Alfandega de Alagoas, Azarias de Carvalho Gama, e nos termos do art. 17

do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do mesmo Estado, José Maria do Sá Filho.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 53 — Transmittindo as portarias de 5 e 8 do corrente, que concedem, respectivamente, permissão para se afastar de seu cargo, por um anno, ao escripturário da Collectoria Federal de Miranda, João Baptista Alvares Corrêa, e licença de sessenta dias, na forma da lei, ao 2º escripturário da Alfandega de Corumbá, Graciliano Alves Garcia.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 66 — Remetendo as portarias de 5 do corrente, que concedem seis mezes e um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 respectivamente, ao immediato do cruzador aduaneiro «Dias da Silva» e ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Belém, Manoel Joaquim de Araujo Filho e Juvencio Ferreira de Queiroz.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 32 — Enviando as portarias de 5 do corrente, concedendo as licenças de noventa dias e de dois mezes, respectivamente, aos agentes fiscaes do imposto de consumo no interior do Estado, Wilson Viriato de Medeiros e Joaquim Arthur da Costa Lima.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 240 — Transmittindo as portarias de 5 do corrente, que concedem, respectivamente, permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis mezes, ao escripturário da Collectoria Federal em Venancio Ayres, Victor Francisco Humann e licença de noventa dias, na forma da lei, ao guarda da repressão de contrabando, Francisco de Paula Amaral.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 234 — Remetendo a portaria de 8 do corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao 4º escripturário Aviozilo Ribeiro da Costa.

N. 235 — Enviando as portarias concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escripturário da Alfandega de Santos, Oswaldo Lemos Pereira de Figueiredo e ao remador da mesma alfandega, Antonio José dos Santos.

Requerimentos despachados

Armando Watson Cordeiro, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, sobre gozo de licença que lhe foi concedida por portaria de 6 de fevereiro de 1923. — Indeferido, de accordo com o parecer. O requerente, nos termos do § 2º do art. 17 do decreto n. 14.663, poderá gozar a licença restante, em parcelas de tres mezes por anno civil.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 17 de outubro de 1925

Offícios:

2.250-S — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios do Maranhão, declaran-

do que a vaga de praticante na respectiva sub-contadoria já foi preenchida.

N. 2.251-S — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Belo Horizonte, declarando que de accordo com o regimento interno das sub-contadorias seccionaes compete aos respectivos encarregados das sub-contadorias a concessão de ferias e justificação de faltas de seus funcionarios.

N. 2.252 — Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial do Ministerio da Agricultura, remetendo copia do parecer desta contadoria, sobre a novidade e o resultado industrial do indice tabulador, de referencia rapida invenção do Sr. Ernest C. Heald.

N. 2.253 — Ao Sr. contador seccional do Ministerio da Guerra, remetendo copia do parecer desta contadoria sobre a communicação do Sr. ministro da Guerra de que se acham registrados e distribuidos os creditos necessarios para occorrer aos pagamentos das despesas effectuadas na verba 9 e 10 desse ministerio.

N. 2.254 — Ao Sr. engenheiro chefe do Districto Telegraphico de Diamantina, respondendo o officio n. 123, da respectiva repartição.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1925

Dr. Fernando de Souza Dantas, de agosto do corrente anno, pedindo isenção de direitos para diversos objectos de sua bagagem vindos pelo vapor francez Lutetia. — Dirija-se a Inspectoria da Alfandega, que tem competencia para deliberar. (P. 43.592[25].)

Dia

Louronço da Silva de Oliveira, de 25 de maio do corrente anno, pedindo o arrendamento de uma parte da area do litoral da cidade pertencente a União, destinada ao prolongamento do Cais do Porto, para ser construido o deposito central de inflammaveis. — Diga em que lugar pretende construir os depositos de inflammaveis. (P. 27.305[25].)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de outubro de 1925

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 40 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao serviço de esgotos daquela capital.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 573 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 80 toneladas de asphalto solido o liquido para os serviços de construção do prado de corridas do Jockey-Club do Rio de Janeiro, na Lagoa Rodrigo de Freitas.

N. 574 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado a Brazilian Hydro Electric Company Ltda.

N. 575 — Communicando que o Sr. ministro prorogou por mais 60 dias o prazo do termo de responsabilidade assignado pela firma Vicente dos Santos Caneco & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 13 de outubro de 1925

Henrique Dias, de 7 do corrente mez, pedindo uma certidão para fazer prova em juizo. — Provo o allegado. (P. 50.664[925].)

Dia 14

J. M. Pacheco, de 6 do corrente mez, pedindo levantamento de fiança. — Satisfaca a exigencia da 3ª Sub-directoria. (P. 50.473[925].)

Dia 15

Innocencio Rosa de Queirós, de 5 do maio deste anno, pedindo certidão. — Apresente a propuração. (P. 22.211[25].)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

N. 43.947 — Domingos Ferreira Pinto, procurador da Nylo Alfrayde Cavalcante, sobre o recurso de que trata o officio n. 85, de 9 de março de 1920, da Delegacia Fiscal no Amazonas. — De accordo com o parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 36.099 — Manoel José da Costa, tutor do menor Elpidio, pedindo revisão de processo. — A vista dos termos do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1925

Offícios expedidos:

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 140 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 2ª "Correios" — Serviço Postal em Geral — Material — III — Diversas despesas, 17ª Despesas eventuaes, inclusive soccorros por accidente no trabalho do orçamento vigente, do Ministerio da Viação, o credito de 305\$000, para ser entregue mediante requisição dos Correios nesse Estado, para occorrer a despesas comprehendidas na alludida sub-consignação.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 313 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30ª — Subvenções — 148 — Auxilio, etc., do orçamento vigente, do Ministerio da Agricultura o credito de 10.000\$, para pagamento do auxilio concedido a Escola Mineira de Agronomia e Veterinaria de Belo Horizonte e para a realização de uma exposição de fructas que deverá ter lugar em novembro do corrente anno, na referida cidade.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 444 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 19ª — Inspecto-

ria Federal de Obras contra as secas — Segunda parte — Obras Contra as Secas — IV — Segundo Distrito, — 12, Obras diversas e reparos nas obras damificadas do orçamento vigente do Ministério da Viação, o crédito de réis 50.000.000, para pagamento das despesas com os reparos de que necessita o agude "Arapuá", no município de Luiz Gomes, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 190 — Remetendo 3 títulos declaratórios das pensões de montepio que competem a D. Estella Bandeira Guimarães Camargo, Heliantho e Zyeyra, na qualidade de viúva e filhos de Juvenal Camargo amannense da Directoria Geral dos Correios.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 3 — Novas concessões, do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda, o crédito de 1.600\$000, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno.

Oportunamente será concedido o crédito para as pensões relativas ao período de 16 de agosto a 31 de dezembro de 1924, e o quantitativo de 200\$, de funeral ou luto.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 320 — Remetendo o título declaratório da pensão provisória que compete a D. Maria Barbosa Guimarães, na qualidade de viúva de Alfredo Ferreira Mendes, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado.

Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 5ª — Pensionistas — Pessoal — 3 — Novas concessões, do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda, o crédito de 819\$996, para pagamento das referidas pensões, durante o corrente anno.

Oportunamente será concedido o crédito para as pensões relativas ao período de 3 de junho a 31 de julho de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 443 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos, exercício de 1925, o crédito de réis 458\$380, para pagamento de dívida, proveniente de transportes ferroviários, em 1919, de que é credora a Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 504 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 61.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercícios findos, exercício de 1925, o crédito de 1:849\$220, para pagamento de dívida, proveniente de porcentagem relativa ao período de 16 de setembro a 31 de dezembro de 1921, de que é credor o chefe de secção de Alfandega, aposentado, Tacciano Pinto de Mendonça.

N. 505 — Remetendo o processo anexo ao officio da Imprensa Nacional, n. 389, de 4 de março ultimo, referente ao pagamento de 123\$855, proveniente de ordenação como 2º escripturario da Alfandega do Maranhão, a que se julga com direito o funcionario daquella repartição, João Rosa de Mello, para ser informado si o alludido funcionario tem direito ao abono que pretende e proceder á liquidação da dívida correspondente, si houver direito a pagamento.

Dia 19

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 321 — Remetendo o título declaratório da pensão de meio soldo que compete a D. Laurinda das Graças Lima, mãe do 2º tenente do Exército, Manoel Galdino Guimarães.

Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, — Exercícios findos, do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda, o crédito de 9:514\$730, para pagamento das referidas pensões que competem á alludida senhora no período de 6 de setembro de 1914 a 4 de maio de 1920, descontando-se a importância de 130\$000, proveniente de freze prestações para o montepio da posto de segundo tenente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 408 — Remetendo o processo anexo ao aviso desse ministerio, n. 1.056, de 7 de julho ultimo, e os documentos referentes a diversas restituições que terão de ser feitas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, para serem corrigidas as relações que acompanham o referido processo.

Dia 19

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 417 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª — Substituição, do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda, o crédito de 393\$338, para pagamento da differença de vencimentos a que fez juz no mez de setembro proximo findo o 3º escripturario dessa alfandega, João Malla Guimarães, por ter servido como ajudante de guarda-mór.

N. 418 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª — Substituição, do orçamento vigente, do Ministério da Fazenda, o crédito de 327\$775, para pagamento da differença de vencimentos a que fez juz, durante o mez de setembro proximo findo o 3º escripturario dessa alfandega, Rogério Figueira, por ter servido como ajudante de guarda-mór.

Requerimento despachado

N. 27.298 — D. Maria Emilia Toscano, José Augusto e outros, pedindo melhoria de montepio. — Competem os sellos dos titulos.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados.

Dia 17 de outubro de 1925.

N. 39.536 — Henrique Gonçalves Guimarães, pedindo certidão de consignações que recebeu como thesoureiro da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional e *Diário Official*. — Indeferido por não se encontrarem nesta directoria as folhas de pagamento relativas ao anno de 1922.

N. 46.848 — Ferreira Costa & Comp, pedindo substituição de apolices caucionadas. Venham por intermedio da Inspectoria de Bancos.

N. 48.806 — Octavio Botafogo Gonçalves da Silva, como procurador em causa pro-

pria de Antonio Rodrigues Furtado, pedindo pagamento no Thesouro de 3:349\$500, cujo credito foi concedido á Delegacia Fiscal no Ceará. — Indeferido, em face da informação prestada pela Delegacia Fiscal do Ceará.

N. 50.650 — Luiz Alves Monk Waddington e sua mulher, pedindo levantamento de fiança prestada em favor de Frederico Amoco. — Provem haver sido pago o imposto de Indústrias e Profissões relativo ao exercicio corrente.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 19 de outubro de 1925

D. Julieta de França, solicitando approação dos limites, constantes da planta do terreno entre o forte do Leme e de sua propriedade. — Convide-se D. Julieta de França a apresentar a carta de arrematação dos terrenos situados na ladeira do Leme, confinando com o forte do mesmo nome.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Precatorios despachados

Dia 19 de outubro de 1925

Juizo da 1ª Vara de Ausentes, entrega de 244\$300, a favor do Dr. Gil Augusto da Silva. — Tendo sido satisfeita a exigencia quanto ao sello, prziga o processo.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor de Gionar Vaz Costa. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Vara Criminal, entrega de 500\$, a favor de Esmeralda Flores de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 453\$933, a Agostinho Rodrigues Larangeira. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Civil, entrega de réis 201\$600, a favor de Abilio Motta. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Civil, entrega de 600\$, a favor de José Antonio Soares. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 1.250\$, a favor de M. & Lasso. — Cumpra-se, tendo em vista o officio do Juizo da 3ª Pretoria Civil, de 15 do corrente, fazendo-se a entrega da importância a Servando Correia Lasso.

Requerimentos despachados

Sem numero — Paulo & Fiu e outro. — Pague a reválidação do sello exigida pelo parecer.

N. 14.039 — Nazareth & Comp. — Encaminhe-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Sem numero — José Vaz de Carvalho. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita, informando. Quanto á restituição requiera a esta directoria, querendo.

Sem numero — Rohalinho & Comp. — De accordo com o parecer. O objecto, cuja amostra é apresentada, não está sujeito nem ao imposto de consumo nem ao de brindes. Suinção á consideração superior.

Sem numero. — The Texas Company, Ltd. — Apresente um modelo com os dizeres do contracto a que se refere a consulta.

Sem numero — Dr. Aldo Cordovil da Silveira. — Restitua-se ao requerente a quantia

de 318\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Companhia Commercial e Maritima. — Cobre-se o imposto devido, conforme o parecer, com a mora de 100\$. Imponho a Companhia Commercial e Maritima a multa de 500\$, minimo, do art. do decreto n. 15.539, de 29 de julho de 1922.

N. 12.845 — A. F. Lage. — Seja respondido o despacho retro.

Sem numero — Fritz Reinhard Dannebaum. Prosiga o processo.

Sem numero — Adelino Vieira. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero — F. G. Capella. — Idem.

Sem numero — A. P. Pastide. — Idem.

Sem numero — Terencio Leite & Comp. — Archive-se o processo.

Sem numero — Alberto Maximo de Almeida. — Entregue-se ao requerente a importância de 250\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Edwin Thomas Theobald. — Remette-se a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ordens e officios despachados

Officios:

N. 1.105 a 5ª Sub-directoria da Receita Publica, rua Theotônio Regadas n. 10. — Anulle-se a dívida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 1.381 da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, Henrique Schaeffer. — A 1ª Sub-Directoria para os devidos fins.

N. 1.375 da Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, Wenceslau Escobar. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 1.541 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, contas. — A 1ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 3.340 do Ministerio da Guerra, Francisco Gomes da Silva. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 500 da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, Afonso Figueiras e José Figueiras Cudós. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Ordem n. 56 da Directoria da Receita Publica, F. Soares & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

Officios:

N. 256 da Procuradoria da Republica, falencia de Henrique Souza. — Informe com urgencia a 3ª Sub-directoria.

N. 1.703 do Departamento Nacional de Saude Publica, Tracil. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

N. 593 do Laboratorio Nacional de Analyses, Alberto Boerke. — A 3ª Sub-directoria para os devidos fins.

Requerimentos

Sem numero — Mario Altino de Araujo. — Entregue-se ao requerente a quantia de 1:012\$400, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Officio do procurador geral do Districto Federal:

Officie-se ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, por intermedio do Sr. director geral do Thesouro, remetendo o processo e o que, não obstante a Directoria da Receita ha er transmittido o officio endereçado pelo Sr. Dr. procurador geral do districto ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, pedindo a designação de uma comissão de funcionarios de Fazenda, afim de apurar fraudes porventura existentes no Cartorio do Juizo da 1ª Vara Civil e em outros desta Capital, para que, como consta do despacho do Sr. director da Receita, a Re-

cebedoria designe tal comissão, esta directoria antes de fazel-o, julga prudente submeter o caso á deliberação do Exmo. Sr. ministro, por isso que não parece que, no caso, assista competência desta repartição para o desempenho do encargo.

Effectivamente, dada a harmonia e independencia dos poderes, pelo preceito da Constituição, a intervenção do Executivo, na esphera do Judiciario, só poderia ter lugar, mediante autorização da autoridade competente naquelle ramo do Poder Publico, autoridade essa que me parece ser o M.M. desembargador presidente da Corte de Appellação. Creio, por isso, conveniente que S. Ex. o Sr. ministro resolvesse a respeito e para isso, *data venia*, suggiro que S. Ex. se dirija ao M. M. Sr. presidente daquella Egregia Corte, sujeitando o assumpto á deliberação dessa alta autoridade judiciaria para que esta se digne de decidir si permite a diligencia solicitada, feita por funcionario de Fazenda ou si entende melhor avaliar a feitura por serventuários da Justiça, por S. Ex. escolhidos para a importante e delicada incumbencia.

(Auto n. 597, de 1925, contra J. Ferreira Marques) — Provada e confessada como se acha a infracção, julgo procedente o auto de fls. 8, e imponho a firma J. Ferreira Marques a multa de 1:000\$, minimo do art. 10, a; do decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923, com a obrigação ainda de recolher a importância de 855\$, nos termos do art. 204 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento da multa e da sonegação dentro de 30 dias, e, se o não fizer, extraia-se certidão da dívida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso de que a multa se póde valer, no prazo de 15 dias, de accordo com o art. 229 deste ultimo decreto citado.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de outubro de 1925

N. 12.928 — Companhia Imobiliaria Nacional. — Satisfaca a exigencia.

N. 12.929 — Companhia Constructora de Santos. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.071 — F. Ribeiro Camanha & Comp. — Satisfacam a exigencia.

N. 13.785 — Arlindo Fernandes do Valle. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.363 — José Fernandes Grillo. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.578 — Manoel Pereira de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.924 — A. L. Machado & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Ns. 8.903 e 21.612 — João Martins Ribeiro. — Idem.

N. 7.062 — Cunha Pereira & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Sem numero — Francisco da Silva Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Maria Plackta. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — Gonçalves Queiroz. — Satisfaca a exigencia.

N. 10.061 — Manoel Fernandes. — Idem.

N. 3.837 — Manoel Alves. — Idem.

N. 1.816 — Sublocadora de Immoveis do Districto Federal. — Satisfaca a exigencia.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 19 de outubro de 1925

Officios:

N. 1.384 — Sr. collector federal de Rio Claro, sobre requerimento de Miguel Rinaldi.

N. 1.385 — Sr. collector federal de Monte Azul, sobre requerimento do Dr. Deoclecio Barbosa.

N. 1.386 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre requerimento de Paulo Cesar da Silva.

N. 1.387 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, sobre requerimento de Pedro Alberto Cantelli.

N. 1.388 — Sr. collector federal de São Bernardo, sobre requerimento de Italo Setti.

N. 1.389 — Sr. collector federal de São Manoel, remetendo a lista de cobrança.

N. 1.390 — Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de S. Paulo, sobre requerimento de Sylvio Pilar do Amaral.

Telegrama n. 287 — Sr. inspector da Alfandega de Santos, sobre reclamação de Theodoro Wille & Comp.

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1925

Chiarelli & Irmão. — Deferido.

Italo Setti. — Officie-se ao collector de São Bernardo recommendando que ouça o contribuinte reclamante sobre os pontos a que se refere a Secção de Revisão em seu parecer de 6 do corrente.

Arthur Ruiz. — Tratando-se de assumpto já resolvido, nada mais póde decidir esta delegacia.

J. Colombo & Irmão. — Deferido.

José Setti. — Deferido, no sentido de ser feito o desconto relativo á alinea c do art. 31, rejeitando-se o relativo á alinea b por não ter sido comprovado nem no acto da declaração nem depois.

Cotonificio Rodolpho Crespi. — Attendido.

J. F. Sachs. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

José Maria da Silva. — Faça declaração de rendimentos na forma regulamentar.

Ribeiro, Costa & Salgado. — Façam declaração de rendimentos na forma regulamentar.

J. Figueiredo & Irmão. — Façam declaração de rendimentos na forma regulamentar.

J. da Silva Filho. — Reciba-se a declaração.

Pedro Alberto Cantelli. — Deferido.

Monnerat Lutterback & Comp. — Apresentem nova declaração nos devidos termos.

G. Filippone. — Compareça á Secção de Revisão dentro de cinco dias, para explicações, conforme pede a mesma secção.

Alvaro Valente. — Ao Cadastro.

Thomaz da Silva & Comp. — Ao Cadastro.

Helio Baptista Gusmão. — Ao Cadastro.

Sylvio Pilar do Amaral. — Concedido o prazo de 10 dias para, a titulo de esclarecimentos, remetter nova formula de declaração de 1924, por intermedio da 1ª Collectoria, discriminando devidamente as deducções, de accordo com os arts. 29 a 35 do regulamento que baixou com o decreto n. 16.581, de 1924. Officie-se á Collectoria.

J. Carpi. — Ao Cadastro.

Rezende & Justino. — Certifique-se.

Fiscalização de Loterias

THE SOURO NACIONAL

EXPEDIENTE DO SR. FISCAL DO GOVERNO

Dia 3 de setembro de 1925

Officio n. 48 — Ao Sr. director da Receita Publica remetendo os autos de infracção ns. 226 a 230 lavrados contra João Antonio, Antonio Joaquim Vaz de Almeida, Almeida Junior & Cia., Labanca & Parames e Wong Hing devidamente julgados, afim de extrahir certidão de dívida para cobrança executiva, na forma da legislação em vigor.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de outubro de 1925

Offícios:

N. 901—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo, accusando o recebimento do officio n. 277, de 14 do corrente, declarando que a autorização depende da aprovação do Governo.

N. 905—Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo, respondendo ao officio n. 278, de 14 do corrente comunicando que simples empresa de Armazens Geraes, que operem dentro do conceito legal não estão sujeitas á fiscalização bancaria.

N. 906—Ao director geral do Thesouro Nacional, remetendo ao julgamento do Sr. ministro da Fazenda o processo do Banco de Credito Mercantil, pedindo aprovação de augmento de capital.

Requerimentos despachados

Cooperativa de Credito dos Funcionarios Publicos da União, requerimento de 19 do corrente.—Mantenho o primitivo despacho, proferido de accordo com o que estatue o art. 10 do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907.

Banco Germanico da America do Sul, requerimento de 17 do corrente.—A' commissão de exame de listas para rectificar.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.360—Ao Sr. director da Despesa, Publica solicitando o pagamento do abono de que trata o art. 71 e § da lei n. 5.991, de 5 de janeiro de 1920, ao Sr. Joaquim Martins Pereira.

N. 2.361—Ao mesmo, idem, idem a Nestor Pereira.

N. 2.362 — Ao mesmo, idem, idem a Sezinando Luiz dos Santos.

N. 2.363 — Ao mesmo, solicitando o pagamento de uma factura de O. Waechneidt & Comp.

N. 2.364 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional encaminhando o requerimento em que José Nunes da Silva solicita licença.

N. 2.365 — Ao Sr. director da Secretaria da Câmara dos Deputados communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.366 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná informando sobre a remessa do *Diario Official*.

N. 2.367 — Ao Sr. Gentil Marques Pereira, idem, idem.

N. 2.368 — Ao Sr. director da Colonia Nacional de Dous Rios, idem, idem.

N. 2.369 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas, idem, idem.

Requerimentos despachados

Lucy Bartholomeu de Almeida.—Como requer.
Eugenio Pereira Lopes.— Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de outubro de 1925

N. 424 M—Maria Luiza de Jesus.—Satisfaz a exigencia da informação.

N. 100 H—Herondina Bernardo. — Elimine-se a menoridade e anette-se o actual estado civil da possuidora.

N. 100 F—Francisco Nicomedes da Costa. —Cumpra-se os alvarás de fls. 3 e 4 e 6 e 7. Pague-se.

N. 105 B—Banco Francez e Italiano.—Expeca-se guia.

N. 687 A—Alvaro de Aquino Vallin.—Expeca-se guia.

N. 585 A—Carolina Souza do Nascimento. —Pague-se.

N. 233 E —Emilio M. Nina Ribeiro.—Pague-se.

N. 216 A—Amancio Lopes Coelho.—Satisfaz as exigencias da informação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 de outubro de 1925:

Foi promovido por merecimento, a escrevente de primeira classe sargento-ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, o de segunda classe, 1º sargento do mesmo Corpo, José Antonio de Mello Galvão.

Por outras de 19:

Foram exonerados: o capitão de corveta Luiz de Barros Falcão do cargo de Encarregado do Material do encouraçado *São Paulo*; o capitão-tenente Oscar Luna Freire do Pillar do cargo de secretario da Commissão de Inspeção.

Foram nomeados: o capitão de corveta Luiz de Barros Falcão para exercer o cargo de commandante do C. T. *Alagôas*; o capitão de corveta Octavio Nunes Briggs para o cargo de Encarregado do Material do encouraçado *São Paulo*; o capitão-tenente Oscar Luna Freire do Pillar para exercer o cargo de ajudante de Ordens do director geral de Navegação; o capitão-tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto para exercer o cargo de ajudante de ordens do director geral de Portos e Costas; para exercer o cargo de Immediato do C. T. *Parahyba*, interinamente, o capitão-tenente Manoel Alves de Moura.

Foi promovido no Corpo de Sub-Officiaes da Armada, a enfermeiro naval de 1ª classe, o enfermeiro naval de segunda classe Albino Judée Rodrigues.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Medica, mais seis mezes de licença ao servente da Divisão de Manutenção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Pedro Constantino, em prorrogação da que lhe foi concedida em 12 de março ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de outubro de 1925

Sr. ministro da Fazenda:

Pagamento de Montepio Civil.

N. 3.736 — 1. Para os devidos fins, tenho a honra de transmittir a V. Ex.

o incluso processo de habilitação do montepio civil pretendido por D. Carolina Ferreira Nobrega, e outros, viuva e filhos do director do Expediente da Marinha Henrique Rodrigues Nobrega.. Exercícios findos. Pagamento.

Anexo: O processo.

N. 3.765 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser liquidado pelo Thesouro Nacional a divida de exercicios findos relativa ao processo anexo sob n. 8.087 e na importância total de 206\$250, da qual é credora D. Etelvina Vivona Puysssegur.

Pedido de reconsideração de despacho.

Anexos: Uma petição e um processo.

Referencia: Aviso M. F. n. 168-28-8-925.

N. 3.767 — 1. A este ministerio V. Ex. devolveu com o aviso acima referido o processo de pagamento por exercicios findos na importância de 2:563\$400, de que é credor o operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Borges do Espirito Santo, proveniente de gratificação adicional a que se julga com direito, allegando V. Ex. que não podia ordenar o referido pagamento em face do que dispõe o art. 132, alinea VIII da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, porquanto o alludido operario completou 20 annos de serviço posteriormente a 31 de dezembro de 1912.

2. Em petição que submetto á consideração de V. Ex. com o mencionado processo o interessado apresenta razões que presumo podem ser tomadas em apreço, por isso acredito seja o assumpto melhor esclarecido e reconsiderado o despacho tomado em aviso a que me reporto do Ministerio a cargo de V. Ex.

— Sr. ministro da Guerra:

Transferencia de um sentenciado. Referencia: av. n. 81, de 9 de outubro de 1925 do Ministerio da Guerra:

N. 3.734 — 1. Attendendo a solicitação confida no aviso acima referido, tenho a honra de declarar a V. Ex. que ora providencio no sentido de ser transferido para o presidio da ilha das Cobras o excludo militar Manoel Pereira da Silva, que se encontra cumprindo sentença na Fortaleza de Santa Cruz.

Isenção do serviço militar:

Referencia: off. 377, 1925. Serviço de Pesca:

N. 3.735 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser isento do serviço militar no Exercito o pescador João Monteiro Filho, pertencente á Colonia de Pescadores Z-20— Sepetiba — Districto Federal, matriculado na Capitania do Porto desta capital e Estado do Rio de Janeiro sob n. 6.000, em 21 de novembro de 1920, com 18 annos de idade e filho de João Monteiro.

2. O citado pescador foi convocado pelo 23º Districto de Alistamento Militar (Guaratyba), da 1ª Região Militar da 1ª Circumscripção de Recrutamento.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Legislação brasileira de aeronautica:

Referencia: av. n. 91, de 29 de novembro de 1924, do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 3.722 A — 1. Em resposta ao aviso acima referido tenho a honra de de-

clarar a V. Ex. que só recentemente foi o Regulamento de Aviação aprovado pelo decreto n. 16.983, de 22 de julho ultimo expedido pelo Ministério da Viação e Obras Publicas.

— Sr. director geral do Pessoal:

Inclusão no Asylo de Invalidos da Patria:

N. 3.738 — 1. Declaro-vos que resolvei mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o taifeiro, invalido, Moysés Alves da Silva.

— Sr. director geral de Fazenda.

Distribuição de crédito para os effectos de empenho:

Referencia: D. F. n. 3, de 4 de agosto de 1925.

N. 3.741 — 1. Autorizo-vos a distribuir ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os effectos do empenho de despesa, a conta da verba "26 — Material de Construção Naval — Material — De consumo — Sub-consignação — n. 2. — Para aquisição de material necessario aos concertos dos navios, embarcações miudas, etc.", do orçamento em vigor, a importância de 100:000\$000, afim de que aquelle departamento possa attender ás despesas que correm por conta dessa mesma verba.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Distribuição de credito:

N. 3.740 — 1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, á conta da verba "20 — Classes Inactivas — sub-consignação — n. 4 — Para attender ao pagamento do vencimentos dos officiaes e sub-officiaes, etc.", do orçamento em vigor, com a importância de \$46\$000, afim de occorrer ao pagamento da differença do saldo de melhoria de reforma do asylo João Bispo de Castro, no periodo de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a competente annullação.

— Distribuição de credito:

N. 3.751 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito de 6:000\$, á conta da verba "14 — Arsenaes — Directoria do Armamento e Radiotelegraphia — consignação — Pessoal — Diversas quotas — sub-consignação n. 14 — Para pagamento de gratificações additionaes a operarios durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste Ministerio foi feita a competente annullação.

— Distribuição de credito:

Referencia: Off. D. E. 3 — 1.037 — 925.

N. 3.752 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Collectoria Federal do Thesouro Nacional na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, com o credito na importância de 460\$, á conta da verba "13 — Directoria de Portos e Costas — Consignação — Material — Diversas despesas — Sub-

Consignação 7, para pagamento dos alugueis dos predios onde funcionam as capitancias, delegacias e agencias, do orçamento vigente, afim de attender ao pagamento, durante o corrente anno de aluguel do predio onde funciona a agencia da capitania do porto do Districto Federal o Estado do Rio de Janeiro, naquella cidade.

— Pagamento de facturas:

Annexo: O processo.

N. 3.753 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado pela Thesouro Nacional o pagamento da importancia total de réis 75:941\$530, proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro pelas firmas, Hime & Comp., Juscelino Barboza & Comp., Laport, Irmão & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Standard Oil Company of Brasil, e Vasco Ortigão & Comp., credores respectivamente pelas quantias de 13:702\$250, 104\$, 2:676\$680, 6:158\$600 51:600\$ e 1:700\$, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas: "25" Sobresalentes e mobiliarios — material permanente — sub-consignação de n. 1, 420\$ e "material de consumo — sub-consignação de n. 2, 10731\$600), "26" Material de construção naval — material de consumo — sub-consignação de n. 2, 13:189\$930; 27" Combustivel e Munições de Guerra — Material de consumo — sub-consignação de n. 1, 51:600\$, todas do orçamento vigente deste ministerio.

— Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 3.754 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia total de 31:901\$471, da qual são credoras as firmas Arthur Donato & Comp., Ribeiro Alves & Comp., F. Yárica & Comp., e João de Oliveira e Irmão, respectivamente pelas quantias de 1:452\$651, 3:242\$800, 11:251\$220, 15:954\$710, proveniente de fornecimentos de diversos materiais feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas: 25. Material de Construção Naval — Consignação — Material de consumo — sub-consignação de n. 2, 27:221\$471; 38. Obras e Serviços Accessorios — Consignação — Material de consumo — sub-consignação de n. 1, 4:680\$, ambas do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas. Anexo: O processo.

N. 3.755 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a quantia de 377:988\$, da qual são credoras as firmas Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, Ferreira Passarello & Comp., Luiz Mendonça & Comp., e Salgado Guimarães & Comp., respectivamente, pelas importancias de 199:288\$, 128:500\$, 31:700\$ e 18:500\$, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas: 24. Fardamento e Instrumentos de Musica — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação de n. 3, 359:488\$; 25. Sobresalentes e mobiliarios — Consignação — Material de consumo — Sub-consignação de n. 2, 18:500\$, ambas do orçamento vigente deste ministerio.

2. Essa despesa é proveniente de for-

necimentos feitos pelas referidas firmas ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, no corrente anno.

Pagamento de factura. Anexo: O processo.

N. 3.757 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia total de 35:083\$544, proveniente de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro pelas firmas Companhia Nacional de Electricidade, Hime & Comp., José Silva & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Medeiros Sartore & Comp., Rocha Couto & Comp., credores, respectivamente, de 4:689\$800, 14:358\$, 429\$, 1:422\$680, 4:200\$ e 9:984\$004, devendo a liquidação do presente processo correr á conta das verbas: 26. Material de construção naval — Material permanente — Sub-consignação n. 1, 2:160\$ e "Material de consumo — Sub-consignação n. 2, 5:496\$; 25. Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, 27:427\$544, ambas do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas. Anexo: O processo.

N. 3.758 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importancia, de réis 35:194\$, proveniente do fornecimento de 136.600 metros de cadarço, feito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, pela firma credora Souza Baptista & Comp, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba "24 — Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo — Sub-consignação n. 3, para fardamento, correia, etc.", do orçamento, vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas. Anexo: O processo.

N. 3.759 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia total de 3:767\$100, da qual são credoras as firmas Ferreiro Passarello & Comp. e Salvador Sciammarella, respectivamente, pelas quantias de réis 1:377\$500, 2:389\$600, proveniente de fornecimentos de material feito ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Deposito Naval desta Capital, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba "25 — Sobresalentes e mobiliario — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 3.760 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da importancia de 12:370\$, da qual é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimento de materia tipo "Papelaria", feitos durante o mez de agosto, ultimo, a diversos estabelecimentos navaes, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 15. Ensino Naval — Consignação — Material de consumo — sub-consignação de n. 5, do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 3.761 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia total de 4:849\$800, da qual são credoras as firmas Borlido Maia & Comp., Companhia Commercial e Maritima, e

Moreira, Land & Comp., respectivamente, pelas importâncias de 183\$600, 5018 e 4.165\$200, proveniente de fornecimentos feitos á Directoria de Saude Naval, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 25ª, «Sobresaltes e mobiliários — Material do consumo», sub-consignação de n.º 2, do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas.

Anexo: O processo.

N. 3.762 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar afim de que seja effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da importância de 665\$926, da qual é credora a Casa Lehnner S. A., proveniente de fornecimentos de papel japonês, vidros, etc., feitos á Directoria Geral de Saude Naval, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 6ª, «Directoria de Saude, etc. — Material permanente», sub-consignação de n.º 2, do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas.

Anexo: O processo.

N. 3.763 — 1. Solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da importância de 18.998\$, da qual é credora a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., proveniente de trabalhos executados na Estação Radiotelegraphica da Ilha do Governador, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 28ª, «Obras e Serviços Accessorios», consignação — Material de consumo, sub-consignação de n.º 1, do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas.

Anexo: O processo.

N. 3.764 — 1. Solicito as providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importância total de 85\$500, da qual é credora a firma J. Teixeira & Comp., proveniente de materia fornecido ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 28ª, «Obras e Serviços Accessorios — Material de consumo», sub-consignação de n.º 1, do orçamento vigente deste ministerio.

Pagamento de facturas.

Anexo: O processo.

N. 3.766 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a quantia de 21.087\$800, da qual é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimentos de material typo «Papellaria». Feitos a diversos estabelecimentos navaes durante o mez de agosto ultimo, devendo a liquidação do presente processo correr á conta da verba 15ª, «Ensino Naval», consignação — Material de consumo, sub-consignação de n.º 3, do orçamento deste ministerio.

Distribuição do credito.

N. 3.768 — 1. Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser habilitada a Alfandega da cidade de Santos no Estado de São Paulo á conta da verba 20ª, «Classes Inactivas», consignação — Pessoal, sub-consignação n.º 2 — Invalidos, do orçamento em vigor, com o credito na importância de 286\$665, afim de attender ao pagamento de vencimentos no periodo de 1 de agosto até 31 de dezembro do corrente anno, ao marinheiro nacional, cabo, assalado, Gentil Indio da Silveira, que obteve licença para residir naquella cidade.

2ª Na escripturação da Directoria de Fazenda desta ministerio foi feita a competente annullação.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença para tratamento de saude, de accordo com o art. 8º, I, do decreto n.º 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º mecanico electricista do Forte de Copacabana Lourival Soares.

Requerimentos despachados

Arthur Mambrini, sargento ajudante, pedindo ficar sem effecto a sua reforma. — Indeferido, por não haver disposição de lei que ampare a sua pretensão. Recorra ao poder legislativo, querendo.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, pedindo autorização para proceder a demarcação de terrenos. — Indeferido. Appro o o acto do commandante do Forte do Vigia impedindo a demarcação, por não ter a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico apresentado documentação sufficiente para approvar o que allega.

Edgard Alvares Lopes, 1º tenente, pedindo promoção. — Nada ha que deferir.

Feliciano Falcão, pedindo trancamento de matricula de José Trois Motta, alumno do Collegio Militar de Porto Alegre. — Deferido.

João Pereira Pinto, pedindo inclusão no Exercito. — Não pôde ser attendido.

Leopoldo Barroso de Siqueira, soldado assalado, pedindo perna mecanica. — Indeferido, por não ter direito ao que pede.

Pedro Cavalcanti, capitão, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 17 de abril de 1894 a 31 de outubro de 1895, em que serviu no 7º batalhão de infantaria já extinto, no Estado de Santa Catharina. — Deferido, de accordo com as informações.

Plinio Mozart de Moraes, 1º sargento, pedindo passagens para desconto do ará ao Maranhão. — Concedo, para desconto no actual exercicio.

Theodoro do Nascimento, alumno da Escola Militar, pedindo rectificação de nome para Theodureto de Camargo Nascimento. — Como requer.

Valentim de Azeredo Coutinho, pedindo certidão. — Certifique-se mediante o pagamento do sell respectivo, na forma da lei.

Arilindo Caetano Pinto, pedindo certidão. — Não pôde ser attendido, por não constar no archivo do Batalhão Tiradores o que allega.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de outubro de 1925

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando registro das seguintes despe as: N.º 44 — De 88\$5000, por fornecimentos, de passagens, feitos em 1922, por André de Medeiros;

N.º 443 — De 2.072\$000, de transportes, em 1922, pela Companhia Fluvial de Manaus;

N.º 444 — De 126\$000, de transportes, em 1922, pela Companhia Fluvial de Manaus;

N.º 445 — De 3.200.000, de fornecimentos, em 1922, pela Anglo Mexican Petroleum Company, Limited;

N.º 446 — De 4.250\$000, de fornecimentos, em 1922, por A. Castanheira Fontes;

N.º 447 — De 600\$000, a Gustavo Niedpart;

N.º 448 — De 3.096\$300, a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited;

N.º 449 — De 5.262\$800, de transportes, em 1922, pela The Amazon River Steam Navigation Company;

N.º 450 — De 2.319\$800, a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited;

Ministerio da Guerra — N.º 53 — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925.

Sr. commandante da 3ª Região Militar — O commandante do 1º grupo de artilharia a cavallo, em officio n.º 452, de 16 de agosto ultimo, dirigido ao da 2ª divisão de cavallaria, pede providencias no sentido de ser sahado o inconveniente para o serviço resultante da necessidade que têm o thesoureiro, almoxarife aprovisionador e eterinario de fazer a refeição do almoço em suas residencias, na cidade, distante da sede do respectivo quartel, cerca de quatro kilometros, permitindo-se-lhes a mesma refeição no dito quartel, sem onus para si.

Em solução ao referido officio vos declaro que o caso de que se trata pôde ser solucionado com a organização pelos officiaes da unidade do respectivo Casino, como aconteceu com quasi todos os corpos de tropa.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N.º 22 — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925.

Sr. commandante da 5ª região militar — Tendo-se dado nessa região a anomalia de sere a incorporadas no corrente anno, duas classes, a de 1901 pela 9ª circumscrição de recrutamento e a de 1903 pela 10ª, e parecendo-vos que esta circumscrição antecipou a chamada de uma classe, por não se comprehender a incorporação da classe de 21 annos sem que entre essa operação e o sorteio tenha mediado o prazo de um anno, conforme o estabelecido nos arts. 89 e 103 do regulamento para o serviço militar, pedis em officio n.º 165, de 23 de setembro findo, providencias sobre o assumpto de que se trata, afim de eitar reclamações que poderão annullar os trabalhos das mencionadas circumscrições.

Em solução ao referido officio vos declaro que deverão ser tomadas as seguintes providencias:

1ª, sere convocados os sorteados da classe de 1903 que ainda não estiveram incorporados;

2ª, incluir naquella convocação todos os sorteados da mesma classe que, por ventura, tiverem sido excluidos por haberes corpus sob o funtamento da antecipação de incorporação e or menoridade;

3ª, se o numero de convocações, de accordo com as primeiras providencias, for insufficiente para completar o corpo do numero do contingente pedido, recorrer aos sorteados das classes anteriores do alistamento de 1933.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Ministerio da Guerra — N.º 444 — Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — En additamento ao a iso n.º 347, de 16 de julho ultimo, vos declaro que a 1ª Companhia de Estabelecimentos continúa subordinada a esse departamento de accordo com a organização do Exercito em tempo de paz, ficando porém o commando da 1ª Região Militar autorizado a ordenar directamente ao da mesma companhia as providencias urgentes que entender necessarias á manutenção da ordem publica na quadra anormal que o paiz atrahessa.

Saude e fraternidade. — Setembrino de Carvalho.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 16 de outubro de 1925

Horacio Maissonette, coronel da antiga Guarda Nacional, pedindo certidão dos ser-

viços que prestou no 1º Batalhão da Guarda Nacional de Porto Alegre. — Indeferido. No arquivo da extinta Guarda Nacional do Rio Grande do Sul nada foi encontrado referente aos serviços prestados pelo requerente.

Dia 17

Miguel Pereira Pinto da Motta, tenente da Guarda Nacional, pedindo entrega de patente. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25 de abril de 1923.

Emmanuel Córdova Piedade, 2º tenente pharmaceutico da 2ª classe, da reserva da 1ª linha, pedindo uma nova carteira de identidade militar. — Indeferido. A carteira perdida só poderá ser expedida, após ter o requerente satisfeito o disposto na circular de 29 de maio de 1922.

Comissão de Promoções

ACTA DA 2ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão, Augusto Tasso Fragoso.

Aos dezoito dias do mês de setembro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na sala da reunião da comissão de promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, Sr. general de divisão João de Deus Menna Barreto, general de divisão graduado Alexandre Henriques Vieira Leal e generaes de brigada Hastinphilo de Moura, João José de Lima, José Luiz Pereira de Vasconcellos e João Gomes Ribeiro Filho, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. general-presidente ab a sessão, lida a acta da sessão anterior, foi a mesma postamente discussão e como ninguém pedisse a palavra foi posta em votação e approvada por unanimidade.

Foi lido no expediente o requerimento do 1º tenente veterinario Emilio Torrents Gomes da Cruz, pedindo para que seja encaminhado ao Sr. presidente da Republica o memorial que annexa, tendo o Sr. general-presidente designado para dar parecer sobre o citado documento o Sr. general Alexandre Henriques Vieira Leal. A comissão, tomando conhecimento da existencia de uma vaga de capitão da arma de infantaria, organizou e submetten a consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta abaixo: Proposta n. 19 — Infantaria — A vaga de capitão aberta com a reforma do capitão Heitor de Araujo Mello, por decreto de 9 do corrente, compete ao 1º tenente José Soares Neiva, deixando a comissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes resultantes, por não haver segundos tenentes com interstício nem aspirantes a official. Continuou em discussão o projecto das modificações a serem introduzidas no regulamento interno da comissão de promoções apresentado pelo Sr. general Hastinphilo de Moura e devido ao adiantado da hora, o Sr. general-presidente levantou a sessão, lavrando o coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. General João de Deus Menna Barreto. General Alexandre Henriques Vieira Leal. General Hastinphilo de Moura. General João José de Lima. General José Luiz Pereira de Vasconcellos. General João Gomes Ribeiro Filho. Confere. Coronel Aristoteles Telles de Menezes secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 17 do corrente

Foi demittido, por abandono de emprego, Domingos de Castello Branco do logar de auxiliar da Administração dos Correios de São Paulo, nos termos do art. 505, ns. 8 e 10, do regulamento postal, combinado com o § 2º do art. 14 e art. 18 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1925.

Foi nomeado carteiro de terceira classe da Administração dos Correios do Estado da Bahia o servente de primeira classe da mesma administração, João Ribeiro Butler, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi nomeado carteiro de segunda classe da Administração dos Correios de Uberaba, no Estado de Minas Geraes, o auxiliar de carteiro da mesma administração Nahum de Faria, com os vencimentos que lhe competirem.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que em requerimento datado de 14 de agosto de 1925 lhe solicito The Great Western of Brazil Railway Company Limited, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio com uma ramificação no kilometro 45,660, da Estrada de Ferro Conde d'Eu, pedido pelo Sr. Adalberto Ribeiro, ficando a construção do referido desvio a cargo do usuário, mediante a fiscalização do requerente;

b) approvar o projecto apresentado e o orçamento na importância de 120.065, para assentamento da chave, os quaes a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1925. — G. Osorio de Almeida.

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que, em requerimento datado de 29 de agosto de 1925, lhe solicito The Great Western of Brazil Railway Company Limited, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio no kilometro 8,980 da Estrada de Ferro Ligação Central ao São Francisco, pedido pelos Srs. João Felipe de Souza Leão & Filhos, ficando a estrada requerente autorizada a providenciar nos termos do dito regulamento, para a construção do alludido desvio;

b) approvar o projecto e respectivo orçamento do desvio, na importância de 4.289\$419, (na qual não está incluído o valor dos materiais a serem fornecidos pelos usuarios) que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1925. — G. Osorio de Almeida.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1925

Arthur Napoleão da Silva, pedindo licença. Concedo um mez com ordenado. Raymundo Ramos, Lourenço Bento, José Alves, 2º, José Ferreira Leite, José Coutinho da Silva, José Lucas, Joaquim Furtado, João Marcondes do Amaral, João de Souza, Iso-

lino de Paula, João de Carvalho, Benedicto Borges, Antonio Nolz, Antonio de Barros, Placido Antonio da Silva, Perfeito Benzan e Raymundo Domingos, idem idem. — Idem idem, com dous terços da diaria.

Ribeiro, Costa & Comp., S. A. Marvin, Henrique Braga & Comp., José da Silva Araújo, Atlantic Refining Company of Brasil e Bronhe & Comp., pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Afonso Mansini, pedindo restituição de excesso de frete. — Idem a importância de 16\$900, de accordo com a informação.

Stella Martins de Queiroz, Manoel Antonio da Silva, Queiroz e Etelvina Vieira, pedindo certidão. — Certifique-se.

Aizira Barbosa da Cunha, Amelia Condi da Vieira, Maria Carolina e Olivia Fernandes dos Santos, pedindo pagamento. — Deferido.

Marvin, S/A, pedindo entrega de volumes. — Entreguem-se, mediante pagamento das respectivas despesas.

Euclides Baptista Alves, pe- indo collocação. — Não ha vaga.

Middletown Car Company, pedindo levantamento de caução. — Satisfaca preliminarmente as exigências da Locomoção.

Pereira, Carvalho & Comp., pedindo indemnização. — Autorizo o pagamento da importância de 475\$, por conta da São Paulo Railway.

Rozendo & Cabral, Juventô & Comp., Jurgutha, Franca & Comp., Fortunato Zagnotte, Epiphany Barbosa, Adelino Leal & Comp., Alfredo & Jorge, Abdalla Ibrahim Rago, A. da Motta Paos, P. Miguel & Sequiera, Gomes, Miranda & Comp., Salim João Manaur e Pedro Gianetti, idem idem. — Indeferido, de accordo com o art. 729 do Código Commercial.

Hang, Sabb & Comp., J. A. Silveira, José Baptista Martins Pereira, José Teixeira Pinto, Neder Irmão & Comp., Ribeiro & Neves, Teixeira Borges & Comp., Antonio de Paiva Rapozo, Empresa das Aguas de Caxambu e Herm Stoltz & Comp., idem idem. — Archive-se.

José Lino & Comp., pedindo caderneta kilometrica. — Compareçam a secretaria.

Anesia Vespasiano, pedindo pagamento. — Idem idem.

V. e par José de Moraes, pedindo restituição de documentos. — Idem idem.

Raulino Vital da Silva, pedindo collocação. — Idem idem.

Compareça a secretaria, para assignatura de termo, o Sr. Dr. Romeu Carlos da Silveira. A assignatura deste termo depende da apresentação do respectivo diploma.

Casimiro Pinto & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com a letra c do art. 163 do Regulamento de Transportes.

Pinheiro, Ladeira & Comp., idem idem. — Idem, de accordo com o art. 163 do Regulamento de Transportes.

José Raymundo de Deus, Augusto & Comp. e Rocha Faria & Comp., idem idem. — Idem, de accordo com o parecer da 2ª Divisão.

José Custodio Ferreira, Manoel Carneiro Barreto, A. de Cassia e Cesino Francisco, idem idem. — Idem, de accordo com a letra d do art. 163 do Regulamento de Transportes.

João Gama, pedindo indemnização. — Selle o annexo.

João Montella Filho, pedindo restituição de frete cobrado a maior. — Idem os annexos.

Manoel Maria de Sá Fortes, pedindo prorrogação de prazo de caderneta kilometrica. — Selle o presente.

Antonio Goe & Comp., pedindo pagamento da importância de 25\$000. — Idem idem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Notas breves para o Estudo Florestal do Brasil, organizadas pelo substituto de ajudante da Secção Horto Florestal do Jardim Botânico, Amazonas de Almeida Torres

PARTE HISTORICA

A expedição de 1501 de Americo Vesputio ou a de 1503 de Gonçalo Coelho constitue a primeira exploração das terras brasileiras.

O principal producto, então, verificado pelos exploradores, foi o pau brasil, que, entretanto, não apresentou grande interesse ao Governo do Portugal.

Nessa época, 1501, era o Brasil constantemente pirateado por francezes, hespanhóes, allemães e judeus, que commerciavam com o gentio e traficavam o pau brasil.

De 1511, datam os primeiros contractos de arrendamento da unica especie mercantil — o pau brasil.

O transporte era feito por náos, entre as quaes, veio a *Hretón* de Fernão de Noronha, um dos mais notaveis arrendatarios do pau brasil, que na primeira exploração produziu 20.000 quintaes ou sejam 1.200 toneladas da preciosa madeira e transportou, em 1519, 5.000 tócos.

Só mais tarde, depois de varias tentativas de defeza contra os estrangeiros e de unidade administrativa, é que o Governo portuguez toma sérias providencias com a exploração das riquezas naturaes da colonia.

No periodo de 1796 a 1800 pela providencia de 6 de agosto o Principe Regente ordena ao vice-rei do Rio de Janeiro, que nomeasse o Intendente Geral daquelle Capitania para occupar o interessante cargo de Juiz Conservador das Mattas, em conformidade do que se achava disposto e determinado pela sua Carta Regia de 13 de março de 1797.

Balthazar da Silva Lisboa foi nomeado Ouvidor e Conservador das Mattas da Comarca dos Ilhéos.

Dedicou-se ao estudo dos vegetaes, escrevendo, entre outras, as seguintes obras: "Riqueza do Brasil em madeiras de construcção e carpintaria" — Lisboa — 1823, "Physica dos bosques", "Córtes das Madeiras", "Physica Vegetal" e "Córtes das Arvores".

Além destes trabalhos occorre citar o interessante e minucioso estudo das mattas das Alagoas, apresentação, ao que parece, por José de Mendonça de Mattos Moreira, ao Governo do Portugal.

Relação das Mattas das Alagoas, que tem principio no Lago do Pescoco, e de todas as que ficam ao Norte destas até o Rio Ipojuca, distante dez legoas do Pernambuco.

Nota — Escripção em 1809 por José de Mendonça de Mattos Moreira e José Joaquim da Silva Freitas, sendo a letra do documento deste ultimo.

"As Mattas da Capitania de Pernambuco da parte do Sul até Pernambuco tem a sua origem em hum Lago chamado o Pescoco oito legoas ao Norte do Rio de São Francisco, em cuja margem se achava a Villa do Penedo; este Rio de São Francisco, e o que devida esta Capitania de Pernambuco da Bahia, e delle principia a Comarca das Alagoas para o Norte. Esta Matia do Pescoco se estende para o Norte ao longo da Costa do mar até ao Rio de São Miguel, distante da Villa das Alagoas tres legoas, com a estenção de mais de vinte legoas, com hum largura de dezigual de 3, 4 até 7 legoas, formando em toda esta estenção varios, e diferentes Ramos de Mattas, com intervalos hum dos outros de terrenos aridos, e inuteis, como sejam as Mattas do mesmo Pescoco, as do Riacho Sêco Cururipe, a Lagoa do Pão, e outros distantes do porto de Cururipe, onde se embarcava as madeiras, que se constroem nestas Mattas tres quatro e cinco legoas: Ao mesmo Rumo continuão as Mattas da Pituba, perto do embarcadero destas madeiras; caminhando Norte se achão as Mattas dos fundos da Villa de S. José do Pochim, fundada perto de huã Lagoa, de que ella toma o seu nome, distante da Costa do Mar legoa e meia; estas Mattas do Pescoco continuão ao Norte até se encontrarem com as Mattas de Jequiha de cima, em que se achão muitos Ramos de Mattas; todas as Madeiras que se constroem nestas Mattas, e nas do Pochim descem por hum Lagoa, que faz barra no porto de Jequiha da Praia, onde se embarcava as madeiras: As Mattas de Jequiha continuão ao Norte até ao Rio de São Miguel,

formando varios Ramos, e as madeiras destas Mattas, e as que se constroem ao longo deste Rio, tanto da parte do Sul, como do Norte em distancia de 3 e 4 legoas se embarcava no mesmo Rio, pelo qual entrão Sumacas de todo o lote, e sobem pelo mesmo de 1 e 5 legoas distante da sua barra, ainda que esta em tempo do inverno não he muito segura pela precizão, que ha de ventos terraes para a saída das Sumacas, que de ordinario ha falta delles naquelle tempo. Nos tres portos, que se achão na estenção destas Mattas, Cururipe, Jequiha da Praia, e São Miguel, se constroem muitas Sumacas, menos no porto da Pituba, por não admittir semelhantes construcções. Todas estas Mattas do lago do Pescoco até ao Rio de São Miguel com a estenção, que acima digo, são as que ficarão reservadas para a Marinha Mercantil no Plano que se fez para a creação do Juizo de Conservatoria em razão de serem estes terrenos mais aridos e secos pelas vizinhanças dos Campestres, o Catingas do Certão, onde as madeiras são curtas e sem dimensoes, porem apezar de tudo isto nas mesmas Mattas se achão muitos Ramos com muitas madeiras de construcção, como sejam Mattas do Riacho Sêco, Fundo do Pochim, Jequiha de cima até ao Rio de São Miguel, por cujo motivo tenho muitas vezes mandado construir nellas muitas madeiras de construcção, e ha dous para tres annos mandei construir nas Mattas do Riacho Sêco mil e trezentos páos para uma Fragata, que se fizeram em tres mezes. Nos fundos de todas estas Mattas, para o certo forão os antigos córtes do Pão Brasil, de que se lixou tanta quantidade de madeira da melhor qualidade desta Capitania; porem qua forão destruidas pela falta do methodo com que se fizeram estes córtes, chegando a indiscreta ambição da aquelles Modadores a arrancar as Raizes de muitas arvores, para se aproveitarem do preço porque a compitava a companhia Geral de Pernambuco, encarrégada naquelle tempo de semelhantes remessas para a Corte de Lisboa; porem estes mesmos córtes, pela Providencia, que se deo no Plano da Conservatoria se achão hoje regenerados, porque tendo rebentado de novo, se achão com muitos pampas novos, com grande crescimento, de sorte que passados annos darão a mesma quantidade, que já derão causando-lhe o maior beneficio a opposição com que sempre sustentei, apezar de varias ordens, que senão devião destruir estes Córtes com insignificantes remessas, quando passados alguns annos podia tirar a Fazenda Real avultados interesses, e muito mais havendo muita madeira desta em outros lugares já madura para se fazerem as remessas, que S. Mag. ordenava. Ao Norte do Rio de São Miguel principião as Mattas, que na Creação do Juizo da Conservatoria forão destinadas e reservadas para as Construcções Reaes; estas se estendem para o Norte ao longo da Costa do Mar até o Engenho d'Aldea, Cabedearas do Rio Formoso, distante dezoito legoas de Pernambuco com a estenção de Norte a Sul perto de cincuenta legoas com hum largura dezigual de quinze legoas acima da foz do Rio de São Miguel, por serem os mais fundos deste lugar arido, e seco pela vizinhança do Certão; em outros lugares se alargão as mesmas Mattas 12, 15 e 20 legoas para o Certão, não devendo exceder destes lugares em razão de serem as Mattas aridas e secas, e os caminhos muito asperos, de hum difficil conducção, além de se não crearem nella a famosa Secupira-Merim, e outras madeiras de construcção, como tudo já foi ponderado no mesmo plano da Creação da Conservatoria das Mattas. Estas Mattas destinadas, e reservadas para a Marinha Real desde o Rio de São Miguel até o Engenho da Aldea, com a estenção de cincuenta legoas, formão grandes, frondosos Ramos de Mattas, como sejam as Mattas das Alagoas do Sul, situadas esta Villa na margem de hum Lagoa, de que ella tira o seu nome; a qual tem de comprido oito legoas, e hum na sua maior largura, esta desagua no mar, porem a entrada della he muito perigosa, por causa dos muitos escolhos, e tantos que tem, e que sempre se estão mudando com os ventos Nordeste e Sues: He por este motivo que as madeiras, que por ella descem se embarcava no porto de Jaraguá, ao Norte desta barra huã legoa e meia, onde vão as madeiras por arrastos, ou em carros. Este porto de Jaraguá he hum bahia a melhor que se achava em toda a costa do mar na estenção de duzentas legoas desde Pernambuco até a Bahia com seguros fundos, e capaz de receber em tempo de verão mais de 200 vasos de qualquer qualidade, que elles sejam, menos de inverno por ficar muito exposta aos ventos do mar; porem com uma enciada vizinha para o Norte cercada de recifes chamada Pa-Jussara, aonde poderão invernar, sem risco, muitas Sumacas de todo o porte. As Mattas das Alagoas, se devidem em varios ramos, como sejam todas as Mattas que se achão ao longo do Rio de São Miguel da parte do Norte, as do Riachão que confinão com as Mattas de Sebahuma Grande, Sebahuma Merim, e outras ate contestarem com grandes Mattas da Villa da Alalaia, distante da Villa das Alagoas seis legoas a Norte, as melhores desta Comarca das Alagoas, bem conhecidas

nestes paizes pelas Mattas dos Palmares, o maior manancial de madeiras de Secupira Merim, tanto na qualidade, como na quantidade; nellas se achão muitos grossos, e frondosos ramos de Mattas, como sejam Perupanga, Tangil, Natã, Boca da Matã, Marcello, Serra da Urupema, Riachão, S. José, João Dias, Conceição, Rolo, Canões, Canadus, Golangi, Urucú, Murici, Manimbú, e outros; as madeiras que se constroem nestas Mattas descem pela Lagoa do Sul oito legoas até o Lugar do Trapiche, donde se transportão as madeiras para o porto de Jaraguá, distante huma legoa, outras descem por outra Lagoa chamada do Norte, por ficar para este rumo apartada da outra duas legoas, em cuja margem se acha uma povoação chamada do Norte vindo-se unir estas duas Lagoas, perto da sua foz, no mar. Os ramos que acima digo vão contestar com as Mattas de Santo Antonio do Merim; estas Mattas são igualmente boas, como as das Alagoas, e as dos Palmares pela fertilidade dos seus terrenos proprios da produção de Secupiras, e todas as mais madeiras de construção. Estas Mattas de Santo Antonio do Merim, Mattas das Alagoas, e Mattas dos Palmares na Villa da Atalaia, são as que desde o descoberto destas Conquistas tem suprido todas as construcções, que se tem feito na Bahia, e Pernambuco, tanto da Marinha Real, como da Mercantil; assim como para todas as remessas, que se tem feito para o Arsenal Real de Lisboa, a excepção de algumas vindas da Parahiba, por serem estas Mattas as que produzem as melhores madeiras tortas, as mais necessarias para os Lianes para todas as construcções, como sejam canoas, enchimentos, primeiros, segundos, terceiros braços, aposturas, curvas da abertona, chaves mão de cintas trinca-nizes, espaldões, e outras madeiras tortas, para os Lianes das construcções, qualidades que se não achão nas Mattas do Cairú, nas quaes ha grande falta destas madeiras, apesar das muitas fadigas que se tem tido pelas descobrir, apesar de serem ellas as mais frondosas Mattas destes Estados, e he por este motivo, que desta Commarca se tem sempre remetido todas as madeiras tortas para as construcções Reaes, que se fazem na Bahia, assim como para a Marinha Mercantil. As Mattas do Merim que acima digo estendem-se até as Mattas de Santo Antonio Grande com muitos frondosos ramos, como sejam Capapim, Jussoral, Cobra, Santiago, e outros muitos, cujas madeiras se embarão no porto de Santo Antonio Merim. As Mattas de Santo Antonio Grande se estendem até Camarogibe com muitos ramos de Mattas, como sejam Getituba, Cachoeira, Gaviol, Peche, Santo Antonio, Agua Fria, Riachão, e outros; todas estas madeiras se embarão no porto de Santo Antonio depois de descerem algumas legoas pelos rios de Getituba e Santo Antonio; de Camarogibe continuão as Mattas até a villa de Porto Calvo, situada na margem do Rio Manguaba, que desemboca no mar em porto de Pedras, distante sete legoas; distante desta villa legoa e meia principião as Mattas da Bacha Sêca, a qual abre dous braços, hum que segue ao Norte, que vão contestar com as Mattas de Jacupe, o outro se estende até o Rio Una, formando muitos frondosos, e grossos ramos de Mattas com a extensão de seis legoas, onde terminão as Mattas do Juizo da Conservatoria, reservadas para as construcções Reaes; nesta extensão de terrenos, desde a Bacha Sêca até o Rio Una, e deste até o Engenho da Aldeia se achão os mais grossos ramos de Mattas, os melhores de toda esta Commarca não só pela boa qualidade de seus terrenos, grande abundancia de madeiras, como sejam Bacha Sêca, Canhotó, Duas Bocas, Duas Barras, Ilha, Arajuba, Margem do Rio Una, Cabeça de Porco, Trescundinho, Fundos de Mamucabas, Fundos de Maragi, e do Rio Formoso, e Engenho da Aldeia com os seus respectivos portos para os seus embarques, como são: Porto de Pedras, Barra Grande, o Segundo Surgidouro de Navios depois do Jaraguá, Porto de Una, e Rio Formoso; mas, também por serem estas Mattas as mais bem conservadas, e mais capazes de soffrerem as maiores construcções, porque além das muitas madeiras de todas as qualidades nellas se achão as madeiras da maior difficuldade, como sejam todas Rodas de Proa, Coraes das mesmas rodas, colunas, gios, castelos, Alancos, Bussardas, e outras muitas de semelhantes qualidades, em razão de nunca já mais se fazerem nestas Mattas construcções algumas, tanto Reaes, como Mercantis, por se tirarem todas das Alagoas, a excepção de algumas Sumacas, que se construíam antigamente nos Portos de Una, e Rio Formoso, e outros; Tudo isto mo constou por vestórias particulares, feitas nas mesmas com a maior exacção, em razão de terem aquelles moradores occultado não haverem Mattas naquelles Lugares. Deste Lugar do Engenho da Aldeia, onde terminão as Mattas Reaes, continuão as mesmas Mattas com frondosos ramos, e grandes fundos para a Sertão até a Villa de Serinhaém, e correndo ao Norte, vão contestar com as Mattas de Ipojuca. Nossa Senhora da Escada, Mattas igualmente intactas, por nellas se não terem feito construcções, a excepção das aberturas feitas pelos habitantes, situacões do Engenho, o que

geralmente se encontra em toda esta dilatada extensão; continuando este mesmo cordão de Mattas do Nossa Senhora da Escada, mais ou menos aberto ou roto, vai a Goyana Grande, Cidade da Parahiba até ao Rio Grande do Norte, onde terminão as Mattas desta Capitania de Pernambuco com o principio da parte do Sul no Lago do Pescoço achando-se grossos ramos de Mattas nos fundos de Goyanna, e muito melhores no Districto da Cidade de Parahiba, capazes de Toda a construção com muitos ramos de Pão Brasil no Districto de Goyanna e fundos de Pernambuco.

Nos fundos das Mattas reservadas desde S. Miguel até o Engenho da Aldeia, se achão, as Mattas de Pão amarello, que continuão até os fundos das Mattas de Nossa Senhora da Escada, perto de Pernambuco; todas estas Mattas tem grande abundancia de madeiras de amarello porém muito distantes dos portos dos embarques, de sorte que a extração dellas he mais facil, e commoda nas Mattas de Jequiriçá, e outras da Bahia, assim como todas as madeiras directas das Mattas de Cairú, pela muita abundancia, e grandeza que ha desta qualidade de madeira naquelle Districto.

Todas as Mattas que acima faço menção se achão no mesmo estado em que se achavão ha trinta para quarenta annos devididas, e separadas nos ramos declarados com intervallos, em que se não achão madeiras pela razão de haverem nesta dilatada extensão de terrenos muitos tableiros, lugares aridos, e secos, onde apenas se crião alguns pequenos arvores, a que os do Paiz chamão Carrascos, outros como sejam as Costaneiras, a borda do Mar, não só por serem lugares aridos; mas também porque sendo habitações, que os primeiros habitantes desde o descoberto destas Conquistas, necessariamente se hão de achar rotas por fazerem nellas as suas plantações de todas as qualidades: Os mesmos tem aborte, e roto outros muitos lugares, como he do suppo do grande numero, que ha delles em toda a extensão desta Capitania, que chegam a quinhentos Engenhos, sendo a maior parte destes inuteis ao Estado, e ao Bem Commum pela fraqueza dos Srs. de Engenhos, e servirem só do occuparem terrenos inutilmente; he por este motivo, que eu huma, e muitas vezes representei a beneficio do Estado a necessidade que havia de se estabelecer hum methodo, que regulasse os Cortes das Madeiras, e a Conservação das Mattas; por que a fallar este se reduzirão as Mattas ao mesmo estado, a que se tinham reduzido as Mattas do Pão Brasil, ficando o Estado, e a Nacção privado de um precioso de madeiras, não só pela sua rara qualidade, e abundancia; mas também, e ainda muito mais por terem estas Mattas a boa qualidade, de crearem madeiras tortas para os Lianes das Naus, e Navios; que se constroem, aqual he mais difficullosa achar-se nas mais Mattas destes Estados; porque ainda que nellas se achem Mattas mais grossas, como sejam as Mattas da Commarca dos Ilhéos, e Rio Doce, estas não crião madeiras tortas das qualidades propria para construcções, por ser a sua produção maior de madeiras directas de extraordinaria grandeza, como sejam Quilhas, Sobrequilhas, Escocas, Cintas, Trinca-nizes, Naos, e outras destas qualidades, e he por esta razão que para todas as Construcções das quatro Fragatas o humo Nau de Linha, eu fiz remetter desta Commarca todas as madeiras para os seus Lianes á Cidade da Bahia, e da mesma forma se remetterem os Lianes para a Marinha Mercantil; porém a pezar de tudo isto as Mattas de que faço menção, são muito bastantes para suprirem a maior Marinha, que possa estabelecer-se, e ainda vender as Nações Estrangeiras, com grande interesse da Real Fazenda, sem que llo cause o menor desfalque; por serem estes terrenos da maior produção de todas as qualidades de madeiras, em muito maior numero do que pensão os seus moradores em alguns lugares, em que duvidando-se haverem nellas madeiras de construção, eu as tenho mandado fazer em maior numero, ficando sempre no mesmo estado.

Grande parte dos moradores sempre tiveram a maior opposição ás construcções, e por isto procurão removêlas debaixo de pretextos falsos, e apparentes, como me succedeo a trinta annos chegando á esta Commarca, da terem algumas pessoas mais authorizadas feito hum adjunto, em que se assentou não haverem madeiras de construção de huma Fragata, cujas madeiras são os seus Lianes de 10 polegadas de grosso, e de 15 de largo; Eu apezar da minha pouca experiencia naquello tempo, não se fis a madeira que se me ordenou, mas em todo este dilatado tempo, tenho construido madeiras das maiores dimensões, e todas as que são precisas para as quatro Fragatas e humo Nau de Linha, construidas na Cidade da Bahia, e outras muitas avulsas, como também as que carreguei nos Navios Pillar, Remedios, e S. José, em direitura de Jaraguá á Cidade de Lisboa, e todas que se remetterão de Pernambuco para aquella Corte para fornecimento do Arsenal Real, de sorte que hum anno, que fis remetter para Pernambuco, e Bahia quarenta Sumacas carregadas de madeiras de construção, apezar de todas estas remessas, nunca se achou falta naquellas Mattas, onde se construíam, continuando a dar a mesma madeira, e a darão em todo o tempo, por ser a Se-

cupira huma qualidade de madeira, que apesar da sua dureza, no espaço de quinze, e vinte annos cresce a estado de dar madeiras de construção, como eu mesmo o tenho experimentado, e me tem sido informado por Constructores de probidade, como fosse o Cons. Ant. Antonio Teixeira no ramo chamado a Boca da Matta, que não tendo achado nella madeira a quinze annos para Naas-de Linha, agora se achou, não só das maiores dimensões, mas da maior difficuldade como fossem Cavernas, Enchimentos, 1^{as}, 2^{as}, 3^{as} bracos, e o mesmo tem experimentado outros Constructores em diferentes ramos de Mattas; e se isto se observa em hums ramos de Mattas trabalhadas a mais de duzentos annos, que farão aquellas em que nunca já mais trabalharão construções, como sejam as Mattas da Bahia Soca, e todas aquellas, que se estendem destas até o Engenho da Aldeia para o Norte, e desde ate fundos de Serinhaem: e Nossa Senhora, da Escada e Ipojuca.

Sempre tem havido o maior prejuizo em se persuadirem, que só nas Mattas das Alagoas haverão madeiras para Construções, e para outros diferentes uzos, quando estas se achão em outras muitas diferentes Mattas, e em alguma de maior grandeza, e até de mais facil exportação. Isto mesmo fiz ver em 1804, mandando-me o Governo Interino de Pernambuco appromptar huma relação de cinco mil páos de diferentes dimensões para o Palacio Real de Lisboa, depois de ter examinado com o maior cuidado que esta relação se não podia appromptar nas Alagoas por menos de secenta contos e oitocentos mil réis, não só pela distancia, em que se achava esta madeira; mas também pela que se faria na sua condução para Pernambuco da terça parte do seu valor; passei a aquella Praça, e por meio das minhas diligencias, não só descobri a madeiras nos arredores da mesma Praça, em distancia de tres legoas, todas do caminho plano, mas também descobri pessoas, que fizessem a dita madeira, como fossem João Alvarez Mergulhão, e Francisco Xavier dos Reis Carneiro, pelo preço que declara o Mappa, que offereço, de sorte que veio resultar um beneficio a Fazenda Real, de quarenta e tantos contos de réis, como se vê, e mostra do mesmo Mappa comparativo dos preços porque se farião nesta Commarca, e pelos que se fizerão naquella Praça, ficando-me a satisfação de dar por meio das minhas diligencias e conhecimentos, so neste artigo, hum interesse a Fazenda Real de cento e tantos mil cruzados, e mostrar que não só nas Alagoas ha madeiras, mas que ha outras muitas Mattas de maior quantidade, e com maior comodidade de se extrahirem.

Todas estas Mattas, de que faço menção existirem desde o Lago do Pescoco até o Rio de S. Miguel, reservadas para a Marinha Mercantil, e deste Rio até o Engenho da Aldeia para as construções Reaes, e deste até as Cabeceiras do Rio Ipojuca, tem toda a capacidade, sem experimentarem desfalque, que as impossibilita de continuarem a servir aos mesmos fins de se abastecer nellas mais de secenta "vortes" de madeiras Reaes, e para outros navios menores.

Não ha meios mais uteis, não só para a conservação de todas estas Mattas, mas ainda para regeneração dellas, como sejam as providencias, que se derão no Plano, ou Regimento do Conservatorio, mandado fazer por S. Magestade na Bahia, a que eu tive a honra de assistir como Membro da Junta, que para este fim se formou por ordem da mesma Senhora, sendo della Presidente o Ilmo. Exmo. Snr. D. Fernando Jose de Portugal, quaes são o de se evitarem os roçados nas grossas Mattas, que com tanta liberdade se faziam antes deste Estabelecimento, não se abrindo nellas situações novas, continuando a execução desta providencia, como até o presente se tem executado; não se fazer a dita providencia para a sua conservação e regeneração, por ser a Sertipira Merim, e Acary Madeiras de maior augmento, como acima digo, continuando estas providencias, como se tem observado, as Mattas hão cada vez em maior augmento, e nunca já mais poderá haver falta nellas, por serem os roçados, e os fogos, que nelles se atão, os que lhe causavão maior ruina.

O zelo que sempre tive pelo bem do Real Serviço, me obriga a levar a respeitavel Presença de V. Ex. os meios de que se podem tirar os maiores interesses nas construções a beneficio da Fazenda Real, como já em outra occasião tive a honra de representar.

1^o Que S. A. R. deve ter em embaraços proprias para as conduções das madeiras, que se constroem nos diferentes portos desta Capitania, de que resulta, alem da maior promptidão destas remessas o interesse do valor da terça parte do valor das madeiras, que se costuma pagar as Embarcações, que as conduzem; Pela representação, que ja em outro tempo fiz, foi S. A. R. servido Mandar construir as Sumacas necessarias para estes serviços; em virtude desta Real Ordem, me ordenou o Governo Interino de Pernambuco a construção de huma Sumaca com as dimensões que julgasse necessaria, porem tendo occasião de huma grande Sumaca nova da melhor Construção com noventa e seis palmos

de esquadria á esquadria, e mais, de 30 palmos de boca, pelo preço de quatorze mil cruzados a comprer: esta Sumaca tem dado muito serviço a Fazenda Real tanto na condução das muitas madeiras, como na condução de Tropas, e mantimentos, para a Ilha de Fernando de Noronha, conservando-se ainda no melhor estado para dar muitos serviços a Fazenda Real; porem huma so não he bastante para estes serviços, são precisas outras mais, a proporção das construções, as quaes devem ser de iguaes dimensões em quilha, boca, e construção de madeiras dobradas para resistir as cargas de madeiras.

2^o Nas construções que se fazem para a Marinha Real ficão muitas madeiras das galhadas das madeiras, que se constroem que não dando a vitola da 10 a 12 polegadas de grosso, e de 15 a 18 de largo para construção de Fragatas e Náus, ficão nos Mattos até o tempo as consumir; porem que dando estas madeiras 6, 7 e 8 polegadas, se podem vender para todas as construções mercantis, com muito lucro da Fazenda Real, fazendo-se nos respectivos portos depositos, ou Estancias destas madeiras para se remetterem as Praças, onde deve haver Estancias dellas, para se venderem ao Commercio, de que resulta a Fazenda Real, sendo conduzidas nas suas Sumacas, da metade do valor, que tanto se paga de frete pela condução das madeiras, do Commercio: alem deste valor tem a Fazenda Real o avanso, porque se vende a madeira nas Praças, o qual nunca pôde ser menos de 25 por cento, para mais, e ainda muito mais sendo esta madeira feita de páos derrubados, e com estradas abertas, faz muito menos despesas.

3^o As madeiras que se constroem em diferentes portos para as construções Reaes, devem ser remittidas aos respectivos Arsenaes, onde se fizerem as Construções, porque não so se poupa a despesa que fazem, indo para Pernambuco, secenta legoas ao Norte, dando-se-lhe a terça parte do seu valor pelo frete, como também, sendo ellas conduzidas em Sumacas da lotação, que acima digo, porque alem da pequena, que estas embarcações fazem, podem fazer tres viagens em cada anno á essa Corte, tendo a madeira sempre prompta, o que senão encontra, sendo esta condução feita em Charruas, ou outros Navios maiores, porque alem destes fazerem maiores despesas, não poderão fazer mais de huma viagem em cada anno pela Monções contrarias, alem de outros muitos entros, que se experimentão na pratica de todos estes serviços, todos elles em prejuizo da Fazenda Real.

Alagoas e Agosto 20 de 1809. (Assignados. — José de Montonca de Mattos Moreira. — José Joaquim da Silva Freitas.

«Este documento acha-se guardado no Museu Paulista».

II PARTE — TECHNICA

Climatologia

A classificação actual do clima do Brasil, segundo os Srs. Morize e Delgado, que consideram a temperatura em função da latitude, a humidade em função das chuvas e a differenciação topographica em função da altitude, é a seguinte:

Clima Equatorial com os typos: super-humido — Amazonia; semi-humido continental — Interior do Norte; semi-arido — Nordeste.

Clima Tropical com os typos: marítimo semi-humido — Litoral Oriental; semi-humido de altitude — Planaltos do centro; semi-humido continental — Interior do Brasil.

Clima Temperado com os typos: super-humido marítimo — Litoral meridional; semi-humido das latitudes médias — Planície riograndense; semi-humido de altitude — Planalto do Sul.

As temperaturas médias annuas destas zonas são de 25° c. na Equatorial; de 20° a 25° c. na Tropical e inferior a 20° c. na Temperada.

Agrologia

A classificação dos solos sob o ponto de vista de applicação aos serviços florestaes do paiz, ainda não foi devidamente estudada.

Os estudos de physica e de chimica dos solos brasileiros, vão dia a dia enriquecendo com innumeras pesquisas feitas nos laboratorios do Instituto de Chimica e do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura, a par dos trabalhos topographicos e geologicos mais recentes.

O Mappa Geologico do illustre americano Dr. John Gasper Branner, que muito tem contribuido para tornar conhecidas as riquezas do Brasil, é um valioso subsidio para esses estudos.

Distribuição geral dos solos:

Zona tropical: — de alluvião, arenosos, silico-argilosos, argillo-silico-humíferos, pedregosos, silicosos, argilosos e calcáreos.

Zona da encosta atlântica: — argilosos, silico-argilosos, de alluvião, silicosos, argillo-silicosos, argillo-humíferos, salitrosos e silico-argillico-calcáreos.

Zona do interior: — silico-argilosos, de alluvião, arenosos, calcáreos, silico-calcáreos, argillo-argilosos, pedregosos, silicosos, silico-argillico-humíferos.

Dendrometria

A determinação da massa lenhosa das nossas essências e as leis que presidem o seu crescimento ainda não estão totalmente verificadas, todavia, o peso específico, resistência ao esmagamento, aspecto do cerne e dimensões do tronco de algumas dellas, encontram-se nos trabalhos de André e José Rebouças, Wenceslão Belló e Monteiro da Silva.

Dendrologia

A distribuição e caracteres das florestas, são os seguintes:

A) — As florestas da zona equatorial, com o seu máximo desenvolvimento na *Nylaea do Amazonas*, occupam uma superfície de 3.000.000 k2, e o Dr. J. Huber, na parte do Estado do Pará, enumera mais de 400 espécies de madeiras, das quaes as mais exploradas para construção, actualmente, são louros, canellas, acapú, pau roxo, sucupira, pau amarello, andiroba, massaranduba, tarumã e outras.

B) — As florestas da encosta atlântica, que se estendem desde o cabo de S. Roque, até o Estado do Rio Grande do Sul, ali são mais exploradas para construção, as seguintes madeiras guarabú, canellas, cedros, perobas, pinheiros, jacarandás, vinhaticos, olões, Gonçalo Alves e outras.

C) — As florestas pluviais do interior, que em diversas altitudes, se subdividem em cerradão, caatingas e faxinaes, têm como principais madeiras para construção as perobas, jequitibás, aroeiras, cedros, massaranduba e outras.

D) — As florestas ciliares, em função constante do volume d'agua das correntes, são um conjunto de vegetação que cobre a maior parte da área central do Brasil. Ahi, se exploram para construção as aroeiras, pau de jangada, cedros, angelins, louros e outras.

E) — As florestas dos capões, menos extensas do que o ultimo typo, têm como principais madeiras os cedros, cabreúvas, canellas, açoita cavallo e outras.

A synonymia e a classificação botânica das nossas essências florestaes constam dos trabalhos dos botânicos Martius et Eichler, Freire Allemão, Humboldt, Huber, Glaziou, Loeftgren, Ducke, Barbosa Rodrigues, e outros.

Ecologia Florestal

As investigações sobre o ambiente physico-químico, clima, sólo, e aspectos das zonas florísticas de maior interesse scientifico, têm sido incrementadas nestes ultimos tempos.

Assim, é que em 1921, a missão Biologica Belgo-Brasileira, estudando varios aspectos da nossa flora e fauna, publica magistraes trabalhos, entre outros, os do Professor Jean Massart.

Presentemente se cogita da criação de "Estações de Biologia", para os estudos de aclimação, desenvolvimento e productibilidade das plantas com relação aos factores ecologicos.

Phytotechnia

Os trabalhos iniciados no Jardim Botânico, vão aos poucos apresentando satisfatorios resultados.

Os ensaios para o aproveitamento dos elementos uteis das plantas florestaes e para a criação de variedades, tendo em vista o aperfeiçoamento e a precocidade, serão opportunamente realizados de accordo com os methodos prescriptos pela Genetica.

III**PARTE ECONÔMICA****Alagôas**

A Superfície territorial é de 58.000 km² (D. Carvalho), de 50.000 km² (V. Cabral), de 30.500 km² (G. Campos,

que calcula 8.525 km² em matia e 21.975 km² em campo e outras formações) e em 28.571 km² (Directoria Geral de Estatistica, que, recensando, em 1920, a área de 1.348.241 hectares, distribuiu 265.674 hectares em matias, 84.503 hectares em culturas e 998.064 hectares sem destino conhecido).

Compulsando-se as mensagens apresentadas pelo Dr. José Fernandes de Barros Lima, ao Congresso Legislativo de Alagoas em 1924 e 1925, vê-se que, na receita orçada para o exercício de 1923, o imposto de exportação sobre as madeiras foi de 5:651\$728 e a arrecadada foi de 8:142\$626 (pequena parcella da receita arrecadada que, em 1923, attingiu a réis 7.619:234\$970).

Dos productos florestaes, o mais notavel é o caca, que rendeu em 1923 o imposto de 81:350\$795.

A exportação da madeira, em diversas formas, no exercício de 1924 foi de 12:640\$309 valor official, e o imposto de 3:458\$105.

Ha em Satuba o Aprendizado Agrícola do Governo Federal.

Amazonas

A superficie territorial é de 1.894.000 km² (D. Carvalho), de 1.800.000 km² (V. Cabral), de 1.832.990 km² (G. Campos, que calcula a área em matias em 1.683.427 km² e em campo e outras formações em 149.373 km²), e de 1.825.997 km² (Directoria Geral de Estatistica, que, recensando em 1920, a área de 7.515.307 hectares, distribuiu 6.273.554 hectares em matias, 20.104 hectares em culturas e 1.221.649 hectares sem destino conhecido).

Quanto ás florestas deste Estado, diz Paul Le Cointe, no seu livro «L'Amazonie Brésilienne», Paris — 1922: «Les ressources forestières de la vallée amazonique sont incomparables; comme bois de construction civile ou navale, bois de menuiserie, bois d'ébénisterie ou de teinture, il n'y a peut-être pas au monde une région qui puisse présenter une collection plus nombreuse, plus variée et plus riches».

De 1918 a 1919, o Estado do Amazonas, exportou 176.157 kilogrammas de diversas madeiras, por onde se vê que a exportação é ainda incipiente.

A principal industria extractiva deste Estado é a borracha, soffrendo no entanto, grande desfalece o seu valor, conforme demonstram os seguintes valores officiaes:

Anno	Exportação Kgs.	Valor officiaes
1910.....	9.879.688	85.752.449\$199
1911.....	8.765.427	58.453.378\$958
1912.....	10.756.256	57.458.582\$835
1913.....	8.264.316	32.504.549\$899
1914.....	8.468.147	27.310.691\$830

Em 1917 foram exportados 8.643.919 kilos, que renderam 4.883:225\$121.

Pela demonstração abaixo, vê-se que a exportação da borracha, no periodo de 1918 a 1921, foi sempre decrescente:

	Kilos
Em 1918.....	7.349.177
Em 1919.....	7.228.318
Em 1920.....	5.602.218
Em 1921.....	4.471.317

Em 1922, a borracha (em suas diversas especies) attingiu a 4.418.773 kilogrammas, rendendo 1.153:835\$603.

Durante o anno de 1923, segundo relatório apresentado pelo Dr. Miguel Cardinali, a borracha propriamente amazonense, exportada pela Recebedoria do Estado foi a seguinte:

	Kilos
Borracha fina	3.413.382
Sernamby	578.500
Cauchó	32
Sernamby de cauchó	804.460
Total	4.826.374

no valor official de 49.264:469\$230.

Em 1917, foram exportados 186.196 hectolitros de castanha, que renderam a importancia de 532:815\$196.

Em 1918, foram exportados 78.131,5 hectolitros de castanha, subindo em 1919 para 359.740,5 hectolitros.

A castanha, em 1922, attingiu a 286.537 hectolitros e 40 centilitros, rendendo a importancia de 611:953\$411.

A exportação da castanha, em 1923, segundo relatório apresentado pelo Dr. Miguel Cardinalli, foi de 165.076,660 hectolitros, por cabotagem e longo curso, e mais 62.440 ouros, tudo no valor official de 11.528.811\$338, produzindo de renda para o Estado 1.451.855\$784.

A receita, que attingiu a 18 e 20 mil contos, decahe a 4.800.000\$000.

A receita arrecadada em 1913 foi de 9.373.669\$112, sendo em 1914 de 7.603.019\$614.

Em mensagem de 1915, o Dr. Jonathas de Freitas Barbosa diz faltarem recursos para a manutenção do serviço agrícola.

Em 1916, começou o movimento agrícola do Estado com a fundação do "Club da Seringueira".

A mensagem de 1917 lembra contractar especialistas em Agricultura e pede aprovação do decreto que crea o Horto Florestal e o Campo de Demonstração, com o aproveitamento das reservas florestaes do Estado.

Este Horto Florestal foi recentemente creado e está sendo dirigido pelo Sr. Angelino Bevilacqua, nomeado para esse posto desde a fundação, occupando o cargo de vice-director e Sr. Coronel Henrique Rubim.

Bahia

A superficie territorial é de 426.000 km² (D. Carvalho), de 500.000 km² (V. Cabral), de 587.500 km² (G. Campos, que calcula a área da matta em 215.436 km² e a dos campos e outras formações em 372.064 km²) e de 529.379 km² (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, sómente a área de 8.451.440 hectares, distribuiu 1.761.353 hectares em mattas, 425.033 hectares em culturas e 6.265.054 hectares sem destino conhecido).

As mensagens apresentadas pelo Sr. Dr. Antonio Ferrão Moniz de Aragão, em 1918 e 1919, mencionam os seguintes valores de exportação de madeira:

Em 1913.....	102:899\$070
Em 1914.....	52:140\$696
Em 1915.....	28:856\$720
Em 1916.....	7:306\$720
Em 1917.....	Não houve
Em 1918.....	4:546\$909

De piassava:

Em 1918.....	1.018:550\$010
--------------	----------------

O decreto n. 1.887, de 19 de outubro de 1918, manda observar o novo regulamento para as florestas do Estado, sobre a classificação, conservação, beneficiamento, reconstituição, formação e exploração das florestas.

Em 1918, cogitava o governo da criação de um Horto Florestal, custeado com a renda florestal.

As florestas do Estado da Bahia são exploradas mediante contractos.

Em 1918, havia seis contractos em vigor, sendo a renda de 11:636\$862.

Em 1923, segundo a mensagem do Governador Góes Calmon, a Receita foi de 43.139:532\$802 e a Despesa de 42.374:332\$474.

Entre a receita orçada e a arrecadada houve a diferença para mais de 7.486:032\$802.

O Governo Federal mantém, no Estado, os Aprendizados Agrícolas de Joazeiro, de S. Francisco e subvenciona a Escola Agrícola da Bahia, mantida pelo Governo do Estado.

O Horto Florestal de Joazeiro, transferido pelo Estado à Inspectoria das Obras Contra as Secas, occupa a área de 62 hectares, está situado á margem direita do Rio São Francisco, a 3 kilometros da Cidade de Joazeiro e tem comunicação por via ferrea e fluvial.

Foi creado para se fazer arborisação, de preferencia, em torno dos açudes construídos, pelo Governo na região nordestina.

Ceará

A superficie territorial é de 104.000 km² (D. Carvalho), de 100.000 km² (V. Cabral), de 157.660 km² (G. Campos, que calcula a área da matta em 67.951 km² e a de campo e outras formações em 89.709 km²) e de 148.591 km² (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, sómente, a área de 5.649.677 hectares, distribuiu 1.327.994 hectares em mattas, 183.590 hectares em culturas e 4.138.093 hectares sem destino conhecido).

A mensagem apresentada ao Congresso Legislativo, menciona a receita orçada para 1923 em 6.936:031\$380, sendo a arrecadada de 15.590:000\$000, que foi a maior até então alcançada no Estado.

O Governo Federal subvenciona no Estado a Escola de Agricultura Prática de Quixadá e a Escola Agronomica de Fortaleza, que podem ministrar ensino de silvicultura.

Horto Florestal de Quixadá, fundado em 1911 no lugar denominado Cédro, occupa a área de 48 hectares, dos quaes 23 se acham cultivados com Eucalyptus, Casuarina, Morus e Phoenix dactylifera L., e mantem uma escola agricola.

Distrito Federal

A superficie territorial é de 1.162 Km,2 (D. Carvalho), de 1.117 Km,2 (V. Cabral), de 1.167 Km,2 (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, sómente a área de 51.419 hectares, distribuiu 6.200 hectares em mattas, 4.302 hectares em culturas e 40.917, sem destino conhecido).

A Secção Horto Florestal do Jardim Botânico, creada pelo decreto n. 9.215, de 15 de dezembro de 1911, distribuiu desde a sua criação até 1924, 9.204.926 mudas de eucalyptus de diversas especies e outras essencias.

Ha ahi diversos bosques formados com essencias indigenas e exóticas.

Possue apenas 83,5 hectares em geral accidentados, sendo 15 hectares representados por terras planas

Espirito Sc

A superficie territorial é de 44.000 Km,2 (D. Carvalho), de 45.000 Km,2 (V. Cabral), de 39.120 Km,2 (G. Campos, que calcula a área da matta em 29.942 Km,2 e de campo e outras formações em 9.178 Km,2) e de 44.684 Km,2 (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, sómente a área de 1.279.699 hectares, distribuiu 639.779 hectares em mattas, 223.550 hectares em culturas e 416.370 hectares sem destino conhecido).

Em 21 de junho de 1921, o Governo do Estado encampa os bens da "Société Forestière", constantes de uma extensão territorial, em mattas virgens, riquissimas em madeiras, de cerca de 2.400 Km,2 e de uma grande serraria — a maior do Estado, embarcações, etc., pela quantia de 1.500:000\$000.

A exportação da madeira, segundo mensagem apresentada em 1921 pelo Sr. Presidente Nester Gomes, tem evoluído nos ultimos dez annos

	Metros
Em 1910.....	12.033
Em 1913.....	17.323
Em 1916.....	20.574
Em 1918.....	29.067
Em 1919.....	41.712
Em 1920.....	35.030

Em 1917 a exportação da madeira foi de 29.253.264 kilos, no valor official de 1.890:602\$156, sendo cobrado o imposto de 203:666\$323.

A situação financeira do Estado é muito prospera, pois a receita orçada para o exercicio de 1925, foi de 14.015:000\$, sendo no primeiro semestre arrecadada a quantia de 22.280:043\$235, e prevista pelo Presidente Dr. Florentino Avidos, em sua mensagem, em 30:200:000\$000.

Do orçamento do exercicio — 1 de julho de 1924 a 20 de junho de 1925 — a renda dos bens do Estado está representada pela venda de madeiras em 20:000\$000.

A exportação de madeiras desde 1920 até 1924 foi a seguinte:

	M,3
Em 1920.....	42.883.826
Em 1921.....	37.824.870
Em 1922.....	45.626.313
Em 1923.....	25.814.488
Em 1924.....	38.964.381

do quadro organizado pela Secção de Estatística do Estado, recentemente creada.

A serraria de "Cachoeiro" está presentemente arrendada, por contribuição fixa de 2:000\$ mensaes.

A lei n. 1.303, de 23 de dezembro de 1921, concede autorização ao Governo para lavrar contractos, afim de ser melhor explorada a riqueza florestal do Estado.

Em virtude da referida lei tem sido celebrados varios contractos.

Goyas

A superficie territorial é de 747.000 km² (D. Carvalho), de 750.000 km² (V. Cabral), de 640.580 km² (G. Campos, que calcula a área da matta em 179.362 km² e a de campo e outras formações em 461.218 km²) e de 660.193 km² (Dire-

rectoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, somente a área de 24.828.210 hectares, distribuiu 5.286.336 hectares em matas, 113.563 hectares em culturas e 19.428.312 hectares sem destino conhecido).

A exportação de madeira em 1922 foi de 257.015\$, sendo em taboas — 261 duzias no valor oficial de 78.400\$; em metros — 1.831 no valor oficial de 101.105\$; em madeiras serradas — 780 metros no valor oficial de 78.000\$; e em ripas — 85 duzias no valor oficial de 510\$; que consta da mensagem apresentada ao Congresso Legislativo do Estado a 13 de maio de 1923, pelo Coronel Miguel da Rocha Lima.

Em 1921, João Alves de Castro, em sua mensagem, refere-se ao Código das Águas (offício de 5 de agosto de 1920).

O Governo Federal subvenciona a Escola Prática de Agricultura de Jatahy, que poderá ministrar noções geracs sobre silvicultura

Maranhão

A superfície territorial é de 459.000 Km² (D. Carvalho), de 460.000 Km² (V. Cabral), de 340.360 Km² (G. Campos, que calcula a área da mata em 145.368 Km² e a de campo e outras formações em 191.992 Km²) e de 346.217 Km² (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, somente a área de 2.999.565 hectares, distribuiu em matas 1.024.696 hectares, em cultura 61.543 hectares e sem destino conhecido 1.913.326 hectares).

Na região do Parnahyba, nos taboleiros, encontra-se em abundancia a Orbiguia speciosa Barb. Rodr. (Babassú), que é um dos principais productos de exportação do Estado.

As principais florestas do Estado estão situadas na zona formada pelos valles do Gurupy, Tury-assú, Pindaré, Grajahú e Mearim.

Na zona do valle do Gurupy encontram-se florestas de Copernicia cerifera Mart., que produz a "Cera de Carnaúba".

Os mais conhecidos carnaúbaes são os de Cajapió, S. Vicente, Vianna, Anajatuba, Codó, Pindaré, Munim e Mearim.

Na exportação geral do Estado, em diversos exercicios, a amendoa de Babassú e a cera de Carnaúba, contribuíram com as seguintes parcelas:

Anos	Peso em kilos		Valor offica	
	Babassú	Carnaúba	Babassú	Carnaúba
1914-1915	1.174.374	96.576	429.177\$310	100.278\$800
1915-1916	2.462.894	196.645	690.384\$400	198.508\$600
1916-1917	2.163.052	102.766	853.307\$680	172.659\$800
1917-1918	5.553.718	106.386	2.818.080\$450	244.763\$320
1918-1919	6.345.538	139.598	3.937.749\$240	295.461\$600
1919-1920	4.760.018	145.129	2.921.550\$110	329.639\$000
1920-1921	2.874.943	184.404	1.604.506\$602	360.623\$040
1921-1922	—	8.571	—	10.756\$500
1922-1923	—	111.645	—	21.884\$600

Peso em kilos Valor official

Bahassú	
1923-1924	35.281.000 27.307.494\$000

Os principais centros consumidores são a Alemanha e a Inglaterra.

O Governo Federal subvenciona o Aprendizado Agrícola de Christino Cruz, em S. Luiz.

Matto Grosso

A superfície territorial é de 1.378.000 Km² (D. Carvalho), de 1.400.000 Km² (V. Cabral), de 1.554.300 Km² (G. Campos, que calcula a área da mata em 606.799 Km² e a de campo e outras formações em 947.501 Km²), e de 1.477.041 Km² (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, somente a área de 19.600.893 hectares, distribuiu em matas 3.032.964 hectares, em culturas 20.375 hectares e sem destino conhecido 16.547.554 hectares).

A estimativa territorial feita pela Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto-Grosso ao Amazonas é de 1.486.984 Km².

A exportação da madeira, em 1920, attingiu a 260\$000, sendo a dificuldade de transporte e a falta de braços, o entrave á industria extractiva da Madeira:

Ha uma lei do Estado prohibindo a devastação nas margens dos rios, porém, de nada vale por falta de fiscalização.

A Borracha "Hevea brasiliensis Mill-Arg." se encontra nas extensas florestas das terras limitrophes com o Amazonas e Pará.

Foi o principal producto de exportação da industria extractiva do Estado, entrando, devido a crise da borracha, em declínio como se vê pelos impostos arrecadados no seguinte quinquênio:

Anno	Peso em kilos	Imposto
1916	3.483.885	1.870.050\$000
1917	4.483.387	1.561.575\$000
1918	4.328.045	1.045.507\$000
1919	4.405.396	1.232.914\$000
1920	3.926.064	878.712\$000

Em 1918 a receita arrecadada foi de 5.612.905\$921, segundo a mensagem apresentada, em 1919, pelo Dr. Francisco Aquino Corrêas Terras.

A Herva-mate "Ilex paraguariensis St. Hil.", tem as suas formações naturaes, ao sul do Estado, entre as serras de Maracajú e os rios Paraná, Ivinhema e Brilhante, principalmente no municipio de Ponta Porã.

A exploração desta industria, na área de 1.440.000 hectares ou 400 leguas quadradas, foi concedida pelo Estado, á Empresa Matto Laranjeira, que se limita a recolha e séca da Herva-mate.

O producto assim preparado é enviado para a séda da Empresa, em Buenos Aires, onde ha os molinos para o seu beneficiamento.

A exportação de 1917 a 1920 foi esta:

Anno	Toneladas	Valor official
1917	5.523	3.868.141\$000
1918	6.649	4.654.027\$000
1919	7.100	4.970.843\$000
1920	—	4.758.992\$650

Hoje a principal industria do Estado é a pecuaria cuja exportação e do outras derivadas, attingiram em 1919 a 21.567.106\$060, valor official.

Minas Geraes

A superfície territorial é de 574.000 Km² (D. Carvalho), de 630.009 Km² (V. Cabral), de 607.940 Km² (G. Campos, que calcula a área da mata em 278.619 Km² e a de campo e outras formações em 329.321 Km² e de 593.810 Km² (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, somente a área de 27.390.536 hectares, distribuiu 5.472.614 hectares em matas, 1.557.459 hectares em culturas e 20.360.463 hectares sem destino conhecido).

O Estado de Minas Geraes, segundo o inquerito mandado proceder pelo fallecido Dr. Raul Soares de Moura, então Presidente do Estado, possui a área de 14.349.920 hectares de matas, inclusive capoeirões.

Confrontando a área total do Estado com a área em matas, verifica-se que a área occupada pela mata corresponde a 24 % ou quasi ¼ da área total.

A exportação da lenha e carvão que em 1922 foi de 20.362 toneladas, em 1923, baixou para 18.384 em virtude da elevação do imposto, lembrada para entrarvar essa exportação, cujo valor em 1922 foi de 4.072.000\$ e em 1923 de 10.247.000\$000.

A exportação de madeiras, em 1923 attingiu a 33.520 toneladas no valor de 6.691.000\$000.

Além da exportação destes productos ha o consumo das estradas de ferro, o domestico e o de grande parte das industrias ali existentes.

Neste Estado foram recentemente creados e regulamentados os Hortos Florestaes de Bello Horizonte, Nova Baden e Cataguazes, tendo o primeiro distribuido nos tres ultimos annos 1.458.154 mudas de eucalyptos e outras essencias.

Para só aferir do incremento que está tomando o problema do reflorestamento neste Estado, basta notar que somente seis (6) firmas já plantaram para mais de 2.000.000 de mudas de eucalyptos.

Pará

A superfície territorial é de 1.149.000 Km² (D. Carvalho), de 1.140.000 Km² (V. Cabral), de 1.220.000 Km² (G. Campos, que calcula a área da mata em 921.951 Km² e a de campo e outras formações em 298.046 Km²) e de 1.362.966 Km² (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, somente a área de 9.830.280 hectares, distribuiu em matas 5.873.109 hectares, em culturas 9.173 hectares e sem destino conhecido 3.865.698 hectares).

Teve durante longos annos como principal fonte de riqueza a industria extractiva da borracha, entretanto, a das madeiras e a das castanhas, têm tomado, nestes ultimos annos, grande incremento, como se vê pelos seguintes dados officiaes:

Borracha: (*Hevea brasiliensis* Muell-Arg.)

Anno de 1920

Exportação	5.028.462 kilos
Produção	5.477.413 kilos
Renda	1.535.311\$452

A pauta regulou de 2\$530 a 1\$380; de 1\$270 a 8780 e de 1\$890 a 920, para as diversas qualidades.

Anno de 1921

Exportação (de diversas qualidades e procedencias)	7.094.865 kilos
Pará	3.291.856 kilos
Amazonas	45.829 kilos
Matto Grosso	40.482 kilos
Territorio do Acre	3.807.698 kilos
Produção	4.111.221 kilos

Valor official	4.446.736\$097
Direitos	767.017\$538

A pauta regulou de 2\$300 a 1\$230, de 1\$200 a 1\$700 e de 880 a 8530, segundo as qualidades.

Anno de 1922

Exportação (de diversas qualidades e procedencias)	5.372.557 kilos
Produção	4.237.661 kilos
Valor official	8.120.172\$884
Renda	873.380\$540

A pauta regulou de 2\$600 a 1\$440; de 1\$150 a 540 e de 2\$300 a 950.

Anno de 1923:

Exportação	4.236.032 kilos
Valor official	12.653.488\$660
Renda	1.480.908\$277

A pauta, em geral, regulou de 4\$370 a 3\$180, de 3\$140 a 1\$010 e de 4\$300 a 2\$700.

A pauta para a borracha regulou de 4\$270 a 2\$370; para o seruaibhy, de 1\$020 a 3\$110 e para o caucho de 1\$900 a 4\$300.

Madeiras

Anno de 1921:

Exportação — Para o Brasil, America do Norte e Portugal	21.573.934 kilos
Valor official	2.290.495\$445
Renda	217.030\$623

Anno de 1922:

Exportação	28.518.393 kilos
Valor official	4.796.669\$600
Direitos	298.774\$692

Anno de 1923:

Exportação	45.396.811 kilos
Valor official	5.192.050\$000
Renda	546.024\$801

Castanha

Anno de 1920:

Foram exportados 1.122 burricos no valor official de 2\$1400.	
Produção	79.370 hectolitros
Direitos	999.897\$110

A pauta regulou de 76\$060 a 50\$000.

Anno de 1921:

Exportação — De diversas qualidades e procedencia	193.074 hectolitros
Pará	171.517 hectolitros
Amazonas	7.474 hectolitros
Territorio do Acre	10.742 hectolitros
Matto Grosso	541.000 hectolitros
Produção	184.203 hectolitros

Valor official	5.471.632\$540
Renda	841.182\$230

A pauta regulou de 67\$500 a 24\$000 para a da terra e de 83\$980 a 40\$000 para a de sapucaia.

Anno de 1922:

Exportação	318.861 hectolitros
Produção	319.677,5 hectolitros

Valor official	8.439.893\$540
Direitos	1.265.984\$001

A pauta regulou de 35\$000 a 20\$270.

Anno de 1923:

Exportação	253.478 hectolitros
Produção	227.895 hectolitros
Valor official	13.878.102\$186
Renda (Castanha do Pará)	2.081.109\$328
Renda (Castanha de Sapucaia)	619\$500

A pauta regulou de 77\$080 a 29\$340, em geral; para a do Pará regulou de 25\$000 a 100\$000 e para a de sapucaia de 70\$000 a 150\$000.

Apezar das palavras do economista francez, P. Cauwes, que diz: "as florestas virgens da bacia do Amazonas, são uma formidavel barreira opposta á civilização", citadas pelo Dr. Lauro Solré em mensagem de 1919, nota-se que até a presente data, as industrias extractivas ainda são as principaes fontes de riqueza publica, como se verifica pelas receitas arrecadadas nos exercicios de 1920, 8.516.619\$166; de 1921, réis 7.546.894\$293; de 1922, 8.120.172\$848; e de 1923, réis 11.545.207\$942, em que ellas contribuíram com os elevados impostos, nos quadros acima mencionados.

As florestas de *Bertholletia excelsa* H. B. & K., existem principalmente ás margens do Tocantins e na zona das Guayanas, as da zona baixa do Amazonas são muito ricas em *Hevea brasiliensis* Muell-Arg., e por toda a parte onde as terras são elevadas e não atingidas pela inundação, ha madeiras de construção.

As causas do entravé da industria extractiva da madeira são: as taxas excessivas cobradas pela Port of Pará e os fretes da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Parahyba

A superficie territorial é de 74.000 km,2 (D. Carvalho), de 75.000 km,2 (V. Cabral), de 52.250 km,2 (G. Campos, que calcula a área da matta em 19.087 km,2 e a de campo e outras formações em 33.163 km,2), e de 55.920 km,2 (Directoria Geral de Estatistica, que, recensendo em 1920, somente a área de 3.751.628 hectares, distribuiu em mattas 442.774 hectares, em culturas 89.010 hectares e sem destino conhecido 3.219.844 hectares).

Em mensagem de 1 de Setembro de 1923, apresentada ao Congresso Legislativo pelo presidente Solom Barbosa de Lucena, calcula-se a área do Estado em 5.592.000 hectares, e conta-se 18.378 estabelecimentos rurais com a área de 3.751.628 hectares, ou sejam 67,1 da sua superficie territorial, nos 0,7 que ella occupa da superficie total do Brasil.

A receita arrecadada no quinquennio de 1918 a 1922, foi a seguinte:

1918	6.522.325\$000
1919	5.240.365\$000
1920	5.720.219\$000
1921	5.524.161\$000
1922	7.728.524\$237

De 1919 a 1923, a exportação da cera de Carnaúba foi a seguinte:

Annos	Peso em kilos	Valor official
1919	945.255	1.847.600\$000
1920	239.445	443.015\$000
1921	402.590	106.035\$500
1922	210.100	237.722\$500
1923	451.840	120.270\$000

O valor da produção florestal (madeiras, cascas, resinas, côcos de diversas espécies, borracha, excluída a de manicoba), de 1919 a 1920, recenseando foi de 296:496\$000 (B. Carvalho).
Ha um Horto Florestal mantido pelo Estado, na cidade de Parahyba e dirigido pelo Dr. Diogenes Caldas.

Paraná

A superfície territorial é de 251.000 km.² (D. Carvalho), de 191.000 km.² (V. Cabral), de 180.340 km.² (G. Campos, que calcula a área da mata em 160.350 km.²) e de 199.897 km.² (Directoria Geral de Estatística, que, recenseando em 1920, a área de 5.302.700 hectares, distribuiu em matas 2.448.133 hectares, em culturas 222.868 hectares e sem destino conhecido 2.631.708 hectares).

No período financeiro de 1922-1923, a arrecadação atingiu a 13.063:468\$534, consignando a receita sob o título "Exportação de Madeira" a parcela de 675:554\$996 e sob a de "Exportação de Herva-mate" (beneficiada e cancheada com 40 % adicional) 3.017:063\$738.

No exercício de 1923-1924, a arrecadação foi de réis 16.181:101\$036, contribuindo a exportação da Herva-mate (beneficiada e cancheada) com 3.817:435\$335 e a da madeira com 1.504:061\$441.

O valor da exportação geral do Estado no exercício de 1924-1925 foi de 68.714:874\$800, contribuindo a indústria da Herva-mate com 41.579:521\$200 e a da madeira com réis 9.356:030\$000.

No exercício de 1922-1923, foi de 87.007:434\$000 o valor geral da exportação, contribuindo a indústria da Herva-mate com a verba de 56.182:664\$100 e a da Madeira com a de 41.259:415\$100; e no de 1923-1924 foi de 106.033:328\$200, contribuindo a indústria da Herva-mate com 67.990:160\$100 e a da Madeira com 45.040:644\$100.

A lei n. 706 de 1 de abril de 1907, criando o Código Florestal do Estado, estabeleceu preceitos quanto a formação, conservação e exploração das matas e sobre a exportação de madeiras.

As principais fontes de riqueza do Estado são: a indústria extractiva da Herva-mate e a das Madeiras, tendo esta perto de 600 serrarias com trabalho constante, espalhadas pela região dos pinheirais e aquella com pouco mais de 30 engenhos, para o beneficiamento da Herva-mate.

As florestas de Araucária brasiliensis Lamb. e as de Ilex paraguariensis St. Hil. as margens dos rios Iguaçu e Iguizy, onde se apresentam mais compactas, são ali intensamente exploradas.

A indústria da Herva-mate está regulamentada pela lei n. 2.015, cognominada lei da Safrinha e a das Madeiras pelo Código Florestal.

Ha uma Escola Agronômica do Estado, subvencionada pelo Governo Federal.

Pernambuco

A superfície territorial é de 128.000 km.² (D. Carvalho), de 120.000 km.² (V. Cabral), de 95.260 km.² (G. Campos, que calcula a área da mata em 32.521 km.²) e a de campo e outras formações em 62.739 km.²) e de 99.254 km.² (Directoria Geral de Estatística, que, recenseando em 1920, somente a área de 5.156.332 hectares, distribuiu em matas 731.978 hectares, em culturas 250.119 hectares e sem destino conhecido 4.181.235 hectares).

A receita arrecadada no quinquênio de 1917 a 1921, foi a seguinte:

1917	17.369:144\$000
1918	18.997:847\$000
1919	21.086:188\$000
1920	26.076:868\$000
1921	24.461:424\$000

Para o exercício de 1923-1924 a receita arrecada foi de 28.261:773\$190 e a arrecadação de 41.625:465\$590.

O valor official da exportação geral do Estado, em 1923, foi de 236.963:090\$170.

A faixa estreita do litoral com 178 kilometros de extensão é constituída por terrenos de aluvião e coberta por vegetação xerófila.

A zona da mata, com cerca de 70 kilometros de largura e a região das grandes florestas, segundo Alfredo de Carvalho.

A zona da Caatinga, de vegetação excessiva e na zona do sertão, principalmente nos vales de S. Francisco e de alguns de seus afluentes, estão situadas as canaúbas pernambucanas, achando-se entre estas o maior alc. hoje conhecido em Pernambuco, com cerca de 30 kilometros, nas margens do S. Francisco.

A exportação de cera de carnaúba pelo mercado de Recife, em 1923, foi de 250.820 kilos, no valor de 584:873\$850. Ali a colação da cera, por arroba, regula, actualmente:

Cera do olho:

Flôr	160\$000
Primeira — fina	95\$000
Primeira — baixa	80\$000
Mediana	75\$000

Cera da palha:

Gordurosa	66\$000
Arenosa	58\$000

Segundo o censo de 1919-1920 o valor da produção da madeira no Estado foi de 949:268\$, produzido por 294 estabelecimentos, e o valor geral da produção florestal (madeiras, cascas, resinas, côcos de diversas espécies, borracha, excluída a de manicoba) elevou-se a 1.002:520\$000.

Ha a Escola de Agronomia mantida pelo Estado, e o Governo Federal subvenciona as Escolas Agricolas de Goiana e da Ordem Benedictina e o Curso Agrônomico anexo à Escola de Engenharia.

Piauí

A superfície territorial é de 301.000 km.² (D. Carvalho), de 300.000 km.² (V. Cabral), de 231:180 km.² (G. Campos, que calcula a área da mata em 62.419 km.²) e a de campo e outras formações em 168.761 km.²) e de 245:582 km.² (Directoria Geral de Estatística, que, recenseando em 1920, somente a área de 5.551.212 hectares, distribuiu em matas 633.637 hectares, em culturas 61.657 hectares e sem destino conhecido 4.805.918 hectares).

No quinquênio de 1917 a 1921 a arrecadação foi a seguinte:

1917	4.789:983\$655
1918	2.024:826\$000
1919	2.052:810\$000
1920	1.932:872\$000
1921	2.101:761\$000

A importancia da cera de carnaúba (*Copernicia cerifera Mart.*) na economia piauiense é notavel, pois, concorre com 30 % dos impostos arrecadados na receita geral do Estado.

Exportação — Cera de carnaúba

Anno	Peso em kilos	Valor official
1910	4.487.967	2.220:598\$048
1917	4.162.000	2.905:000\$000
1918	4.383.469	5.692:003\$000
1919	4.705.115	4.994:590\$100
1921	4.450.257	2.610:462\$600
1922	1.606.177	3.109:265\$000

Os melhores carnaúbas são encontrados nas zonas do litoral, do Parnahyba e do centro e os piassavaes na zona do Parnahyba.

A produção de babassú (*Orbignya speciosa B. & H.*) em 1918 foi de 2.749.688 kilos, no valor de 1.679:643\$000.

O babassú forma consideraveis florestas no valle do Parnahyba.

O valor da produção florestal (madeiras, cascas, cera, resinas, castanhas, côcos de diversas espécies e borracha, excluída a de manicoba), recenseado de 1919-1920, foi de 1.321:921\$ (B. Carvalho).

Na receita do Estado, segundo mensagem apresentada em 1922, os productos abaixo mencionados contribuíam com os seguintes valores:

Productos	Valores
Cera de carnaúba	299:594\$972
Côco de babassú	50:469\$550
Borracha	15:072\$740
Carnaúba	180\$000
Óleos vegetaes	475\$680
Resinas vegetaes	447\$390

Ha em Theresina a Escola Pratica de Agricultura e em Corrente o Instituto Agrícola Industria, subvencionado pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro

A superfície territorial é de 68.000 Km² (D. Carvalho), de 69.000 Km² (V. Cabral), de 44.350 Km² (G. Campos, que calcula a área da mata em 35.981 Km² e de campo e outras formações em 8.360 Km²) e de 42.404 Km² (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, a área de 3.053.004 hectares, distribuiu em matas 1.069.872 hectares, em culturas 286.295 hectares e sem destino conhecido 1.696.837 hectares).

A receita do exercício de 1923, atingiu a 32.266:353\$608, cifra mais avultada, que, até então, tem registrado a história financeira do Estado.

O valor da produção florestal mencionado pelo censo de 1919-1920 elevou-se a 2.350:980\$000, sendo o da produção de madeiras, apenas, na parte concernente a 565 estabelecimentos, de 2.305:300\$000.

Das quatro zonas em que se pôde dividir o território do Estado, quanto á natureza topographica e á constituição agrológica e geologica, na do *littoral* a área das antigas florestas, está muito reduzida, na da *baixada* as matas e os capoeirões são encontrados nas encostas dos montes e assim, na do *baixo Parahyba* e na da *serra* as matas cobrem as montanhas e suas fraldas.

O Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré, em mensagem apresentada, em 19 de agosto de 1924, ao Congresso Legislativo do Estado, propõe a criação de Hortos Florestaes, para que em breve tempo possam fornecer mudas das espécies á formação de florestas e á industria da lenha e do carvão.

Ha o Horto Botanico de Niehleroy, mantido pelo Governo.

Rio Grande do Norte

A superfície territorial é de 57.000 Km² (D. Carvalho), de 55.000 Km² (V. Cabral), de 56.290 Km² (G. Campos que calcula a área da mata em 11.314 Km² e a de campo e outras formações em 11.976 Km² e de 52.411 Km² (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, a área de 2.112.905 hectares, distribuiu 440.481 hectares em matas, 25.354 hectares em culturas e 1.947.070 hectares sem destino conhecido).

E' notavel a falta de combustível no Estado, lembrando o Governo em mensagem dirigida ao Congresso Legislativo em 1924, o desenvolvimento da exploração das plantas oleaginosas existentes nos taboleiros do Estado, para o aproveitamento do óleo para a industria e da torta para a alimentação dos rebanhos, adubação e combustível.

Um dos principaes productos da industria extractiva é a cera de carnaúba (Copernicia cerifera Mart.) que em 1922 foram exportados 177.862 kilogrammas.

O Governo Federal subvenciona, ali o Campo de Demonstração de Macahyba.

Rio Grande do Sul

A superfície territorial é de 236.000 Km² (D. Carvalho), de 240.000 Km² (V. Cabral), de 283.410 Km² (G. Campos, que calcula a área da mata em 89.132 Km² e a de campo e outras formações em 191.278 Km²) e de 285.289 Km² (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920 a área de 18.578.923 hectares, distribuiu 490.213 hectares em matas, 756.457 hectares em culturas, e sem destino conhecido 15.422.253 hectares).

Entretanto, a Directoria de Terras e Colonização, em relatório apresentado ao Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, em 1924, fez a seguinte estimativa da situação territorial do Estado:

Terras publicas — matas (3,86%) — 9.100 Km²,
 Terras particulares — (86,78%) — 205.000 Km²,
 Superfície lacustre — (5,36%) — 15.000 Km²,
 Superfície do Estado — 280.000 Km²,
 Campos nativos — criação de gado — (63,57%) — 178.000 Km²,
 Área desmatada — terras de cultura — (9,64%) — 27.000 Km²,
 Matas publicas, e particulares — (21,13%) — 60.000 Km²,
 Superfície lacustre — (5,36%) — 15.000 Km²,
 Superfície do Estado — 280.000 Km².

As principaes florestas do Estado estão situadas na zona norte, ao longo do valle do rio Uruguay, ocupando a área de 22:000 Km².

O Serviço Florestal, mantido pela Directoria de Terras e Colonização, dividiu as florestas da zona norte em 9 regiões attendidas por 45 guardas florestaes.

Durante a ultima revolta contra a legalidade, foram conservados apenas 2 guardas, na Região de Santa Rosa, e no orçamento votado pelo Congresso, para o exercício de 1925, são previstos somente 6 guardas.

A exportação geral do Estado, no exercício de 1921-1922, foi de 349.633 toneladas de mercadorias no valor official de 214.959:313\$650; no de 1922-1923, de 342.337 toneladas de mercadorias no valor official de 233.071:991\$920, contribuindo a industria extractiva da Madeira com a parcella de 2.249:012\$940, e a da Herva-mate com a de 1.836:576\$210, sendo assim distribuidas: para os mercados estrangeiros 129.363.953 kilos com o valor official de 74.972:606\$970 e para os mercados nacionaes 212.973.112 kilos com o de 158.099:381\$950.

A produção da Herva-mate, no corrente exercício, alcançou 186.000 toneladas no valor médio de 63.240:000\$000, e a receita arrecadada atingiu a 45.843:779\$656.

A exportação geral do Estado, no exercício de 1923-1924, elevou-se a 404.669 toneladas de mercadorias, no valor official de 311.150:893\$850, contribuindo a industria extractiva da Madeira com 3.791:832\$140 e a da Herva-mate com réis 2.280:891\$240.

A receita arrecadada nesse exercício foi de réis 83.973:380\$090.

Os principaes centros consumidores estrangeiros são: na Europa — a Alemanha e na America — as Republicas do Prata, sendo a exportação feita por via terrestre e marítima.

A mais notavel das industrias é a pecuária, cujos productos de maior destaque, que concorrem para a formação de industrias derivadas, são: o xarque, a banha e os couros.

O Governo Federal subvenciona as Escolas de Agronomia e Veterinaria de Pelotas e Agricola do Municipio do Rio Grande, mantidas pelo Governo do Estado, e mantém o Aprendizado Agricola da São Luiz do Missões, transferido pelo Decreto n. 16.840, de 24 de março de 1925, para o Territorio do Acre.

Santa Catharina

A superfície territorial é de 43.000 Km² (D. Carvalho), de 41.000 Km² (V. Cabral), de 110.620 Km² (G. Campos, que calcula a área da mata em 86.789 Km², e a de campo e outras formações em 23.531 Km²), e de 91.998 Km² (Directoria Geral de Estatística, que, recensando, em 1920, a área de 3.567.767 hectares, distribuiu 1.670.063 hectares, em matas, 117.171 hectares em culturas e 1.780.523 hectares sem destino conhecido).

No periodo financeiro de 1920-1921, a arrecadação atingiu a 7.698:863\$727; no de 1921-1922 a 8.060:978\$225; no de 1922-1923 a 9.979:445\$278; e no de 1923-1924 a réis 12.771:276\$319.

O valor da exportação geral do Estado no exercício de 1919-1920 foi de 31.795:557\$471; no de 1920-1921, de réis 37.797:244\$979, contribuindo a industria extractiva da Herva-mate com 18.691.658 kilos, no valor nominal de réis 6.860:338\$590 e a das Madeiras com o valor official de 3.954:357\$326; no de 1921-1922, de 31.011:507\$800, contribuindo a da Herva-mate com 13.720.679 kilos, no valor official de 4.978:055\$910 e a das Madeiras com o valor official de 3.075:129\$942; no de 1922-1923, de 42.891:807\$374, contribuindo a da Herva-mate com 19.588.429 kilos no valor official de 7.047:689\$851 e a das Madeiras no valor official de 5.108:680\$266; e no de 1923-1924, de 57.783:624\$748, contribuindo a da Herva-mate com 20.869.486 kilos, no valor official de 7.553:695\$630 e a das Madeiras com o valor official de 6.535:987\$106.

Os principaes productos de exportação para o exterior, são a Herva-mate e as Madeiras, que encontram seus mercados no Chile e nas Republicas do Prata.

Não havendo leis sobre a devastação das matas, no Estado, o fallecido Dr. Hercilio Pedro da Luz, em mensagem dirigida ao Congresso, em 22 de julho de 1923, lembrou se estudassem os meios afim de regularizar os cortes das matas e obrigar o reflorestamento ás empresas, que praticam em larga escala a industria extractiva da madeira.

O Governo Federal subvenciona ali os Campos de Demonstração de S. Pedro de Alcântara e Tubarão e o Instituto Polytechnico, que podem auxiliar o ensino da Silvicultura.

São Paulo

A superfície territorial é de 290.000 Km². (D. Carvalho), de 265.000 Km². (V. Cabral), de 250.000 Km². (G. Campos, que calcula a área da mata em 161.750 Km², e a de campo e outras formações em 88.250 Km²), e de 217.239 Km². (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920 a área de 13.883.269 hectares, distribuiu 5.167.606 hectares em matas, 1.984.825 hectares em culturas e 6.730.838 hectares sem destino conhecido).

O Governo do Estado tem se preocupado com uma das faces do problema florestal — a rearboração das terras com essências destinadas a combustivel.

Dispõe de um Serviço Florestal com um Horto e Reserva Florestaes na serra da Cantareira, a qual durante o periodo de 1919 a 1922, distribuiu 5.738.132 mudas de plantas diversas, cuja renda foi de 171.177\$550.

A fazenda da Chapada está sendo reflorestada pelo governo do Estado, onde já possui regular área em cultura.

A iniciativa particular tem prestado valioso auxilio ao governo neste sentido, pois, só os Hortos Florestaes da Companhia Paulista em Jundiahy, Boa Vista, Rio Claro, etc., dirigidos pelo competente agrônomo Navarro de Andrade, têm contribuido para o povoamento florestal do Estado com a essência do eucalyptus, que attinge a 20.000.000 de pés.

O ensino de silvicultura é ministrado pelas escolas Agricola "Luiz de Queiroz", e Polytechnica do Estado.

O decreto n. 2.034, de 18 de abril de 1911, — Crea o Serviço Florestal e a lei n. 1.577, de 14 de dezembro de 1917 — Autoriza a Secretaria da Agricultura a applicar as rendas do Serviço Florestal em melhoramentos de que precisar o Horto Florestal.

Sergipe

A superfície territorial é de 39.000 km². (D. Carvalho), de 39.000 km². (V. Cabral), de 21.840 km². (G. Campos), que calcula a área da mata em 8.970 km² e a de campo e outras formações em 12.870 km² e de 21.552 km². (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920 a área de 751.986 hectares, distribuiu em matas 122.290 hectares, em culturas 62.439 hectares e sem destino conhecido 579.357 hectares).

A receita orçada para o exercicio de 1923, foi de..... 1.995:431\$100, sendo a arrecadada de 9.061:690\$007.

O valor official da exportação geral do Estado no quinquennio de 1919 a 1923, foi o seguinte:

1919	21.334:763\$582
1920	19.418:560\$747
1921	17.687:361\$561
1922	20.387:153\$419
1923	40.003:580\$275

A produção florestal (madeiras, cascas, cêra, resinas, côcos de diversas especies, borracha, excluida a de manicoba), recensada no anno de 1919 a 1920, foi de 116:940\$000.

A zona do littoral com 1 a 13 kilometros de largura e com 251 kilometros de extensão, desde a desembocadura do rio Ningo até a barra do rio Real é constituída por terrenos baixos, arenosos.

Na zona do sertão é que encontram algumas matas.

Os principaes productos florestaes do exportação, do Estado são: a borracha e o côco que no quinquennio de 1916 a 1920 contribuíram, para a exportação geral, com as seguintes parcelas:

	Peso-Kilos	Valor official
1916:		
Borracha	331	4:99\$500
Côco	17.530	96:407\$675
1917:		
Borracha	1.499	912\$014
Côco	16.160	125:718\$600
1918:		
Borracha	175	262\$500
Côco	2.806	86:286\$250

1919:

Borracha	4.523	3:516\$600
Côco	19.690	116:853\$700

1920:

Borracha	—	—
Côco	19.859	222:189\$000

O decreto n. 537, de 21 de agosto de 1905, expede o Código Rural do Estado.

A lei n. 656, de 3 de novembro de 1913, expede o Código para o Serviço Florestal do Estado, tendo por objectivo o corte da madeira, a conservação, melhoramento, reconstituição, formação e aproveitamento das florestas.

O decreto n. 581, de 13 de abril de 1914, expede o regulamento para o Serviço Florestal do Estado.

Territorio do Acre

A superfície territorial é de 442.000 km². (D. Carvalho), de 151.000 km². (V. Cabral), de 192.000 km². (G. Campos, que (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, a (Directoria Geral de Estatística, que, recensando em 1920, a área de 4.137.583 hectares, distribuiu 2.785.233 hectares em matas, 10.363 hectares em culturas e 1.351.887 hectares sem destino conhecido.

Das tres zonas em que se divide topographica, agrologica e geologicamente o seu territorio, é na das terras altas em que se encontram preciosissimas madeiras.

O valor da produção florestal (madeiras, cascas, cêra, resinas, etc.), registrado pelo censo de 1920 foi de 13.313:932\$000.

A borracha e a castanha são os principaes productos da industria extractiva do Territorio do Acre.

O Governo Federal mantém o Aprendizado Agrícola do Rio Branco, creado pelo decreto n. 16.840, de 14 de março de 1925.

Importação e exportação de madeiras no Brasil

A estatística do commercio externo registra o seguinte:

Exportação de madeiras

Anno	Toneladas	Valor em papel
1915	33.778	2.165:000\$000
1916	75.192	5.911:000\$000
1917	49.568	4.656:000\$000
1918	179.797	21.090:000\$000
1919	103.823	13.316:000\$000
1920	125.393	20.489:000\$000
1921	100.493	17.977:000\$000
1922	130.456	22.117:000\$000
1923	185.028	32.019:000\$000
1924 (11 mezes)	141.285	27.953:000\$000

Importação de madeiras

Anno	Toneladas	Valor em papel
1920	38.473	13.497:000\$000
1921	14.817	5.904:000\$000
1922	16.821	5.655:000\$000
1923	23.176	12.805:000\$000

A produção florestal do Brasil, a que se refere o censo de 1920, foi esta:

Toneladas — Valor

Mate.	118.641,8	71.185:087\$000
Borracha	19.986,6	13.970:520\$000
Madeiras	—	88.011:967\$000
Fibras, resinas, cascas, raizes e cêras	—	5.036:018\$000
Castanhas e côcos, diversas especies	—	6.007:425\$000

Total da produção 164.211:047\$000

IV

PARTE LEGISLATIVA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

Decretos

Decreto n. 8.843 de 26 de julho de 1914. Crea a Reserva Florestal no Territorio do Acre.

Decreto n. 9.215 de 15 de dezembro de 1911. Subordina o regimen do ensino agronomico, com a denominação de Horto Florestal, a actual Secção Agronomica do Jardim Botânico.

Decreto n. 12.897 de 6 de março de 1918. Medidas para intensificar a cultura de essencias florestaes.

Decreto n. 13.926 de 17 de dezembro de 1919. Revoga o Decreto n. 12.897.

Decreto n. 4.201 de 1 de setembro de 1920. Prohibe, nas Estradas de Ferro, o emprego de locomotivas desprovidas de redes protectoras capazes de impedir o incendio por fagulha, nas plantações dos terrenos marginaes.

Decreto n. 4.239, de 4 de janeiro de 1921. Crea, na E. F. Central do Brasil e na E. F. Oeste de Minas, o Serviço Florestal para o fornecimento de dormentes, madeira de construção e lenha.

Decreto n. 4.421 de 28 de dezembro de 1921. Crea o Serviço Florestal.

Decreto n. 15.598 de 7 de agosto de 1922. Approvação do projecto para construção do ramal para embarque de madeiras em Tibagy (E. F. Sorocabana).

Decreto n. 4.567 de 24 de agosto de 1922. Autoriza a abertura do credito de 850.000\$ para premios á cultura de essencias florestaes.

Decreto n. 4.630 de 4 de janeiro de 1923. Autoriza a auxiliar por meio de empréstimos a industria da madeira.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis

Paraná

Lei n. 706 de 1 de abril de 1907. Dispõe sobre o Código Florestal.

Sergipe

Lei n. 656 de 3 de novembro de 1913. Expede Código para o Serviço Florestal do Estado.

DECRETOS

Sergipe

Decreto n. 537, de 21 de agosto de 1905. Expede o Código Rural do Estado.

Decreto n. 581, de 13 de abril de 1914. Expede regulamento para o Serviço Florestal do Estado.

Decreto n. 818, de 4 de junho de 1923. Prevê sobre terras devolutas no territorio do Estado.

Bahia

Decreto n. 1.887, de 19 de outubro de 1918. Manda observar o regulamento para as florestas do Estado.

Rio Grande do Sul

Decreto n. 3.004, de 10 de agosto de 1922. Approva o regulamento de terras publicas e seu povoamento.

Santa Catharina

Segundo declaração do coronel Antonio Pereira da Silva e Oliveira, vice-governador, no exercicio do cargo de governador do Estado, não ha Código Florestal, por não ter sido dada ainda execução á lei que autorizou ao Governo.

Espirito Santo

Segundo declaração do Dr. Lopes Ribeiro, secretario interino do Estado, não ha lei nem Código Florestal.

Ceará

Segundo declaração do Sr. Presidente do Estado, dezenhador Moreira, não ha Código Florestal, nem mensagens impressas.

Alagoas

Segundo declaração do Dr. Pedro da Costa Rego, Governador do Estado, não ha Código Florestal.

Rio Grande do Norte

Não ha Código Florestal.

Amazonas

Não ha Código Florestal.

Pernambuco

Não ha Código Florestal.

Rio de Janeiro

Apezar da promessa, do Sr. Presidente do Estado, Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré, até esta data, nada recebemos.

São Paulo

O Presidente do Estado, até agora, não enviou resposta ao nosso telegramma circular, solicitando mensagens leis e decretos sobre as florestas.

Pernambuco

Idem, idem.

Paraguay

Idem, idem.

Piauí

Idem, idem.

Maranhão

Idem, idem.

Mato Grosso

Idem, idem.

Goyaz

Idem, idem.

Bahia

Idem, idem.

Rio Grande do Sul

O decreto n. 3.004, de 10 de agosto de 1922, que approva o regulamento das terras publicas e seu povoamento, dispõe, entre outras, sobre os serviços de conservação e exploração das matias.

TITULO I

Terras

CAPITULO I

Terras publicas

Art. 1.º As terras do dominio publico são destinadas a um serviço methodico e gradual de colonização e á constituição de reservas para a exploração industrial das madeiras e outros productos florestaes, ou que interessam á climatologia e ao regimen das aguas.

CAPITULO V

Das terras de herveas

Art. 18.º Os herveas do dominio publico podem ser arrendados, porem, somente os das zonas onde seja realisavel a fiscalização da extracção, de modo a ficar assegurada a effectiva conservação dos mesmos.

Em regra os arrendamentos serão annuaes, comprehendendo zonas pouco extensas, limitadas por linhas naturaes.

Paragrapho unico. A directoria de terras e colonização expedirá instrucções especiaes, previamente approvadas pelo secretario do Estado dos Negocios das Obras Publicas, regulando a exploração dos herveas.

Art. 19.º As terras de hervaes podem ser aproveitadas na organização colonial de que trata o título segundo do presente regulamento, porém computada no preço de venda dos lotes rurais o valor do herva.

TÍTULO II

Colonização

CAPÍTULO I

Da organização de núcleos coloniais

Art. 26.º Das terras destinadas à colonização, ficam excluídas:

a) as mattas de pinhal, salvo quando não se prestem à exploração industrial, por fracas ou estragadas, ou outro qualquer motivo justificável;

b) as mattas dos cumes elevados e as encostas de vinte graus ou mais de inclinação;

c) faixas de 2 a 5 kilometros, em boas mattas, para cada lado das linhas ferreas existentes ou projectadas e dos cursos d'agua navegaveis, ainda que por balsas e jangadas, sendo essas faixas destinadas, definitiva ou temporariamente à exploração florestal ou outra fim de utilidade publica;

d) ao longo dos cursos d'agua de que trata a letra c, reservas de protecção, quando as mattas não forem boas ou já estejam exploradas industrialmente.

Art. 31. O projecto urbano obedecerá ás seguintes condições geraes, além das que forem prescriptas em instruções especiaes, expedidas pela directoria de terras e colonização, mediante aprovação do secretario do Estado dos Negocios das Obras Publicas:

d) consignar as reservas de quaesquer áreas e lotes que possam ter destino publico, certo ou presumivel.

Art. 32. Dentro dos limites urbanos, ou nas cercanias, devem ser reservadas uma ou mais áreas, de 3 a 6 hectares, cada uma, de irratia, dispondo de aguadas e em situações pittorescas, destinadas à constituição de pequenos bosques.

CAPÍTULO II

Da concessão de lotes rurais

Art. 52. O concessionario do lote rural está sujeito ás seguintes condições, relativas à conservação das mattas:

a) em lote cujas mattas ainda estejam por ser exploradas industrialmente, fica obrigado à conservação das mesmas, na metade da área total;

b) quando as mattas já hajam sido exploradas industrialmente, a obrigação da conservação fica reduzida a um terço da área total;

c) só poderão ser feitas novas derrubadas, além das autorizadas nas letras a e b deste artigo, depois do replantio de áreas equivalentes, com arvores de valor industrial, de dous annos de idade para cima;

d) são prohibidas as derrubadas nas nascentes dos cursos de agua, em um raio minimo de cem metros (100), salvo o espaço necessario ao estabelecimento de moradia, e até a superficie maxima de 1.000 metros quadrados; porém serão computadas nas reservas estabelecidas por este artigo as mattas conservadas nas nascentes.

Paraphrasis unico. O infractor das disposições deste artigo fica sujeito a multa de 5\$ a 10\$ por arvore da matta que derrubar.

Art. 53. A concessão de lotes nas reservas de mattas de que trata a letra d do artigo 26, só póde ter lugar mediante a obrigação para o concessionario de conservar ao longo dos cursos d'agua a que a mesma se refere uma faixa de largura minima de cincoenta metros (50), contadas das barrancas, salvo em um trecho de cincoenta metros de extensão maxima (50), quando for isto necessario ao estabelecimento de casa de moradia ou ao accesso a alguma estrada ou caminho, porém sendo igualmente computadas essa reserva na das mattas a cuja conservação está obrigado pelas disposições do artigo anterior.

Art. 54. Além das obrigações do artigo 52, fica o concessionario do lote rural sujeito ao regimen florestal estabelecido em regulamento ou instruções.

TÍTULO III

Do regimen florestal

Art. 80. Até que haja realizado experiencia sufficiente do serviço florestal, o Estado o fará executar mediante instruções especiaes.

V

PARTE BIBLIOGRAPHICA

Duarte Ribeiro de Macedo — Cartas sobre Condições Economicas do Reino. 1675.

H. C. Cartowicz — Sylvicultura Economica — Leipzig, 1732.

J. B. Rocher — Historia Naturalis Arboreum Fructicum Sylvestrium. — Leipzig, 1732.

W. G. Moser — Economia Florestal. — Leipzig, 1758.

F. W. Weisz — Botanica Florestal. Göttingen, 1775.

Balthazar da Silva Lisboa — Riqueza do Brasil em madeiras de construcção e carpintaria. — Typographia Nacional, 1823.

José Saldanha da Gama — Configuração e descripção de todos os órgãos fundamentaes das principaes madeiras do corne de brancas, da provincia do Rio de Janeiro. — 1865.

José Saldanha da Gama — Le bois du Brésil. — 1867.

Freire Allemão, Custodio Alves Serrão, Ladislau Netto e José Saldanha — Breve Noticia sobre a collecção das madeiras do Brasil apresentadas na Exposição Internacional de 1867.

André e José Rebouças — Ensaio do Indice Geral das Madeiras do Brasil. — 3 fasciculos, 1878.

J. Moeller — Ueber das primaveraholz. In Polytech. Journ. 188. Bd. 236, Heft 2, S. 146.

P. Demontzey — Traité Pratique du Reboisement et du Gazonnement des Montagnes. — 2ª edição — Paris, 1882.

Adolpho José del Vecchio — Estudos sobre materias de construcção. 1884.

A. Pereira Coutinho — Curso de Sylvicultura. Lisboa, 1886.

Prof. Sadeback — Ueber die in den europäischen handel geangenden ebenhölzer, Botanisches Centralblatt, 29:12:380-283, 1887.

E. Chas. Hall — Notes on tree planting at San Jorge, Uruguay, South America. 1892.

Robert Hutchinson — On the cedar of Lebanon, Cedrus Libani: sy C. atlantica and C. deodara. Trans. Royal Scottish Arboreal Society, 43:2:200-219, 1892.

Euclydes da Cunha — Os sertões — Rio de Janeiro, 2ª edição — 1903.

E. M. Holmes — Aloe wood. Museum report. (1895-1902), Pharmaceutical Society of Great Britain. London, 1903.

H. Von Ihoring — A distribuição de Campos e Mattas no Brasil. S. Paulo, 1907.

Wenceslau Bello e Monteiro da Silva — Exploração das Madeiras. 1908.

Euclydes da Cunha — A margem da Historia. Porto, 1909.

Dr. Alfredo Augusto da Matta — Flora Medica Brasileira — 1913.

Adolpho Ducke — Plantes nouvelles ou peu connues de la région amazonienne. Archives du Jardin Botanique Rio de Janeiro, 1915.

H. M. Currau — South American forests. Proc. Soc. Am. Foresters (now Journ. of Forestry), 11:4:369-374, Oct. 1916.

Adolpho Ducke — As especies de massaranduba (genero Mimosa L.) Rio de Janeiro, 1918.

H. N. Whiteford — Forest conditions of Colombia and Venezuela. Bul. Pan American Union (Washington, D. C.), 15:4:468-483, April, 1918.

A. Jolyet — Traité Pratique de Sylviculture, 1918.

Albert Fron — Sylviculture, 1918.

Adolpho Ducke — Pajurá e city-coró. Separata dos Archivos do Museu Nacional, vol. XXII, Rio de Janeiro, 1919.

E. Pilois — Utilisation Scientifique et Contrôle des Bois dans l'aviation et l'industrie, 1920.

A. H. Church — Elementary notes on conifers. Oxford Bot. Memoirs n. 8 — Oxford University Press, 1920.

C. D. Mell — The importance of the jack tree. Bul. Pan American Union, 51:605-608, 1920.

Albert W. Buell — Timbers of tropical America and railway tie supply. Hardwoods of Central and South America little known, some varieties described life of ties in Cuba. Engineering News Record, Dec. 9, 1920.

C. D. Mell — The increasing importance of the jobo tree of tropical America. Bul. Pan Amer. Union, 51:406-409, 1920.

Samuel Corbin — Woods of Guatemala and Honduras. A study of the gross and microscopic features of a group of sixty-nine woods collected by Dr. H. N. Whiteford on a survey of the boundary between these two Central American Republics. Dissertation, New Haven, 1920. (Deposited in Yale Forestry School Library).

C. Hummel — Note on the development of the wold mahogany and pine forests of British Honduras. Agric. News (Barbados), 20:134-135, 1920.

Robert B. Miller — The wood of *Machaerium Whitfordii* Macbride. Bul. Terry Bot. Club, 47:73-79, March 13, 1920.

Surinaamsch morahout (Dimorphandra excelsa) N. V. Houtjandel v/h G. Alberts Lzn & Co., Middleburg, 1920.

J. H. Holland — Brazil wood. Kew Bulletin, 1920.

C. Hummel — Report on the forests of British Honduras, with suggestions for a far-reaching forest policy. Belize, 1921.

Directoria Geral de Estatística — Recenseamento do Brasil — Rio de Janeiro, 1922.

Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas — Aspecto da Economia Rural, Rio de Janeiro de 1922.

C. Groud — The Santalaceae and sandal wood; Distribution and uses. International review of the Science and practice of Agriculture. Rome, 1922.

Monnin — Sur la qualification des bois. Bul. Tremist. Soc. Forest. Franche-Comté et Belfort, 14:347-357, 1922.

H. N. Whitford — Possibilities of plant growth of the moist tropics to furnish materials for liquid fuel. Journ. Ind & Eng. Chem., 14:2:151-152, Feb. 1922.

R. Kräusel — Possible hölzer aus dem tertiär von Süd-Sumatra. Verhandelingen van het geologisch-Mijnbouwkundig Genootschap voor Nederland en Koloniën. Geologische Serie, 5:231-287, Feb. 1922.

E. Piccioli — Studies with mahogany and Spanish cedar. Staz. Sper. Agr. Ital. 55 (1922), n° 1-3.

C. D. Mell — Little known but commercially important trees of the West Indies. Bul. Pan American Union, 51:2:149-157, 1922.

A. D. Carr — British Honduras. Bul. Pan American Union, 54:3:262-274, March 1922.

George A. Kerr — The quebracho forests of South America. (Personal notes and observations in Argentina and Paraguay). Bul. of Pan American Union, 54:9-34, 1922. (Reprinted from the Journal of the Am. Leather Chemists Assn.)

Will C. Babbitt — Brazil and its forestes. 2d. article. Wood Turning (Milwaukee, Wisc.) 15:11:1, 21-27, 1922.

C. R. Cameron — Certain trees of Brazil; their economic and industrial uses; Bul. Pan American Union, 55:5:486-492, 1922.

Adolpho Ducke — Plantes nouvelles ou peu connues de la région amazonienne. II. Archivos do Jardim Botânico, Rio de Janeiro, 1922.

Eurico Teixeira da Fonseca — Indicador de madeiras e plantas uteis do Brasil. Rio de Janeiro, 1922.

Eurico Teixeira — Huile ou baume de copahu (oleo de copahyba), Min. de l'Agric., Ind. et Com. Rio de Janeiro, 1923.

Joseph C. Kircher — Lumber in Brazil. American Forestry (Washington, D. C.), 29:357:520-522, 570, 1923.

Will C. Babbitt — Turnings from Brazilian hardwoods. 2d. article. Wood Turning (Milwaukee, Wisc.), 16:7:15-20, Apr. 1923.

W. M. Durland — Notes on quebracho colorado. Journal of Forestry. Washington, D. C., 6:600-603, 1923.

Wm. R. Barbour — Quebracho: South America's fluit-hard, unwedgeable, gnarly wood. Disston Crucible (Philadelphia), 12:5:36-39, 1923.

J. W. Gonggrijp — Over paalworm en tegen paalworm bestand hout. Reprint, De Indische Mercur, 1923.

H. Pittier — Exploraciones botánicas y otras en la cuenca de Maracaibo. Caras. 1923.

H. Pittier — Arboles y arbustos nuevos de Venezuela, Segunda e tercera decadas. Caracas, 1923.

Paul C. Standley — *Calderonia* and *Exandra*, two new genera of the family Rubiaceae. Journ. Wasch. Acad. Sci. 13:13, 1923. Also in Revista Botanica (San Salvador) 1:2:34-46, 1923. (English and Spanish). Plate showing color of woods and fluorescence of aqueous extract.)

Angel Roldán — El oyamel (*Abies religiosa*). Mexico Florestal, 1:11-12:-7-9, 1923.

Georg McCarty — Useful timbers of tropical America, The Timberman (Portland, Ore.) 25:1:156-158, 1923.

H. N. Whitford — The use of tropical land and tropical forests. The Scientific Monthly (N. Y.), 17:2: 135-145, 1923.

C. H. White — Origin and history of hardwoods of the world as used on the Pacific Coast. Adv. booklet, White Brothers, San Francisco, Calif. 1923.

— Railway tie woods used in foreign countries. Reports of American Consuls prepared at the suggestion of Lumber Division, Bureau of Foreign (and Domestic) Commerce, Cross tie Bulletin (St. Louis, Mo.) 4:6:1-22, 1923.

J. L. Bienfait en J. Ph. Pfeiffer — Herkenning van houtsoorten in de praktijk. De Ingenieur, 1923. — n. 47, 48.

S. J. Duly — Timber and timber products, including, paper making material. (The Resources of the Empire series). London, 1924.

W. S. Jones — Timbers: Their structure and identification. Oxford, 1924.

Arthur Koehler — Properties and uses of wood. Mac Graw Hill Book Co., New York, 1924.

C. H. Pearson & Son Hardwood Co. — Tropical woods. Adv. booklet, 29, Broadway, N. Y. 1924.

— Historic Mahogany. Pub. by the Mahogany Ass'n, Inc., New York, 1924.

— Staley Mahogany. Pub. by The Mahogany Ass'n Inc., New York, 1924.

S. J. Record and C. D. Mell — Timbers of Tropical America. Yale University Press, New Haven, Conn., 1924.

H. P. Davis — Logwood in Haiti. An economic survey. Oil Paint and Drug Reporter, New York, 105:12:63-64, 1924.

Cenobio Blanco — Notas adicionales a la monografía del chico zapote. Mexico Florestal. 2:5:6:46-51, 1924.

— British Honduras. New timbers from: The Timber News (London) 1924.

H. Pittier — Les richesses forestières du Venezuela et leur exploitation. La Revue Industrielle du Bois et de l'Ameublement (Paris), 4:66:105-106, 1924.

William D. Durland — The quebracho region of Argentina. Geographical Review, 14:2:227-241, 1924.

Directoria Geral de Estatística — Recenseamento do Brasil. Rio de Janeiro, 1925.

Raphael an William N. Sparhawk Zon — Forests resources of the world. New York, McGraw Hill Book, Co., 2 vol.

Jorge E. Bravo — La flora colombiana. Estudio sobre las maderas de Colombia. Bogotá: Imprenta del Comercio, Carrera 8°, n. 539.

Will C. Babbitt — Brazilian Hardwoods. Wood Turning, 501-507. Montgomery Bldg., Milwaukee, Wisc. H. A. Apple Publisher & Ed.

H. M. Curran — North America's need for hardwoods. Brasil's opportunity. Brasil (44 Whitehall St., N. York), 1:4:51-55.

Balthazar da Silva Lisboa — Physica dos Bosques.

Balthazar da Silva Lisboa — Physica Vegetal.

Balthazar da Silva Lisboa — Corte das madeiras.

Balthazar da Silva Lisboa — Corte das arvores.

Vide bibliographia annexa ao Mappa Florestal.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1925

Offícios :

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3.730,1 — Declara que o director interino da Estação Geral de Experimentação desse Estado, Francisco Thomaz Pinheiro, deverá receber os seus vencimentos mensaes de 1:000\$900, a partir de julho ultimo, por conta da verba 16ª—Ensino Agronomico—rubrica III—Estações Geraes, etc., consignação «Pessoal», sub-consignação 9ª—«8 directores (chefes de secção) e 3 chefes de secção de chimica», art. 11 da lei orçamentaria vigente, credits distribuidos a essa delegacia fiscal em virtude do aviso n. 300, de 22 de janeiro de 1925. Assim cumpre fazer, porque aproveitado nos referidos cargos, deixaram de lhe ser pagos, a contar do referido mez de julho, os vencimentos, na mesma importancia de 1:000\$ mensaes, que lhe competirem co o director e chefe de secção, addido, da Estação Geral de Experimentação do Campos, no Estado do Rio de Janeiro, os quaes vencimentos corriam pela sub-consignação n. 66 da verba 19ª, artigo citado da vigente lei orçamentaria.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 3.731,1—Declara que por aviso numero 1.563, de 17 de abril do corrente anno, este ministerio solicitou do Tribunal de Contas as providencias necessarias para o pagamento no Thesouro Nacional, das gratificações provisórias ao pessoal a que se refere a demonstração que acompanhou o officio n. 132 de 18 de setembro ultimo.

— Sr. Dr. Theodoro Langhard de Meneses — 64, Water Street — New York:

N. 3.732,1 — Declaro-vos, em resposta á carta de 3 de setembro ultimo, que, por aviso n. 3.456,1, de 26 do referido mez, providenciei este ministerio sobre a remessa da importancia de dollars \$ 3.000, destinada ao pagamento de mensalidades e transportes de alumnos subvencionados que aperfeiçoam conhecimentos technicos no estrangeiro.

Quando ao agronomo Alvaro Diniz Filho, resolveu o Sr. ministro conceder autorização para, por mais tres mezes, permanecer no exterior, por conta do mesmo agronomo, de accordo com o disposto no art. 21 das Instruções approvadas pelo decreto n. 15.774, de 6 de novembro de 1922.

Declaro, otrosim, haver o Sr. ministro recebido o telegramma de 14 do corrente, acerca do mesmo credito.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.733,1 — Em additamento ao officio n. 3.073, de 26 de agosto ultimo, remette o conhecimento e a factura consular referentes ao despacho de tres caixas contendo livros.

N. 2.734,1 — Em additamento ao officio n. 3.734,1, de 17 do corrente, solicita igualmente providencias afim de serem despachados, livres de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, 15 caprinos nascidos a bordo do vapor *Emilia Peregrina* e pertencentes a este ministerio.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 3.725,1 — Por officio n. 863, de 1 de agosto ultimo, essa directoria solicitou a distribuição de credito para pagamento de

diferença de vencimentos ao Dr. Flaviano da Silveira Andrade, assistente de chimica do Instituto de Chimica, que está servindo como consultor technico dessa repartição.

Em resposta, declara que o Tribunal de Contas tem recusado registrar distribuições de credits para despesas desta natureza, isto é, relativas a vencimentos ou gratificações; e, não sendo de esperar que modifique, para o presente caso, a sua jurisprudencia, deixa de ser feito o expediente pedido, devendo continuar o regimen das requisições mensaes de taes pagamentos, á vista das necessarias communicações.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 3.736,1 — Communica haver o Sr. ministro recebido do Ministerio das Relações Exteriores cópia do telegramma n. 11, do Consulado Geral do Brasil em Londres, nos seguintes termos: Cópia — Telegramma de Londres expedido e recebido em 12 de setembro de 1925 — 11 — Peço V. Ex. comunicar Ministerio da Agricultura conta Kahlbaum superior fundos remettidos, precisando mais cento cincoenta tres libras supplementares ou pagar a diferença, communicando-me para pagar saldo e remetter documentos.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 3.737,1 — Communica haver o Sr. ministro autorizado o pagamento dos dous typographos a serem admittidos pelo Serviço de Informações, a partir de 1 de novembro proximo futuro, para os trabalhos de composição da obra «Estudo do clima do Brasil», por conta da sub-consignação «3 — Remuneração, etc.», consignação «Pessoal» da verba dessa repartição.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 3.738,1—Communica haver o Sr. ministro autorizado por conta da verba 10ª—Observatorio Nacional, o pagamento dos dous typographos a serem admittidos a partir de 1 de fevereiro proximo futuro, á razão de 300, cada um.

— Sr. director da Fazenda Modelo do Utah:

N. 3.738—Restituindo a 3ª via da folha do pessoal permanente dessa fazenda, relativa ao mez de agosto ultimo, solicita providencias no sentido de ser informado o motivo por que deixou de ser incluída na referida folha a gratificação provisória a que tem direito o pessoal constante da mencionada folha.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.740—Communica que o Sr. Henrique Eboli, contractado para realizar a propaganda de cooperativismo agricola deste ministerio, fez jus, no mez de setembro ultimo, á gratificação de 400\$000.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

N. 3.741,1—Solicita informações sobre si a Directoria da Despesa Publica for tambem scienciada das quatro faltas justificadas que deu em agosto do corrente anno D. Isaura Sidney Gasparoni, professora da Escola de Aprendizes Artífices do Paraná, designada para servir nessa escola.

N. 3.742,1 — Restitue o documento de empenho de despesa n. 66/12, na importancia de 462\$400, visto não comportar-a, como se verifica pela escripturação desta directoria, a do saldo existente na sub-consignação n. 6—Compras de materias primas, etc., consumo — Material da verba 24ª, dessa repartição, que é de 322\$090.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 3.743,1 — Restitue os documentos, referentes ás diarias a que fez jus D. Bertha

Maria Julia Lutz, secretaria desse Instituto, na importancia total de 2:700\$, e que foi annullada na escripturação desta directoria geral, á vista do allegado no referido officio.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1925

Offícios :

Sr. Asdrubal Calmon Costa, porteiro-ze-lador da Directoria de Meteorologia:

N. 1.054,2 — Ficaes intimado para, dentro do prazo de 20 dias, contados da data do recebimento deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 64\$800, correspondente a documentos do processo de comprovação deantamento que recebestes do Thesouro Nacional, cujos pagamentos o tribunal resolveu glosar, visto não se enquadrarem nas subconsignações indicadas nos referidos documentos.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.055,2 — Transmite o processo de comprovação da applicação da a ao adeamento da quantia de 2:000\$, recebida no Thesouro Nacional pelo Sr. Jorge Sá Earp, em virtude do aviso n. 2.043, de 23 de maio proximo passado.

— Sr. superintendente do Abastecimento:

N. 1.056,2—Remette communicações que, por equivooco, foram dirigidas a esta directoria geral.

— Sr. João Silverio Guimarães, director do Aprendizado Agrícola de São Francisco, Bahia:

N. 1.057,2 — Em resposta ao officio numero 1.118, de 20 de setembro ultimo, declara, que o material a que o mesmo se refere deverá ser vendido em hasta publica, a quem mais der.

— Sr. inspector agricola do 18º districto, Bello Horizonte:

N. 1.053,2 — Não tendo sido descripto convenientemente o material constante do inventario enviado com o officio n. 551, de 30 de abril ultimo, restitue a via do mesmo, afim de que seja feito um novo inventario com as correções necessarias.

— Sr. director da Fazenda de Sementes em Coroatá, Estado do Maranhão:

N. 1.059,2 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelos animaes constantes dos termos de morte, enviados.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios, S. Luiz, Maranhão:

N. 1.060,2 — Não tendo sido descripto convenientemente o material constante do inventario, que acompanhou o officio n. 9, de 16 de janeiro do corrente anno, restitue uma via do mesmo, afim de que seja feito um novo inventario com as correções necessarias.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Manáos:

N. 1.061, 2—Devolve inventarios, afim de que depois de corrigidos, sejam enviados a esta directoria geral, em tres vias de accordo com a circular n. 841, de 6 de novembro de 1923, devendo ser acrescentado nos termos o nome do responsavel e o numero de cada material no livro de carga, e, nas folhas dos mesmos inventarios o «visto» do respectivo responsavel.

— Sr. director do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», Ribeirão Preto.

N. 1.062,2—Devolve uma via de inventarios, afim de que, depois de feitas as cor-

recções necessárias, remetta novo inventario, em tres vias.

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento, Paraná:

Officio:

N. 1.063,2—Em referencia ao officio em que enviou o inventario do material existente no Nucleo Colonial Apucarana, em 31 de dezembro de 1924, peço a sua attenção para a circular n. 1.184, de 3 de dezembro de 1917, que manda agrupar o material não só por categoria como por especie, e para a de n. 841 de 6 de novembro de 1923, que determina seja feita a indicação da proveniencia do objecto.

Declara, outrossim, que os livros de escripturação já utilizados não devem figurar no inventario.

Cumpra seja feita, no final do inventario, a recapitulação exigida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de conformidade com o seguinte exemplo:

Material permanente

Mobiliario	\$	\$
etc.....	\$	\$

Material de consumo

Material de expediente....	\$	\$
etc.....	\$	\$

Semoventes

Azinifios	\$	\$
etc.....	\$	\$

Total.....	\$	\$
------------	----	----

— Sr. encarregado da Estação de Monta de Barbacena, Minas Geraes:

N. 1.064,2 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelo material, constante da relação enviada.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.065,2 — Communica haver o Sr. ministro autorizado a baixa de responsabilidade pelo maregrapho de que trata o officio n. 397, de 4 de setembro ultimo, e declara que, em casos futuros, deverá ser lavrado um termo de verificação da inutilização do material, de accordo com a norma que acompanhou a circular n. 1.184, de 3 de dezembro de 1917.

Tercera Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1925

Abdon F. Milanez, pedindo autorização para utilizar-se de machinas da Estação Sericicola de Barbacena (D.C. 85-25).— Autorizo a titulo precario.

Lutz Ferrando & Comp., pedindo para ser tornado sem effeito o acto da directoria da Escola de Minas que os considerou inidoneos para a concorrência realizada em 27 de julho proximo passado (D.C. 12.376-925.— Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de outubro de 1925

Officios:

Sr. inspector agricola do 18º districto:
N. 489/3—Communica que o Tribunal de Contas, tendo presente cópias do contracto

celebrado entre essa Inspectoria e a Sociedade Mineira de Agricultura, para o arrendamento de parte do predio da rua Guajajaras n. 176, em Bello Horizonte, para sede desse serviço, resolveu recusar registro ao dito contracto porque, tratando-se de contracto por prazo determinado, o sello foi calculado apenas para um anno.

—Sr. director geral, em commissão, da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 488/3 — Em referencia ao officio n. 142, de 7 do corrente mez, informa que o finado Raimundo Hosterno, ex-funcionario deste ministerio, foi declarado addido no cargo de ajudante do inspector do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de Matto Grosso, por acto de 11 de janeiro de 1915, ex-vi do art. 94 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 490—Transmitte os requerimentos em que o engenheiro agronomo Francisco Leite Alves Costa e o bacharel Alvaro Figueiredo, respectivamente, superintendente e chefe de secção do expediente da Superintendencia do Serviço do Algodão, solicitam permissão para a augmentar a contribuição para o montepio civil, na proporção dos vencimentos que percebem actualmente, tendo em vista identica pretensão do director do Museu Nacional do Rio de Janeiro, já foi atendida por essa directoria, em 11 de agosto do corrente anno, conforme consta do officio 302.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 491—Transmitte a portaria de nomeação do engenheiro Segisfredo Alves Ribeiro, para o cargo de inspector de estabelecimentos subvencionados por este ministerio e communica que, por portaria de 5 de agosto ultimo, foi exonerado do mesmo cargo o Dr. Affonso Moreira Temporal.

—Sr. gerente da Companhia Brasileira Cimento Portland:

N. 492—De ordem do ministro transmitte, em cópia, o officio da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro concernente ao pedido de redução de frete, naquella companhia, para o transporte do gesso procedente do Estado do Rio Grande do Norte.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1925

Patent-Treuhand-Gesellschaft für elektrische Glühlampen m. b. H., Primo Henrique Comissoli, The Western Union Telegraph Company, Gewerkschaft Wallram Abteilung Metallwerke, The Owens Bottle Company, Aloysio João Brandolini, Sociedade Anonyma Casas Reunidas Armvust-Laport, M. Soler & Comp, M. Falcões, Havana Commercial Company, The Havana Cigar and Tobacco Factories Limited, H. do Cabanas y Carbajal, Henry Clay and Bock & Co., Limited (2 requerimentos), Viuva Jorge R. Peterson & Filhos, D. Schwery, Ringleader Mfg. Co., J. A. Crabtree & Company, Limited (2 requerimentos), North Pacific Co-Operative Prune Exchange, Northamp Warren Corporation, A. S. Hinds Company (3 requerimentos), The Whitecross Company Limited e Joaquim do Carmo (2 requerimentos).—Lavre-se o termo.

Alfredo Belardi. — Publiquem-se os pontos característicos.

Standard Oil Company of Brazil (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 3.352, pela Sociedade Anonyma Harvin), e The Fowley & Union Horse Nail Company. — Junte-se ao processo.

Francis Bratt. — Preste esclarecimentos, quanto aos demais signatarios do pedido depositado na Inglaterra.

Pedido de garantia de prioridade:

Eugenio Teixeira de Castro, para «nova applicação da turfa ou schisto do Maranhão, na fabricação do cimento». — Deferido.

Pedidos de deposito de marcas estadaes:

C. Luiz Ferrini, das marcas «Fynha» e «Perfecta», para distinguir artigos da classe 6. Deposito ns. 7.601 e 7.614, do Estado de S. Paulo. — Depositem-se. Salgado & Comp., da marca «Mistura 44 Suave», para distinguir artigos da classe 44. Dep. n. 7.546, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

J. B. d'Oliveira & Filho, da marca «Libertan», para distinguir artigos das classes 1 e 3. Dep. n. 998, do Estado de Minas Geraes. — Indeferido, em vista do disposto no art. 21, § 3º, n. 1, do decreto n. 5.424, de 1925.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do Reg. anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de «lampada electrica cheia de gaz», para a qual pediu privilegio Patent-Treuhand-Gesellschaft für elektrische Glühlampen m. b. H. (deposito n. 1.752, de 17 de outubro de 1925):

Lampada electrica cheia de gaz, comprehendendo um corpo luminoso, composto na totalidade ou na maior parte de tungstenio, lampada que é caracterizada pelo facto de, além dos gazes de enchimento indifferentes usuaes, como, por exemplo, o argon, o azoto ou suas misturas, conter hydrogenio e compostos halogenos gazosos ou volatéis; podendo ser caracterizada além disso pelo facto de, antes de ser posta em serviço, não conter, além dos gazes de enchimento indifferentes usuaes, sinão hydrogenio-halogeno, de preferencia chloreto d'hydrogenio.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Alemanha, aos 18 de março de 1925, sob n. P. 50.074 VIII/21 f 2, conforme certidão annexa ao presente pedido de privilegio.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em lançadeiras de teares, permitindo tecer entretela mista de crina e algodão, com uma primeira passagem de fio de crina e algodão e uma segunda passagem de semente algodão», para a qual pediu privilegio Primo Henrique Comissoli (deposito n. 1.753, de 17 de outubro de 1925):

Aperfeiçoamentos em lançadeiras de teares, permitindo tecer entretela mista de crina e algodão, com uma primeira passagem de fio de crina e algodão e uma segunda passagem de semente algodão, caracterizados por consistirem em abrir no corpo da lançadeira uma cavidade con-

veniente e de forma apropriada, dentro da qual se installa um espigão de mola para receber uma espula de fio de algodão; podendo esse espigão girar em torno de um fuleiro existente em sua extremidade do cabo, sendo o mesmo mantido em posição fixa por effeito de uma mola lamellar de aço e devendo o fio de algodão de espula sair por um orifício proprio, devidamente feito no corpo da lançadeira, essencialmente como representam os desenhos e de accordo com o memorial.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos emapparelhos telegraphicos receptores automaticos, para a qual pediu privilegio The Western Union Telegraph Company (deposito numero 1.751, de 17 de outubro de 1925):

1º, o methodo de registrar caracteres ou symbolos de codigos telegraphicos, recebidos na forma de signaes em «bloco» na extremidade receptora de um cabo submarino em um perfurador de fita accionado a motor, o qual compreheende a separação dos signaes em forma de signaes em «bloco» em seus diversos impulsos simples componentes, em transmittir os referidos impulsos simples em sequencia ao perfurador da fita e fazer que os signaes recebidos commandem ou regulem a velocidade do motor propulsor para por este meio manter o perfurador em synchronismo com os signaes;

2º, uma organização para registrar caracteres ou symbolos de codigos telegraphicos recebidos de um cabo na forma de signaes em «bloco», a qual comprehende um relays do cabo, para receber os signaes na forma de signaes em «bloco», meios para separar os referidos signaes em «bloco» em seus impulsos simples componentes, um mecanismo de perfuração da fita dotado de estiletos perfuradores de operação automatica e de meios de selecção dos estiletos perfuradores, meios para accionar o referido mecanismo a uma velocidade substancialmente uniforme, e dispositivos accionados pelos referidos impulsos simples para fazerem momentaneamente parar o referido mecanismo após cada impulso, operando simultaneamente os referidos meios de selecção;

3º, em uma organização tal como explicada no ponto característico 2, meios commandados pelos signaes recebidos para manter os referidos meios propulsores em synchronismo com a velocidade de transmissão dos referidos signaes;

4º, um apparelho para receber e registrar signaes telegraphicos, vindos em um cabo submarino, o qual comprehende um relays ou translator do cabo accionado pelos signaes em «bloco» recebidos do cabo, um perfurador da fita dotado de meios para a selecção dos estiletos perfuradores e de um dispositivo de parada, um motor de operação continua para accionar o referido perfurador, meios para separar os referidos signaes em «bloco» em seus impulsos simples componentes, e meios para fazer os referidos impulsos simples accionarem os referidos meios de selecção e o referido dispositivo de parada;

5º, um apparelho de conformidade com o ponto 4, o qual comprehende meios para commandar ou governar a velocidade do referido motor de operação continua por meio dos referidos signaes recebidos;

6º, em um apparelho tal como explicado no ponto característico 4, um elemento que tem um periodo natural de movimento, e dispositivos electromagneticos associados com o referido elemento e commandados pelos impulsos dos signaes recebidos para governar a velocidade do referido motor;

7º, um apparelho para receber e registrar signaes telegraphicos vindos em um cabo submarino, o qual comprehende um relays ou translator do cabo accionado pelos signaes em «bloco» recebidos do cabo, um perfurador da fita dotado de meios para a selecção dos estiletos perfuradores, um motor de operação continua para accionar o referido perfurador, meios para commandar ou governar a velocidade do referido motor por meio dos referidos signaes recebidos, meios para separar os referidos signaes em «bloco» em seus impulsos simples componentes, e meios para fazer os referidos impulsos simples accionarem os referidos meios de selecção.

Pontos característicos da invenção de «um processo e apparelho para produzir compostos difficilmente fusíveis de metaes pesados, especialmente do tungstenio», para a qual pediu privilegio «Gesellschaft Wallrahn Abteilung Metallwerke (deposito n. 1.753, de 17 de outubro de 1925):

1º, um processo e um apparelho para produção de carburetos difficilmente fusíveis de metaes pesados, especialmente carburetos de tungstenio, contendo de qualquer proporção desejada de carbão e compostos similares, difficilmente fusíveis, na forma desejada, e em peças de tamanho desejado e com a utilidade desejada, sendo o processo e o apparelho caracterizados, por serem os ditos compostos obtidos por uma única operação de fusão das materias primas em forno electrico, constituido por um tubo de carvão ou de graphite, com borneres de carvão ou de graphite para a corrente electrica, seguindo-se immediatamente a fusão a introdução da massa em fusão em moldes de fundição;

2º, um processo e um apparelho, segundo o ponto caracterizado 1 e em que a fundição e a fusão são feitas em uma única operação de aquecimento, sendo a fundição feita em moldes no exterior do forno electrico, constituido pelo tubo de carvão ou de graphite, especialmente em moldes, que não tem conexão construetiva ou funcional com o forno;

3º, um processo e um apparelho, segundo os pontos característicos 1 e 2 e em que a materia que tem de ser posta em fusão é introduzida no forno, sob a forma de comprimidos, ou calcada em moldes de carvão ou de graphite, e contém quantidades approximadamente equivalentes (tomando-se em conta a absorpção de carvão no forno e nos moldes de fundição), do pó de metal difficilmente fusivel necessario para a formação de carbureto (ou dos elementos em pó para a formação do outro carbureto difficilmente fusivel), como, por exemplo, tungstenio, uranio, molybdenio, titanio, boro, zirconio, vanadio e semelhantes, e a quantidade correspondente de carvão ou de graphite, em pó, ou sem esta quantidade de carvão ou de graphite, que então será substituida pela quantidade de carvão absorvida do cadinho de fusão e do molde de fundição pelos comprimidos ou pela materia cu-

cada em moldes de carvão ou de graphite;

4º, um processo e um apparelho, segundo o ponto característico 3 e em que o processo de fundição é executado de modo tal que em primeiro lugar é atingido o ponto de fusão do metal em pó, evitando-se tanto quanto possivel a absorpção de carvão do cadinho ou do molde de fusão, sendo mantida, tanto quanto possivel, a temperatura de fusão do metal, ou sendo augmentada pelo calor liberado pela formação do carbureto de tungstenio, reduzindo-se gradualmente o ponto de fusão da massa devido ao augmento de absorpção de carvão, do que resulta ser a massa posta a temperatura superior ao dito ponto, o que facilita muito a transferencia da massa para moldes de fundição no exterior do forno, e assegura o enchimento perfeito destes moldes;

5º, um processo e um apparelho, segundo o ponto característico 3 ou 4, e em que o processo de fundição é executado por modo tal, que a ultima absorpção de carvão pelo metal em fusão é effectuada no molde de fundição exterior do forno, effectuando-se assim uma segunda redução do ponto de fusão com aquecimento da massa acima deste ponto, do que resulta ficar a massa liquida durante maior tempo e encher perfeitamente o molde, e ter depois de solidificada uma estrutura muito compacta, isenta de buracos de fundição, devido ao augmento de volume produzido pela carbonização progressiva;

6º, um processo e um apparelho, segundo o ponto característico 5 e em que o molde de fundição de carvão ou de graphite, está inserido em um envoltorio indeformavel (de aço, por exemplo), que impede deformação do dito molde por augmento de volume da massa fundida, devido a absorpção de carvão, e sendo-se assim uma peça fundida com estrutura mais compacta;

7º, um processo e um apparelho, segundo qualquer dos pontos característicos precedentes, e em que para formar os comprimidos ou a massa calcada em moldes de fusão, são usadas misturas de metaes diferentes em pó, como: W, Mo, Ti, U, B, Zr, V, e semelhantes, por exemplo, em combinação com um comburente, com quantidades de carvão, ou de graphite, em pó, necessarias para formação de compostos ou ligas determinadas;

8º, um processo e um apparelho, segundo os pontos característicos 3 a 7 e em que a materia para os comprimidos ou que tem de ser calcada em moldes de fusão, é addicionado um excesso de um dos ditos metaes de que se deseja formar carbureto, com o fim de sobrepor propriedades mecanicas desejadas na peça fundida, ou de se evitar a formação de bicarburetos;

9º, um processo e um apparelho, segundo os pontos característicos 1 a 8, e em que a materia para os comprimidos ou que tem de ser calcada em moldes de fusão, é addicionado, como substancia catalytica para provocar a formação de carbureto, outro metal ou outros metaes, em pó (por exemplo, ferro, aluminio, nickel e semelhantes), que em seguida se evapora (ou evaporam) a alta temperatura de fusão, parcial ou totalmente, conforme a proporção usada, ficando assim presente (ou presentes) ou não nas peças fundidas;

10, um processo e um apparelho, segundo os pontos característicos 1 a 9, e

em que a fusão dos comprimidos, ou da matéria calcada em moldes de fusão, é effectuada em uma corrente de hydrogênio ou de outro gaz reductor ou neutro;

11, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 1 a 10 e em que a matéria prima para o processo de fundição, em vez de consistir em um metal pesado perfeitamente reduzido e em pó, consiste em um carbureto (ou mais) de metal pesado, ou na mistura deste carbureto (ou destes carburetos) com um ou mais dos ditos metais pesados, em pó;

12, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 1 a 10 e em que a matéria prima para o processo de fundição, em vez de consistir em um metal pesado, perfeitamente reduzido e em pó, consiste em um oxido ou anhydrido de metal pesado;

13, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 1 a 12, e em que os comprimidos tem superficies de contacto muito pequenas ou sómente contacto de aresta com um cadinho de fusão feito de carvão ou de graphite montado no interior de um forno constituido por um tubo de carvão ou graphite;

14, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 1 a 13, e em que o cadinho de fusão tem no fundo uma cavidade com forma de funil e que conduz a um canal pelo qual a matéria em fusão corre immediatamente para um molde de fundição feito de carvão ou de graphite ou de outro material conveniente e disposto no interior ou no exterior do forno;

15, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 1 a 14, e em que sobre uma pilha de comprimidos actua um embolo submettido á pressão de um peso, ou de uma mola, ou de um fluido, com o fim de serem os comprimidos, quando postos em fusão, impellidos immediatamente pelo dito canal para o molde, sem terem oportunidade de absorver quantidades excessivas de carvão do cadinho de fusão, do que resultaria a formação de bicarbureto e conter o producto graphite no estado livre;

16, um processo, segundo os pontos característicos 1 a 15, e em que a corrente electrica de aquecimento é cortada immediatamente depois da fusão dos comprimidos ou da matéria prima calcada em moldes de fusão, ou depois do decurso, em seguida á fusão, de um tempo determinado empiricamente, com o fim de se evitar maior absorção de carvão do molde de fundição pela matéria em fusão;

17, um processo e um aparelho, segundo o ponto característico 15, e em que o dito embolo, ou o dispositivo de pressão ligado ao mesmo, constitue um dispositivo para indicar a conclusão do processo de fundição, ou para operar um dispositivo para este effecto;

18, um processo e um aparelho, segundo o ponto característico 15, e em que o dito embolo ou o dispositivo de pressão ligado ao mesmo corta a corrente electrica de aquecimento immediatamente depois da conclusão do processo de fundição, ou, em combinação com um relé de tempo, depois do recurso de um tempo determinado, depois da dita conclusão;

19, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 15 e 18, e em que é usado um interruptor instantaneo para a corrente electrica do forno;

20, um processo e um aparelho, se-

gundo os pontos característicos 1 a 19, e em que são usados meios para esfriar o molde de fundição situado no exterior do aquecimento;

21, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 1 a 20, e em que os meios refrigerantes para o molde de fundição são intercalados simultaneamente com o corte da corrente electrica de aquecimento;

22, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 1 a 21, e em que pelo processo combinado de fusão e fundição são produzidas directamente peças de um feitio determinado, que podem ser usadas como instrumentos (ou ferramentas);

23, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 1 a 22, e em que a carga do forno é constituida por comprimidos de composições diferentes, por exemplo, de modo que o ultimo de baixo é o que tem menor ponto de fusão e contém substancias que lhes dão a maxima ductilidade e tenacidade com a menor dureza, enquanto o ultimo de cima tem o ponto de fusão mais alto e depois da fusão o esfriamento dá um producto com a maxima dureza, mas pouca tenacidade, o que permite produzir um instrumento fundido com um cabo malleavel e um gume cortante duro e friavel, si o gume for formado no topo do molde de fundição;

24, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 1 a 23, e em que no molde de fundição é inserido um tubo de metal malleavel de qualquer secção transversal desejada, que recebe uma parte da matéria em fusão, e depois do esfriamento forma uma virola ou anel de contracção para a matéria ou um cabo para um instrumento formado pela matéria depois de solidificada;

25, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 1 a 24, e em que os comprimidos são formados de diversas camadas (concentricas, por exemplo) de composições diferentes e de modo que as externas, que são as mais sujeitas a absorver carvão, contenham maior quantidade de metal livre (tungstenio, por exemplo), que as internas são as menos sujeitas a absorver carvão, ou de modo que as camadas internas tenham composição tal que provoquem a formação de um nucleos ductil na peça fundida;

26, um processo e um aparelho, segundo o ponto característico 25, e em que o cadinho ou o molde de fusão tem diversos canais de descarga, dispostos, de preferencia, concentricamente;

27, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 4 a 6, e em que a matéria em fusão é submettida á acção de forças centrifugas;

28, um processo, segundo o ponto característico 27, e em que as matérias primas são seleccionadas e o processo de fusão e fundição é executado, de modo tal que, no começo da acção centrifuga, a composição da massa em fusão é tal que os componentes com ponto de fusão mais alto são os que tem maior peso especifico;

29, um processo, segundo o ponto característico 26, e em que o aquecimento acima do ponto de fusão de cada um dos componentes da massa em fusão augmenta na razão inversa dos seus pesos especificos;

30, um processo e um aparelho, segundo os pontos característicos 27 a 29, e em que o molde de fundição tem uma câmara central, do fundo da qual partem canais que communicam com os moldes

de trabalho propriamente ditos dispostos a grande distancia do seu eixo;

31, um processo e um aparelho, segundo o ponto característico 30, e em que é esfriado sómente o molde de trabalho que está mais distante do eixo de rotação;

32, um processo e um aparelho segundo os pontos característicos 2 a 12, 16, 22, 24 e 27 a 31 e em que é usado um forno constituido por um tubo de carvão ou de graphite com um tubo-resistencia de carvão ou de graphite aberto em um extremo pelo menos durante o trabalho e no qual, mesmo quando estiver ao calor branco, pôde se introduzir o cadinho de fusão;

33, um processo e um aparelho segundo o ponto característico 32 e em que o cadinho de fusão é formado na extremidade da frente de uma barra de carvão ou, de preferencia, de graphite, cuja outra extremidade fica saliente no exterior do forno, durante o processo de fusão, formando uma especie de cabo;

34, um processo e um aparelho segundo o ponto característico 33 e em que uma pastilha de prova de composição igual á matéria que tem de ser posta em fusão é introduzida no forno em posição em que pôde ser observada perfeitamente do exterior, por exemplo, por meio de um pyrometro optico;

35, um processo e um aparelho segundo o ponto característico 33 e em que a barra de graphite tem diametro um pouco menor que o do tubo-resistencia e é um pouco achatada na sua face superior para prover o espaço necessario e a possibilidade de ser observada a pastilha de prova, e para este effecto a dita face superior poderá tambem ser um pouco inclinada para baixo, para a extremidade externa da barra, á semelhança de cunha;

36, um processo e um aparelho segundo os pontos característicos 33 a 35 e em que o cadinho com o material em fusão é tirado do forno sómente depois de um tempo determinado empiricamente desde o principio ou desde o fim da fusão da pastilha de prova, para que possa ser esvasiado em um molde de fundição no exterior do forno com o fim de assegurar um grão correcto de carbonização do material, e portanto as propriedades mecanicas desejadas e a estrutura desejada do material;

37, um processo e um aparelho segundo o ponto característico 36 e em que o tempo de espera, decorrido desde a fusão da pastilha de prova até ser removida do forno a massa, é calculado de modo que no momento da remoção, a massa em fusão se acha no estado de maxima fluidéz, ou de maior redução do ponto de fusão, evitando-se assim completamente a occorrença de viscosidade e o augmento do ponto de fusão por absorção excessiva de carvão até ao enchimento completo do molde de fundição;

38, um processo e um aparelho segundo os pontos característicos 32 a 37 e em que diversas operações da fusão são feitas simultanea ou successivamente em um unico aquecimento do forno;

39, um processo e um aparelho segundo os pontos característicos 33 a 38 e em que um canal conduz do cadinho na barra de graphite ao exterior do forno, servindo este canal para descarga da matéria em fusão para o funil formado no molde de fundição;

40, um processo e um aparelho segundo o ponto característico 39 e em que o dito canal é fechado durante um tempo determinado empiricamente depois da fusão da pastilha de prova, e em seguida é aberto, por exemplo, por meio de um processo de sangrar;

41, um processo e um aparelho segundo o ponto característico 31 e em que é usado um forno constituído por um tubo vertical de carvão ou de graphite munido de bornes de carvão ou de graphite, e de um dispositivo de sangrar na peça que forma o sólo do forno, feita de carvão ou de graphite sobre o qual está disposta, sob a forma de comprimidos, a matéria que tem de ser posta em fusão, por modo tal que entre os comprimidos e o tubo-resistência fica durante um espaço annular estreito, através do qual passa uma corrente de hydrogênio ou de um gaz reductor ou neutro sob pressão conveniente, a qual reduz consideravelmente a absorção de carvão do tubo-resistência pela massa em fusão, e agita energeticamente a mesma e eventualmente a desoxida;

42, um processo e um aparelho segundo o ponto característico 41 e em que a corrente de gaz segue um caminho directamente em volta da parede interna do tubo-resistência mesmo depois da fusão completa ou parcial dos comprimidos e do enchimento do dito espaço annular pela massa em fusão, devido a que junto da dita parede a massa tem a maxima fluidez proveniente da maior proporção de carvão e da maior proximidade da fonte de calor;

43, um processo e um aparelho segundo os pontos característicos 41 e 42 e em que o dispositivo de sangrar é constituído por uma rolha similar e valvula de carvão ou de graphite, que se abre para o interior do forno, e que quando a materia está fluida sobe na mesma libertando o canal de sangrar;

44, um processo e um aparelho segundo os pontos característicos 41 a 43 e em que a massa é aquecida durante um tempo depois da fusão e agitada pela corrente de gaz antes da subida da valvula de sangrar;

45, um processo e um aparelho segundo os pontos característicos 41 a 44 e em que acima do topo do forno está disposto um espelho combinado com um pyrometro optico para observação do processo no interior do forno;

46, um processo segundo o ponto característico 41 a 44 e em que no tubo-resistência está montado um vidro de inspecção formado que permite a observação do processo de fusão;

47, um processo e um aparelho segundo os pontos característicos 41 a 46 e em que é usado um tubo-resistência cylindrico de carvão ou de graphite, uma peça cylindrica de carvão ou de graphite inserida no fundo do tubo e que forma o solo do forno, em volta da qual desembocam canaes para uma corrente de gaz que communicam com o dito tubo e com uma camara de admissão de gaz;

48, um processo e um aparelho segundo os pontos característicos 1 a 47, em que são usados como materias primas, exclusivamente ou de preferencia, metaes pesados ou carburetos de metaes pesados, ou estes e aquelles, não sendo tungstenio os ditos metaes pesados;

49, um processo e um aparelho segundo os pontos característicos 1 a 47 applicados directamente ao fabrico de

resistencias electricas directamente da massa em fusão (por exemplo carbureto de silicio);

Pontos característicos da invenção de aperfeiçoamentos emapparelhos alimentadores de vidro, para a qual pediu privilegio The Owens Bottle Company (deposito n. 1.756, de 17 de outubro de 1925);

1º, um apparelho alimentador de vidro, comprehendendo: um deposito para vidro derretido, com uma sahida para a descarga; um dispositivo regulador, preferivelmente no feito de um pistão, adequado para alternar verticalmente acima daquella sahida; e um dispositivo automatico de transmissão destinado a actuar periodicamente sobre o referido dispositivo regulador;

2º, o apparelho accorde com o ponto 1, tendo um mecanismo de ajustamento disposto entre o dispositivo da transmissão e o dispositivo regulador ou pistão, destinado a regular os tempos de operação deste pistão, relativamente ao dispositivo da transmissão;

3º, o apparelho de accordo com o ponto 2, incluindo o mecanismo do corte accionado por motor, em que ha um mecanismo de ajustamentos para marcar os tempos das operações do motor que acciona as tesouras ou facas, em relação aos tempos do pistão;

4º, o apparelho segundo o ponto 1, em que o pistão regulador se prende a uma alavanca, afim de poder alternar, e tem os meios susceptíveis de serem operados, durante o funcionamento do apparelho, para variar a extensão do passeio do mesmo pistão, ou meios susceptíveis de se operar, emquanto o apparelho trabalha, para deslocar os limites do mesmo passeio sem alterar a sua extensão, e tendo o apparelho, de preferencia, ambos os meios citados;

5º, o apparelho conforme o ponto 4, em que o mecanismo destinado a variar as extensões do passeio do pistão se pode manobrar á mão, e serve para deslocar o ponto de fulcro da alavanca, ao longo da mesma alavanca;

6º, o apparelho de conformidade com o ponto 5, em que o mecanismo comprehendendo um carrete engrenado com a cremalheira que se acha disposta na alavanca, e com uma cremalheira do suporte, estacionaria, servindo o mesmo carrete como fulcro e adaptando-se para rolar ao longo da alavanca;

7º, o apparelho accorde com o ponto 4, em que o mecanismo que desloca os limites do passeio do pistão inclui uma haste com rosca de parafuso que passa através de uma porca pivotada na extremidade da alavanca, ligando-se, essa haste rotativamente com o pistão, e tendo presa a ella uma engrenagem que engraza no carrete a que se liga uma manivella;

8º, o apparelho de accordo com o ponto 3, em que o supprimento do ar para o motor é regulado por uma valvula accionada por um camo de rotação continua e sustentado por parte do trem de transmissão, entre a alavanca do pistão e a fonte de força, sendo essa parte em que o camo se sustenta ajustavel manualmente em relação ás duas conexões, adjacentes, do mesmo trem de transmissão;

9º, o apparelho segundo os pontos 3 ou 8, em que o embolo do motor tem duas faces activas, oppostas e de area differente; e em que a pressão de ar se suppré intermitentemente de encontro á superficie maior afim de fazer avançar

as tesouras ou facas, havendo os meios precisos, operados automaticamente pelo embolo quando este completa o seu passeio para a frente, para soltar a pressão por detrás do mesmo pistão, ou embolo, pelo que este ultimo tem de voltar para trás devido á pressão de ar admitida continuamente de encontro á superficie mais pequena do embolo citado;

10, o apparelho conforme os pontos 3, 8 ou 9, em que os braços das tesouras, ou facas, e as respectivas laminas se acham supportadas por uma bracedeira que, de preferencia, se prende amovivelmente em um suporte, sendo a mesma bracedeira, tambem de preferencia, segura ajustavelmente no mesmo suporte, para o fim estabelecido;

11, o apparelho de conformidade com o ponto 10, em que o suporte se sustenta pivotalmente em uma extremidade abaixo da extensão ou forno anterior da fornallha, e se sustenta, de maneira a poder soltar-se, pela outra extremidade, de maneira que, possa, juntamente com a bracedeira e as tesouras ou facas, inclinar-se para baixo como que dependurada;

12, o apparelho accorde com os pontos 4, 5, 6 ou 7, em que o pistão se adapta para girar em volta do seu eixo longitudinal, fazendo, preferivelmente, uma revolução completa em cada alternação tambem completa;

13, o apparelho alimentador de vidro, aperfeiçoado, com as suas partes construidas, dispostas e adaptadas para funcionar substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos juntos e para os fins estabelecidos;

Pontos característicos da invenção de uma vela de dupla centelha (allumage) para motores de explosão, denominada «A. J. B.», para a qual pediu privilegio de melhoramento Aloysio João Brandolim (deposito n. 1.757, de 17 de outubro de 1925);

1º, uma vela de dupla centelha para motores de explosão, caracterizada por comprehender um corpo central isolante, através do qual se passa o pino conductor de corrente, com a parte inferior de diametro adequado para adaptar-se ao diametro de um corpo cylindrico de mica tambem isolante, onde está montado um corpo intermedio ou neutro produtor de faiscas, ou um prolongamento no dito corpo central isolante de accão plana onde assenta o dito corpo neutro e o isolante de mica; um escariado cylindrico ou conico ao corpo central, para receber uma arruela e um esbarro que fixa o pino conductor da corrente electrica a este corpo e veda a sahida dos gazes de combustão;

2º, uma vela de dupla centelha para motores de explosão, caracterizada por ter na parte inferior interna uma serie de aneis de mica, os quaes seguram entre elles ou entre elles e o corpo isolante central um corpo neutro;

3º, uma vela de dupla centelha para motores de explosão, caracterizada por ter uma fita de mica com tantas voltas ou de grossura adequada para envolver o corpo central isolante na sua parte inferior conjuntamente com o segundo corpo isolante constituído por aneis de mica que seguram o corpo neutro;

4º, uma vela de dupla centelha para motores de explosão caracterizada por ter um corpo intermedio ou neutro de forma de tronco de cone oco, aberto na base e na secção ou aberto tão somente na base; flanges na base e na secção,

sendo o da base para fixar o dito corpo neutro entre os anéis de mica; aberturas nas paredes do corpo neutro quando este tem a secção fechada para dar saída as centelhas produzidas no seu interior entre elle e um estilete, cravado no extremo do pino condutor da corrente electrica.

Pontos característicos da invenção de um novo tipo de estante, adaptavel ás machinas de escrever, denominada «O Ideal do Dactylographo Belardi», para a qual pediu privilegio Alfredo Belardi (deposição n. 42, de 10 de setembro de 1925, effectuada na Junta Commercial do Estado de S. Paulo):

1.ª uma estante para ser adaptada á machina de escrever, denominada «O Ideal do Dactylographo Belardi», semelhante á uma estante de musica, feita de madeira de fina espessura, papelão, celuloide ou qualquer material adequado, presa na parte posterior, por meio de parafusos, a dois pés ou sustentáculos de ferro galvanizado, terminados por grampos adaptaveis ao carrinho do tabulador, em que a fixam;

2.ª uma estante, com os característicos do n. 1, contendo na parte superior, na frente, um cylindro de ferro, preso á duas chapas de ferro lateraes, coberto de borracha, formando um rolo, tendo ás extremidades manivelas de madeira, que faz mover-se o papel, que prende ou fixa á estante, com o giro imprimido ao cylindro;

3.ª uma estante, com os característicos dos ns. 1 e 2, que tem na parte inferior, presa á peça de madeira por parafusos, uma chapa de metal, que serve para suporte de caderno ou livro;

4.ª uma estante com os característicos dos numeros anteriores, que se adapta e se firma no carrinho do tabulador das machinas de escrever.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA, E DE COMMERÇO

Act. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Casas Reunidas Armbrust-Laport, destinada a artigos das classes 11 e 18. (Deposito n. 3.631, de 17 de outubro de 1925):

Consiste em um oval, tendo internamente a representação de duas espinhargas entrelaçadas, encimadas por uma coroa, tendo á esquerda a letra "E" e á direita a letra "L" abaixo uma estrellá e por cima do oval, do lado externo, as palavras "Marca de Fabrica" e bem assim a denominação "Casa Laport". A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir armas e facas, nas classes 11 e 18, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro M. Soler & Comp. destinada a artigos da classe 36. (Deposito n. 3.632, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na denominação "Monopolio", encerrada em um losango. A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir calçados de toda e qualquer qualidade, na classe 36, da fabricação e commercio das depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro M. Falcociras, destinada a artigos da classe 3. (Deposito n. 3.633, de 17 de outubro de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, tendo na parte superior diversos aborros e um representando o Pão de Assucar, sobre estes leem-se as palavras "Xaropé Peitoral do Rio". Abaixo destas é sobre um monogramma, formado pelas letras "M. F.", um calice e uma coroa, leem-se as palavras: "Formula e preparação do pharmaceutico". M. Falcociras. — Eficacissimo nas tosses, bronchites e em geral em todas as molestias dos orgãos respiratorios — Rua da Lapa 35 — Rio de Janeiro". A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a Havana Commercial Company, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 3.634, de 17 de outubro de 1925):

Consiste em um monogramma composto pelas letras "A. V. Y. V.", combinado com o nome "A. de Villar y Villar", sendo "A. de Villar" acima do monogramma e "Y. Villar" abaixo. Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir charutos de Havana, na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a The Havana Cigar and Tobacco Factories Limited, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 3.635, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação de dois bastões em posição cruzada, encimados pela representação de uma coroa, estando abaixo as palavras caracteristicas "La Corona", cercadas pelo contorno de uma grinalda e o conjunto encerrado em um circulo. A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco manufacturado e charutos na classe 44, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro H. de Cabanas y Carvajal, destinada a artigos da classe 41. (Deposito n. 3.636, de 17 de outubro de 1925):

Consiste em um monogramma formado pelas letras "C. A. R. B. L.", combinado com o nome "H. de Cabanas y Carvajal", sendo "H. de Cabanas" usado acima do monogramma e "Y. Carvajal" abaixo. A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir charutos de Havana, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Clay and Bock & Co., Limited, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 3.637, de 17 de outubro de 1925):

Consiste em uma etiqueta oval, em que estão inscriptas as palavras "La Flor de Henry Clay" — "Havana". No espaço dentro do oval estão as palavras "Julian Alex".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir charutos, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Clay and Bock & Co., Limited, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 3.638, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação de uma aguiá corçada, com as azas abertas e sobre uma faixa com as palavras "Bock & Co. Havana", uma das azas da aguiá traz as palavras "El Aguilla" e a outra as palavras "De Oro".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir charutos, na classe 44, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Viuva Jorge R. Petersen & Filhos, destinada a artigos das classes 4 e 50 letras b, c e d. (deposito numero 3.639, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na figura de um centauro. A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir escovas em geral, vassouras, pinceis, brochas, espanadores, artigos de palha em geral, cabello, piassava, cerdas, raiz e basina, nas classes 4 e 50 letras b, c e d, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro D. Solwery, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 3.640, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação de um par dançando, tendo abaixo a palavra "Tango".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir meias de seda ou de qualquer outra qualidade, na classe 36, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ringleader Mfg. Co., destinada a artigos das classes 6 e 21 (deposito n. 3.641, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra "Everflo", em caracteres de fantasia.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir bombas de agua e accessorios de automoveis, incluídos nas classes 6 e 21, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. A. Crabtree And Company, Limited, destinada a artigos da classe 15 (deposito n. 3.642, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra "Crabtree".

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir isoladores e materiais isolantes de louça e barro, incluídos na classe 45, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro North Pacific Co-Operative Prune Exchange, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 613, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra "Mistland", impressa em caracteres de fantasia, sendo que da letra inicial M se forma um traço de fantasia sublinhando o resto da palavra menos a let-

tra final d. Mais abaixo, escriptas de um modo característico, estão as palavras "Tart-Sweet", separadas uma da outra por um traço de união.

A marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir «frutas seccas, fructas frescas e fructas unidas», incluídas na classe 11, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Northam Warren Corporation destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 3.644, de 17 de outubro de 1925):

Consiste no fac-simile de uma caixa de papelão desarmada, que serve de envoltório a preparados para manicura, consistindo a referida marca em um selo de 4 faces, vendo-se, em uma das faces a palavra «Cutex», sob a qual estão impressos em branco, um yidro, de um preparado para unhas, um pedaço de algodão absorvente e um palito de laranja para tratar das unhas, apparecendo abaixo uma cinta branca, que forma um paralelo com o sopé da caixa. Na face opposta, acha-se um rotulo rectangular de cor branca, contendo em caracteres negros a palavra «Cutex», em typos menores as «instruções para o uso», e por fim o nome da proprietaria Northam Warren e seu endereço, New York. As extremidades da caixa são compostas por 3 tampas sobrepostas, vendo-se na ultima, de cada uma, as letras brancas a «a».

A marca, que pôde variar em typos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir os artigos da classe 48, incluindo preparados para manicura, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. S. Hinds Company, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 3.645, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação do retrato de Maude A. Beers, encerrado em uma moldura de fantasia, cercada por arabescos e ornatos de flores e folhas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «creme para o rosto, mãos, pelle e tez» pó para o rosto e pó para as mãos, incluídos na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. S. Hinds Company, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 3.646, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação das palavras «Hinds Cream», estando a primeira collocada acima da segunda, e vendo-se entre as duas os dizeres: «Honey and Almond», em caracteres menores e menos grossos do que os das palavras «Hinds Cream».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «creme para o rosto, mãos, pelle e tez», incluído na classe 48, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro A. S. Hinds Company, destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 3.647, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação das palavras «Hinds Cream», sendo que a primeira está collocada acima da segunda. Esta marca, que pôde variar em ty-

pos, cores e dimensões, serve para distinguir «creme para o rosto, mãos, pelle e tez», incluído na classe 48, do commercio e da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Whitecross Company, Limited, destinada a artigos das classes 5 e 12 (deposição n. 3.648, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra «Gorgon».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «metaes em bruto e parte beneficiados empregados na manufactura; ferro, aço e outros metaes em forma de fio, chapas, vergalhões, placas, laminas, barras e trilhões», incluídos nas classes 5 e 12, da fabricação e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro J. A. Crabtree and Company Limited, destinada a artigos da classe 12 (deposição n. 3.649, de 17 de outubro de 1925):

Consiste na representação da palavra «Crabtree».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir «artigos electricos de metal a saber, chavões, ligações, interruptores com fusivo, painéis e caixas para fusíveis, accessorios para «conduit» porta-lampadas e accessorios de installações de luz electrica», incluídos na classe 12, da fabricação e do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim do Carmo, destinada a artigos da classe 43. (Deposito n. 31650, de 17 de outubro de 1925):

Consiste do nome «Distillaria Brázil», entre duas aspás.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir bebidas alcoholicas e refrigerantes, de sua industria, comprehendidas nas classes 12 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Joaquim do Carmo, destinada a artigos da classe 43. (Deposito n. 31651, de 17 de outubro de 1925):

Consiste em um rotulo rectangular guarnecido de filetes no qual se lê o nome característico «Abacatinho», em uma faixa curvilinea que se acha sobre um esquadro contendo os dizeres: «Armazem e Distillaria Brasil. — Joaquim do Carmo — Ubá — Minas, tudo em desenho de ornato guarnecido de folhas de abacateiro. Inferiormente em uma faixa sinuosa lêem-se os dizeres: «Fabricado por Joaquim do Carmo — Cidade de Ubá — Est. de Minas, faixa esta encimada por uma outra também sinuosa, guarnecida de flores, sob os dizeres: «Base: Abacateiro e contendo as palavras: «Bebida Refrigerante Sem alcool».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir uma «bebida refrigerante sem alcool» de sua industria, comprehendida na classe 43.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Köhler & Co., destinada a artigos das classes 6, 11, 12, 48 e 50.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

letras d e j. (Deposito n. 3.562, de 6 de outubro de 1925):

Consiste em dous circulos concentricos, o exterior constituido por um traço mais forte, vendo-se na area formada pelo circulo interno, centralmente, a figura de uma ave de azas erguidas segurando com o bico um ramo com quatro folhas e em pé sobre quatro pequenos blocos; superiormente á dita ave lê-se a palavra «Pajarito», em cima do arco abatido.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, servirá para distinguir: peltos, escovas, pinceis, ferramentas de aço, ferramenta em geral, alfanges, fouces, ferro de soldar, machucos, ferragens, artigos de serralharia e de ferreiro, fechaduras, guarnições, artigos de arame, peças de metal trabalhadas mecanicamente, artigos de «casa e cozinha», e demais artigos incluídos nas classes 11, 12, 6, 48 e 50, letras D e J, da fabricação e commercio da depositante.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de outubro de 1925

Offícios:

Sr. secretário da Agricultura do Estado do Espírito Santo:

N. 4.290 — Com relação ao offcio sob n. 1.537, de 19 de setembro passado, em que V. Ex. pediu a vinda da Europa para esse Estado, por conta da União, do Sr. Arradeu Guiberti e sua familia, residentes na Italia, cabê-me comunicar a V. Ex. que as disposições leaes em vigor e a falta de verba não autori-am a estê se viço nenhuma providencia sobre o ass. pto.

Servindo-me do ensejo, reitero a V. Ex. os protestos da minha melhor estima e elevada consideração.

—Sr. superintendente geral da Companhia Telephonica:

N. 4.296 — Rogo vossas providencias no sentido de ser apresentado a esta directoria geral, um orçamento para a installação de um aparelho telephonico na Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, sendo aproveitados os postes do Telegrapho Nacional, do telephone official.

—Sr. delegado do Serviço de Povoamento em S. Paulo:

N. 4.328 — Autorizo-vos a entrega á Santa Casa de Misericordia de S. José dos Barreiros, as drogas e medicamentos existentes no extincto nucleo colonial «Bandeirantes», nesse Estado.

Devereis remetter a esta directoria geral uma relação, discriminando o material entregue, afim de se proceder á baixa da responsabilidade do respectivo responsa. el.

—Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.329 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 7 — Alimentação, etc., rubrica II — Material de consumo, consignação — Material — da erba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Lago & Comp., na importancia de 1:491\$, proveniente do fornecimento de generos alimenticios á Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores, em agosto proximo passado.

O processo da «concurancia administrativa», realizada nesta directoria geral, em 20 de abril deste anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal,

com o officio n. 2.505, de 18 de junho, e a 2ª via do pedido n. 228, com o officio numero 3.187, de 11 de agosto.

N. 4.330 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, moveis, utensilios, etc., rubrica 11—Material permanente, consignação—Material, da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Oscar Taves & Comp., na importancia de 893.000, proveniente de fornecimentos de material agricola ao Patronato Agricola Visconde de Mauá, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizado nesta directoria, em 8 de maio do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.724, de 5 de setembro e 9 segunda via do pedido n. 312, com o officio n. 3.500, de 24 de agosto.

N. 4.331—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13—Vestuario, calçado, etc., rubrica 11—Material de consumo, consignação—Material, da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.912, de 12 de janeiro de 1925, das duas incluidas contas de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 5.378\$90, proveniente de fornecimento de artigos de vestuario aos Patronatos Agricolas Monção e Diogo Feijó, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 28 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.520, de 20 de junho e as segundas vias dos pedidos ns. 240 e 386, com os officios ns. 3.309, de 14 de agosto e 3.717, de 5 de setembro.

N. 4.332 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13—Vestuario, calçado, etc., rubrica 11—Material permanente — consignação — Material da verba 3ª—art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importancia de 8.015\$950, proveniente de fornecimento de artigos para vestuario e uniforme do Patronato Agricola Monção, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria, em 28 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.850, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido n. 242, com o officio n. 3.309, de 14 de agosto.

Cabe-me informar que o brim kaki nacional constante da inclusa factura foi adquirido a firma Luiz Mendonça & Comp., apesar de haver sido adjudicado na concurrencia a Leitão, Irmãos & Comp., por isso que a amostra por estes apresentados não estava de accôrdo com a existente nesta directoria, pelo que não foi aceita.

N. 4.333 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, moveis, utensilios, etc. — rubrica 11—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de J. Santos & Comp., na importancia de 162\$, proveniente de fornecimento de utensilios de aula ao Patronato Agricola Wenceslau Braz, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 4 de maio proximo passado, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 3.510, de 24 de agosto e a 2ª via do pedido n. 308, com o officio n. 3.115, de 5 de agosto.

N. 4.334 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13—Vestuario, calçado, etc., rubrica 11—Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das cinco incluidas contas de Ferreira Passarello & Comp., na importancia total de 5.600\$, proveniente de fornecimentos de peças de uniforme aos Patronatos Agricolas Visconde da Graça, Monção, Barão de Lucena, Wenceslau Braz e Diogo Feijó, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 28 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e as 2ª vias dos pedidos ns. 232, 237, 253, 359 e 385, com os officios ns. 3.309, 3.211 e 3.591, de 14 de agosto, e 31 de agosto e 3.717, de 5 de setembro.

N. 4.335 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9—Louça, roupa, etc., rubrica 11—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de A. Barros & Comp., Ltd., na importancia de 106\$, proveniente de fornecimento de utensilios de dormitorio ao Patronato Agricola Manoel Barata, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria, em 28 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido n. 170, com o officio n. 2.837, de 20 de julho.

N. 4.336—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13—Vestuario, calçado, etc., rubrica 11—Material de consumo—consignação—Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925—da inclusa conta da S. A. Casa Colombo, na importancia de 195\$, proveniente de fornecimento de artigos de vestuario ao Patronato Agricola «Monção», no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria em 28 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido n. 241, com o officio numero 3.309, de 14 de agosto.

N. 4.337—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3—Postes, etc., reparação e conservação, etc., rubrica 11—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 19 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Rocha Couto & Comp., na importancia de 549\$600, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de materiaes para as embarcações deste serviço.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta Directoria Geral, em 11 de maio deste anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 3.367, de 19 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 329, com o officio numero 3.600, de 31 de agosto.

N. 4.338—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3. Postes, etc, reparação e conservação, etc—rubrica 11—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª art. 11 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 241\$, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de materiaes para conservação das embarcações deste serviço.

O processo da concurrencia administra-

tiva, realizada nesta directoria geral, em 11 de maio proximo passado para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 3.367, de 19 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 330, com o officio n. 3.600, de 31 de agosto.

N. 4.339—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 9—Louça, roupa, etc—rubrica 11—Material de consumo, consignação—Material—da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Leitão, Irmãos & Comp., na importancia de 145\$, de fornecimento, no corrente anno, de artigos para dormitorio, ao Patronato Agricola Manoel Barata.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria geral, em 28 de abril de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e a 2ª via do pedido n. 167, com o officio n. 2.837, de 20 de julho.

N. 4.340 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3, «Postes, etc., reparação e conservação, etc.», rubrica 1, «Material permanente», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 175\$400, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de materiaes para conservação das embarcações deste serviço.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria geral, em 11 de maio de 1925, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse Tribunal, com o officio n. 3.367, de 19 de agosto, e a 2ª via do pedido n. 323, com o officio n. 3.600, de 31 de agosto de 1925.

N. 4.341 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13, «Vestuario, calçado, etc.», rubrica 11, «Material de consumo», consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das incluidas contas de Salgado Guimarães & Comp., na importancia de 847\$760, provenientes de fornecimento de artigos para vestuario aos Patronatos Agricolas «Diogo Feijó», «Visconde da Graça» e «Monção», no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa realizada nesta directoria, em 28 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e as 2ª vias dos pedidos ns. 235, 239 e 387, com os officios ns. 3.309 e 3.285, de 14 de agosto, e 3.717, de 5 de setembro.

Cabe-me informar que a referida firma foram adquiridos os lenços brancos, apesar de adjudicados na concurrencia a firma Leitão Irmãos & Comp., porque a amostra que estes apresentaram não foi aceita por não se achar de accôrdo com a existente nesta directoria.

N. 4.342 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação numero 37—Vestuario, calçado, etc., rubrica 11—Material de consumo, consignação «Material», da verba 3ª, art. 11, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Salgado Guimarães & Companhia, na importancia de 21\$160, proveniente de fornecimento de artigos para vestuario ao Patronato Agricola Barão de Lucena, no corrente anno.

O processo da concurrencia administrativa, realizada nesta directoria em 28 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e a

2ª via do pedido n. 248, com o officio numero 3.353, de 19 de agosto.

N. 4.343 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 7 — Alimentação, etc. — rubrica 11 — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Barcellos & Comp., na importância de 3.244\$606, proveniente de fornecimento de generos alimentícios a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em agosto findo.

O processo de concorrência administrativa realizada nesta directoria, em 29 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.505, de 18 de junho, e a 2ª via do pedido n. 227, com o officio n. 3.187, de 11 de agosto.

N. 4.344 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 — Objectos, moveis, etc. — rubrica 11 — Material permanente — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importância de 2.90\$, proveniente de fornecimento de camas ao Patronato Agrícola Diogo Feijó, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria, em 30 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.766, de 9 julho, e a 2ª via do pedido n. 187, com o officio n. 2.878, de 23 de julho.

N. 4.345 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 — Vestuario, calçado, etc. — rubrica 11 — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, da inclusa conta de Luiz Mendonça & Comp., na importância de 5.203,00, proveniente de fornecimento de peças de uniforme e artigos para vestuario ao Patronato Agrícola Pereira Lima, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa realizada nesta directoria, em 28 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.520, de 20 de julho, e as segundas vias dos pedidos ns. 225 e 226, com o officio n. 3.506, de 24 de agosto.

N. 4.346 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 9 — Louça, roupa, etc. — rubrica 11 — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das duas inclusas contas de Salgado Guimarães & Cia., nas importancias de 2.078\$400 e 2.370\$000, no total de 4.448\$400, proveniente do fornecimento de roupa para dormitorio, aos Patronatos Agricolas Manoel Barata e Monção, no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria geral, em 28 de abril proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse tribunal, com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e as 2ª vias dos pedidos ns. 166 e 238, com os officios ns. 2.837, de 20 de julho e 3.310, de 14 de agosto.

N. 4.347 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 13 — Vestuario, calçado, etc. — rubrica 11 — Material de consumo — consignação — Material da verba 3ª art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, das tres inclusas contas de

Vasco Ortigão & Cia., na importancia total de 277\$500, proveniente de fornecimento de peças de uniforme aos Patronatos Agricolas «Visconde da Graça, Monção e Diogo Feijó», no corrente anno.

O processo da concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 28 de abril do corrente anno, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio n. 2.520, de 20 de junho, e as 2ª vias dos pedidos ns. 234, 236 e 384, com os officios ns. 3.309, de 14 de agosto e 3.717, de 5 de setembro.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e commercio:

N. 4.350 — Incluso, tenho a honra de remetter a V. Ex. um requerimento em que Theophilo Tavares Paes pede inscrição no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Annexas, deste ministerio.

— Sr. Juiz de Menores do Districto Federal.

N. 4.353 — Restituindo a V. Ex. o incluso requerimento e n. que Canuto Maria de Souza pede o desligamento dos seus filhos Francisco Torquato de Souza e José Torquato de Souza, cabe-me informar a V. Ex. que estes menores foram internados: o 1º, no Patronato Agrícola Monção, em data de 13 de dezembro de 1921, e figura como filho de José Torquato de Souza, fallecido e Canuto Maria de Souza. E o 2º, no Patronato Agrícola Delphin Moreira, em 4 de fevereiro de 1922, com a mesma filiação.

Outrosim, cabe-me informar a V. Ex. que os referidos menores estão em condições de ser desligados, si assim esse Juizo o entender.

N. 4.354 — Cabe-me communicar a V. Ex. que, em data de 8 do corrente, esta directoria geral fez embarcar para o Patronato Agrícola «Pereira Lima», no Estado de Minas Geraes, onde serão internados, os seguintes menores:

- 1 Brazilio Peixoto.
- 2 Antonio da Silva.
- 3 Eliezer de Castro.
- 4 João da Cunha.
- 5 Francisco Pereira.
- 6 Quirino dos Santos.
- 7 João do Nascimento.
- 8 Nelson Ferreira.
- 9 Victor Ferreira.
- 10 Alberto José Augusto.
- 11 Pedro Luiz Barbosa.
- 12 Elpidio Lacerda de Carvalho.
- 13 João da Silva.
- 14 Adão Martins Borges.
- 15 Manoel dos Santos.

A internação dos alludidos menores foi solicitada por esse Juizo, em officios numeros 125, de 17 de janeiro; 1.673, de 29 de julho; 1.745, 1.752, 1.761, 1.823, 1.878 e 1.916, de 11, 11, 20, 27 e 29 de agosto; 1.934, 1.937, 2.050, 2.091, 2.103 e 2.110, de 10, 10, 18, 24, 25 e 25 de setembro e 2.169, de 2 de outubro do corrente anno.

Dia 14

Sr. director do Hospital Paula Candido, Jurujuba, Niteroy, Estado do Rio:

N. 4.374 — Tendo sido apresentados a esta directoria geral os menores: Carlos da Costa Maciel, José dos Santos Adala, Antonio Martins, José Benedicto de Oliveira e Albino Pereira Dias de Sá, que se achavam em tratamento nesse hospital, peço-vos informar qual o destino dado ao menor Alberto Costa, que tambem foi ali recolhido.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Primeira secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1925.

Officios:

Sr. director da Estação de Pomicultura, Deodoro:

N. 2.214 — De accôrdo com a communicação da Inspectoria Agrícola do 5º Districto as condições da apicultura no Estado do Ceará são as seguintes: «Tendo ha mezes esta inspectoria solicitado, por circulares dirigidas a varios apicultores amadores, informações sobre o assumpto não logrou, siquer, uma resposta. Em visla disto, venho trazer-vos o que é de meu conhecimento.

No Estado não existe apicultura propriamente fallando. E' muito frequente, porém, verem-se em sitios e fazendas, sob os beirões dos edificios ou debaixo de fruteiras, cortiços de abelhas brasileiras, cujo numero vai de dous a dez, e, excepcionalmente, a mais. As colméas são, quasi sempre, tóros de madeiras ócos, taes quaes foram colhidos no matto com as colonias melíferas, ou então simples caixotes de pinho. O producto — o mel e a cêra — são destinados ao uso domestico; o primeiro como medicamento para inflamações de garganta e a segunda para encerrar cordeis. O mel não tem uso vulgar de alimento, talvez pela pouca abundancia.

O littoral e as serras, onde a flora mantem-se mais viridente, são, por certo, mais propicios a vida das abelhas. E, de facto, é onde se encontram colméas maiores, destinadas a fins commerciaes. Em alguns municipios, parece, que a gente do povo tem predilecção pela abelha. O de Iguaçu, por exemplo, possui dezenas de pessoas pobres que exploram alguns cortiços.

Em toda a parte, repetimos, o precioso insecto mellifero não é explorado segundo as regras da apicultura racional.

Sómente são conhecidas as abelhas brasileiras, principalmente as dos generos «Trigona» e «Mellipona». Entre as primeiras citamos a *capira* e o *ararapuçá*, e no grupo das segundas, a *jandaira* e o *mosquito*. Têm sido importadas algumas familias de Apis, mas os resultados, talvez por não terem sido dispensados cuidados de ridos as nossas hospedes, não têm correspondido á expectativa. Nós mesmo já tivemos oportunidade de observar algumas colméas de abelhas italianas completamente destrocadas pelo valente arapuçá, que lhes davam combate fóra e dentro de sua habitação, até inteira extincção.

Em referencia aos quesitos formulados por essa directoria dou, em seguida, alguns informes.

Apicultores: José Raymundo de Moura, Porangaba, com 200 colméas, 250 garrafas de mel, por anno, preço 2\$500, não extrae cêra; Francisco Angelo, Porangaba; padre Rodolpho da Cunha, Porangaba; Piquet Carneiro, Porangaba; José Guedes Martins, Porangaba; Mario Benavirido, Fortaleza; Emygdio Barros, Fortaleza; Companhia Industrial de Algodão e Oleo, Iguaçu; Leonard Martin, Ipú; Casa S. Francisco, Canindé; Humberto Andrade, Fortaleza.

O preço do mel varia de 2\$ a 4\$ a garrafa, a cêra não é geralmente extrahida, ou é em pequena quantidade. Não ha exportação.

— Sr. director do Campo de Sementes de Itajahy, Santa Catharina:

N. 2.215 — Communico-vos que o director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola

deu conhecimento a esta directoria de que os ramos de laranjeiras enviados por esse campo estão atacados por um fungo, e não por uma espécie de Ceroplaste, como informaes. Por isso, foi para o Serviço de Phytopathologia.

Os insectos remetidos são mariposinhas da espécie *Sitotroga ceratello* (Oliv.)

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 16 de outubro de 1925

Offícios:

N. 8.562 — Ao director da Despesa Publica enviando a primeira via da folha de pagamento do pessoal das Estações Climatologicas, relativa ao mez de setembro do corrente anno, na importância de 16:574\$223.

N. 8.566 — Ao Dr. Mario Valladares, engenheiro chefe da Inspeção de Aguas e Esgotos, agradecendo a remessa dos diagrammas do Rio Camorim relativos ao mez de outubro.

N. 8.568 — Ao Observatorio da Estação Climatologica de Boa Vista, Tocantins, comunicando que esta directoria remette pelo correio de 15, conforme registrado n. 230 v., a quantia de 490\$000, para pagamentos dos seus vencimentos em atraso.

N. 8.569 — Ao chefe da Estação Climatologica de Santos, comunicando que esta directoria remette pelo correio de 15, a quantia de 247\$000, conforme vale postal n. 261, e registrado numero 26.829, para pagamento de diarias relativas ao mez de agosto dest anno.

N. 8.573 — Ao Dr. Paulo Gomide, director da Repartição Geral dos Telegraphos, agradecendo as providencias tomadas relativas á transferencia de franquias telegraphicas para o nome do novo observador da Estação Climatologica em S. Luiz do Maranhão.

N. 8.590 — Ao ministro presidente do ribunal de Contas, enviando a primeira via da conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 120\$000, proveniente de fornecimento feito a esta repartição de accordo com o pedido numero 167.

N. 8.591 — Ao director Geral de Contabilidade, enviando a segunda via da conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 120\$000.

N. 8.592 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando as primeiras vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (3), na importancia total de 549\$630, provenientes de transporte de material, de accordo com o conhecimento de empenho numero 2.

N. 8.593 — Ao director geral de Contabilidade, enviando as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (3), na importancia total de 649\$530.

N. 8.594 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (2), na importancia total de 210\$000, provenientes de passagens concedidas a esta repartição, de accordo com o conhecimento de empenho n. 1.

N. 8.595 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo as segundas vias das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (2), na importancia total de 210\$000.

N. 8.596 — Ao Dr. A. Octaviano Santos, engenheiro chefe da Inspectoria de Rios, Portos e Canaes, Manãos, agradecendo a remessa do mappa demonstrativo do movimento das aguas do rio Negro.

N. 8.622 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia total de 62\$500, da gratificação do Sr. Lauro Corrêa e Castro por ter exercido interinamente, em setembro ultimo, o cargo de observador da Estação Climatologica de 2ª classe de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, visto estar o serventuario effectivo Sr. Oswaldo Corrêa e Castro, licenciado com todos os vencimentos, de accordo com o art. 17 do decreto 14.663, e servindo no Exército como sorteado.

N. 8.623 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a primeira via da folha de pagamento, na importancia de 600\$000, das diarias a que no mez de setembro fez jus o Sr. Arthur de Siqueira Rodrigues, observador da Estação Climatologica de Belém, no Estado do Pará, por ter estado em serviço de inspeção de estações climatologicas nos Estados de Parahyba e Pernambuco.

N. 8.625 — Ao director geral de Contabilidade, remettendo a segunda via da folha acima mencionada.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 17 de outubro de 1925

Cartas:

Aos Srs. J. S. Vieitas & Co., Contonificio Brasil, Araruama, S. Paulo:

N. 582—Sobre dados estatísticos do algodão.

— Ao gerente da Fabrica de Tecidos, Santa Isabel— S. Luiz, Maranhão:

N. 583—Sobre o mesmo assumpto.

— Aos Srs. Hedrique Braga & Comp., Nesta:

N. 584 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhes a 1ª via do pedido n. 53.

— Ao Sr. F. Varella—Cedro, Estado do Ceará:

N. 585—Communicando-lhe que esta superintendencia annotou o seu pedido de sementes de algodão, que será attendido opportunamente.

Offícios:

Ao director geral de Contabilidade:

N. 1.823—Restitue-lhe, em tres vias, os inventarios desta repartição relativos ao exercicio de 1924, organizados de accordo com as instrucções em vigor.

— Ao mesmo:

N. 1.825—Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remette-se 3ª via do pedido n. 53.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.824—Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, remette-se-lhe 2ª via do pedido n. 53.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 1.826—Sobre a aquisição de um aparelho de expurgo de sementes destinadas aos lavradores desse Estado.

—Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.828—Necessitando esta superintendencia de uma certa quantidade de sementes de milho, seleccionadas, para plantio na Fazenda de Sementes de Corumbá, no Estado do Maranhão, pedem-se-lhe providencias a fim de que o inspector agricola no referido Estado seja autorizado a fornecel-as ao administrador da supra mencionada Fazenda de Sementes.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 113 — SESSÃO ORDINARIA, EM 7 DE OUTUBRO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares.
— Representante do Ministerio Pu-

blico, Dr. Mello Leitão. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roury e auditores Passos de Miranda, A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceu o Sr. auditor Alfredo Mavignier.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Leonel Filho, com causa justificada.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

Do tomadas de contas:

Ns. 15.897, 15.899 e 15.900, dos agentes do correio no Estado de Matto Grosso: José Ferreira Mendes Filho, de Santa Anna da Chapada, relativas ao periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924;

João Grema, de Sangradouro, referentes a igual periodo;

D. Demetilde Berges Saltes, de Rosário Oeste, durante o referido periodo.

Ns. 15.906, 15.907, 15.908 e 15.910, dos ex-agentes postaes:

No Estado de Goyaz:

D. Emegdia da Cunha Oliveira, de Bananeiras, de 1 de julho de 1921 a 30 de setembro de 1923.

No Estado do Maranhão:

Euxales Percilio de Oliveira (2 processos), de Codó, de 12 de janeiro a 7 de setembro de 1920 e de 11 de setembro de 1920 a 28 de janeiro de 1921;

D. Raymunda Teixeira, de Grajaú, de 12 de maio de 1919 a 13 de outubro de 1921.

No Estado do Ceará:

D. Senhorinha Lavor, de Linxada, de 1 de agosto de 1919 a 31 de outubro de 1923.

N. 14.811, do ex-fiscaleiro da agencia do Correio de Pocos de Caldas, no Estado de Minas Geraes, Galdino Ribeiro da Silva, relativas ao periodo de 1 de setembro de 1917 a 24 de outubro de 1920.

N. 15.692, do ajudante de geologo, Dr. Francisco de Paula Boa Nova, relativas ao adeamento de 18:8008, que lhe foi feito, em virtude do aviso no

Ministerio da Agricultura, n. 2.468, de 21 de maio de 1924.

N. 15.870, do 1º official da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Paulo Vidal, idem, de 7.500\$, em virtude do aviso do referido ministerio, ns. 2.463 e 2.923, de 21 de maio e 21 de junho de 1924;

N. 15.796, do porteiro da Recebedoria do Distrito Federal, Arlindo O. de Siqueira, referente ao adiantamento de 3.500\$ que recebeu no 4º trimestre de 1924;

N. 15.210, do collector federal em «Alfonso Claudio», Antonio Olympio da Fonseca Cruz, referentes ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 15.916, do inspector do 5º distrito agricola, Humberto Rodrigues da Azevedo, relativas ao adiantamento de réis 1.037\$500 que lhe foi feito em 26 de novembro de 1924, pela delegacia fiscal no Ceará;

N. 15.917, do capitão do Exército Altilides Lamiado de Sant'Anna, referentes ao adiantamento de 4.000\$ que lhe foi feito em dezembro de 1924, pela delegacia fiscal em S. Paulo;

O Tribunal mandou lavar accórdãos julgando quitos os responsaveis.

N. 13.572, do escrivão da collectoria Federal em «Votorantim», Estado do São Paulo, José de Barros referentes ao periodo de 1 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1921. — Convertou-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser levantada a conta corrente do escrivão.

N. 15.783, do ex-collector federal em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Carlos de Alvarenga Salles, referentes ao periodo de 17 de outubro de 1922 a 31 de maio de 1923 (exercício de 1922). — Mandou-se lavar accórdão, declarando o responsavel em credito pela importancia de 108\$300.

N. 12.439, da ex-agente postal de Catãocheira de Assurera, no Estado da Bahia, D. Anna Gomes do Nascimento, relativas ao periodo de 16 de maio de 1909 a 2 de novembro de 1920. — Havendo sido recolhido o alanceo fixado por accórdão de 14 de março deste anno, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao responsavel de quem se trata.

Sem numero, do 1º tenente do Exército, João Nobre da Veiga, referente ao adiantamento de 6.045\$ que lhe foi entregue no 4º trimestre de 1924. — Foi proferido o seguinte despacho: Trata-se de despesas attinentes ao regimen das massas, pelo que o Tribunal julga comprovada a applicação do adiantamento. De comprovação dos adiantamentos feitos:

10.000\$, ao escripturario do Serviço do Algodão Renato Paulo de Mello Barreto, em virtude do aviso da Agricultura n. 1.996, de 19 de maio ultimo;

10.000\$, ao escripturario do referido serviço, Francisco Prazeres, em virtude do aviso n. 1.997, da mesma data;

2.000\$, ao porteiro do Serviço de Industria Pastoral, Maximiano Toscano de Brito, em virtude do aviso n. 674, de 19 de fevereiro deste anno;

4.000\$, ao auxiliar do Serviço de Informações, Sylvio Pacheco de Oliveira, no segundo trimestre do corrente anno;

3.000\$, ao escrevente da Inspectoria Agricola do 13º distrito, Francisco José de Bragança, no 2º trimestre deste anno;

9.000\$, ao director do Campo de Semeaduras de Rezende, Joaquim Barreto Cos-

ta, em virtude do aviso n. 1.722, de 29 de abril ultimo;

2.000\$, ao mecanico chefe do Observatorio Nacional, Alfredo de Castro Almeida, no segundo trimestre deste anno;

1.500\$, ao assistente do Observatorio Nacional, Gualter de Macedo Soares, em virtude do aviso n. 976, de 12 de março ultimo;

430\$, ao porteiro da Superintendencia do Abastecimento, Balduino de Oliveira, em virtude do aviso n. 1.679, de 25 de abril do corrente anno;

30.000\$, ao director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, Manoel Coelho Rodrigues, que recebeu em 26 de maio deste anno;

2.500\$, ao juiz de menores do Distrito Federal Dr. José Candido de Mello Mattos, em virtude do aviso da justiça n. 4.911, de 12 de janeiro deste anno;

1.700\$, ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes Dr. Nestor Gonçalves de Siqueira, em virtude do aviso ar. 1.076, de 18 de março do corrente anno, do referido ministerio. — Julgou-se comprovada a applicação dos citados adiantamentos.

45.000\$, ao segundo escripturario da Superintendencia do Serviço do Algodão, Renato Paulo de Mello Barreto, em virtude do aviso do Ministerio da Agricultura n. 1.333, de 26 de março deste anno. — Convertou-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe se tiveram effectivamente applicação ao serviço os materiaes constantes dos documentos de fls. 8 e 12.

7.200\$, ao desenhista photographico do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Santos Lhaera J. Castillo, em virtude do aviso 670 de fevereiro ultimo, do mesmo ministerio. — O Tribunal resolveu que se converta o processo em tomada de contas para o fim de serem apuradas as responsabilidades, porquanto o adiantamento de que se trata foi effectivado quando já não podia ter applicação.

40.000\$ ao director da Estação Experimental de Piracicaba, Christovam Bezorá Dañtas, no 2º trimestre do corrente anno. — Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento, com exclusão dos documentos de fls. 8 e 9, de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

45.000\$ ao thesoureiro da Casa da Moeda, Eurico de Abreu Coutinho, em virtude do officio n. 250 A, de 6 de abril ultimo, daquela repartição. — O Tribunal resolveu aguardar a tomada de contas do thesoureiro para então apreciar os documentos ora apresentados.

1.500\$ ao porteiro da Directoria da Estatística Commercial, Alfredo Grutt, no 2º trimestre deste anno. — Julgou-se comprovada a applicação do adiantamento, com exclusão dos documentos numeros 8, 11, 15 e 16, cujas despesas, embora bem classificadas, não estão devidamente comprovadas, conforme a informação.

4.100\$ ao continuo archivista da Contadaria Central da Republica, Mario Fabricio da Costa, em 15 de maio ultimo.

Deixou-se de julgar comprovada a applicação do adiantamento, visto se verificar dos documentos de comprovação que as despesas não foram pagas pelo responsavel.

Officio n. 6, de julho ultimo, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, solicitando autorização para o levantamento

da fiança prestada por D. Clarinda Nery Gomes, afim de garantir a sua responsabilidade como agente do Correio da Vaccaria, naquello Estado.

Requerimento de D. Maria Francelina de Lacerda, pedindo levantamento do reforço da fiança prestada pelo seu falecido marido, Alexandre de Lacerda Rocha, ex-collector federal em Pitangui, no Estado de Minas Geraes.

Autorizou-se a baixa da fiança e do reforço.

Officio n. 933, da delegação do Tribunal no Estado da Bahia, remetendo a tabella dos prazos para recolhimento de rendas das repartições arrecadadoras federaes aos cofres publicos, naquello Estado. — Foi ordenado o registro da tabella.

Finalmente foi approvada a redacção dos accordãos proferidos nos processos julgados na sessão de 30 de setembro ultimo, o relativos ás contas dos ex-agentes postaes José Ferreira Gomes, D. Maria Carmina do Alencar e do agente do Correio Samuel Pinheiro Camara, do collector federal Arlindo Milagres Ferreira, do inspector agricola Manoel Peretti da Silva Guimarães e do geologo ajudante Luiz Löfgren, mandando expedir-lhes quitação.

Nada mais havendo a tratar sobre o assumpto, o Sr. ministro presidente levantou a sessão e designou o proximo dia 11 do corrente para o julgamento do processo da mesma natureza.

Em seguida foi reaberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.503 e 3.533, de setembro e outubro deste anno, pagamento de 7.200\$ e de 3.000\$, a diversos, de subvenção e ajuda de custo.

Officios ns. 1.033, 3.297 e 3.252, de setembro findo, dos Serviços de Expurgo, Fomento Agricolas e Povoamento, pagamento de 3.900\$, 500\$ e 1.889\$700 a diversos, de diarias, gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:
Processos:

De pagamento de 4.500\$ a O. Mirick, 10.536\$996 ao auditor Passos Miranda e outros, 480\$ a Companhia Telephonica, 163\$500 a Roberto José de Souza, 720\$ a Galdino José Cordiro, 856\$282 a Venuzina Moreira de C. Leão, 351\$240 a Henrique Silveira da Silva, de fornecimentos a Casa da Moeda, differença de vencimentos e dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de réis 1.664\$612 a Delegacia Fiscal em Sergipe, por conta da verba 26ª.

O tribunal mandou dar registro aos alludidos pagamentos e distribuição de credito.

De reversão do montepio e meio soldo do Marina do Valle Lips, viuva do almirante Antonio Lins Cavalcante de Oliveira, para suas filhas Almeitinda e Antonietta. — Julgou-se legal a alludida concessão.

Ministerio da Guerra:
Avisos:

N. 421, do mez de setembro citado, distribuição do credito de 76.45\$200 a Contabilidade da Guerra, por conta do decreto n. 17.041, de 16 de mez citado.

N. 161, de junho ultimo, pagamento de 21.826\$ a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 2.103 e 2.990 e 132-E, de junho e setembro deste anno, pagamento de \$89.006, 377\$980 e de 4:752\$770 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de créditos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos ns. (73-86), de agosto e setembro ultimos, pagamento de 6:789\$ a Moreira Land & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 38, de setembro findo, com a cópia do contracto celebrado entre o Governo da União e o do Estado de Minas Geraes, para a conclusão do trecho do ramal de Lavras, situado entre Carmo do Cachoeiro e a cidade de Lavras, e do ramal de Itajubá a Soledade, na Rede Sul-Mineira.

O tribunal mandou dar registro ao pagamento e dito contracto.

Officio n. 299, da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina, de agosto ultimo, encaminhando o recurso interposto pela fiscalização do porto de S. Francisco, das decisões da mesma delegação, que recusaram registro á despesa de 850\$, feita com a publicação de editaes no jornal *O Tempo*. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.486, de setembro findo, pagamento de 22:950\$ á Escola de Agronomia e Veterinaria do Pará, de subvenção.

Officios ns. 461 e 7.974, de julho e setembro do corrente anno, da Escola W. Braz e Directoria de Meteorologia, pagamento de 2:069\$900 e de 500\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:****De pagamento:**

De 44\$273 a Martiniano José da Silva, 96\$ a João Roberto Soares, 140\$ a Paulo Prado de Souza, 147\$849, a Joana Vaz Lopes Falcão, 2:377\$740 a João Avila de Freitas, 371\$464 a Eduardo Flack e 179\$400 á Estrada de Ferro de Goyaz, de dividas de exercicios findos e fornecimentos ao Tribunal de Contas.

De distribuição do credito de réis 5:633\$738 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta da verba 26^a.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

De 144\$ a Antonio Gomes da Silva, de dividas de exercicios findos. — Deu-se vista do processo ao Dr. representante do Ministerio Publico.

Officio n. 894, da Delegação no Estado da Bahia, encaminhando o recurso interposto pela Administração dos Correios do mesmo Estado, da decisão da dita delegação, que recusou registro á despesa de 19:998\$, proveniente de auxilios para aluguel de casas a agentes do Correio. — O tribunal deu provimento ao recurso, de accordo com o parecer.

De concessão do aposentadoria a Francisco Xavier Pires, mestre da officina de stercotypia da Imprensa Nacional.

Idem de montepio civil a Alcides de Lima Veiga, viúva do 1^o escripturario da Alfandega de S. Francisco, Marcial Faria Veiga.

Julgaram-se legaes as alludidas concessões.

Officio n. 135 da Directoria da Receita Publica, com o contracto celebrado entre a Delegacia Fiscal em Minas Geraes e a Empresa Industrial de Caratinga, para a arrecadação do imposto de energia electrica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 2.299, 2.638, 2.313, 3.210 e 3.137, de julho e agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 343\$, 330\$, 216\$, 6:313\$200 e 540\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.931, de mez findo, pagamento de 3:550\$ á Casa Pratt, de fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro do alludido pagamento.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Officios:**

N. 465, de mez findo, com a cópia do contracto celebrada entre o mesmo ministerio e o Sr. Edesio Jacyndy Eustaquio Guarani, para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agricola no Estado de Pernambuco.

N. 7.976, de mez findo, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 500\$ a José da Motta Gonçalves, de premio que lhe foi concedido em 1924.

O Tribunal ordenou o registro do citado pagamento e dito contracto.

Aviso n. 3.553, de setembro findo, pagamento de 13:663\$200 a J. Mourão & Comp., Limitada, de serviços prestados. — Recusou-se registro á despesa, porque, tratando-se de obras de valor superior a 10:000\$, era indispensavel a concorrência publica, á vista do que dispõe o art. 49, letra b, do código, e artigo 244 do Regulamento Geral de Contabilidade.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 2:227\$536 aos remadores e carvoeiros do rebocador *Joaquim Martinho*.

De 1:225\$ a Raul Santiago Belgado, 47\$832 a Modesto Moraes, 80\$ a José Ribeiro da Silva, 711\$900 a Adelino de Oliveira, 147\$716 a José Dias de Mello, 167\$500 a Antonio Gomes de Almeida, de differença de vencimentos e de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de réis 5:549\$992 ao Thesouro Nacional e de 15:475\$960 á Delegacia Fiscal, em Goyaz, por conta da verba 5^a «Pensionistas».

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

De concessão do montepio e meio soldo a Nantília da Gama Porto e outras, filhas do general Bento Luiz da Gama.

— Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.213 C, 2.618, 3.078 e 3.134, de junho, julho e setembro do corrente anno, pagamento de 5\$, 25\$, 25:000\$ e 3:977\$250 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.895, 2.019 e 1.926, de setembro findo, pagamento de 5:297\$, 828:416\$800 e de 135:139\$093 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal mandou dar registro aos ditos pagamentos.

Aviso n. 1.717, de agosto ultimo, solicitando a distribuição de creditos na importancia total de 2.900:000\$, por conta da verba 24^a. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para que o Ministerio da Fazenda informe:

a) si as obrigações ferroviarias a que se refere o seu aviso já foram collocadas;

b) no caso affirmativo, qual foi o seu producto liquido e se este já foi recolhido ao Thesouro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:**Officios:**

N. 3.137, de setembro findo, pagamento de 1:000\$ a João Brandão Dayrell, de ajuda de custo. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio informe qual a viagem ou mudança do funcionario para o qual se pede ajuda de custo.

N. 7.870, de setembro citado, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 125\$ a Lauro Corrêa & Castro, de gratificação.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 1:225\$ a Henrique Rodrigues Caó, 162\$580 a Paula Esteves Louzid, 879\$ a Idalina de Paiva, 40\$ a Adolpho de Mendonça, 300\$ a João Verissimo de Oliveira, 186\$000 a Abelardo Fernandes Barros e de 370\$500 á Companhia do Gaz, de dividas de exercicios findos e fornecimentos á Estatistica Commercial;

De adiantamento de 1:500\$ a Antonio Lopes Junior, porteiro do Tribunal de Contas, para despesas a seu cargo no 4^o trimestre do corrente anno;

De distribuição do credito de 309\$678 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 26^a.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, adiantamento e distribuição de credito.

De aposentadoria a Manoel Duarte Guimarães, secretario da Inspectoria de Saude do Porto da Bahia. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 2.914, 2.633, 3.133 e 3.079, de agosto e setembro ultimos, pagamento de 8:071, 299\$900, 270\$600 e 15:000\$000 a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção;

N. 2.237, de setembro, com a cópia do contracto celebrado entre o mesmo ministerio e Fontes Garcia & Comp. e outros, para fornecimentos diversos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.884, 1.979 e 2.050, de

setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 3:731\$750, 128:879\$861 e de 340:000\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos e dito contracto.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 414, de setembro findo, submettendo á consideração do Tribunal o processo de pagamento de 10:694\$900, proveniente de fornecimentos feitos pela Companhia Cantareira e Vição Fluminense, de passagens ao mesmo ministério, visto haver a delegação do mesmo Tribunal recusado registro á despesa de que se trata. — Da decisão tomada pela delegação cabia o pedido de reconsideração á propria delegação ou recurso para o Tribunal, por intermedio da delegação, dentro do prazo de dez dias. Assim, o Tribunal nega provimento ao recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.453, do mez findo, pagamento de 614\$ a Nelson Vieira, de fornecimentos.

Offícios numeros 2.931 e 578, de setembro e outubro do corrente anno, da Directoria de Estatística e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, pagamento de 870\$ e 41:600\$ a diversos, de serviços prestados e diferença de vencimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 11:000\$, a O. Minick: 1:690\$318, a Josephina de Castro Ferraz e outros; 420\$ a Carlos Spinelli; 2:053\$273, a Raul Vicente de Almeida; 538\$560, a Nicolau Guilherme Eiras; 176\$700, a Joaquim P. Rocha de Mello; e 1:313\$216, a Antonio Alves de Araujo, de fornecimentos á Casa da Moeda e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 1:094\$400, á Camara Municipal de Santa Luzia do Carangola, no Estado de Minas Geraes, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De distribuição de credito:

De 1:808\$215, á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta da verba 26°. — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada.

De 2:700\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 26°. — Recusou-se ao registro á despesa, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 154, de junho ultimo, pagamento de 24:659\$376 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Numeros 2.100-C, 2.755 e 2.815, de junho e agosto do corrente anno, pagamento de 46\$751, 220\$ e 942\$490 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 3.209, do mez findo, com a copia do contracto, celebrado entre o mesmo ministério e Oliveira Irmãos Limitada, para fornecimento ás repartições dependentes do Ministerio, excepto a Policia Militar, Corpo de Bombeiros e Departamento Nacional de Saude Publica. —

Recusou-se registro ao contracto, pelos fundamentos a que allude o parecer.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 1.874, do mez findo, pagamento de 502\$400 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro do citado pagamento.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.438, de junho ultimo, pagamento de 676\$ ao Baneo do Brasil, proveniente de uma cambial de £ 12-0-0 posta em Londres á disposição do consul geral Dr. Francisco Garcia Pereira Leão.

Offícios ns. 3.439, 3.795, 524, 7.529, 3.699 e 3.315, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, do Serviço de Povoamento, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria de Meteorologia, do Serviço de Industria Pastoral e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, pagamento de 346\$658, 130\$, 22\$, 35\$, réis 263\$800 e de 13:168\$ a diversos, de fornecimentos, diarias e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. 1.068 e 1.079 de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 1:402\$500 a Brenno Arruda e outros, de diarias. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão de recusa de registro á despesa, visto verificar-se da folha annexa, ser tambem um dos credores o ordenador da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 5:491\$612 a Faustino Affonso, de dividas de exercicios findos. — Recusou-se registro á despesa, de accordo com o parecer.

De 1:778\$900 e 2:209\$400 a J. G. Pereira & Comp., 219\$ a Moyses Peixoto de Lima, 1:200\$ a Luiz Martins Teixeira, 162\$500 a Luiz Simões, 230\$ a Salvador da Silva Ribeiro, 405\$ a Damiano Christovam de Oliveira e 30\$644 a Trajano Silvestre Drumond, de fornecimentos ao Thesouro Nacional e á Alfandega do Rio de Janeiro e de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de réis 1:277\$449, 56\$452 e de 345\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados do Piahy, Santa Catharina e Minas Geraes, por conta das verbas 26° e 30°.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuições de creditos.

De concessão de aposentadoria a Domingos Valentim Coelho, machinista de 1ª classe da 1ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão e ordenou o registro da despesa.

De adiantamento de 900\$ a Arlindo de Oliveira Siqueira, porteiro da Recebedoria do Districto Federal, para occorrer a despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.170, C. 2.904, 1.162, 3.131 e 3.173, de junho, agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 118\$500, 25\$, 37:539\$115, 3:948\$618 e 11:860\$, a diversos de fornecimentos.

N. 3.065, de setembro proximo findo, distribuição do credito de 10:000\$ á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 37°.

N. 1.325, de setembro citado, adiantamento de 600\$ a Alberto Candido de Freitas, 2º official da Directoria de Defesa Sanitaria e Maritima, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos, adiantamentos e distribuição de credito.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 85, de setembro citado, pagamento de 4:113\$600 a Moreira Land & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro á despesa, por não constar da ordem de pagamento o nome do credor.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.466, do mez findo, pagamento de 5:863\$290 á Imprensa Naval, de fornecimentos.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.873, do mez findo, pagamento de 1:333\$195 a França e Almeida & Comp. e outros, de fornecimentos.

N. 1.975, de setembro ultimo, com a copia do contracto celebrado entre a Estrada do Ferro Central do Brasil e Souza Baptista & Comp. e outros, para diversos fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 1.081, deste mez, do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereacs, pagamento de 1:402\$500 a Brenno Arruda e outro, de diferença de vencimentos. — Recusou-se registro á despesa, por se aclarar incluída na folha annexa o nome do ordenador da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 2:616\$800 a J. G. Pereira & Comp., 1:392\$170 a Virgilio da Silva Paiva, 307\$990 a Martiniano Saneho, 107\$100 a Euclides Jacyntho Borges, 103\$633 a Francisco de Paula Menezes, 572\$177 a Octavio Mascarenhas Telles de Freitas, de fornecimentos ao Laboratorio Nacional de Analyses e de dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de 140\$ e de 345\$ ás delegacias fiscaes nos Estados do Rio Grande do Sul e Minas Geraes, por conta das verbas 29° e 30°.

O Tribunal mandou registrar os citados pagamentos e mencionadas distribuições de creditos.

De concessão do montepio a D. Manoela Coelho de Avellar e outros, filhos de José Coelho de Avellar, armazeneiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a alludida concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. (1.897 e 2.852), 2.610, 3.056 e 3.037, de maio, agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 45\$000, 44\$860, 500\$ e 2:180\$060 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 3.211, de setembro findo, adiantamento de 400\$ a Arthur Moreira Lima, auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, para pagamento de despesa a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.929 e 1.865, de setembro, pagamento de 70:660\$546 e 560\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

N. 2.065, deste mez, distribuição do credito de 14:600\$ ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 16.937, de junho ultimo.

N. 1.980, de setembro findo, com a cópia do contracto celebrado entre a Inspectoria de Aguas e Esgotos e a The Brazilian Coal Company Ltd., para o fornecimento de 3.400 toneladas de carvão Cardiff á mesma inspectoria.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 9 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 114 — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE OUTUBRO DE 1925

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Bento Ribeiro de Andrada — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditores Passos de Miranda, A. Oliveira Lima e Eduardo Lopes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 3.164, 370, 671, 3.245 e 1.281, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, do Serviço de Povoamento, do Serviço Geologico, Instituto de Chimica, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e do Serviço de Informações, pagamentos de 140\$, 264\$700, 1:800\$, 263\$100 e 600\$, a diversos, de fornecimentos, diarias e serviços prestados.

Avisos:

Ns. 5.042 e 2.673, de novembro do anno passado e agosto findo, pagamentos de 1:200\$ e 20\$ a diversos, de aluguel de casa e fornecimentos.

N. 3.374, de setembro findo, adiantamento de 9:000\$ a José Alvares Costa, escripturario do Campo de Sementes de Lorena, para occorrer ao pagamento de despesas urgentes a seu cargo.

N. 3.395, idem a Alarico Militão da Rocha, secretario do Observatorio Nacional, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 840\$ a Eutenciano Chagas, 57\$500 a O. Minick & Comp., 80\$700 a Francisca de Brito Mendes, 172\$500 a Mario da Silva Salles, 292\$800 a Laurindo Sebastião da Silva, e 799\$998 a Alfredo José Dias, de indemnização, fornecimentos á Imprensa Nacional e dividas do exercicio findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio militar á Anna de Oliveira e outro viuva e filho de Lucio E. de Oliveira, patrão, aposentado, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 108, deste mez, distribuição do credito de 3:200\$ á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 16ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.312 e 58 E, de julho e outubro do corrente anno, pagamento de 240\$ e 14:721\$180 a diversos, de vencimentos e fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.928, 1.967 e 1.950, de setembro findo, pagamento de 77:332\$631, réis 1:514\$780 e 5:473\$040 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.536, deste mez, pagamento de 860\$ a diversos, de gratificações.

Offícios ns. 1.827 e 3.528, de agosto e outubro do corrente anno, do Serviço do Algodão e Povoamento, pagamento de 1:050\$ e 806\$050 a diversos, de gratificações e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 63\$ á Estrada de Ferro de Goyaz, 5:813\$430 a diversos funcionario da Delegacia Fiscal em Estado de S. Paulo, 3:105\$ a Guilherme de Almeida Guedes, 100\$ a Oswaldo de Almeida, 300\$ a João Camillo da Silva Seixas, 120\$ a Alvaro Olympio de Moraes e de 700\$ a Antonio Basilio Moynhos de Vilhena, de fornecimentos ao Tribunal de Contas, gratificações e dividas de exercicios findos.

De distribuição dos creditos de réis 1:377\$777 e de 8:846\$430 ás delegacias fiscaes nos Estados do Ceará e Rio Grande do Sul, por conta da verba 26ª. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuições de creditos.

De concessão de montepio civil a Zulmira Ribeiro do Bivar, viuva de Tiburcio Cid Niemeyer de Bivar, conductor do trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se illegal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.125 C, 2.375, 2.802, 2.849 e 3.040, de setembro, do corrente anno, pagamento de 300\$, 210\$, 34\$, 480\$ e de 3:940\$ a diversos, de gratificações, serviços prestados e fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.552, do mez findo, com a cópia do contracto celebrado pelo mesmo ministerio com Aristoteles Lourenço Jorge, para servir como cirurgião dentista.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.907, deste mez, pagamento de 4:230\$ a Willmann Xavier & Comp., de fornecimentos.

N. 2.007, do mez findo, adiantamento de 50:000\$ ao engenheiro José Cesario do Faria Alvim Pires, encarregado das obras de construção do edificio da Repartição Geral dos Correios e Telegraphos, na cidade de Petropolis.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamento, contracto e dito adiantamento.

Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.396, do mez findo, adiantamento de 38:500\$ ao engenheiro Antonio José Alves de Souza, do Serviço Geologico e Mineralogico, para attender a despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ns. 2.854 e 2.849, de agosto ultimo, pagamento de 54\$800 e de 155\$250 a diversos, de fornecimentos.

Offícios ns. 7.614, 368, 3.168, 3.142 e 1.282, de setembro e agosto do corrente anno, da Directoria de Meteorologia, do Serviço Geologico do Povoamento, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola, e do Serviço de Informações, pagamento de 417\$600, 4:464\$, 250\$, 4:683\$200 e de 1:195\$ a diversos, de fornecimento e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 274\$998 a João Nepumeceno Ribeiro Ursini Junior, 410\$ a America Brandão dos Santos Ribeiro, 45\$ a Elsa Veiga, 920\$ a Pedro Paulo Ferreira de Menezes e 218\$400 a Maria Luiza de Lacerda, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e dito adiantamento.

De concessão de aposentadoria a Antonio Pereira Lopes e a João Cactano de Souza, respectivamente, mestre de linha de 1ª classe da 5ª divisão e telgraphista de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão das aposentadorias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 67 E e 138 E, de julho e outubro do corrente anno, pagamento de 840\$ e 33:083\$540 a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.616, deste mez, pagamento de 6:290\$ a Severo Dantas & Comp., de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.904, 1.945, 1.866, 1.924, 2.076 e 2.057, de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de réis 6:089\$180, 700\$, 2:209\$400, 81:305\$586, 48:000\$ e 65:655\$140 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordeou o registro dos aludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.616, deste mez, adiantamento de 30:000\$ a Delphin Carlos Bernardino da Silva, director do extinto escriptorio de informações do Brasil em Paris, para occorrer ao pagamento do despesas a seu cargo.

N. 2.851, de agosto ultimo, pagamento de 148\$200 a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal mandou dar registro ao adiantamento e dito pagamento.

N. 3.151, de setembro, restituição da caução de 4:342\$700 a Castro e Lousada. — Foi autorizada a restituição da caução.

Offícios ns. 3.136, 7.642, 3.146, 783 e 2.399, de agosto e setembro do corrente anno, do Serviço de Povoamento, da Directoria de Meteorologia, Serviço

de Inspeção e Fomento Agrícolas, Serviço Geológico e Mineralógico e da Directoria Geral de Estatística, pagamento de 397\$500, 45\$, 9:961\$, réis 3:032\$900 e 73\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Ns. (2.809 e 3.349), de agosto e outubro do corrente anno, pagamento de 1:400\$ a André da Silveira Mello, de ajuda de custo. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser junto ao processo o aviso do Sr. ministro da Agricultura autorizando o serviço.

Ministerio da Fazenda — Processos:

De pagamento de 3:000\$ a Valentim F. Louças, 400\$ ao Dr. Luiz Rennó e outros, 269\$ a João Francisco de Jesus, 3:52\$800 a Manoel Julião de Lima, 124\$ a Alexandre Ricardo Vieira e réis 544\$500 a Mariano Gomes da Silva Chagas, de serviços prestados à Alfandega de Corumbá, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

De concessão de aposentadoria a João Eloy Cardoso, machinista de 1ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.161, 3.111 e 2.961, de setembro do corrente anno, pagamentos de réis 44\$050, 3:180\$500 e 90\$ a diversos, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos citados pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.002 de agosto ultimo, adiantamento de 30:000\$ ao capitão-tenente Jair de Albuquerque, commandante do aviso mineiro *Muniz Freitas*, afim de ocorrer ao pagamento de despesas durante a viagem de inspeção que vai empreender. — Recusou-se registro ao adiantamento:

a) por que o aviso não indica, em face do art. 267, do Regulamento Geral da Contabilidade, as razões do adiantamento;

b) por que não diz o prazo dentro do qual deverá ser o mesmo applicado.

Ministerio da Vição e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.971 e 1.978, do mez findo, pagamento de 72:004\$797 e 465:559\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Aviso n. 1.830, de 12 de setembro findo, prestanco esclarecimentos afim de se poder resolver sobre o pagamento de 117:442\$729 à Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, de medicações provisórias de trabalhos executados e de que é empreiteira, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno, conforme foi solicitado por aviso n. 1.381, de 1 de julho do mesmo anno. — O Tribunal proferiu o seguintes despacho: "Registre-se a despesa à conta do deposito. A dotação orçamentaria do n. 16, da verba 24, a que se refere o parecer, ficará sem applicação."

— Relatados pelo Sr. ministro Agnôr de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos numeros 3.217 e 3.123, do mez findo, pagamento de 443\$ e 42\$600, a diversos, de fornecimentos.

Offícios:

Numeros 2.410, 3.053, 1.077, 300, 2:398, 3.195, 3.169 e 666, de julho, agosto e setembro do corrente anno, da

Directoria de Estatística, Serviço de Povoamento, Serviço de Expurgo, Junta Commercial, Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e do Instituto de Química, pagamentos de 850\$, 1:585\$, 855\$300, 405\$, 290\$, 300\$, 200\$ e de 5:729\$560 a diversos, de fornecimentos e diarias. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

N. 7.616 da Directoria de Meteorologia, do mez findo, pagamento de 270\$ a Andrade Veiga & Comp., de fornecimentos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o ordenador da despesa informe qual o motivo que o levou a preferir a proposta de Andrade, Veiga & Comp., (270\$), quando a firma Mayrink, Veiga & Comp. offercia a preço de 12\$ por kilo ou 240\$ pelos 20 kilos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 36\$ a Arthur Soares, 3:919\$996 a João Paz Nogueira, 27\$ a Flavio Marques Vinicus, 410\$008 a Olga Vasques e de 200\$ a Antonio de Sá Barreto Junior, de restituições e de dividas de exercicios findos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 116-E, do mez findo, distribuição do credito de 25:253\$903 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 23ª.

Numeros 3.080 e 3.332, de setembro e outubro do corrente anno, pagamentos de 2:500\$ e de 2:000\$, a diversos, de subvenção e gratificações. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

Ministerio da Marinha

Officio n. 385, da Directoria da Fazenda, communicando que em resposta ao officio n. 1.516, de 15 de julho ultimo do Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, relativo à decisão deste Tribunal proferida em sessão de 10 de julho citado, foi reconhecida a idoneidade da firma J. Rainho & Comp. — O tribunal determinou que se archive a concurrencia, nos termos do parecer.

Aviso n. 3.634, deste mez, distribuição do credito de 3:600\$ à Delegacia Fiscal na Paratyba, por conta da verba 13ª. — Ordenou-se o registro da citada distribuição.

Ministerio da Vição e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.956, 2.022, 1.975, 1.877 e 1.986, deste mez, pagamento de réis 11.161\$280, 6:531\$200, 920\$, 76:251\$798 e 7:236\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 2.048, deste mez, consultando sobre a legalidade da abertura de um credito de 2.671:136\$276, para ocorrer ao pagamento das despesas com a liquidção de compromissos assumidos nos annos de 1922 e 1923, com os fareiros da construção da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina. — O Tribunal foi de parecer que póde ser legalmente aberto o credito de que se trata.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Ns. 5.101 e 3.331, de novembro do anno passado e setembro do corrente anno, pagamento de 1:212\$700 e 107\$520, a diversos, de fornecimentos. — Man-

dou-se registrar os citados pagamentos. N. 2.865, de agosto ultimo, pagamento de 98\$800 a Pinto Guimarães & Comp., de fornecimentos. — Recusou-se registro à despesa, pelo fundamento do parecer.

Offícios ns. 3.051, 3.275, 760, 1.059, 2.711 e 7.785, de julho, agosto e setembro do corrente anno, do Serviço de Povoamento, Museu Nacional, Instituto Biológico, Directoria de Estatística e Directoria de Meteorologia, pagamento de réis 282\$800, 1:176\$, 1:180\$, 1:181\$800, 470\$581 e 240\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 350\$ a Lourenço e Horacio Monção, 2:400\$ a Oscar Augusto de Carvalho Bastos, 124\$ a Almir Mendonça Ramos, 321\$ a Antonio Rosa dos Anjos, 136\$ a João Soares de Souza, 1:963\$822 a Alvaro Carneiro da Cunha, de restituição, differença de vencimentos e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 90\$ a Joaquim Mariano Paes do Carvalho, de dividas de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser junto a este o processo a que allude o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.331, 3.228, 3.254 e 3.167, de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 4:800\$, 580\$, 2:500\$ e 11:070\$290, a diversos, de fornecimentos, serviços prestados e subvenção.

N. 3.121, de setembro findo, distribuição do credito de 1:500\$ à Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 37ª.

Ministerio da Vição e Obras Públicas:

Aviso n. 1.970, de setembro findo, pagamento de 9:181\$657, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de credito.

— Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.222 e 3.460, de setembro ultimo, pagamento de 26\$940 e 4:000\$ a diversos, de transportes e auxilio pela construção de um silo. — Ordenou-se o registro dos ditos pagamentos.

Offícios:

Ns. 3.169, 3.247, 3.130, 361, 366 e 7.783, de agosto e setembro ultimos, do Serviço de Povoamento, Fomento Agrícolas, Serviço Geológico e Directoria de Meteorologia, pagamento de réis 938\$, 334\$, 1:242\$, 521\$450, 861\$ e réis 39\$100 a diversos, de fornecimentos e diarias.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ns. (2.201 e 3.282), de maio e agosto ultimos, do Serviço de Povoamento, pagamento de 10\$666 a João de Castro Torres, de differença de vencimentos. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito dos creditos de 124\$, 20\$ e 1:800\$, respectivamente às Delegacias Fiscaes no Mara-

nhão, Ceará e Pará, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1921.

De pagamentos:

De 1298477 a Antonio Gondin Filho e 6428720 a Joaquim Xavier Neves, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das citadas distribuições de creditos e pagamentos citados.

De 1:0658635 a Robinho Arrobas da Silva, de vencimentos. — Recusou-se registro a despeza, por impropriedade de classificação. A despeza deve correr por conta da verba «Substituições».

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 406, de setembro ultimo, distribuição dos creditos de 9:3248 e 4:840872 a Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 10°. — Ordenou-se o registro da referida distribuição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso p. 3.129, de setembro proximo findo, distribuição do credito de réis 10:000\$ a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 37°. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.871, 1.998, 1.957, 1.901 e 2.025, de setembro e outubro deste anno, pagamento de 4968825 réis 233:048560, 34:805820, 1:1075500 e 2:180\$ a diversos, de fornecimentos e transportes.

Ordenou-se o registro dos referidos pagamentos.

Officios:

Ns. (667 e 1.820), de março e setembro ultimos, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de réis 345500 a Cintra Machado & Comp., depositada como garantia de contracto. — Autorizou-se a restituição da caução.

Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 3.013, de agosto ultimo, adiantamento de 9:000\$, a Francisco de Paula Boa Nova, para despesas com estudos e reconhecimentos geologicos, em Minas Geraes, nos meses de setembro a novembro deste anno.

Ns. 4.936, 2.826 e 3.310, de novembro, agosto e setembro ultimos, pagamento de 3008450, 2:560\$ e 10:000\$, a diversos, de substituições e fornecimentos. — Ordenou-se o registro do adiantamento e pagamentos referidos.

N. 2.832, de agosto proximo findo, pagamento de 650\$, a F. Briguiet & Comp., de fornecimentos. — O tribunal recusou registro a despeza, pelo fundamento a que allude o parecer.

Officios:

Ns. 3.167, 1.653, 3.243 e 372, de agosto e setembro ultimos, do Serviço de Povoamento, Serviço de Algodão, Fomento Agrícola e Serviço Geologico, pagamento de 175\$, 2:564\$, 91\$ e 356\$, a diversos, de fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

Ns. (2.178 e 3.283), de maio e agosto ultimos, do Serviço de Povoamento, pagamento de 1668 a Thomaz Felippovich, de differença de vencimentos. — O tribunal manteve a decisão de recusa de registro a despeza, porque a substituição não é prevista em lei nem em regulamento.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio a D. Albertina Rosa da Silva Barbosa e outros, viúva e filhos do carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De distribuição dos creditos de 309\$, 124\$ e 120\$, respectivamente, às Delegacias Fiscaes no Paraná, Maranhão e Minas Geraes, por conta do decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1921.

De pagamento:

De 2818267, a Antonio Tarcilio de Arruda Proença; 550\$, a Carlos Leite Salles, e 30:635\$, a Julio Miguel de Freitas & Comp., de dividas de exercicios findos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro das distribuições e pagamentos supra-mencionados.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 402, de setembro ultimo, distribuição do credito de 2:500\$, a Delegacia Fiscal no Maranhão, por conta da verba 16. — Ordenou-se o registro da referida distribuição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.760, 1.251, 122 E e 3.275, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 120\$, 2:7178300, 39:2845333 e 600\$, a diversos, de fornecimentos, 5ª quota bimestral da subvenção do Collegio Pedro II e serviços prestados. — O tribunal ordenou o registro dos referidos pagamentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.925 e 1.960, de setembro ultimo, pagamento de 130:548933 e réis 18:822\$017, a diversos, de serviços prestados e fornecimentos.

N. 1.893, do mesmo mez, adiantamento de 30:000\$, ao general Candido Mariano da Silva Rondon, chefe da commissão de linhas telegraphicas estrategicas de Malto Grosso ao Amazonas, para despesas do 4º trimestre deste anno. — Ordenou-se o registro dos pagamentos e adiantamentos referidos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 11, do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 115 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE OUTUBRO DE 1921

Presidencia do Sr. ministro Alfredo Valadão — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes as Srs. ministros Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e Eduardo Lopes, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Não compareceu o Sr. auditor Alfredo Maxiguer, pela que não houve julgamento de processos de tomada de contas, sendo inarado o dia 21 do corrente para esse effeito.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. (2.557 e 3.394), de julho e setembro do corrente anno, pagamentos

de 1408000 a Laura Chaves Ferreira, de diarias:

Officios ns. 385, 1.063 e 1.080, de agosto e setembro do corrente anno, do Observatorio Nacional e do Instituto Biologico, pagamentos de 1:319\$360, 16\$800 e 100\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 12:6448300 e 1:7208800 a J. G. Pereira & Comp., 1:9798660 a Waldemar Monteiro Telhar, 180\$ a Malina Lima Verde, 328400 a Durval Rosado, 1438800 a Isabel Maria dos Santos, 1438636 a Judith Ramos de Oliveira, 704\$ a The Amazon River Steam Navigation Company, Limited, 206\$ a Emilia da Silva Duarte, 1:0518010 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil e de 116\$ a Sebastião Carlos do Nascimento, de fornecimentos a Imprensa Nacional e ao Thesouro Nacional e de dividas de exercicios findos.

O Tribunal mandou dar registro aos alludidos pagamentos.

De 1:1968400 a Joaquina de Macedo Xavier, de percentagens que competiam ao seu finado marido Zacharias de Paula Xavier. — Recusou-se registro a despeza, por impropriedade de classificação.

De distribuição do credito de 6:129\$723 a Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 26°.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.083, 2.882, 3.360 e 143 E, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 3:865\$798, 208, 5:000\$ e 1:440\$ a diversos, de fornecimento, subvenção e differença de vencimentos.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.910, 17938, 1.982, 1.954, 2.053, 2.071, 2.075, 2.080 e 2.052, de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 263\$380, 1:110\$ 3:702\$950, 1998, 580:4518739, 431:0638479, 18:596\$, 2:547 e 88:000\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal mandou registrar os citados pagamento e distribuições de credito.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.575, de setembro findo, adiantamento de 2:000\$ a Henrique Teixeira Borges, almoxarife da Esca a Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Officios:

N. 8.080, da Secretaria da Directoria de Meteorologia, adiantamento de 5278 ao 2º official da mesma directoria Emilio Antonio Lourenço, para despesas a seu cargo, no 4º trimestre do corrente anno.

Ns. 3.959 e 1.076, do mez findo, do Serviço de Povoamento e Instituto Biologico, pagamento de 9:9618300 e 180\$ a diversos de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro do citado adiantamento e pagamentos alludidos.

N. 484, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, de agosto ultimo, pagamento de 1658800 a Estrada de Ferro Central do Brasil, de transportes. — O Tribunal recusou registro a despeza, pelos motivos a que allude o parecer.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 338\$334 a Companhia do Gaz, 9:344\$ a A. Vieira & Maia, 1:597\$538 a Augusto Victorio Merly e outros, 1:13\$902 a João Guedes dos Santos, 365\$ a Henrique Pacio, 105\$ a José Guedes de Mello, 613\$872 a Candido Celestino de Souza, 18\$323 a Thimotheo Ferreira, 1:232\$902 a Marciano José de Campos, de fornecimentos ao Thesouro Nacional, restituições e dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de réis 1:371\$193 a Delegacia Fiscal na Parahyba, por conta da verba 26ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Numeros 2.758 e 2.872, de agosto ultimo, pagamento de 18\$461 e 120\$ a diversos, de fornecimentos.

Numeros 113-E e 1.336, de setembro findo, adiantamentos de 1:700\$ e 300\$, a Nestor Gonçalves de Siqueira e a Emigdio Celestino de Araujo, respectivamente, thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes e continuo da Secretaria Geral de Saude Publica, para pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:**Avisos:**

Numeros 2.003, 4.913, 1.914, 1.915, 1.953 e 2.037, de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de réis 10:829\$, 3:619\$, 172\$, 2:802\$800, réis 1:184\$022 e 1:526\$903\$538 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 1.969, do mez findo, distribuição do credito de 1:000\$ a Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 17ª. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios numeros 701, 3.839, 1.061 e 1.057, de setembro do corrente anno, do Serviço do Algodão, do Serviço de Povoamento e do Instituto Biologico, pagamento de 1:212\$400, 1:586\$900, 428 e 724\$030 a diversos de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 1:496\$ a Affonso Maria de Oliveira-Penteado, 1:817\$700 a J. G. Pereira & Comp., 64\$ a Telemaco Guilherme da Silva e outros, 1:100\$ a Domingos da Cruz Pereira, 140\$ a José J. de Oliveira Monteiro, 365\$ a João Antonio da Silva, 397\$848 a Martinho Bernardo dos Santos, 67\$600 a Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, réis 827\$954 a Lypurgo Cruz e outros de differença de vencimentos, fornecimentos a Caixa de Amortização, indenização e dividas de exercicios findos.

De distribuição do credito de réis 5:403\$223 a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta da verba de exercicios findos, para pagamento ao Dr. Alfredo Augusto Curado Fleury.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

N. 2.384, 2.610, 3.022 e 3.323, de julho, agosto, e setembro do corrente anno pagamentos de 987\$500, 227\$682, 9:999\$120 e 5:000\$ a diversos, de fornecimentos e subvenção.

N. 3.015, do mez findo, pagamento de 400\$ a Carlos Luiz da Vargas Dantas, de aluguel de casa.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 1.920, 1.940, 2.021, 1.916 e 2.036, deste mez, pagamento de réis 28:009\$315, 208\$366, 31:825\$344, 165\$, e 209:026\$569, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

N. 2.002, do mez findo, distribuição do credito de 4:690, as delegacias fiscaes em Pernambuco e Santa Catharina, por conta do que foi aberto pelo decreto numero 16.981, de 22 de julho ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e distribuição de creditos.

O Sr. ministro relator resalvou o seu voto no julgamento do aviso numero 2.610, do Ministerio da Justiça sobre despesa calculada sobre o dollar.

N. 39, de setembro findo, com a cópia d o termo do accordo decorrente do decreto 17.925, de 2 deste mez, declarando que o disposto no decreto 6.192, de 23 de outubro de 1906, que concedeu a "The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, os favores constantes do decreto 5.616, de 22 de agosto de 1905, se applica aos rios São Lourenço, Pedras, Laranjeiras, Ribeirão Grande e Perequê. — Recusou-se registro ao contracto preliminarmente, pelo fundamento constante do parecer, isto é, por não ter sido presente ao Tribunal o termo de accordo referente ao decreto 6.192 supra citado.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouse:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.375, de setembro findo, adiantamento de 5:000\$ ao Dr. Waldemiro Pires Ferreira, ajudante do Posto Experimental de Veterinaria do Distrito Federal, para occorrer ao pagamento de despesas a seu cargo.

N. 3.375, do mesmo mez, pagamento de 36\$370 a Estrada de Ferro Leopoldina, de transportes.

Officios:

N. 701, do Instituto de Chimica, do mez findo, pagamento de 8:338\$516 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e dito adiantamento.

N. 2.808, de agosto ultimo, encaminhando o requerimento em que o terceiro official da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Jayme Esteves, pede o cancelamento da multa que lhe foi imposta, pelo excesso do prazo para comprovação de adiantamento. — O Tribunal resolveu relevar a multa de que se trata.

N. 5.289, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 80\$ a Jayme Esteves, de diarias.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 1:935\$ a diversos funcionarios da Caixa de Amortização, 2:185\$320 a Western Telegraph Company Limited, 150\$ a Carlos de Souza Victorino, 165\$901 a Esther Pinho, 88\$930 a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, 40\$ a Manoel José da Silva, 150\$ a Joaquim da Silva Cunha, 35\$ a Marietta Ferreira da Silva, 800\$ a Agenor Borges de Castro e outros e de 500\$ a Henrique Cesar Moreira, de differença de vencimentos, fornecimentos ao Thesouro Nacional, indenização e dividas de exercicios findos.

O Tribunal mandou dar registro aos citados pagamentos.

De concessão de aposentadoria a Manoel Alvares da Rocha Pinto Junior, chefe do Laboratorio chimico da Casa da Moeda. — Julgou-se legal a concessão de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:**Avisos:**

Ns. 131 E, 1.284, 2.576 e 3.011, de setembro findo, pagamento de réis 2:296\$570, 3:401\$060, 960\$ e 30\$, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1.384, deste mez, com o *Diário Officiel* em que se encontra publicado o termo de rescisão do contracto celebrado em 2 de abril de 1924, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Meanda Curly & Comp., para construção do Leprosario de São Luiz, no Estado do Maranhão. — O Tribunal ordenou o registro do termo de rescisão, desde que houve accordo sem prejuizo para o Thesouro, mas não com accento no decreto n. 16.769, de 7 de janeiro de 1905, que não pôde ser invocado como fundamento legal, uma vez que foi expedido pelo Poder Executivo sem autorização do Congresso.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:**Avisos:**

Ns. 1.946, 1.986, 2.032, 2.068, 2.060, 2.066 e 2.067, de setembro e outubro, pagamento de réis 213\$600, 12:200\$000, 307:356\$376, 10:258\$240, 5:278\$200, 275\$ e 62:740\$747, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Officio n. 1.011, da Delegacia Fiscal em São Paulo, de 17 de setembro findo, encaminhando o requerimento em que Francisco Garcia da Silva, ex-collector federal em Dous Corregos, reclama, á vista da provisão de quitação que lhe foi expedida, baixa e entrega da fiança, recusados pela mesma delegacia fiscal. — O Tribunal converteu o julgamento em diligencia, para o fim de ser junto o processo de "omada das contas do responsável, dando-se em seguida vista ao Dr. representante do Ministerio Publico.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.558, 3.336, 3.437 e 4.372, de dezembro do anno passado, setembro e maio deste anno, pagamentos de 225\$, 144\$240, 7:650\$ e 2:150\$ a diversos, de fornecimento e subvenção.

Officios ns. 735 e 832, e 1.074, do Serviço Geologico e do Instituto Biologico, pagamentos de 6:600\$ e de 500\$ a diversos, de diarias e fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamentos: De 4:386\$267 a José Marcos Romagosa Belfort, 145\$500 a José da Cruz, 108\$870 a Antonio Pinto de Souza Leque, 250\$714 a Joaquim Traveiro de Sá, 1:078\$816 a Deraldo Bessa de Araujo, 97\$451 a Companhia Leopoldina e de 200\$271 a Modesto Neuzi, de restituições e dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De 88\$200 a The Amazon River Steam Navigation Company Ltd., de dividas de exercicios findos. — O Tribunal deter-

minou que se proceda nos termos do parecer.

De distribuição do crédito de 11:153\$ à Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, por conta da verba 21.ª — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada feita a anulação no Thesouro Nacional.

De concessão de montepio civil a Aurelia de Barros Pitta e outros, viúva e filhos de Luiz Pitta Junior, carteiro da agência do Correio da Parahyba, do Sul. — O Tribunal julgou legal a concessão de montepio e ordenou o registro da despesa classificada na verba 5ª, recusando esse expediente a que foi levada ao crédito do decreto n. 16.326, por ter sido ordenada em importância menor do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 91-E, 3.007, 2.591, e 3.009 de setembro do corrente anno, pagamento de 10:299\$230, 8:879\$112, 19\$366 e 12\$800 a diversos, de fornecimentos.

N. 1.389, deste mez, adiantamento de 450\$ a Edgard de Magalhães Bandeira, ajudante de almoxarife do Hospital de São Sebastião para pagamento de despesas a seu cargo no 4º trimestre do corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos e adiantamentos.

N. 3.226, de setembro findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 3:815\$, destinado ao pagamento das despesas com o ensino e educação da menor Cordelia, filha do ex-presidente da Camara dos Deputados Astolpho Dutra. — O Tribunal respondeu affirmativamente a consulta.

N. 4.282, de outubro de 1924, pedindo a restituição da caução de 4:000\$ que foi depositada por Firmo Ribeiro Dutra, como garantia de contracto. — Foi autorizada a restituição da caução de que se trata.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.944, 1.971, 1.931 e 2.045, de setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 310\$, 4:680\$, 20\$, e réis 3:547\$300 a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 4.966, 3.044, 3.452 e 3.638, de novembro de 1924, agosto, setembro e outubro deste anno, pagamento de réis 256\$860, 2:812\$800, 270\$ e 1:800\$ a diversos, de differença de vencimentos, fornecimentos e gratificações.

Officio n. 7.810 da Directoria de Meteorologia, pagamento de 12:897\$ a The Lepoldina Railway Company, do transportes.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De pagamento de 1:150\$608 a Alvaro Areias; 1:365\$100 a J. G. Pereira & Comp.; 598\$400 a Victorina Paulina da Silveira Prado; 300\$ a Helio Affonso Werneck de Capistrano; 124\$123, a Roberto Ferreira Nobre; 124\$, a Arthur Ferreira Martins; 129\$600, a Tiburcio R. de Oliveira; 300\$, a Othello Dias Bezerra; 129\$147, a Ignacio Bispo de Cerqueira; 58\$350, a João Apis; de juros de emprestimo do cofre de orphãos, fornecimentos, ao Thesouro Nacional e dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De concessão de montepio civil a Joacina Gonçalves de Oliveira, irmã de João Gonçalves de Avellar, graxeiro da Estrada do Ferro Central do Brasil. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 3.328, 1.178, 2.309 C e 2.378, de agosto, setembro e outubro do corrente anno, pagamento de 3:130\$, 1:676\$, 722\$515 e 51\$017, a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 1.918, 1.968, 1.981, 1.984 e 1.993, de setembro findo, pagamento de 2:000\$, 338\$070, 9:400\$500, 1:826\$700 e de 5:334\$, a diversos, de aluguel, fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

N. 1.561, de julho ultimo, adiantamento de 4:000\$, ao 1º escripturario da Inspectoria Federal de Estradas, Leopoldo Gabizzo de Faria Pereira, para attender ao pagamento de despesas no 3º trimestre do corrente anno. — O Tribunal recusou registro ao adiantamento pelos motivos a que allude o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 16 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accordo com o Estado de Santa Catharina para execução do serviço de saneamento rural naquella região do paiz. (*)

Aos dezesseis dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o Sr. director geral, o Sr. Dr. Joaquim David Pereira Lima, representante do Estado de Santa Catharina e declarou que tendo o mesmo Estado feito uma proposta nos termos do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis do regulamento approved pelo decreto numero dezesseis mil trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, para execução naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural dos trabalhos de saneamento rural, especialmente os de combate ás principais endemias dos campos e como haja sido aceita a referida proposta, assigna com o Sr. Dr. director geral, com as testemunhas abaixo indicadas, o presente accordo sob as seguintes condições:

Primeira — O Governo do Estado de Santa Catharina aceita e obriga-se a promover a acção pelos municipios de todas as leis sanitarias, instruções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional

de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, os serviços sanitarios federaes no Estado de Santa Catharina, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes, e estabelecendo de preferencia, os serviços relativos ao saneamento e prophylaxia rural nas zonas mais atingidas pelas endemias, de população mais densa e maior riqueza economica.

Tercera — Os serviços de saneamento rural e os de prophylaxia da lepra e das doenças venereas instituidos pelo presente accordo serão executados durante tres e dois annos respectivamente a partir de mil novecentos e vinte e cinco, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas comissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica, fará publicar boletins trimestraes de todo movimento dos respectivos serviços remetendo ao Governo do Estado exemplares desses boletins, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Santa Catharina a quantia de cento e vinte contos de réis (120:000\$), sendo cem contos de réis (100:000\$), destinados ao serviço de saneamento rural e vinte contos de réis (20:000\$), destinados ao serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas. O Estado, por sua vez, obriga-se a concorrer anualmente, com a metade da despesa necessaria devendo recolher em duas prestações semestraes, adiantadas, a referida delegacia fiscal, a importância de cento e vinte contos de réis (120:000\$000). As contribuições relativa a 1925 serão recolhidas á Delegacia Fiscal, dentro do prazo de trinta dias, contados da data do registro de que trata a clausula 19ª do presente accordo.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á Delegacia Fiscal, serão applicadas de accordo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral do Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero quinze mil seicentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e instruções approvedas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado, serão escripturadas como deposito na Delegacia Fiscal, tendo a applicação que for julgada conveniente pelo chefe da comissão sanitaria federal a quem caberá prestar contas directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independente da approvação do Tribunal de Contas.

Sétima — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica o Estado poderá confiar a direcção dos serviços de hygiene estadual ao chefe da comissão sanitaria federal, ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso a mencionada comissão passará a dispor de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accordo.

Oitava — Fica estabelecido que no caso de ser entregue a administração dos ser-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

vigo de Hygiene Estadual ao Governo da União, as despesas não serão custeadas pelos créditos de que trata o presente accordo e assim sendo, as nomeações, promoções e demissões de funcionarios estaduais, bem como a suppressão dos lugares que vagarem, continuarão a ser feitas pelo governo do Estado, mediante proposta do chefe da commissão.

Nona — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso prévio de noventa (90) dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independentemente da rescisão deste accordo, ficando o Estado tambem com o direito de reaver os seus serviços, nas mesmas condições.

Decima — O Estado poderá em qualquer tempo crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verba propria e entregando por decreto a sua direcção tecnica e administrativa á União.

Decima primeira — A commissão sanitaria federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá aceitar quaisquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municípios, para manter ou ampliar os serviços de Hygiene Municipal. A aceitação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima segunda — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima terceira — A falta de cumprimento por parte do Estado de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accordo importa na immediata rescisão deste, sem direito do Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima quarta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar o Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cessar os trabalhos.

Decima quinta — O Estado do Santa Catharina fica obrigado a indemnizar a União da divida contrahida em virtude dos accordos firmados em mil novecentos e vinte e quatro, indemnização essa que será feita em dez prestações eguaes a partir de mil novecentos e vinte e seis.

Decima sexta — De accordo com o art. 1473 do Regulamento Sanitario, aprovado pelo decreto numero dezesseis mil e trezentos, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, o Governo da União, dentro das dotações orçamentarias, poderá dispendir, anualmente, até a importância de cem contos de réis (100:000\$000), para a manutenção de um hospital regional no Estado.

Decima sétima — A despesa que cabe á União no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, para o custeio do serviço de saneamento rural, na importância de cem contos de réis (100:000\$000), e para a manutenção do hospital regional, da que trata a clausula anterior, na importância de cem contos de réis (100:000\$000), ou seja no total de duzentos contos de réis (200:000\$000), foi devidamente empenhada, e correrá pela consignação numero 231 (duzentos e trinta e um) "Serviço nos Estados", da rubrica "Directoria de Saneamento Rural", verba 21ª, art. 2º, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno. Quanto á despesa que cabe á União para o custeio do Serviço de Pro-

phylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, em mil novecentos e vinte e cinco, foi empenhada por conta da consignação numero sessenta e um (61), da rubrica "Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas", nos Estados, da verba 21ª, art. 2º, da lei n. 4.911, já citada.

Decima oitava — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os créditos necessarios, este accordo será rescindido sem que dali, resulte qualquer onus para a União.

Decima nona — O presente accordo, cuja minuta foi approvada pelo senhores ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, em substituição ao de quatorze (14) de setembro do mesmo anno, que foi publicado no *Diário Official* do dia 15 de setembro do corrente anno, que vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo representante do Estado do Santa Catharina e pelas testemunhas. Trajano de Araujo Coelho e bacharel Alberto Alves Ribeiro. — *Raul Leitão da Cunha*. — *Dr. Joaquim David Ferreira Lima*. — *Trajano Araujo Coelho*. — *Alberto Alves Ribeiro*. Confer. *Trajano Coelho*, 2º official, interino. — *Visto, Oliveira Filho*, director da Contabilidade, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de renovação de contracto celebrado em primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e dois, entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e a senhorinha Yara Costa, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica

Aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, engenheiro civil Miguel Calmon da Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e a senhorinha Yara Costa, que em seguida será denominada — a contractada — accordaram em renovar, mediante as seguintes clausulas, o contracto celebrado em primeiro de novembro de mil novecentos e vinte e dois, pelo qual a contractada obrigou-se a servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica deste ministerio.

Clausula primeira — O presente contracto é fundado na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis; artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrafo unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta, o quatro, de quatro do janeiro de mil novecentos e doze; artigo quinto do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil seiscientos e setenta e cinco, de dezesseis de fevereiro de mil novecentos e vinte e um; e consignação — Pessoal — Rubrica II — Pessoal contractado — sub-consignação n. 2 — Remuneração do

pessoal tecnico, etc., da verba vigesima — Instituto de Chimica.

Clausula segunda — Obriga-se a contractante a servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica, a cujo director, no desempenho dos serviços contractados, ficará subordinada; o "sujeito", outrossim, a todas as disposições que lhe forem applicaveis, a juizo do ministro do actual regulamento do mesmo instituto, ou do que para elle vier a ser expedido na vigencia deste contracto.

Clausula terceira — Obriga-se a contractada ao trabalho diario durante sete horas, sempre que o serviço assim exigir.

Clausula quarta — A contractada ficará responsavel, na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — Durante a vigencia deste contracto, não poderá a contractada exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este contracto rescindido immediatamente, sem dependencia de interpeção ou acção judicial ou extra-judicial, e sem que a contractada tenha direito a indemnização de especie alguma.

Clausula sexta — Como remuneração de seus serviços receberá a contractada a gratificação mensal de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000) a contar de dezoito de outubro do corrente anno.

Clausula sétima — Este contracto terá o prazo de dois annos, contados de dezoito de outubro do corrente anno; mas não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula oitava — A despesa resultante do presente contracto correrá, no actual exercicio, por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado; e nos exercicios vindouros por conta dos créditos, que, para tal fim, forem concedidos pelo Congresso Nacional.

Clausula nona — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo por iniciativa do Governo; si a contractada não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços; e por iniciativa da propria contractada, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula decima — No caso em que não mais necessitando o Governo dos serviços da contractada, resolve rescindir o contracto, disto notificar-a-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista á contractada direito a qualquer indemnização. Não correspondendo a contractada aos deveres de seu cargo, será o contracto rescindido de accordo com o estipulado na clausula quinta.

Clausula 11ª — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempateador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula 12ª — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional; por este termo foi cobrada a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro oito de contractos desta secretaria o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas

partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: bachareis Demeval de Sá Lessa e Paulo Vidal e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, intérito, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Seção da mesma Directoria Geral que o lavrei.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1925.
— *Miguel Calmon du Pin e Almeida.* —
Yara Costa. Como testemunhas: Demeval de Sá Lessa e Paulo Vidal. Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e quatro mil réis.
Confêre a copia. — *Lauro Clovis Ferreira*, 3º official. — Visto, *Teófilo Leal.*

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO — 87º ANNO. —
7ª SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1925
— Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso; (Presidente Perpetuo).

Às 17 horas abre-se a sessão com a presença dos senhores: Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Agenor de Roure, Augusto Tavares de Lyra, Manuel Cicero Peregrino da Silva, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Rodolpho Garcia, José Maria Moreira Guimarães, Jeronymo Avellar Figueira de Mello, Braz Hermenegildo do Amaral, Carlos da Silveira Carneiro, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Nelson de Senna, Henrique Morize, Antonio Borges Leal Castello Branco, Basilio de Magalhães, Victor Maurina, Olympio Arthur Ribeiro da Fonseca e Eugenio Villena de Moraes.

O sr. AGENOR DE ROURE (2º secretario) lê a acta da sessão anterior, a qual é unanimemente approvada, assim como procede á leitura das *Ephemerides Brasileiras*, do barão do Rio-Branco, na parte em que ellas se referem á data desta sessão.

O sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (presidente perpetuo) declara que não ha expediente a ser lido e dá a palavra ao sr. Manuel Cicero Peregrino da Silva, para pronunciar a sua conferencia, sob o titulo — *Uma viagem ao Perú (Lima, Arequipa e Cuzco)*, na qual dá conta do desempenho da missão que o INSTITUTO lhe confiara de ser seu representante nas festas commemorativas do centenario da batalha de Ayacucho, em Lima, no Perú, o delegado perante o Congresso Cientifico Pan-Americano, reunido na mesma capital em Dezembro de 1924.

O sr. MANUEL CICERO, da tribuna, assim se exprime:

"Honrou-me sobremaneira o Instituto Historico e Geographico Brasileiro nomeando-me seu delegado na celebração do centenario de Ayacucho e no 3º Congresso Cientifico Pan-Americano.

Para que se fizesse representar nas solennidades commemorativas da grande data americana convidara-o gentilmente o Governo do Perú, considerando seu hospede a quem fosse investido da representação.

Si excedia ao alcance do mandatario dar realce ao desempenho do honroso encargo, cumpria-lhe entretanto empregar esforços no sentido de bem servir ao Instituto, servindo á causa da confraternidade americana e zelando, quanto pudessem, pelo justo renome do Brasil no estrangeiro.

Ao fazer o transumpto dos factos que mais de perto se relacionam com o objecto da missão que me foi confiada e ao registrar impressões que me ficaram da viagem que tive a fortuna de realizar áquelle paiz vizinho, quero agradecer ao emerito presidente do Instituto, sr. Conde de Affonso Celso, a designação que se dignou de fazer de minha obscura individualidade e que precedeu ás demais com que ao Governo Brasileiro aprouve distinguir-me.

Tendo ido por Buenos Aires, atravessado a cordilheira andina para alcançar o Pacifico em Valparaíso e seguido para Callao, não me deterei a descrever a viagem até ahi. Não poderei, porém, deixar em silencio a travessia dos Andes, cujas multiplas e alcantiladas arestas e profundos valles offerecem empolgante espectáculo, a que os mais altos pináculos, cobertos de neve, como o Aconcagua e o Tupungato, communicam maior esplendor. Transposta a fronteira argentino-chilena, a cerca de 3.200 metros, é attingida a maior altitude do percurso e começa a descida pela vertente occidental.

Paralelamente á costa, que é arida e deserta, até lá se estendem os contrafortes da immensa muralha andina e acompanham altaneiros a rota das embarcações que sulcam

aquelle trecho do Grande Oceano a que Magalhães chamou Pacifico.

Coquimbo, primeiro porto ao norte de Valparaíso, Antofagasta, cedida pela Bolivia, a mais importante das cidades daquella porção da costa chilena, Iquique, capital da provincia de Tarapacá, transferida pelo Perú ao Chile em virtude do tratado de Ancon, Arica, cuja sorte um plebiscito vae decidir, Molleho, o porto peruano que serve ao planalto interandino, despertam, por sua feição caracteristica de cidades situadas em região privada de chuvas e exposta a commoções sísmicas, a curiosidade do viajante.

Callao, ponto terminal da viagem marítima para os que se dirigem a Lima, é o porto principal do Perú e um dos mais frequentados do Pacifico. Recordo a ultima phase da occupação hespanhola na America do Sul, só em fevereiro de 1826 havendo capitulado o Castello do Real Philippe, poderosa cidadella construida pelos vice-reis, no seculo XVIII, para responder ás investidas dos corsarios e piratas que infestavam aquellos mares.

A 14 kilometros do porto, á margem do rio Rimac ou Limac, e dahi o nome com que passou a ser designada a Cidade dos Reis, está Lima, a espirital e acolhedora Capital do Perú. Conserva o cunho colonial e é ao mesmo tempo uma cidade moderna. Na belleza das edificações, no traçado das avenidas e praças, nos monumentos que ahi se alteiam, no intenso movimento urbano, Lima reflecte o grau de vitalidade e de progresso do paiz.

Teve a visão do futuro o capitão-general Francisco Pizarro, quando em 1535 traçou o plano e lançou os fundamentos da cidade, que, oito annos depois, já era a capital do Vice-reino.

São numerosos em Lima os vestigios de um passado de magnificencia. Lembram a Hespanha da época dos arabes as casas com balcões de madeira, janelas de resalto guarnecidas de balaustrada, pateos avarandados com a fonte ao centro. Os conventos e os templos, por suas maravilhosas fachadas e pelo que de precioso encerram, são verdadeiros museus de arte retrospectiva, attestados do fastigio a que chegou no periodo colonial a capital do Perú.

Assolada varias vezes por tremores de terra, Lima tem-se reerguido das catastrophes, affirmando seu poder de resistencia e sua capacidade recuperadora. Não lhe abate o animo a continuada ausencia de chuvas, compensada de algum modo pela humidade de que a atmospheria está saturada.

Passam as idades e a tres vezes coroada cidade dos Reis. Lima das tapadas, mulheres que cobriam o rosto á maneira oriental, Lima da Perricholi, a Maintenon do vice-rei Amat. Lima que celebrava com a maior pompa a proclamação dos reis, a recepção dos vice-reis, a canonização de São Turibio, de São Francisco Solano, de Santa Rosa de Lima, santos peruanos, e a chegada triumphal dos que se tornavam heróes nas lutas pela liberdade, rejuvenesce e atavia-se para commemorar o centenario da jornada de Ayacucho e receber festivamente as embaixadas e missões extraordinarias de mais de trinta paizes amigos, inclusive o Brasil, que quizeram demonstrar a sympathia que lhes merece a nobre nação peruana e associar-se a seu justo regosijo. Destacou-se d'entre elles a Bolivia, com o comparecimento pessoal de seu Presidente. A commemoração da gloriosa ephemeride interessava do perto aos paizes do continente e não podia passar despercebida aos povos do Velho Mundo, que no reservatorio de energias que é a America vêem o futuro da humanidade e fundam suas esperanças que a realidade vae confirmando.

A data da batalha decisiva de Ayacucho, transcorridos cem annos, foi celebrada pelo povo e pelo Governo do Perú com effusivas demonstrações do jubilo patriótico, tendo-se revestido de luzimento e sumptuosidade os actos commemorativos.

Solenne *Te-Deum*, realizado a 9 de Dezembro na Cathedral de Lima, deu inicio ás cerimoniaes officiaes que se prolongaram até 16. Para a grandiosidade do acto contribuíram a majestade da basilica, o numero consideravel de sacerdotes, a oração do bispo do Cuzco e a brilhante assistencia de que participavam os Presidentes do Perú e da Bolivia. O templo monumental, um dos maiores e mais ricos da America do Sul,

varias vezes reconstruido, occupa na Praça de Armas o lugar da modesta igreja pela qual começou a fundação da cidade o conquistador Pizarro, cujos restos mumificados alli se conservam.

No Palacio do Governo, na Casa de Torre Tagle e no Palacio da Exposição, offereceram em diferentes dias, o Presidente da Republica, o Ministro das Relações Exteriores e o Conselho Provincial de Lima festas sumptuosas em honra das embaixadas e missões extraordinarias.

Ainda que não conserve o primitivo aspecto, o Palacio destinado á residencia dos Governadores e depois á dos vice-reis está ligado, como a Cathedral, á historia da fundação da cidade, datando da época de Pizarro, marquez de "los Atabillos", que d'alli, em nome de Carlos V, fez irradiar sua acção discrecional e alli foi victimado pelos partidarios do filho de Almagro. Como recordação viva do Conquistador, persiste no jardim do palacio e esforça-se por viver a figueira que por aquelle fóra plantada ha perto de quatro seculos.

A casa senhorial dos Marquezes do Torre Tagle, construida ha cerca de duzentos annos inestimavel reliquia architectonica, foi adquirida e restaurada pelo Governo, que a tem guardado de accessorios e moveis da época e para ella transferiu o Ministerio das Relações Exteriores. Nos salões desse palacio tiveram as festas para imponencia, a que o ambiente era propicio, emprestando-lhes maior brilho e despertando recordações do tempo dos vice-reis.

As homenagens prestadas ao Libertador Simão Bolívar e ao Protector José de San Martín, perante cada um dos monumentos erigidos em memoria desses dous grandes capitães dos Andes, a plantação da arvore do centenário, a inauguração da estatua do grande-marechal Antonio José de Sucre, o vencedor de Ayacucho, a da Avenida Progreso, a qual liga o Callao a Lima, a do hospital "Arzobispo Loayza", primeiro arcebispo de Lima, a das salas dedicadas a Simão Bolívar e a José de San Martín no Museu Bolívariano, estabelecido na quinta que servira de quartel-general ao Libertador em "Magdalena Vieja", a da Exposição Nacional de Industrias, a da Exposição Nacional de Minas, a do Pantheon dos Proceres da Independencia, no qual foi transformada a igreja de S. Carlos, foram solennidades das mais brilhantes e significativas.

No Pantheon dos Proceres foi depositada a espada que a Municipalidade de Lima offertara a Bolívar depois da batalha de Junin e que foi enviada pelo Governo da Venezuela para ser exhibida durante as festas do centenário. Aquella espada virgem vela o somno do heróe, a quem o Perú, tendo posto as cores nacionaes nas gemmas que a enriquecem

«sangre brindó en rubies que se arrancó a las venas
y derramó en diamantes llanto de gratitud».

disse no fecho de soneto lapidar o maior dos poetas peruanos.

Não poderei deixar de fazer especial referencia a mais uma inauguração, a do Museu Archeologico Nacional, para o qual foi construido um edificio adequado, de estilo incaico. Entendeu acertadamente o Governo adquirir a mais rica das colleções de antiguidades peruanas, organizada pelo Sr. Victor Larco Herrera, e para resguardo do inestimavel acervo fez levantar um palacio característico.

Guarda das tradições e dos mythos das raças aborígenes do Perú, repositório de antiguidades que ali serão classificadas systematicamente, conforme sua procedencia, natureza, época e significado, propõe-se o Museu estudar os usos, costumes, instituições, praticas religiosas, as civilizações, enfim, que floresceram no paiz em remotas éras, e ampliar, por meio de investigações archeologicas e anthropologicas, a esphera dos conhecimentos humanos no que concerne ao Perú pre-hispanico. Os monumentos que se encontram no sólo e no sub-solo peruano, taes como ruínas de templos, de palacios e de fortalezas, canaes de irrigação, sepulturas, tecidos, idolos, objectos de ceramica, precisam ser interpretados de modo a patentear o grau a que attingiram as civilizações primitivas da America e a determinar a relação que entre estas e as de outros pontos do globo possa existir.

O Museu Archeologico Nacional é rico em objectos de ceramica (*huacos*) e em tecidos, uns e outros retirados de sepulturas (*huacas*) incaicas e pre-incaicas, dos quaes se encontram bellas colleções no Museu de Historia Nacional e no Museu da Universidade. *Huacos* anthropomorphos, zoomorphos, architectonicos, ornamentaes e religiosos, tecidos coloridos, uns raiados, outros ornados de motivos emblematicos, attestam não só a perfeição que alcançaram a ceramica e a arte de tecer, mas tambem o estado de civilização a que chegaram os antigos habitantes do paiz. Dos *quipos* ou nós de diversas cores por meio dos quaes eram registrados e transmitidos á posteridade os principaes successos da historia do imperio incaico e se fazia a computação do tempo e das annos.

sas, poucos exemplares existem nos museus. São numerosas, porém, as mumias, algumas ainda envoltas nas ataduras que as constringiam, outras acompanhadas dos sarcophagos em que estiveram encerradas.

A outros actos commemorativos devo ainda referir-me, como a recepção, no Palacio Legislativo, dos parlamentares que faziam parte das embaixadas e missões extraordinarias, na qual se distinguíu o embaixador do Brasil, deputado José Benifacio de Andrada e Silva, que com a costumada eloquencia proferiu vibrante discurso perante o Congresso Peruano, a recepção offerecida na Escola Militar de Chorrillos pelo Exército e pela Marinha aos militares que pertenciam áquellas delegações estrangeiras, na qual o general brasileiro Alexandre Henriques Leal pronunciou brilhante allocução, a representação do drama historico, em verso, «El Sol de Ayacucho», escripto expressamente por Francisco Villasespa, poeta hespanhol, e o recital que realizou o laureado poeta peruano Santos Chocano dos principaes fragmentos de «Ayacucho y los Andes», Canto IV de seu poema «El Hombre-Sol».

Ao genial poeta fóra committido pelo Governo o encargo de escrever a Epopéa do Libertador. Desse poema foi publicado o canto relativo a Ayacucho. Chocano, cuja coroação em 1922, por iniciativa do Conselho Provincial de Lima, assumiu o caracter de homenagem nacional ao filho dilecto do Perú, autor consagrado do «Alma America», de «Fiat Lux», de «Poema Ciclico», traçou com arrojo o plano de uma epopéa pantheista, em que faz apparecer em toda sua grandeza a figura astral de Bolívar e em que enaltece os actos de heroismo de quantos collaboraram na conquista da emancipação dos povos hispano-americanos.

No alto do Monte Sagrado, ante as ruínas da Cidade Eterna, Bolívar vê apparecer, sob a forma de um anjo de luz, a esposa que pouco antes morrera e que o convida a inebriar-se de gloria para afogar sua dor. Elle evoca as ruínas da Roma dos Incas e jura libertar o Sol que havia tres seculos fora acorrentado junto ao throno de Carlos V. O astro-rei envia seu espirito a Bolívar e neste se encarna transfigurando-o no Homem-Sol. A sombra de Tupac Amaru II, ultimo dos Incas e precursor dos precursores da Independencia, entrega-lhe uma espada e Bolívar, numa nuvem que se lhe offerece como carro tempestuoso, parte para a America e corre a consultar os Atlantes para surgir no continente cavalgando «uma onda, cuja espuma, encrespada ao sopra dos ventos alisios, se transforma em branco corcel sobre o qual o Homem-Sol percorre triumphalmente as planicies do Orenoco».

Por esse extracto do argumento do Canto preliminar póde ver-se como se alçou na phantasia a concepção do poeta, que tomou por themas para os outros cantos — Boyacá, Carabobo, Pichincha, Ayacucho, Potosi e Santa Martha, — dando personalidade aos rios, ás selvas, ao vulcões, aos mais altos cimos da cordilheira, ás ruínas, ao oceano. E' a terra da America, é a natureza americana que se agita á passagem do Libertador e de seus generaes e soldados e lhes vac ao encontro na formidavel empresa de libertar o Sol.

No Epilogo, o Homem-Sol resuscita depois de tres dias de cem annos, assiste á celebração de seu triumpho pelas constellações do zodiaco em doze estrophes de um hymno cosmogonico e sente palpar o coração da America para a humanidade. Por fim, cantam os elementos da natureza na America um hymno de glorificação á Hespanha.

E' o prodigioso ao serviço da historia, é a arte a soccorrer-se do maravilhoso, genero a que só os poetas de alto voo se abalancam sem perigo. Phantasia poderosissima, opulencia verbal, fluencia metaphorica, afan de resonancias declamatorias, tudo quanto para Riva Agüero é espontaneo e organico em Chocano, tudo repontu e avulta no Canto IV de «El Hombre-Sol». Si para a critica que procura ser imparcial não é essa a obra prima de Chocano, nem está extrema de imperfeições, é todavia a mais bella das composições poeticas que se têm escripto para realçar a acção heroica de Ayacucho.

Entre os numeros do programma não poderia faltar a funcção tauromachica, á maneira hespanhola, emocionante espectáculo que encontra em Lima numerosos «aficionados». Juan Belmonte, o mais famoso toureador da Hespanha, alli estava, na grande praça vice-real de Acho, para dar á corrida de gala o prestigio de sua mestria e de sua audacia em perigosos lances e nas artisticas «veronicas», em que se arrisca a tourear de joelhos. A presença das *manolas*, com a indumentaria classica, de que fazem parte vistosos chales e mantilhas e altos pontes de tartaruga, completava a scena, a que milhares de espectadores assistiam.

Está longe de ser completa a enumeración das solennidades officiaes com que foi celebrado o centenário do glorioso feito de armas. Lima, naquelles dias memoraveis, viveu intensamente, radiante de alegria e transbordante de

entusiasmo. A affluencia de innumerables forasteiros, a presença de eminentes personalidades estrangeiras, a ornamentação e a deslumbrante iluminação dos pontos principais da cidade, os desfiles militares e as festas populares, tudo concorreu para dar animação extraordinária e desusado brilho a todos os bairros da formosa Capital, tendo-se destacado, como centro de todo o movimento, a Praça de Armas, com suas arcadas de cidade hespanhola, e, como principal arteria da circulação urbana, o *Girón de la Union*, composto, como os demais *girones*, de *calles* ou quadras, cada uma com sua denominação propria, a que todos de preferencia se referem.

Daquelle alvoroço participaram os arredores de Lima, como "Magdalena del Mar", onde termina a Avenida do Brasil, Miraflores, "la ciudad de los pinos", até onde se estende a Avenida Leguía, Chorrillos, onde está situada a Escola Militar de Applicação e em cujas proximidades, no Morro Solar, se ostenta o magnifico monumento dedicado ao Soldado Heroico, ao soldado desconhecido da guerra com o Chile, La Punta, onde se acha a Escola Naval, sitios pittorescos em que se tem erguido numerosas construções de gracioso e variado estylo e em que se reúne, no verão, a fina flor "limeña".

O 3º Congresso Cientifico Pan-Americano, levado a effeito sob os auspícios do Governo do Perú, offereceu mais uma occasião para que se estreitassem os laços espirituaes que unem os povos do continente. Transferido de 1921 para 1924, realizou-se logo após as festas officiaes do centenario, valendo por notavel contribuição da intellectualidade americana para o exito da comemoração.

Delegados officiaes de vinte republicas da America formaram parte naquello certamen e bem assim representantes de mais de cem instituições scientificas, principalmente norte-americanas e peruanas, tendo sido apresentadas mais de 800 memorias e communicações.

Em sessão preparatoria, a 19 de dezembro, no Collegio Nacional de Guadalupe, foram eleitos presidente e secretario geral do Congresso o Dr. Alberto Salomon, Ministro das Relações Exteriores, e o Dr. José J. Bravo, secretario geral da Comissão Organizadora. Foram então eleitos presidentes honorarios o Sr. Augusto B. Leguía, Presidente do Perú, e o Dr. L. S. Rowe, presidente da delegação dos Estados Unidos, vice-presidentes, os presidentes das demais delegações e membros honorarios os Presidentes, Ministros das Relações Exteriores e Ministros da Instrução Publica dos países representados no Congresso, além de varios delegados, altas autoridades peruanas, os embaixadores, ministros e encarregados de negocios acreditados em Lima e os do Perú junto aos Governos das Republicas americanas.

Realizou-se a 20, no Theatro Forero, a sessão solenne de abertura do Congresso, na qual, além do presidente e do secretario geral, fizeram uso da palavra os presidentes das delegações officiaes, tendo cabido ao Dr. Luiz Cantanhede, representante da mais antiga das escolas superiores do Brasil, a Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, fallar pela delegação brasileira, o que fez vantajosamente, conquistando merecidos louvores. Pelo Presidente da Republica foi declarado inaugurado o 3º Congresso Cientifico Pan-Americano.

As secções e sub-secções em que se dividiu o Congresso passaram, a partir de 22 de dezembro, a funcionar separadamente. Havendo-me inscripto na secção do sciencias anthropologicas e historicas, na de direito e na de instrução, tive occasião de apresentar o de ler, em reunião da subsecção de Historia da America, despretenciosa communicação, que escrevi em Lima, sobre as primeiras relações diplomaticas entre a Republica do Perú e o Imperio do Brasil.

Além da honra de representar naquello certamen o Instituto Historico e de ser incluído, em nossa delegação official como um dos representantes da Faculdade de Direito desta Capital, ao lado de meu illustrado collega Dr. Abelardo Lobo, coube-me a de tomar parte na 1ª Conferencia Pan-Americana de Uniformização de Especificações, a qual ao mesmo tempo se reuniu e a cujas sessões tive muitas vezes de dar preferencia por ser ali o unico delegado do Governo Brasileiro.

Devo alludir, de passagem, ao trabalho que em primeiro lugar foi lido nas reuniões da 1ª secção, a do sciencias anthropologicas e historicas, e foi o estudo do reputado historiador argentino Dr. Ricardo Levene sobre a conquista hespanhola e a colonização da America, principalmente a do Rio da Prata, onde as condições geographicas e economicas e as influencias aborigenes cooperaram para que a colonização se fizesse democraticamente e fosse em grande parte uma verdadeira immigração. O eminente professor da Universidade de Buenos Aires, a quem nos ligam agradaveis

recoerdações do 1º Congresso Internacional da Historia da America, realizado no Rio de Janeiro em 1922, por iniciativa do Instituto Historico, é actualmente, quanto a assumptos historicos, uma das maiores autoridades na Republica Argentina, onde o gosto por esse genero de estudos se tem accentuado desde alguns annos e onde o trabalho de investigação historica, no dizer do mesmo professor, perdeu o caracter esporadico e individual e se desenvolveu como acção cultural systematizada a cargo de varias instituições.

Predominam entre as memorias apresentadas a 1ª secção as que se referem a questões de anthropologia e de archeologia. Muitos desses trabalhos, assim como dos que dizem respeito á historia e dos que pertencem ás demais secções, revestem excepcional importancia e foram subscritos por notaveis homens de sciencia.

Não só pelas contribuições de real valor, mas tambem pelas resoluções votadas no sentido de estabelecer a cooperação scientifica entre as nações americanas, o Congresso, pôde dizer-se, preencheu seus elevados fins, tendo alcançado o exito que se pôde esperar de taes assembleias.

A 6 de janeiro foram encerrados os trabalhos do 3º Congresso Cientifico Pan-Americano. Das resoluções approvadas, em numero de 149, destacarei apenas as que mais interessam ao Instituto Historico e são aquellas que recommendam:

1º, a formação da carta archeologica do continente, mediante auxilio dos diferentes governos;

2º, a celebração de uma Conferencia Archeologica Americana na cidade do Cuzco, a qual entre outros fins terá o de estabelecer as bases para a organização de uma comissão archeologica permanente, encarregada de realizar explorações systematicas e methodicas e para a fundação, na mesma cidade, de uma Escola Internacional Archeologica;

3º, a decretação de leis que promovam a conservação dos monumentos pre-historicos, declarando taes objectos propriedade da nação e limitando a exploração das jazidas archeologicas ás instituições scientificas e sob a condição de serem dirigidos os trabalhos por especialistas de reputação notoria e de serem as especies extrahidas entregues aos museus publicos do respectivo paiz, exceptuados os exemplares em duplicata que poderão ser destinados a outras instituições e, mediante autorização especial, ser exportados;

4º, que se constitua, por designação da União Pan-Americana uma comissão de cinco historiadores americanistas, encarregada de redigir no prazo de tres annos e com os subsídios que forem fornecidos por uma comissão consultiva composta de representantes de todos os Estados do continente, um compendio de historia americana destinado ao ensino secundario;

5º, que os governos evitem, quanto possivel, a alteração de nomes geographicos, especialmente daquelles que designarem os lugares que houverem sido theatro de relevantes successos historicos;

6º, que as sociedades geographicas desta hemispherio constituam uma Federação Pan-Americana, que celebrará reuniões periodicas nos diferentes países;

7º, que se estimule por todos os meios a instrução da raça autochtone, tratando-se de reintegrar-a na vida cultural da época, por meio de granjas, escolas-officinas, escolas ao ar livre e internatos para indigenas;

8º, que os archivos officiaes deem publicidade a seus documentos, com todas as indicações que a estes forem relativas;

9º, que se organize a bibliographia de cada um dos países americanos e se publiquem boletins bibliographicos uniformes;

10º, que se funde um serviço central bibliographico e de informação scientifica e litteraria, com sede na capital do Panamá, o qual publicará um boletim bibliographico americano, creando-se tambem em cada uma das capitais do continente outros serviços de informação que enviarão mensalmente ao de Panamá as fichas bibliographicas da produção scientifica e litteraria dos respectivos países.

Foi tambem resolvido que o proximo Congresso se denominará 7º Congresso Cientifico Americano e se reunirá na cidade de S. José da Costa Rica, no anno de 1929.

Além da 1ª Conferencia Pan-Americana de Uniformização de Especificações, á qual já me referi, reuniu-se ao mesmo tempo que o 3º Congresso Cientifico e sob os auspícios deste a 2ª Conferencia Pan-Americana de Mulheres. É digna de menção a interessante festa de caracter historico que pela comissão executiva peruana dessa conferencia foi organizada em honra das delegações estrangeiras e levada a effeito no Theatro Forero.

A epochas diferentes da historia do Perú, incaica, colonial do seculo XVIII e republicana de 1825, — corresponderam as tres partes do programma, cuja execução foi confiada a elementos da maior distincção da sociedade de Lima e resultou brilhantissima. Consistiu a 1ª parte (*Intip Raymi*) numa reconstrução artistica da festa do Sol, conforme a celebravam

os Incas, com a reprodução das cerimônias do rito heliaco, acompanhadas da música sentimental e impressionante das *quechuas* ou flautas dos índios; a 2ª (*Una tertulia en la Colonia*), numa phantasia sobre «a Lima dieciochesca», em cujos salões haviam sido introduzidos os costumes da corte franceza, numa época em que a cidade dos Reis regorgitava de condes e marquezes; a 3ª na reconstituição da recepção offerecida a Bolívar, no claustro do antigo edificio da Universidade Maior de São Marcos, pela Municipalidade de Lima, em nome da cidade, depois da batalha de Ayacucho.

Foi o mais franco e amigoso o acolhimento dispensado aos membros do Congresso, não só pelas instituições científicas, a cujo gremio foram admittidos delegados das nações amigas, mas ainda pelo Governo, que, além de outras demonstrações de cortezia e cordialidade, promoveu excursões a pontos interessantes do paiz.

Coube-me ser contemplado, inmerecidamente, entre os delegados estrangeiros a quem o Instituto Historico do Perú admittiu no numero de seus membros honorarios.

A circumstancia de representar o Instituto Historico e Geographico Brasileiro devo o honroso titulo que entendem conferir-me aquella douta e prestigiosa associação, cujo presidente, Dr. Emilio Gutierrez de Quintanilla, figura de grande relevo intellectual, exinjo cultor das letras historicas, director do Museu de Historia Nacional, levou a fidalguia ao extremo de dedicar ao recipiendario bem elaborado estudo sobre ibero-americanismo, lendo-o na sessão de posse.

Mas a homenagem que a este Instituto quiz prestar o do Perú consistiu mais propriamente na outorga do mesmo titulo a dois dos nossos mais prestantes e dedicados socios, o Sr. Conde de Affonso Celso e o Dr. Max Fleiss, preclaros presidente e 1º secretario perpetuos, cujos meritos e serviços justificam perfeitamente a distincção conferida. Fez-lhes justiça e a esta associação o Dr. Luis Varela Orbegoso, professor da Universidade e uma das mais brilhantes e apuradas intelligencias daquella terra, em seu discurso de recepção, ao qual me foi dado responder para exprimir meu agradecimento e expor a largos traços a função que tem desempenhado o Instituto Historico e Geographico Brasileiro como centro de estudos historicos, como nucleio de cultores da historia, principalmente do Brasil e da America.

Missão equivalente cabe exercer ao Instituto do Perú, ao qual pertencem historiadores provetos e cuja «Revista Historica» é precioso repositório de informações para o conhecimento das cousas do passado.

A professores das universidades americanas enviados a participar dos trabalhos do 3º Congresso Cientifico concedeu a Universidade Maior de São Marcos, de Lima, por suas Faculdades de Letras, de Sciencias, de Medicina, de Jurisprudencia e de Sciencias Politicas e Economicas (ha ainda a Faculdade de Theologia, resquicio da organização da época colonial) o titulo de doutor *honoris causa*. Quiz por esse modo a mais antiga das universidades de toda a America dar eloquente demonstração de cortezia e solidariedade ás instituições irmãs representadas na occasião em Lima.

Foi assim que a Faculdade de Jurisprudencia houve por bem conferir-me e ao Dr. Abelardo Lobo, em sessão da congregação, o honrosissimo titulo e a Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas o conferiu igualmente ao Dr. Rodrigo Octavio. Inscrevendo-me no numero de seus graduados, honra insigne a que me não fora dado aspirar, foi de excessiva generosidade a Faculdade de Jurisprudencia.

Fundada pelos dominicanos em 1551, tendo-lhe sido concedidas as mesmas regalias da de Salamanca, a Universidade de Lima teve a principio caracter religioso. Secularizada vinte annos depois, veio a tornar-se o foco de onde têm irradiado a cultura e o progresso do Perú, diffundindo nobres e adiantadas idéas, orientando toda a actividade intellectual do paiz, ateando a chamma do patriotismo e reclamando sua parte no sacrificio em defesa da patria nos momentos de perigo nacional.

A Universidade Maior de São Marcos faz honra á cultura americana por seu passado de austeridade e de glórias, pelo alto valor intellectual e moral e pela dedicação de seus professores actuaes, pelo amor ao estudo, enthusiasmo patriótico e idéas liberais de que, sente-se, estão possuidos os alumnos, solidarios com aquelles no respeito ás tradições do claustro e imbuídos no proposito de manter inabalavel o grande prestigio daquela instituição tres vezes secular.

Completem a organização da Universidade um Museu de Historia Natural, com uma secção archeologica, e bem ordenada Bibliotheca, que publica regularmente um «Boletim Bibliographico», distincto da «Revista Universitaria», órgão de São Marcos.

A exemplo de seus mestres, foram prodigios de gentileza os alumnos da Universidade que compõem o Centro Universitario Ariel, fazendo-me seu socio collaborador a recebedor-me em sessão solemne, ao mesmo tempo que a outros professores estrangeiros.

A uma das escolas de Lima havia dado o nome, num gesto captivante de cordialidade, a denominação de «Centro Escolar Republica del Brasil».

Na escola a que a gallardia peruana chamara brasileira e que é mais um nexo a vincular os dois povos, cumpria que a bandeira auri-verde fosse unirse a alvi-rubra num emplexo fraternal, num pacto de perenne concordia; na escola, a cujos destinos preside o Brasil como nome tutelar e cujos alumnos vão formar o espirito num ambiente de sympathia pela nação brasileira, estreitamente ligada á sua, convinha que um premio brasileiro coroaasse os esforços e relembraesse o mérito de quem mais se distinguisse entre os discentes.

Onsei tomar as duas iniciativas e fiz preparar uma bandeira brasileira, de seda nas officinas da «Industria Femenil» e abrir e esmaltar pelo habilissimo gravador Madueño artistica medalha de ouro, destinada á alumna Laura Iturrégui, que melhores notas alcançara no curso superior da escola no anno de 1924. Em nome do Instituto Historico e Geographico Brasileiro foi offertado o syndolo de nossa patria, de cujas tradições é o Instituto um dos mais zelosos defensores, e em meu humilde nome individual a medalha de ouro.

A entrega desses expressivos penhores da confraternidade brasileiro-peruana fez-se perante o Ministro da Justica, Culto e Instrução Pública e Presidente do Gabinete Ministerial, Dr. Alejandro Maguina, a directora, Senhorita Hilda Colmenares, as demais professoras e as alumnos do Centro Escolar, o Encarregado de Negocios do Brasil, Dr. Pedro de Moraes Barros, que em formoso discurso declarou tornar annual aquelle premio, tomando-o a cargo da Legação Brasileira, o Dr. Ruy Pinheiro Guimarães, secretario dessa Legação, o Dr. Rodrigo Octavio, nosso eminente compatriota que, como aquelles dois, era alli digno representante da intellectualidade brasileira, e, além de outras pessoas, o Dr. Pedro Dulanto, professor illustre da Universidade, delegado que foi do Governo Peruano ao 1º Congresso Internacional de Historia da America, reunido no Rio de Janeiro em 1922, o qual, em seguida á entrega da bandeira e do premio, aproveitou a occasião para render homenagem á memoria do professor brasileiro Dr. Sá Vianna, grande internacionalista e estremo propugnador das reivindicações peruanas.

Exercícios escolares foram executados pelas alumnos e por ellas cantado com expressão o hymno brasileiro, que, ouvido, assim, fora do Brasil e á vista da bandeira, tinha para nós redobrado encanto e nos fazia evocar a imagem da patria distante.

Lima, a primeira cidade da America, na qual, ainda no Seculo XVI, se fundou uma universidade, foi a segunda em que, naquella mesma centuria, foi introduzida a imprensa, tendo sido precedida pela do Mexico. Capital de um paiz de instrucção obrigatoria, é Lima uma cidade de vida intellectual intensiva, contando numerosas instituições culturais, dentre as quaes, além daquellas a que me tenho referido mais detidamente, pódeu apontar-se o Athenaeu de Lima, o Collegio Nacional de Guadalupe, a Sociedade Nacional de Medicina, o Collegio dos Advogados, a Escola de Engenheiros, a Sociedade de Engenheiros, a Associação Peruana para o Adiantamento das Sciencias, o Museu de Historia Nacional, no qual, além da secção archeologica, se guardam com carinho preciosas reliquias do periodo colonial, assim como do republicano, a Sociedade Geographica, cuja alta importancia se afere pela dos trabalhos publicados em seu Boletim, concernentes não só á geographia, mas á historia e á prehistoria, e a Bibliotheca Nacional, composta actualmente de 60.000 volumes, fundada por San Martín em 1821, devastada pelas tropas chilenas de occupação em 1880 e reconstituída sob a direcção de Ricardo Palma, escriptor insigne, conhecido autor das «Tradições Peruanas».

Conservam-se em Lima os costumes hespanhoes, cultivam-se a lingua castelhana em toda sua pureza e sente-se que ha pela antiga mãe-patria entranhado amor.

Referindo-se á victoria de Ayacucho, onde cinco nações do continente americano o libertaram do dominio hespanhol, disse Gutierrez de Quintanilla: «no quebrando los lazos, ni los afectos, ni los deberes de la raza, aunque entre sus dos grandes reparticiones se interpusiera la inmensidad de los mares... El sentimiento de poderosa unidad nos hace a los americanos hijos de dos patrias: dos en la ubicación geográfica, pero una en los deberes comunes... España, tus hijos de ultramar te aman, como los que viven allá al abrigo de tu bandera. La grandeza de la América española será la mayor de tus glorias».

Das excursões organizadas para os membros do Terceiro Congresso Científico foi-me dado tomar parte nas que se fizeram a Pachacamac e a Arequipa e ao Cuzco.

A 50 kilometros a sudeste de Lima ficam as ruínas da cidade sacerdotal de Pachacamac, anterior, de séculos, ao domínio dos incas. O santuário imenso, a julgar pelas ruínas que delle restam formava seis plataformas ou terraplenos rectangulares sustidos por muralhas de adobe e sobrepostos sucessivamente, no ultimo dos quaes assentava a capella sagrada. Milhares de sacerdotes alli officiavam naquellas epochas afastadas em que o culto de Pachacamac, ser supremo, aquelle que sustenta e vivifica o universo, atrahia, vindos dos pontos mais distantes, innumerosromeiros, que no santuario iam procurar lenitivo e consolação para todos os males e afflicções e pagar tributo á divindade invisivel depondo offerendas em seus altares.

Pisar o sólo da cidade sagrada era reportar-nos á época em que para alli affluia, cheia de esperança, uma multidão de crentes e em que alli se celebravam sacrificios e ceremonias de um culto que se extinguiu. Foi como uma visão de outras eras, como uma miragem a approximar-nos de um passado longinquo.

Nas immediações do santuario, entre restos de tecidos meio enterrados que haviam envolvido mummies, foram recolhidos os dous craneos, que se acham no Museu deste Instituto um dos quaes se distingue pela amplitude do osso occipital e pertenceu a individuo da raça Aymara, na opinião do Professor Gamarra, que acompanhou os excursionistas, prestando, solícito, informações preciosas.

A certa distancia estão situadas enfus ruínas, as do palacio destinado ao soberano e construido pelos incas, que alli ergueram um templo consagrado ao Sol.

Não se me offereceu occasião de visitar o pampa historico, proximo a Quinua, nas faldas do Condorcunca, no qual se travou a celebre batalha que poz fim ao dominio hespanhol na America do Sul. Fora aquelle mesmo valle, quando da conquista do paiz pelos incas, theatro de lutas de que resultou grande mortandade, dahi lhe vindo o nome de Ayacucho, que em quechua significa — rineio dos mortos.

Mandado construir pelo prefeito do departamento de Ayacucho, Coronel Pedro Portillo, (os departamentos e as provincias do littoral são administrados por prefeitos, as provincias, em que se dividem os departamentos, por sub-prefeitos e os districtos, em que aquellas se subdividem, por governadores), e inaugurado em 1897, um monumento, encimado pela estatua da liberdade, assignala a planicie em que capitulou o vice-rei La Serna e em que Sucre foi o vencedor.

A vibrante inscripção que se lê numa das faces daquelle monumento, inspirada no mais puro americanismo, merece ser aqui reproduzida da obra de Pedro Portillo sobre "Las Montañas de Ayacucho":

"Nueve de Diciembre de 1824. Aquí al pié del altivo Condorcunca, se decidió la terrible contienda entre la libertad y la servidumbre. Aquí, Sucre, La Mar, Córdova, Miller, Lara, Gamarra, vencieron en nombre de la emancipación de un continente a los que en Bailén abatieron el vuelo de las aguilas francesas. Aquí, Castilla, Morán, San Roman, Tudela, Nieto, Vivanco, Salaverry y cinco mil héroes de la América del Sur nos dieron patria y hogar, rompiendo las cadenas de trescientos años de esclavitud. Generaciones venideras, prostraos en este lugar de gloria y heroísmo para retemplar vuestra fé en los altos destinos de la América!"

Outro monumento que fosse ao mesmo tempo "alta homenagem prestada á memoria dos vencedores e symbolo grandioso da liberdade e da independencia deste continente" propuzera, em 1922, no 1º Congresso Internacional de Historia da America, o illustre delegado uruguayo Dr. José Salgado, erigissem naquelle pampa historico, por occasião do centenario, as nações americanas. O voto que nesse sentido emittiu o Congresso não ponde até agora ser convertido em realidade. Que em breve prazo a idea feliz se corporifique, erguendo-se alli um monumento genuinamente americano, consagrado á concordia e á solidariedade dos povos do Continente.

A excursão a Arequipa e ao Cuzco era a que despertava mais interesse. Não me fora licito, uma vez encerrados os trabalhos do Congresso Científico, desprezar aquella oportunidade de visitar a heroica Arequipa e a millenaria Capital do imperio incaico, não obstante a distancia a percorrer, a altitude a attingir e o tempo que a longa viagem exigia, do Callao a Mollendo, por mar, e dahi, por via ferrea a Arequipa e ao Cuzco.

Após tres dias de viagem em navio costeiro (*caletero*), com aves marinhas em torno, pousando na superficie das aguas ou levantando o vôo e formando legiões que vão em busca de outros pontos daquelle rio oceanico que é a corrente de Humboldt, onde encontrem em profusão os organismos microcosmicos de que se nutrem, ou voltam ás ilhas que ha-

bitam e em que encontram protecção porque são produtoras de guano, era alcançado o porto de Mollendo, onde o desembarque, da lancha para o caes, se fez, como de costume, por meio de guindaste, tão agitado alli é o mar.

Fez escala o navio em Cerro Azul em Pisco e em Lomas, pequeno porto que serve ao valle de Nasca, de que o separam muitos kilometros de deserto. Alli, com o fardo de amador de antiguidades, foi o Dr. Jorge Corbacho, um dos excursionistas, director do Museu Bolivariano, de Lima, descobriu farta messe de preciosos tecidos incaicos, provenientes daquelle valle, onde ainda se encontram, construidos em epochas muito anteriores á conquista hespanhola, admiraveis aqueductos ou canaes de irrigação e plataformas successivas lalhadas na cordilheira para facilitar a distribuição das aguas e o cultivo da terra.

Foi no dia immediato ao da chegada a Mollendo a partida para Arequipa. Estende-se a linha ferrea em sinuosas voltas e meandros para galgar as alturas através do deserto inteiramente destituido de vegetação, só nas estações surgindo pequenos oasis e só alli se interrompendo a desolação que reina naquellas paragens. Em alguns trechos vivem a custo tufos de ervas quasi resequidas e raros carlos que desafiam a inelemente atmosfera.

Não fende os arcs um passaro sequer para trazer áquella solidão um pouco de vida.

Extensas planicies em meio ás serranias são acoutadas pelo vento que desloca branca e fina areia com que de espaço a espaço compõe, para logo desfazer, caprichosos relevos (médanos) em forma de crescente.

Eis que depois de cinco horas de marcha se divisam arvôres que denunciam a presença de um rio, em cujas margens se transmuta a aridez em uberidade e o homeni se pode entregar, confiante, ao cultivo da terra, que tudo lhe dá e o faz viver. São as proximidades de Arequipa, é o rio Chili, que, descendo do flanco occidental da cordilheira, banha a cidade e fertiliza o valle.

E logo surgem no horizonte em majestoso amphitheatro o Chachani, o Misti e o Pichu-pichu, gigantes cuja altura excede a seis mil metros sobre o mar e que dominam o scenario de Arequipa. É grandioso o espectáculo que ao olhar maravilhado do viajante se depara ante a grandezza cyclopica daquellas montanhas que sobem ás nuvens e cujos topos cinge a neve, rebrilhando ao sol.

O Chachani, vulcão em repouso, é mais uma successão de picos e crateras, é uma muralha de montanhas, como disse Jorge Polar em sua admiravel descripção de Arequipa. Entre aquelle e o Pichupichu, que lhe rendem vassalagem, está a vinte kilometros de cada um, o Misti, dominador e soberano, de cuja enorme cratera se desprende por vezes uma columna de fumo, como para affirmar que não dorme o gigante, que a gente de Arequipa sabe ser inoffensivo. É que ha por alli outros vulcões, o de Ulinas e o de Omate, que, estando em actividade constante, poupam Arequipa das erupções do Misti. Alguns séculos ha que as fauces do monstro se não abrem para a destruição, porque as cerrou o sol, conforme conta a tradição recolhida por Polar:

«Los antiguos habitantes de la comarca, hijos predilectos del sol, quejaronse a su padre de los terribles estragos que les cubria el monstruo de entrañas de fuego, cuando se le antojaba hacer una erupción.

Era terrible, era espantoso verle asomar, rojo e hirviente, por la enorme boca negra, y derramarse, rugiendo, por los flancos del monte estrechezado, y avanzar, en ola de fuego sobre el valle. El sol, padre de la vida, irritado por tanta maldad, ahogó en su antro al genio de la devastación, y cubrió la cúspide de la montaña con una capa de nieve más resistente que el granito, a fin de que el monstruo no encontrara respiradero si por acaso algun dios maléfico lo resucitara».

Nas faldas desse vulcão, a 2.300 metros de altitude, dorma a cidade de Arequipa, a primeira depois de Lima.

Distingue-se pela brancura da pedra silhar de que é construida e que lhe veio das entrañas do Misti, arremessada em fogo, e se condensou e contrahiu.

Singular vulcão, que constroe em seus flancos e protege uma cidade, em vez de tudo assolar e consumir!

A fundação de Arequipa remonta ao século XII e é attribuida a Mayta-Capac, 4º Inca. Arequipa, de *Ar-ica-ica*, segundo Juan Pagador, significa «renanso do rio», e para o Padre Calancha vem de *Aré-quepay*, e quer dizer «está bem, fica» (*bien está, quedaos*), resposta do Inca aos que, de passagem pelo verdejante valle, pediram lhes fosse concedido fundar alli uma aldeia. E simples aldeia que era por occasião da conquista, alli lançou Garcia de Carvajal em nome de Pizarro, em 1540, os fundamentos da *villa hermosa* de Arequipa.

Recebidos cavalheirosamente os excursionistas pelas autoridades do departamento e da cidade e pelas personalidades

mais representativas da sociedade arequipenha, seguiram-se cinco dias destinados a visitas e recepções.

Foram assim peregrinados os pontos mais interessantes da cidade e seus arredores e visitadas igrejas e instituições. A Cathedral magnifica, construída em substituição á que o incendio devorou em 1844 e era uma das mais sumptuosas do paiz, preenche uma das quatro faces da grande praça do armas que nas outras tres e guardada de series de bellos porticos ou arcadas. Outras igrejas atraem a attenção dos forasteiros, como a da Companhia de Jesus, por sua profusa ornamentação de estylo churrigueresco, como a dos Dominicanos, que não ha sido poupada pelos terremotos que têm affligido Arequipa.

Reuniu-se em sessão solenne a Municipalidade (Ayuntamiento) para receber os delegados ao Congresso e declarar-os hospedes de honra da cidade, em nome dos quaes me coube, unico representante brasileiro alli presente, responder ao discurso do Alcaide.

Quiz tambem o claustro universitario dar demonstração de deferencia aos hospedes, da cidade e fel-o em sessão especial, em que os saudos o reitor e respondeu o illustrado delegado boliviano, Dr. Victor Muniz Reyes e em que dissertou sobre ibero-americanismo o cathedratico honorario da Faculdade de Sciencias Politicas e Economicas, Dr. José Leon Suarez, illustre argentino tão conhecido e estimado no Brasil e no Peru. A Universidade de Arequipa, Universidade do Grande Padre Santo Agostinho, foi fundada em 1827 e compõe-se das faculdades de letradas, de sciencias mathematicas, physicas e naturaes, de jurisprudencia e de sciencias politicas e economicas.

Ainda o Club Internacional de Tiro ao Alvo celebrou sessão especial, com a presenca dos membros do Congresso, para a entrega do titulo de socio honorario ao Dr. José Leon Suarez, ardoroso defensor do direito do Peru á redempção e reivindicação das provincias de Tacna, Arica e Tarapacá.

Brilhante recepção offerereu aos itinerantes o principal centro social, o Club de Arequipa, do mesmo modo que, em sua residencia, que é um museu de arte, o fez, num requinte do cavallêirismo o Sr. José Miguel Forga, alcaide da cidade.

Era de rigor a visita ao Observatorio, digno de nota pela altitude em que foi assentado e pelos instrumentos aperfeiçoados de que está apparelhado para trabalhos astronomicos e meteorologicos, como parâmetros que se referem aos movimentos sismicos. A extraordinária transparencia de sua atmosfera, a limpidez de seu céu, deve Arequipa ter sido escolhida pela Universidade de Harvard (*Harvard College*) para a fixação daquelle posto de indagação scientifica.

Tingo e Tiabaya são arrabaldes de Arequipa, á margem do Chili, que, por pittorescos e apraziveis não podiam deixar de ser visitados, assim, como, mais distante, nas faldas do Pichu-pichu o Balneario de Jesus, com suas piscinas de aguas thermaes. Não longe das aguas de Jesus está a aldeia historica de Paucarpata, onde dous tratados foram assignados, um em 1837, entre o general chileno Blanco Encalada e o general Quiroz por parte da Confederação Peru-Boliviana, em virtude do qual o exercito do Chile se retirou sem tentar realizar seu objectivo de destruir a Confederação, e outro em 1883, de resultado bem diverso, no qual foram estipuladas condições para a entrada do exercito chileno em Arequipa.

Modesta e recatada, é, entretanto notavel Arequipa pela altivez e heroicidade, pela intelligencia e capacidade de seus filhos, qualidades de que foi a mais alta expressão o poeta Melgar, martyr da revolução de que foi chefe Pumacabua, que em 1814, chegou a proclamar a independencia do Peru.

A filha do Misti, a romantica e pensativa Arequipa, conquistada por seus encantos, pela benignidade de seu clima, pela hospitalidade de seus habitantes, as sympathias dos que a visitam. Della disse Flannery que era a mansão mais agradável da America do Sul.

A altitude de Arequipa já permite que alli viva a llama, que, em Lima, a 150 metros sobre o nivel do mar, se não pôde acclimar; o gracioso e lindo animal, resistente e sobrio, peculiar ao Peru e á Bolivia, de olhar doce e intelligente, amigo e companheiro do homem, a llama, que com a arvore da quina e o ouro em abundancia, apparece no escudo do Peru, encimado pelo sol, a que assim se submettem os tres reinos da natureza alli representados.

Sahindo do valle de Arequipa em direcção a Juliaca, caminho do Cuzco, o comboio penetra novamente no deserto e sempre em ascensão, aqui escassa a vegetação, alli ausente de todo, através de quebradas e desfiladeiros, attinge em breve a 4.000 metros e por algumas horas se mantém acima dessa altura. A seis horas de marcha é alcançado, na cordilheira occidental, o ponto mais elevado, *Crucero Alto*, a 4.479

metros, no divisor das aguas que descem de um lado para o Pacifico e do outro se escoam para o Tificaca.

É a transição da zona da *costa*, que vai até a vertente occidental dos Andes, para a da *sierra* ou região interandina, que se estende até onde começa a *montaña* ou região dos bosques, na vertente oriental.

Atenua-se, pouco e pouco, a aridez da terra e vai sendo outro o aspecto da natureza. Apparecem habitações, terrenos cercados de pedras sobrepostas, trechos cultivados, viandantes com trajes caracteristicos, llamas que os acompanham nas longas jornadas, rebanhos de llamas e alpacas, guanacos e, em estado quasi selvagem, raras vicunhas.

A certa distancia da linha ferrea, entre Tinta e S. Pedro de Cacha, surge á vista, perto do vulcão Quisachata, as ruinas do grande templo de Viracocha e do collegio de sacerdotes desse culto, monumentos do primitivo Imperio magalhethico dos Quechuas. Devia ter sido majestoso o templo a julgar pelos paredões que se conservam de pé e pela descrepção de Garcilaso de la Vega, o Inca, em seus *Comentarios Reales*.

Segundo o mytho, recolhido por Juan de Betanzos, Con-Titi-Viracocha creou em Tiahuanaco, na ilha de Tificaca, o sol e o dia, a lua e as estrelas; depois de haver creado o homem, a quem deu normas de proceder e aconsellou a bondade. A ingratitude humana porem fez descear-lhe terrivel erupção volcanica e para acalmar a colera do deus vingador foi erguido o templo da que ainda restam aquelles vestigios. Viracocha é para alguns o proprio sol, que é o deus omnipotente, representado no portal monolithico de Tiahuanaco.

Não se fez sentir o *soroche*, entre os excursionistas; esse mal estar indefinivel, com hemorragia nasal e respiração difficil, do qual são assallados alguns dos que, afrontando a rarefacção do ar ambiente, se aventuram a tanto subir.

É suave a descida até a cidade de Juliaca, a 3.825 metros de altura, da qual na manhã seguinte recommeca a viagem em demanda do Cuzco e nova ascensão se inicia e prosegue até La Raya, a 4.313 metros, no Nó de Vileanota, divisor de aguas entre a bacia do Tificaca e a do Amazonas. São necessarias algumas horas de percurso no extenso planalto, entre a cordilheira central que por alli começa e a oriental, para que a viagem chegue a seu termo numa altura de 3.355 metros.

O Cuzco, a legendaria e mysteriosa Capital dos Incas, apparece por fim com todo seu poder evocativo, provocando o recolhimento do espirito e a meditação e convidando os forasteiros a embeber-se no passado, na contemplação de monumentos multiseculares, e a recordar a civilização que alli florescia, naquella poderoso imperio, que foi maior que o de Augusto e cujos limites se estenderam do Oceano Pacifico até muito além da cordilheira oriental e desde a Colombia até a Argentina e o Chile.

Perde-se em remotissima antiguidade a origem do Cuzco, longa como é a serie de impéadores pre-incasicos de que falla Montesinos. Com o primeiro Inca, Manco-Capac, o restaurador do dominio dos quechuas que os ayuarás haviam subjugado, começa no seculo XI da era christã o imperio do Tiahuanacuyo ou dos Filhos do Sol. É como uma renascença depois de um periodo de invasões, de decadencia e de barbaria. Começa então o periodo historico do Cuzco, si bem que, quanto aos primeiros tempos, poucos dados existam.

A conquista hespanhola veio por termo a esse segundo império quechua, de que Atahualpa foi verdadeiramente o ultimo soberano.

Por occasião da chegada dos hespanhóes, em 1533, era grande cidade o Cuzco, com suas ruas empedradas e numerosos templos e palacios, onde viviam os nobres e os caçiques principaes, calculando-se em duzentos mil o numero de seus habitantes.

May Noble y Gran Ciudad del Cuzco foi o titulo que lhe deu Pizarro quando em Março do anno seguinte tomou posse, solennemente, da Capital dos Incas. Concedeu-lhe Carlos V, em 1540, um escudo de armas que consiste num castello cercado de condors, as grandes aves do Peru, aguias andinas, que dominam os ares acima dos mais altos vertices da cordilheira.

Da epoca incaica e mesmo da pre-incaica existem no Cuzco numerosas construcções, as mais antigas de pedra tosca e miuda, as outras de pedra lavrada, tallada em diferentes fórmias, mas unindo-se perfeitamente as peças, sem argamassa, e adaptando-se de tal modo umas ás outras que nem os terremotos as têm conseguido abalar.

Ha muralhas a que se superpuzeram construcções colonias e que mostram o antigo traçado das ruas rectas e estreitas, formando algumas vezes quadras inteiras, muralhas cuja face exterior levemente se inclina para dentro, com esquinhas arredondadas e largas portas de entrada em forma de trapezio isosceles. É famosa a pedra de doze angulos numa só face, uns reitricantes, outros sahidos, á qual as de-

mais se ajustam inteiramente. Muitas dellas apresentam pequena saliência num dos extremos, talvez destinada a facilitar-lhes a collocação. Algumas ha, raras embora, em que se vêem relevos que representam serpentes.

O Templo do Sol foi transformado na igreja e convento de São Domingos, tendo-se conservado, não obstante, parte do queamento incaico, como o paredão externo, algumas paredes internas e as capellas ou santuarios, que lhe estavam annexos e faziam parte da *Inti-cancha*, consagrados á lua *maia quilla*, a Venus (*Chasca*) e ás estrellas, ao raio, ao sol e ao arco-iris, emanação da divindade. Dizem os clérigos do esplendor e magnificência desse templo e da devastação que lhe causaram a intolerância e a cobiça dos invasores hespanhoes, sequiosos de riquezas.

Muitos outros templos ou santuarios havia na cidade ou estavam disseminados pelos arredores e outra coisa não eram o *hondulero*, grande pedra com suave declive, de formação natural, e *Quenco*, que significa — labyrintho — e é um conjunto de cavidades e assentos talhados na rocha, na qual se rasgaram sulcos sinuosos por onde corria a *chicha*, bebida fermentada, que os incas iam alli server entre cerimoniaes simbolicas.

Existam igualmente nas proximidades da cidade o *Throno do Inca*, grande rocha em que se abriram largos patamares, situada em ponto elevado, de onde se descortina o valle, e o chamado *Assento do Diabo*, rocha que é tambem um throno.

A mais importante das construcções pre-colonias do Cuzco é certamente a fortaleza de Sacsalhuaman, a mais de duzentos metros de altura sobre a cidade, constituida de tres series de inexpugnaveis muralhas de pedra lavrada, dispostas estrategicamente e formadas de grandes blocos juxtapostos. De vastas proporções, podia comportar cinco mil soldados. Destruida em parte pelos hespanhoes, que dalli haviam sido hostilizados por Manco II, ainda se apresenta immensa e formidavel. Parte dessa construcção gigantesca data da época preincaica ou protoquechua e parte da época incaica.

Estão situados em pontos distantes da cidade e não tive ensejo de visitar a fortaleza de Ollantaitambo, o templo de Machu-pichu e o Intihualana de Pisac, observatorio dos Incas.

Certos monumentos existem na cidade e nos arredores, como, no alto de São Christovão, os restos da fachada de Colcampata, que se suppõe ter sido a residencia de Manco Capac, como os da casa das Escolhidas ou *Acllas*, mulheres que por sua belleza eram recrutadas em todos os pontos do imperio e destinadas a uma vida de clausura, algumas das quaes se dedicavam ao Sol e deviam manter o fogo sagrado.

Havia attingido o Cuzco o mais alto grau de prosperidade quando os invasores hespanhoes se assenhorearam do paiz. La Ciudad Santa, disse Luis Rafael Casanova, talentoso escriptor *cusqueño*, «la Ciudad por excellencia, la Meca americana; la que guardó, como en un relicario, los ritos de sus dioses tutelares, con sus fuentes sagradas, sus terpas i sus intihuatanas, en poco tiempo quedó reducida a escombros ante la planta profana del conquistador. Diezmada su numerosa población; derrumbados sus adoratorios por la sacrilega mano del ibero; destruidas sus fortalezas; saqueados sus ingentes tesoros; profanados sus templos; mancillada la dignidad de sus *acllas*; detenida y exterminada la familia real y reducidos sus habitantes a la condición de esclavos».

Do periodo colonial, anterior ao formidavel terremoto de 31 de Março de 1650, ao qual se seguiram numerosos e successivos abalos durante dez mezes, poucas construcções escaparam á ruina. Uma dellas foi a Cathedral que, começada em 1560, levou quasi cem annos a edificar-se.

Grandiosa e imponente que é, ha na Cathedral muito que admirar desde o altar-mór de prata repuxada, e o pedestal da custodia, de ouro e pedras preciosas, fabricado no Cuzco, até o quadro que representa o Christo e é attribuido a Van Dyck e a imagem do Senhor de *los Temblores*, que, segundo a tradição, foi offerçada por Carlos V e, recordando a catástrophe, é objecto de fervoroso culto. Está situada a Cathedral na Praça de Armas ou Praça Maior (*Wakaypata*), alli onde se celebravam as grandes festas na época incaica, onde no periodo colonial foram excentados os dous Almagros, Fernando Pizarro, Tupac Amaru, ultimo inca de Vilcabamba, Tupac Amaru II (José Gabriel Condorcanqui), que em 1780 pretendem restaurar o imperio dos Incas, alli onde se faziam as proclamações dos reis da Hespanha e onde foi em 1825 coroado o Libertador, depois de recebido com entusiasmo ao soar da Mariangola, o sino maior da Cathedral.

Junto á Cathedral está a igreja do Triunpho construida em 1729 em memoria da descensão da Virgem Maria áquelle lugar, como quer a lenda, quando alli se refugiaram os hespanhoes sitiados por Manco II. Noutra face da grande praça, se assenta a igreja da Companhia de Jesus, uma das mais notaveis da Cidade. São igualmente dignos de nota a igreja e o convento de S. Francisco, a igreja e o convento de La Merced,

sobresahindo neste o claustro de honra por seu extraordinario valor artistico, e a igreja de S. Braz, onde se acha o famoso pulpito, delicada obra de talha, de estylo barroco.

Na mesma praça, ao lado da igreja da Companhia, está a Universidade de Santo Antonio Abade, fundada em 1692 e, portanto, uma das mais antigas da America. Compõe-se, como a de Arequipa, de quatro faculdades. Possui valioso museu historico e archeologico, ao qual me permitti offertar, em nome do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, um grande quadro, que alli tive occasião de adquirir, pintado em Cajamarca, provavelmente no seculo XVII, e que representa a morte e os funeraes de Atahualpa.

Em homenagem ao defensor da causa peruana, Dr. José Leon Suarez, celebrou a Universidade sessão solenne, com a presença dos delegados ao Congresso.

A Municipalidade do Cuzco quiz dar mostra de aprazimento e de attenção aos que visitavam a cidade e em sua honra offereceu interessante recepção em que alguns dos discursos foram proferidos em *quechua*, lingua que grande parte da população conhece e falla e é a unica de que muitos fazem uso. Expressar-se no idioma de seus maiores é o unico consolo do indio, resignado e triste, a denunciar no aspecto a nostalgia de uma raça.

Haviam decorrido quatro dias, durante os quaes foram tantas as maravilhas que perpassaram ante a vista dos que se haviam transportado, em romaria, á Meca americana, para render culto a seu passado de millenios, que não foi possível furtar-se a alguém ao encantamento, senão quando, na viagem da volta, o comboio se foi afastando da cidade sagrada.

Está situado o Cuzco entre os dous grandes braços do Ucayali, que são o Apurimac e o Urubamba, e á margem de um affluente desta, o Huatanay. Tem o Urubamba, prolongamento do Vilcanota, suas nascentes nos nevados desse nome, no departamento do Cuzco, no qual ainda recebe as aguas do Paucartambo. Nasce o Apurimac, no lago de Villafra, no departamento de Arequipa, e é dos tributarios do Amazonas que procedem de territorio peruano o que mais ao sul vai buscar suas origens. Ainda no Perú, no departamento do Cuzco, nasce o Madre de Dios que é a origem do Madeira. E as evaporações que se condensam sobre a cordilheira e as aguas em que se desfaz a neve e que d-fluem crystallinas pelos rios daquella região feerica vão adiante, avolumar o Amazonas e banhar as terras do Brasil, assim unido ao Perú por um lago natural e eterno.

Para Raimondi nasce o Maranhão-Amazonas no lago de Nupe, é o rio Nupe ou Chuquimayo, que recebe adiante o Tunguragua, proveniente do lago Lauricocha, opinião que é perfilhada por Othon Leonarados Junior em seu interessante estudo sobre o *Rio Amazonas e seus tributarios de origem andina*. Mas, si esse foi o resultado a que chegou Raimondi, outro foi aquelle que em 1909 obteve o explorador Wilhelm Sievers, para quem o grande rio se origina nos nevados de São Lourenço e através de varias lagunas alcança o lago Lauricocha para seguir sua marcha para N N O. Querem outros exploradores, como o commandante German Stiglich, da marinha de guerra peruana, que a origem do Amazonas esteja no Ucayali-Apurimac, sendo assim o rio mais extenso do globo, e outros ainda que no Ucayali-Gallambaba.

De qualquer modo, porém, é em territorio do Perú que tem suas nascentes o rio-mar, para onde correm aquellas aguas que passam rumorosas pelo Curzo, caminho do Atlantico.

Transposto em La Raya o Nó de Vilcanota, começa o systema hydrographico interno ou continental, que comprehende o lago de Titicaca e seus numerosos tributarios, o rio Desaguadero, com 320 kilometros de extensão, e seus affluentes, o lago Aullaguas e a *Ciénaga de Coipasa*, lamieiros salgados onde se infiltram ou se evaporam as aguas trazidas por aquelle caudaloso rio, unico escoadouro do Titicaca.

Quem chega a Juliaca não deve perder a occasião de avançar algumas dezenas de kilometros para alcançar Puno, á beira do grande lago, cujas margens e ilhas foram o berço de uma civilização extinta, que tinha por idéa central o culto solar, dalli propagado, talvez, ás civilizações asiaticas.

O vasto planalto interandino, fortaleza central dos Andes, no dizer de Reclus, fez parte da bacia do Amazonas, mas, já no periodo geologico actual baixando o nível de suas aguas, passou a constituir systema á parte.

O lago de Titicaca, a 3814 metros sobre o nivel do mar, equivalente em superficie a mais de dez vezes a bahia de Guanabara, é um verdadeiro mar interior. Suleam-no vapores em viagens regulares entre Puno, no Perú, e Guaqui, na Bólvia. Imprimem-lhe, porém, aspecto característico as balsas dos indios, de forma original, construidas de palha e munidas de velas feitas de esteira. A crer na tradição, im-

menços thesouros dormem nas profundezas do lago, lançados pelos naturaes do paiz por occasião da conquista hespanhola.

E' bello ver nascer o sol daquellas mesmas aguas em que pela primeira vez o fez surgir Viracocha.

Voltando de Puno, por Arequipa, a Mollendo, abí deixei a terra peruana, onde não é difficil desempenhar missão brasileira.

Aos brasileiros que fomos aquelle nobre e hospitaleiro paiz congratular-nos com irmãos e amigos pela data mais refulgente de sua historia, foram prodigalizadas inequivocas demonstrações de confraternidade e de carinho, não só pelo Governo emprehendedor e progressista do Presidente Leguia, mas tambem pelas instituições, pelos intellectuaes e em geral pela sociedade peruana.

Deixo aqui consignados, por minha parte, os agradecimentos de quem contrahiu com aquella terra uma grande dívida e faz os mais sinceros votos no sentido de sua prosperidade e de seu engrandecimento". (*Calorosos applausos.*)

O Sr. FLEISS (*1º secretario perpetuo*) lê a carta-aberta, abaixo reproduzida, que lhe dirigiu o sr. AUGUSTO OLYMPIO VIVEMOS DE CASTRO:

«O Tratado de 29 de Agosto de 1825 é obra de patriotismo, abnegado e sadio

(Carta aberta ao sr. Max Fleiss)

O acto do Instituto Historico, commemorando com uma sessão solenne o centenario do tratado pelo qual Portugal reconheceu a nossa independencia politica, mereceu severas censuras dos patriotas sinceros, mas que commetteram o erro de julgar factos passados pelo criterio da hora presente, e abstrahindo completamente das circumstancias da epocha em que se realizaram esses factos; e como foi o meu illustre consocio o amigo o orador dessa solemnidade (tarefa de que, seja dito de passagem, se desempenhou galhardamente) coube-lhe a maior parte das censuras.

Não posso estranhar a severidade da critica, porque já compartilhei dos sentimentos que a inspiraram.

Sem reflectir na situação internacional daquella epocha, e comparando a posição actual do Brasil e de Portugal no scenario do mundo, considerei o tratado como a mais aviltante das ignominias, e accusei os estadistas que intervieram na sua celebração do mais desbragado *aulicismo*, que não lhes permitiu resistir á vontade do seu Imperador, sempre muito preocupado em não sacrificar os seus direitos á successão da coroa portugueza.

Realmente, encarado isoladamente, o tratado é uma immoral escriptura de compra e venda, em que o vendedor alienou o que já não possuía, e o comprador pagou em dinheiro o que havia adquirido com as armas na mão, escrevendo com a ponta da espada os immortaes episodios da gloriosa jornada da independencia, nas provincias do norte, que não mediram sacrificios para manter a integridade do territorio nacional.

Mas, dada a situação da Europa em 1822, tinhamos ou não necessidade absoluta que Portugal reconhecesse a nossa independencia? Podiamos livremente recusar um tratado que a Inglaterra nos impunha, depois de uma laboriosa gestação, na qual ella desempenhara o papel de procurador officioso de ambos os litigantes?

E' o que vamos examinar perfunctoriamente, compulsando documentos officiaes, que esclarecem perfeitamente a situação.

Ninguém ignora que, depois da queda de Napoleão, a Santa Alliança dominou quasi que inteiramente o mundo, revelando-se adversaria implacavel de todas as idéas liberaes, pretendendo submeter todas as colonias rebeldes ao dominio das suas antigas metropoles.

A Inglaterra, inspirada talvez mais pelos seus interesses commerciaes do que mesmo pelas suas tradições liberaes, contrariava esses planos de reconquista, protegia os rebeldes, mas sem abrir lucta com a Santa Alliança, evitando atritos que se pudessem converter em *casus belli*.

Consequentemente, quando proclamamos a nossa independencia, a politica mundial fluctuava entre dous polos — a Santa Alliança, reacção e a Inglaterra, professora cathedratice do liberalismo, mas sem perder de vista os seus interesses economicos, e resabiada com o resultado da lucta com os Estados Unidos, em que *perdera as colonias sem ao menos salvar os principios*, porquanto o principio da *auto-taxação* se incrustára na consciencia juridica de todos os povos livres.

Paiz novo, de finanças já avariadas, precisando de capitães e de braços, não podiamos adoptar a politica do *isolamento* que a Inglaterra por tanto tempo praticou com successo, graças á sua situação insular e á sua poderosa marinha, tanto militar como mercante.

Não podiamos prescindir da convivência internacional: o reconhecimento da nossa independencia era para nós questão de vital importancia, como, aliás, reconheceu o Governo, que se apressou em enviar emissarios á Europa e á America encarregados da ardua missão de obter esse reconhecimento.

Para conseguir o nosso objectivo, contavamos com um trunfo de grande valor — a boa vontade do Imperador da Austria, Francisco I, seduzido pela aventura cavalheiresca em que mettera o genro, e lisongeados pela idéa de ver a filha imperatriz.

Mas militavam contra nós circumstancias de grande valor. Em primeiro lugar, a boa vontade do Imperador da Austria quasi que era meramente platónica, portanto, si bem que o genio de Metternich tivesse firmado a supremacia da Austria nas deliberações da Santa Alliança, não era menos certa a preocupação da politica austriaca em não desgostar o Czar da Russia, Alexandre II, que era francamente infenso á nossa causa, o oppoz o seu veto ao reconhecimento da independencia.

Depois da conferencia que o Imperador da Austria teve com o Czar em Czernowitz, o Principe de Metternich, que promettera ser o nosso procurador nessa conferencia, mudou de linguagem, e apresentou objecções contra o reconhecimento da nossa independencia, fundadas na falta de segurança que apresentava o Governo do Brasil, sujeito a reiteradas mudanças, e nas dissidências de opiniões nas provincias do norte. (Carta de Telles da Silva a Carneiro de Campos, de 10 de Janeiro de 1824.)

Assistindo a uma conferencia que Telles da Silva tivera com Metternich, o diplomata russo Tatitschef fez varias considerações sobre a inconveniencia do reconhecimento da independencia do Brasil, *sem que esse acto emanasse de El-Rei Fidelissimo, considerado de direito legitimo soberano de toda a monarchia portugueza, da qual o Brasil fazia parte.* (Carta de Telles da Silva a José Bonifacio, de 29 de Setembro de 1823.)

O Czar da Russia estava convencido de que tudo o que se estava passando no Brasil era obra da demagogia, como prova o seguinte conselho que elle mandou ao Rei de Portugal, por intermedio do encarregado de negocios do Portugal: *«escrevei a vosso Amo que não transija com os demagogos do Brasil.»*

Já curado da febre de liberalismo que o acommettera, o Czar da Russia se arvorara em campeão dos principios inflexiveis da Santa Alliança, cuja applicação desejava impor sem vacillações. (Carta de Telles da Silva a Carvalho e Mello, de 10 de Julho e 18 de Novembro de 1824.)

Em segundo lugar, a França tambem era na realidade contraria ao reconhecimento da nossa independencia, não sómente pelos sentimentos pessoais do seu soberano e do seu ministro, o celebre Visconde de Chateaubriand, como tambem para contrariar os planos da Inglaterra, protectora declarada de todas as colonias americanas revoltadas.

Apezar de se tratar de uma aliada, Monsieur de Gentz, um dos mais altos personagens da corte austriaca, provieniu o espirito do nosso diplomata sobre a duplicidade do procedimento da França, que *apparentemente* era nossa amiga, mas que effectivamente estava de mãos dadas com a Russia, confundindo a nossa causa e o nosso Governo com os demagogos e os *Bolivares*, e intrigando em Portugal afim de não serem ouvidos os conselhos conciliatorios de Vienna e de Londres. E explicava essa duplicidade *pelo caracter descarado do francez que sempre quer se metter em tudo.* (Carta de Telles da Silva a Carvalho e Mello, de 8 de Julho de 1824.)

Apeado do Governo, Chateaubriand reivindicou pela imprensa a gloria de ter promovido as contra-revolucões de Hespanha e de Portugal; e de ter sido por instigação sua que a França se oppoz a politica da Inglaterra relativamente á questão da independencia dos novos Estados do continente americano.

Em terceiro lugar, não podia deixar de causar muito mau effeito na Europa o acto de D. Pedro, declarando em Setembro a independencia do Brasil, quando, em Agosto, elle havia affirmado, em manifesto solenne dirigido ás nações amigas, que o movimento separatista do Brasil era exclusivamente dirigido contra as Cortes Portuguezas, que tinham El-Rei, seu pae e soberano, como prisioneiro e em seu nome governavam despoticamente.

D. Pedro procurou explicar esse seu procedimento com a allegação de que os acontecimentos se precipitaram de tal forma que se tornou impossivel evitar a declaração official da independencia, sendo elle obrigado a acceitar a coroa, unicamente para salvar o principio monarchico e evitar que o Brasil fosse contaminado pelos principios demagogicos.

Em carta escripta ao Sogro, em francez, a 17 de Julho de 1824, disse D. Pedro:

«Le peuples du Brésil justement irrités contre les démarches tyranniques de la faction démagogique que dominait sur le Portugal, n'ont d'autre remède à leur mal, qu'en demandant mon séjour au Brésil. J'ai cru de mon devoir d'accepter»

leurs prières d'autant plus que la gratitude, la politique, ainsi que la sûreté et la Dignité de ma Personne, y étaient intéressées; mais les choses parvinrent jusqu'à un tel point que le peuple Brésilien en considérant comme certaine et inévitable la scission de la Monarchie Portugaise, résolut de proclamer son Empereur. Ce ne fut point l'ambition ou le désir de commander, qui m'obligea d'accepter un Titre que j'avais déjà repoussé, mais le vrai bonheur de ce vaste et riche Pays, les intérêts bien entendus de l'Auguste Maison de Bragança, et même les intérêts de toute l'Europe aussi l'exigeaient; car, comme V. M. I. le sentira bien, il fallait opposer un Gouvernement Indépendant, monarchique et vigoureux aux vices anarchiques de l'esprit démagogique que malheureusement régnait chez les peuples de l'Amérique." (Arquivo Diplomático da Independência, volume IV.)

A redacção desta carta honraria um desses diplomatas de representação universal, porque apresenta D. Pedro, não como um ambicioso vulgar, levado pela soffreguidão de reinar a trahir a seu pae e a sua patria, mas como um legitimista convencido que se resignara á doce violencia de aceitar uma corôa unicamente para salvaguardar os direitos majestaticos da Casa de Bragança, e impedir que o Brasil cahisse em poder dos demagogos, como acontecera com todas as colonias hespanholas da America.

Não seria necessario *pôr mais na carta* para lisongear o seu destinatario, e obter a sua completa adhesão á nossa causa, assim identificada com a propria causa da Santa Alliança, si, infelizmente, esse destinatario já não estivesse com o espirito prevenido devido ao motivo que exporei depois de ter defendido José Bonifacio da accusação de ter imprudentemente, no referido manifesto ás nações amigas, declarado que o movimento brasileiro tinha como unico objectivo repeller os injustos ataques das sediciosas Cortes Portuguezas, que, contra todas as leis, divinas e humanas, tratavam o seu Rei legitimo como seu verdadeiro prisioneiro.

Não houve imprudencia na referida declaração porque naquella epoca parecia tão solido o poderio das Cortes Portuguezas, que sem temeridade poderíamos esperar ter tempo mais que sufficiente para tornar completa e irremediavel a nossa separação com Portugal.

Si, por uma hypothese que então parecia absurda, El-Rei viesse a recobrar, muito tempo depois, o seu poder absoluto, nós gosariamos então da irresistivel influencia que resulta dos factos consummados, e seríamos auxiliados pela consideravel somma de interesses internacionais entrelaçados com a nossa vida de nação independente.

Não é de admirar que José Bonifacio se tivesse illudido sobre o poder das Cortes Portuguezas, quando o proprio D. João VI, que estava no theatro dos acontecimentos e dispunha de elementos mais seguros de informação, julgava tão inabalavel a situação das Cortes que, quando D. Miguel se collocou á frente das tropas para restaurar o poder absoluto, não hesitou em assignar a proclamação de 30 de Maio de 1823, que começava pelas seguintes palavras: "Portuguezes! Meu Filho, o Infante D. Miguel, fugiu dos Meus Paços, e uniu-se ao Regimento n. 23. Eu já o abandonei como Pae, e saberei punil-o como Rei."

No dia seguinte, esse Rei que, na mesma proclamação, se gabava de *não ter uma só vez faltado a sua palavra, e garantia manter a Constituição*, declarava em outra Proclamação, que era mister modificar a Constituição, afim de garantir as liberdades publicas segurando ao mesmo tempo a Dignidade da Coroa.

Em quarto lugar, (e era esse o motivo da suspeição do Imperador da Austria), todos acreditavam na Europa ser D. Pedro tambem um prisioneiro dos demagogos, sendo essa a unica explicação que a Santa Alliança podia admittir do estranho procedimento de D. Pedro convocando uma assembléa constituinte, e admittindo que se discutisse um projecto de constituição em que estavam consignados principios anarchicos e dissolventes.

O Principe de Metternich achava muito perigosa a convocação de uma assembléa com o titulo de constituinte e legislativa que, necessariamente, havia de arrogar-se direitos extraordinarios e querer governar tanto como o Soberano ou talvez ainda mais do que elle.

Segundo elle, o projecto de constituição, que D. Pedro tinha a fraqueza de permittir que fosse discutido pela constituinte, *respirava o mau halito da phase revolucionaria das assembléas modernas.*

"La constitution Anglaise, disse Metternich ao nosso diplomata Telles da Silva, *n'est pas un chapeau qui serve dans toutes les têtes. Dans une nation civilisée, comme, par exemple, la France, elle ne sert qu'à faire passer la maladie révolutionnaire de l'état aigu à l'état chronique; et dans l'état qui n'a point de civilisation totale, comme le vôtre, elle est inura-*

licable." (Carta de Telles da Silva a Carvalho e Mello, de 24 de Novembro de 1824).

Metternich estranhou muito que D. Pedro, no dia da abertura da constituinte, tivesse tido a condescendencia de tirar a corôa da cabeça ao penetrar no salão onde estavam reunidos os deputados, porquanto o *Soberano, uma vez posta a corôa na cabeça, não deve tiral-a em hypothese alguma.*

Resumiu Metternich as suas observações nesta phrase *energica: "mettez-vous sous la ligne Monarchique et alors nous vous recongaitrons."*

O proprio imperador Francisco I, em uma audiencia que concedeu a Telles da Silva, mandou aconsellar a D. Pedro que respeitasse a Religião e promovesse os bons costumes, porque assim elle tornaria *desnecessarias as constituições, que não serviam senão para consagrar theorias impraticaveis e chimericas.*

Telles da Silva tinha necessidade de empregar uma extraordinaria habilidade diplomatica para *dourar a pilula*, apresentando o *liberalismo*, com que D. Pedro se pavoneava na America, como simples transacção indispensavel para impedir que o Brasil, tão ameaçado de contagio pela vizinhança das antigas colonias hespanholas, cahisse em poder dos demagogos; e allegava que outros soberanos da Europa, em situação menos premente, tambem haviam cedido ao imperio das circunstancias.

Em quinto lugar, finalmente, a Inglaterra, que tão ardorosamente havia defendido a causa dessas colonias hespanholas, não prestou, desde logo, um auxilio decisivo ao reconhecimento da nossa independencia, devido aos seguintes motivos: a) o gabinete talvez queria aproveitar-se da nossa situação bastante critica para nos impôr a abolição do trafico dos africanos, medida que não podíamos adoptar immediatamente para não desorganizar o nosso trabalho agricola; b) a influencia de Canning no gabinete inglez era contrabalancada pelas influencias do Lord Chancellor e do celebre Duque de Wellington, manifestamente oppostos ao reconhecimento da independencia dos novos estados americanos; c) a Inglaterra era então considerada pela Santa Alliança como uma especie de tutor de Portugal, e assim era obrigada a proceder com muita circumspecção, procurando aconselhar primeiro o seu pupillo, antes de lançar mão da intimidação (*Carta de Brant e Gamcoiro a Carvalho e Mello, de 15 de Dezembro de 1824; Revista Trimensal do Instituto Historico, tomo XXIII, 1º trimestre*).

Na phrase muito expressiva de Gentz, a abolição do trafico era na Inglaterra *"une véritable manie nationale à laquelle les Ministres sensés sacrifient, comme Castlereag, leur propre opinion, en nous donnant toujours à plat de dessert dans chaque Congrès".*

E havia razões especiaes que recommendavam que se não perdesse a occasião de obter do Brasil a abolição, como prova o seguinte depoimento de uma testemunha valiosa. Stappleton, secretario particular e biographo de Canning: "O trafico de escravos era a grande questão em que estava empenhado este paiz — o Brasil era o grande mercado do trafico licito d'escravos. A continuação desse trafico licito era o disfarce e o pretexto para todas as especulações de escravos que illegalmente se emprehendiam, com violação do tratado e da lei."

Si o Brasil abandonasse o trafico de escravos, apresentaria a unica probabilidade para a sua final e total abolição, uma combinação de successos tal qual nunca mais se daria.

Quanto valeria essa probabilidade, era impossivel declarar-se com toda a confiança: mas uma abertura feita pelo governo brasileiro pôr um agente do principe real do Brasil então em Londres animava ao menos a tental-a. *Si essa probabilidade valia alguma coisa era agora no momento em que o Brasil se mostrava mui inquieto, e considerava vital á sua causa a decisão da Gran-Bretanha...*

Como é sabido, o nosso governo, si bem que condemnasse, em principio, o trafico de escravos, se recusou a tomar o compromisso de decretar a sua abolição, allegando motivos de alta relevancia; e a Inglaterra não insistiu no pedido porque (a confissão é de Stappleton) as suas relações commerciaes com o Brasil tornavam absolutamente impossivel demorar indefinidamente o reconhecimento da nossa independencia; e, além disso, era necessario aproveitar a oportunidade antes de um provavel offercimento de intervenção amistosa por parte da França e antes de qualquer pronunciamento da Austria, cujo imperador era insistentemente trabalhado a nosso favor pela filha, a nossa primeira Imperatriz, que já teria uma estatua nesta cidade, si a gratidão dos povos não fosse tão precaria como a dos reis.

Devido ao afastamento dos Andradas, e principalmente á dissolução da Constituinte, subira muito a cotação de D. Pedro junto da Santa Alliança, e esta, não querendo transigir abertamente com os seus principios, resolveu investir a Inglaterra do papel de interrento amigavel, com poderes para resolver o conflicto, usando do *arbitrio da bom varão.*

Si fosse verdadeira uma das nossas *phrases feitas de ter* sido o Sete de Setembro uma farsa, porquanto a independência era um arranjo de família, uma combinação entre o pae e o filho, é claro que seria facillima a missão da Inglaterra, principalmente quando ambos os contendores solicitavam a sua intervenção.

Mas a verdade historica é completamente diversa: Portugal, embora se declarasse disposto a todos os sacrificios para terminar o conflicto com o Brasil, tornava na realidade impossivel qualquer accordo, porque afastava das negociações o reconhecimento da nossa independencia, que era o unico ponto sobre o qual os nossos diplomatas declaravam terminantemente não poder transigir.

D. João VI, tendo recobrado o poder absoluto, acreditou muito ingenuamente terem desaparecido todos os motivos que haviam levado o Brasil a se separar de Portugal; e assim foi tremenda a sua decepção quando soube do fracasso da missão do Conde de Rio Maior. El-Rei ficou de tal forma despeitado que, segundo as confidencias do Conde de Villa Real a Caldeira Brant, ninguem se atrevia a lhe fallar sobre o reconhecimento do Imperio, não admitindo mesmo que tal idéa fosse manifestada em sua presença, ainda que sob a forma de simples argumento. (Carta de Brant a Carvalho e Mello, do 30 de Julho de 1824).

Para vencer a obstinação de D. João VI, foi preciso que Canning fizesse ao diplomata portuguez Conde de Villa Real, que fôra encarregado de sondar a sua opinião sobre as questões pendentes entre Portugal e o Brasil duas declarações positivas e terminantes: 1ª, a Inglaterra se encarregaria da mediação, mas não assumia o compromisso de suspender o reconhecimento da independencia do Brasil até que a mesma mediação fosse concluida; 2ª, a Inglaterra nunca admitiria que as potencias alliadas intervissem nos negocios das colonias, rebelladas contra Portugal e contra a Hespanha.

Ficando assim desamparado, D. João VI teve de ceder, e Sir Charles Stuart veio a esta cidade, e impoz aos contendores o malsinado tratado de 29 de Agosto de 1825.

E' de justiça reconhecer que a Inglaterra, procurou salvaguardar o nosso amor proprio, resistindo á estulta vaidade de D. João VI, e impondo compromissos a que o velho rei fallou deslealmente, com o seu habitual desembarago.

E francamente parece-me que o tratado podia ter sido para nós muito peor.

Sómente duas de suas clausulas merecem attentos reparos: a que nos obrigou a pagar £ 1.400.000, importância de um emprestimo que Portugal contrahira com a Inglaterra em 1823, justamente para nos combater, e mais £ 600.000 pagas directamente a D. João VI, como indemnização do proprios nacionaes, arvorados, para esse effeito, em bens particulares do soberano; e a que permittiu que D. João VI tomasse para a sua pessoa o titulo de Imperador.

Quanto á primeira, é preciso não esquecer que o dinheiro era considerado naquella epocha um lubrificante diplomatico de tal forma, necessario que um personagem tão altamente collocado na corte austriaca, como era Gentz, não hesitou

em confessar descaradamente preferir os *lingots d'or* a outra qualquer remuneração. (Carta de Telles da Silva a Carvalho e Mello, de 13 de julho de 1824.)

Quem conhece os methodos inglezes, poderá estranhar que o interventor não esquecesse a sua *corretagem*, e procurasse salvar um emprestimo com muito bons fundamentos considerado comprometido? E, desde que assim se acautelava, não seria natural que cuidasse tambem da *percentagem* do Rei, a pretexto de uma problematica indemnização?

Compramos, não ha como negar, o que já era nosso; mas o sacrificio pecuniario foi amplamente recompensado com as vantagens que resultaram do reconhecimento da nossa independencia.

Quanto á clausula relativa ao titulo do Imperador, ella repugnou de tal forma a Canning que, mesmo depois de assignado o tratado, mandou aconselhar a D. João VI que abandonasse voluntariamente o referido titulo, contentando-se em ter ganho o que considerava um ponto de honra.

Mas não creio que essa clausula tivesse a importancia que lhe attribuiu o brilhante estadista inglez; já tendo o Congresso de Vienna decidido, em 1815, que o titulo de Imperador não deia ser considerado de modo algum como superior ao rei, é claro que se tratava de uma questão de *lana caprina*, sem a minima importancia pratica.

Foi certamente porque assim encararam essa questão, que os nossos plenipotenciarios não quizeram que a sua solução fizesse periclitar o exito de negociações tão laboriosamente encaminhadas.

Assignando esse tratado de 29 de Agosto de 1825, os nossos plenipotenciarios bem mereceram da Patria, porquanto não é possivel prestar á causa publica serviço mais relevante do que o de sacrificar melindres pessoas nas aras do interesse colectivo.

Commemorando o centenario desse acontecimento, não festejamos, de certo, um feito rutilante da nossa historia; e sim um acontecimento de vital importancia para a nossa vida internacional, porque o reconhecimento da nossa independencia por Portugal, teve como corollario o mesmo reconhecimento por parte das nações *leaders* da Europa.

Foi o tratado de 29 de Agosto de 1825 que nos abriu as portas da convivencia internacional, dando sancção juridica á nossa independencia de facto.

Rio de Janeiro, 1º de Outubro de 1925. — Augusto Olympio Viveiros de Castro".

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*presidente perpetuo*), convida os presentes para a sessão com que o Instituto comemorará a 21 do corrente o 87º anniversario da sua fundação e nomeia uma comissão composta dos srs. Ramiz Galvão, Fleiuss, Manuel Cicero, Agenor de Roure e Castello Branco para convidar s. ex. o sr. Dr. Arthur Bernardes, presidente da Republica, para presidir a mesma solennidade.

Encerra-se a sessão ás 18 1/2 horas.

Agenor de Roure, 2º secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem á tarde em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. marechal Setembrino de Carvalho, ministro da Guerra.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, para se apresentar ao Sr. Presidente da Republica por ter regressado do norte da Republica, o Sr. commandante Frederico Villar, que agradeceu o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe enviou por motivo de seu anniversario natalicio.

— Os Srs. Dr. E. G. Catta Preta, director geral da Imprensa Nacional; Dr. Mozart Lago, secretario do Sr. ministro da Justica, e Dr. Paulo Vidal, official de gabinete do Sr. ministro da Agricultura, estiveram hontem no Palacio do Cattete, onde foram agradecer ao Sr. Presidente da Republica os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes dirigiu, por motivo de seus anniversarios natalicios.

Tambem para o mesmo fim, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Maurillo de Mello.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Presidente da Republica o Sr. almirante Arthur Thompson, director geral de Navegação, que agradeceu ao Chefe do Estado a sua nomeação para o referido cargo.

— O Sr. tenente-coronel Daltro Filho, do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica, representou S. Ex. no enterramento da senhorita Celia Campos Christo, filha do Sr. tenente-coronel Vieira Christo, official de Gabinete da Presidencia, e cuja cerimonia realizou-se ante-hontem em Petropolis.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu um officio de Porto Alegre, do Sr. Dr. Renato Barbosa, secretario geral, comunicando a S. Ex. em nome da Comissão Organizadora do Congresso Medico do Rio Grande do Sul, que se realizará naquella capital em junho do anno proximo, ter a referida Comissão por consenso unanime, conferido a S. Ex. o titulo de presidente honorario do Congresso.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Dr. Affonso Maria de Oliveira Penteado para agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação para o cargo de juiz federal substituto na secção do Rio Grande do Sul.

— Em audiencias foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Deputado Antunes Maciel, Conego Mac Dowell, Dr. Henrique Lessa, Dr. Waldemar Ribeiro, Dr. Alvaro de Carvalho, Dr. Oliveira Cruz, e Sir John Norton Griffiths, com os Srs. P. Norton Griffiths e capitão F. V. Lockey, R. N.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje as seguintes folhas do decimo sexto dia util:

Montepio da Viação (F a L).

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 62ª loteria do plano 37, 234ª extracção do anno de 1925, realizada em 19 de outubro de 1925, em beneficio das instituções mencionadas nas leis e decretos em vigor e

em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

66.883.....	100\$000
49.363.....	100\$000
41.421.....	200\$000
7.405.....	3:000\$000
43.397.....	100\$000
28.369.....	100\$000
79.459.....	500\$000
79.387.....	100\$000
10.021.....	500\$000
57.914.....	2:000\$000
52.765.....	100\$000
31.817.....	100\$000
31.576.....	100\$000
34.417.....	1:000\$000
15.158.....	500\$000
79.110.....	200\$000
29.466.....	100\$000
57.107.....	100\$000
46.534.....	200\$000
21.375.....	100\$000
77.116.....	200\$000
4.163.....	100\$000
55.015.....	100\$000
51.873.....	100\$000
12.614.....	100\$000
68.262.....	100\$000
65.129.....	100\$000
25.064.....	100\$000
45.331.....	200\$000
69.471.....	100\$000
6.811.....	100\$000
1.786.....	100\$000
30.620.....	200\$000
27.180.....	100\$000
41.221.....	100\$000
52.984.....	1:000\$000
66.951.....	200\$000
66.609.....	100\$000
65.368.....	100\$000
1.508.....	100\$000
77.968.....	500\$000
53.818.....	100\$000
31.553.....	100\$000
13.902.....	100\$000
38.253.....	200\$000
7.703.....	100\$000
11.453.....	500\$000
54.317.....	100\$000
58.525.....	1:000\$000
61.801.....	100\$000
38.514.....	100\$000
70.352.....	20:000\$000
9.085.....	100\$000
28.374.....	200\$000
17.314.....	100\$000
16.063.....	200\$000
43.022.....	200\$000
70.654.....	100\$000
6.215.....	100\$000
41.355.....	100\$000
70.003.....	100\$000
76.056.....	100\$000
53.799.....	100\$000
52.308.....	2:000\$000
76.569.....	100\$000
22.109.....	100\$000
27.058.....	100\$000
33.190.....	5:000\$000
15.669.....	100\$000
61.598.....	100\$000
27.346.....	100\$000
73.006.....	100\$000
69.857.....	100\$000
59.506.....	200\$000
75.646.....	100\$000
21.196.....	100\$000
7.995.....	100\$000
14.590.....	100\$000
72.139.....	100\$000
27.970.....	100\$000
72.449.....	100\$000
59.167.....	100\$000
17.988.....	100\$000
6.537.....	500\$000

28.286.....	100\$000
72.827.....	100\$000
36.594.....	100\$000
23.396.....	100\$000
75.559.....	100\$000

Approximações

70.351 e 70.353.....	100\$000
36.189 e 36.191.....	300\$000
7.404 e 7.406.....	200\$000
57.913 e 57.915.....	100\$000
52.307 a 52.309.....	100\$000
31.416 e 31.418.....	50\$000
51.983 e 51.985.....	50\$000
58.524 e 58.526.....	50\$000

Dezenas

70.351 a 70.360.....	60\$000
36.181 a 36.190.....	40\$000
7.401 a 7.410.....	30\$000
57.911 a 57.920.....	20\$000
52.301 a 52.310.....	20\$000
31.411 a 31.420.....	10\$000
51.981 a 51.990.....	10\$000
58.521 a 58.530.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 2 tem 2\$000.

O fiscal das Loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Koln, para Madeira, Europa e via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas e cartas para o exterior da Republica, até as 7 horas.

Commandante Capella, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até 4 horas, cartas para o interior da Republica até as 4 horas e com porto duplo até as 5 horas.

Itapema, para Ilhós, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até as 4 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 horas e com porto duplo até as 8 horas.

Príncipe di Ulmi, para Las Palmas, Napoles e Genova, recebendo impressos até as 11 horas, cartas para o exterior da Republica até as 12 e objectos para registrar até as 10.

Bocaina, para Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2. Idem, idem, com porto duplo até as 6.

Amanhã:

Belle Isle, para Dakar, Leixões, Vigo, La Pallice, Havre e Anvers, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o exterior da Republica até as 8 e objectos para registrar até as 18 horas do hoje.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespersa da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 3ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o p...

rio do 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura: noite, menos fresca; em declinio de dia, com maxima entre 23°0 e 25°0.

Ventos: variaveis, rondando para o sul, frescos.

Estado do Rio — Tempo: instavel, com chuvas, salvo a leste, onde de bom, passará a instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura: noite menos fresca; em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas e trovoadas, em todos os Estados. Temperatura, em declinio.

Ventos: do sul a leste com rajadas.

Nota — As previsões estão sujeitas a rectificação com o serviço da noite. Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de Minas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de ontem às 15 horas de hoje): O tempo decorreu instavel durante todo o periodo, com regular insolação, isto é, com alternativas de tempo bom e amecador, não se tendo verificado até às 15 horas, as chuvas ontem previstas. A noite foi fresca, mantendo-se a temperatura esavel de dia. As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 26°0 e 16°0 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima, 23°3 e minima, 18°0, verificadas às 10 horas e 55 minutos e 15 horas, respectivamente. Os ventos sopraram do quadrante sul em parte da noite e foram normaes, de dia.

Em todo o paiz (de 9 horas de ontem às 9 horas de hoje): Zona Norte: Devido a deficiencia dos despachos usuacs, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona Centro: Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade, que chuevu fracamente. Esta manhã, às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura declinou ligeiramente. Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Santos e em parte do Rio Grande e bom nas demais localidades. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e instavel nas demais Estados. A temperatura declinou em Santa Catharina e Rio Grande e foi estavel nas demais Estados.

Relações de aguas: Nas 24 horas, o tempo foi bom em Caxambu, Passa Quatro, Araxá e São Lourenço, mantendo-se ainda bom esta manhã às 9 horas. A temperatura declinou. Temperaturas extremas: 17°0 e 12°0, em Caxambu; 22°0 e 9°0, em Passa Quatro; 28°0 e 15°0, em Araxá, e 28°8 e 16°8, em São Lourenço. Não recebemos o despacho usual de Pocos de Caldas.

Maiores temperaturas: 36°0, em Sobral e 35°3, em Pão de Açúcar.

Maiores chuvas recolhidas no dia 19: 45 m/mo, em Ouro Preto e 8 m/mo, em Ubatuba e Niterói.

Estado do mar na costa do paiz: Espelhado: em São Luiz, Olinda e Macaé; vagas: em Ilhós, Itabaparna e Rio Grande; pequenas vagas: em Ondina; tranqullo e chuo: em São Bento das Lages, Distrito Federal, Cabo Frio, Angra dos Reis, Paranaguá e Florianopolis.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: Baixando em Anta e São Fidélis; estacionario em Guaratinguetá, Cachoeira e Barra do Pirahy; subindo lentamente no resto do curso. Não rece-

bemos os despachos de Jacarehy, Pindamonhangaba e Porto Novo do Cunha.

Dados aerológicos:

No Distrito Federal (às 9 horas e 30 minutos): Calma a superfície; cor. variando entre SE e ENE até 1500m. vel. média de 2m.; cor. NW até 2250m. vel. de

6 metros. Às 11 horas: Cor. variando entre SSE e SE até 750 m. vel. média de 6 metros.

Em Mendes (às 9 horas e 30 minutos): Cor. variando entre NNE e SE até 1800m. vel. média de 2m.

Em São Paulo dos Agudos (às 9 horas

e 30 minutos): Cor. variando entre ESE e NNE até 1500 m. vel. média de 5m.; cor. NW até 3000m., vel. média de 8m.

Nota — Devido nuvens baixas, não foram feitas as sondagens habituaes em Campos, Florianopolis, Santos e Curitiba.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de outubro de 1925

Zona Norte—Devido a deficiência dos despachos usuas, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona Centro—Nas 24 horas, chueu em muitas localidades. Esta manhã às 9 horas o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas de Goyaz e Matto Grosso, não podemos fazer a synopse destes Estados.

Zona Sul—Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados, tendo cahido granizos em Faxina. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em São Paulo e declinou nos demais Estados.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de outubro de 1925 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão.	761.9	—	—	NE	2	—	Espelhado	B. (b. manhã)	30.0	24.0	—	I. am. b. pm.
Barra do Corda (X).. Fortaleza	60.9	29.0	—	SE	2	9	—	B. (b. manhã)	32.0	23.0	—	B. am. pm.
Quixeramobim(X).... Natal (X)..... Parahyba (X)..... Recife(X)..... Pão de Assucar(X).. Aracajú(X).....												
Bahia..... Caetité..... Januaria(X)..... Bello Horizonte (X).. Theophilo Ottoni.... Uberaba..... Caxambu..... Poços de Caldas.... Goyaz (X)..... Santa Luzia (X)..... Cuyabá (X)..... Corumbá (X).....	60.7 62.7	24.0 20.0	— -1.0	NE C	2 0	9 9	Pqs. vagas. —	I. (c. t. manhã) B. (c. manhã)	27.0 26.0	21.0 18.0	15.0 24.0	C. am. Ch. am. c. i. pm.
Victoria..... Capital Federal (Torre Meteorologica).... Campos..... Friburgo..... Petropolis..... Rezende..... Cabo Frio..... Therezopolis..... S. Paulo..... Santos..... Paranaguá..... Guarapuava(X)..... Curitiba..... Florianopolis..... Lages..... Porto Alegre..... Uruguayana..... Montevideo..... Buenos Aires..... Passa Quatro..... Araxá (X).....	59.8 60.3 58.9 58.8 59.4 59.1 59.3 60.0 61.9 62.3 62.3 62.5 62.8 60.8 65.7 63.5 66.3 66.4 59.6	25.0 21.8 25.0 23.0 22.0 21.0 26.0 19.0 17.5 20.0 20.0 16.0 18.0 14.0 19.0 19.0 14.0 13.0 14.0 18.0	4.0 1.4 4.0 5.0 4.0 1.0 4.0 1.0 — -2.0 -1.0 -2.0 -3.0 0.0 -1.0 1.0 0.0 -2.0 0.0 3.0	N SSE N SE SW C SW S C SE E S C C E SE E C	2 4 2 8 2 0 2 2 3 0 2 2 5 0 0 2 2 2 2 0	6 3 0 0 6 6 2 8 9 6 2 9 0 0 2 2 2 2 2	— Pqs. vagas. — — — — Chão. — — — Chão. — 					

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas, com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se á Escola Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 horas)(X)				Santa Cruz.....	0.0	23.0	19.0
Bangu.....	0.0	28.6	19.4	Villa Isabel (X).....			
Nitheroy.....	0.0	28.4	18.1	Jardim Botânico (14 horas).....	—	26.8	17.6
Rio Comprido.....	—	26.4	19.6	Olaria.....	0.0	28.8	18.4
Penha (X).....				Jacarépaguá (X).....			
Madureira.....	0.0	27.0	19.3	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	28.0	19.3	Haddock Lobo.....	0.0	26.0	13.2
Gavca.....	0.0	25.6	18.4	Campo dos Afonsos.....	0.0	28.0	19.2
Deodoro.....	0.0	27.8	18.4	Aldeia Campista (X).....			
Corcovado: Temp. 16°. Hum. rel. 93 %. Vento SW, 8.m...							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 18, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O assucar e a tarifa americana

Por Helio Lobo

I — A MANEIRA DO CAFÉ E DA BORRACHA

Neste grande mercado de materias primas e de alimentação, certos artigos de maior consumo vêm de vez em quando para o frontespicio dos jornaes, provocando debate publico.

Para não falar sinão de alguns dos maiores, o café, com sua escassez de colheita, os planos brasileiros de entradas em Santos, e a alta, chamou ha mezes a attenção geral. Veio, agora, a borracha, com uma elevação de preço ainda mais sensacional, inspirando, em torno do systema de restricção de exportações, ou de Stevenson, os protestos communs.

Entre o café e a borracha appareceu o assucar. Não assumiu este caso a proporção daquelles, mas nem por isso interessa menos aos paizes productores como o Brasil. Tendo versado os dois primeiros noutros papeis, diremos por alto do terceiro nas linhas abaixo.

II — O ASSUCAR NA MESA AMERICANA

Na escala das importações americanas, durante 1924, oito artigos figuram com alcagisimos acima de cem milhões de dollares.

Entrou, primeiro, a seda com 372 milhões e meio de dollares; veio, depois, o assucar com 363 milhões e meio; em seguida, figurou o café com 248 e meio; appareceram, depois, a borracha com 174 milhões; a lã e suas manufacturas, com 162 milhões; para surgirem, por ultimo, as madeiras e suas manufacturas, e papel de imprensa e os oleos mineraes, respectivamente, com 112, 101 e 100 e meio milhões de dollares.

Segundo artigo de importação, o assucar é tambem produzido aqui em larga escala. Sommando a produção do paiz e suas dependencias, pôde-se dizer que ella não equivale a recebição da Cuba, que, do estrangeiro, é o grande supridor. Dos outros paizes, o Perú figura com maior quinhão nas remessas do fóra; mas sommandas todas estas, não chegam a 1 % do total.

Tal é o consumo crescente, que o quinquennio 1920-1925 terá augmentado de um milhão de toneladas. Os Estados Unidos da America figuram, assim, entre os cinco maiores productores do mundo e tomam para si cerca de 25 % dessa mesma produção universal.

Segundo E. W. Mayo, editor do *Facts about sugar*, o augmento de tal consumo, em toneladas, foi aqui o seguinte:

1890	1.596.000
1900	2.238.000
1905	3.013.000
1910	3.680.000
1915	4.313.000
1920	4.861.000
1925 (provavel)	5.750.000

Distribuido pela procedencia, o assucar produzido neste paiz e suas possessões, e em Cuba, foi em toneladas, segundo a mesma fonte, durante os ultimos annos, o abaixo:

	1915	1920	1925
Louisiana	137.500	169.000	88.000
Assucar de beterraba	871.000	1.085.000	1.095.000
Hawaii	616.000	557.000	725.000
Porto Rico	346.000	445.000	595.000
Philippinas	397.000	234.000	485.000
Total E. U. A.	2.460.500	2.530.000	2.988.000
Cuba	2.922.000	1.181.000	5.650.000
Total	5.322.500	6.714.000	8.638.000

III — A COMPETIÇÃO EM TORNO DO MERCADO

Essa tabella deixa clara a competição entre varios centros productores, para supprimento interno.

Ha, primeiramente, a competição entre o assucar de canna e o de beterraba. No chamado territorio continental dos Estados Unidos da America, só apparecia o primeiro. Appareceu depois o segundo, com grande progresso. Louisiana é o centro de produção daquelle, os Estados de North Dakota e outros do noroeste os do segundo.

Vem depois a competição entre as possessões e territorios, de um lado, e Cuba, de outro. Por ultimo, a entre Cuba e os varios paizes estrangeiros suppridores.

Nos territorios e possessões, a competição é de produção, desde que a entrada aqui é livre. Hawaii é o maior supridor, seguindo-se Porto Rico e as Philippinas. Estas que produziam pouco, fazem grande progresso, pois de 168 mil toneladas em 1910, passaram a 485 mil em 1925.

No campo estrangeiro, a grande fornecedora é, como vimos, Cuba. Está ella em posição privilegiada devida á redução de 20 % sobre a tarifa cobrada aos outros paizes.

Data essa concessão de 1903, quando se assignou o tratado de reciprocidade entre as duas repubblicas. Nos seus convenios de nação mais favoravel, os Estados Unidos da America tem resalvado sua posição a respeito de Cuba, conforme aconteceu com o assignado em 1923 com o Brasil. Tampouco aquelle privilegio se restringiu sob o dominio do Mac-Cumber Tariff Act de 1922, ora em vigor aqui. Segundo essa tarifa, os assucares de toda procedencia estrangeira, que não de Cuba, pagam o tributo de 2,2 centavos por libra.

IV — UMA PROJECTADA REDUÇÃO ALFANDEGARIA

A actual lei aduaneira americana para o effeito da defesa da industria nacional, armou, como se sabe, o Poder Executivo com faculdade de elevar ou diminuir, até 50 %, as pautas actuaes, depois de ouvida a respectiva commissão nacional de tarifas.

No momento da discussão da lei, falou-se muito, deante dos altos preços cobrados por ella, da facilidade de redução, assim o permittissem os interesses do paiz. O facto, porém, é que não houve até hoje, dentro dessa regalia elastica do executivo, nenhuma redução; ao contrario, varios augmentos de pauta occorreram. A orientação da politica republicana, conhecidamente proteccionista, de um lado, e o receio da competição estrangeira, organizada com moeda depreciada e mão de obra mais barata, de outro, lançam o paiz na estrada da protecção cada vez mais accentuada.

O assucar é disso o ultimo exemplo. Em 1923, quando o preço anormal do assucar granulado chegou a 8,4 centavos por libra, contra 1,9 na média dos cinco annos 1909-1913, procurou a commissão de Tarifas estagnar a situação, em beneficio do consumidor. Depois de longa investigação, esse corpo de technicos, por 3 votos contra 2, aconsellhou a redução do imposto sobre assucar.

Não aceitou, porém, o Poder Executivo o parecer, mantendo a tabella actual. Um dos argumentos dessa decisão é que, ao fazer-se a indicação, o preço já havia cahido para 6,37 centavos por libra, ou menos de dous centavos (4 de Agosto de 1924) e hoje está pouco acima do nível anterior á guerra, em contraste com outros artigos de alimentação, que se compram hoje 50% mais caro que em 1914. Além disso, a redução do imposto de meio centavo por libra, traria uma diminuição annual de rendas de cerca de 40 milhões de dollars.

O argumento fundamental, porém, é o da protecção de que necessita a industria nacional contra todos os competidores estrangeiros. Ha immensa possibilidade de produção do assucar de beterraba no paiz, disse Calvin Coolidge, em sua decisão de 14 de junho de 1925, e essa industria deve continuar a gosar do amparo official, para que tenha o paiz, cada vez mais, o supprimento de que necessita dentro de suas fronteiras.

São da decisão presidencial as seguintes palavras, que visam ao Brasil tambem, pelo muito que aqui se tem discutido nossa politica do café: "Ha fóra uma tendencia geral para consolidação do controle do preço e da distribuição de muitos artigos de que dependemos para importação. Não quero dizer que facs combinações estrangeiras existam hoje no commercio do assucar, mas a tendencia geral do desenvolvimento desse commercio é para a de corporações cada vez maiores. Ahi se desenha, com o tempo, uma ameaça para o consumidor americano, cuja defesa está na criação de supprimentos internos na altura de suas necessidades."

V — A OPORTUNIDADE DO BRASIL

O caso da regalia concedida a Cuba, em contraste com a barreira proteccionista levantada contra os outros paizes productores, não tem passado sem discussão.

Ella é observada aqui pelos productores nacionais, que veriam com prazer abolida a regalia em seu beneficio. Além disso, vai de encontro aos principios de igualdade de tratamento que o paiz advoga para as relações entre elle e as outras nações.

Não parece, porém, provavel essa abolição, pelo menos nestes annos chegados, dada a situação politica da ilha *vis-à-vis* da grande nação sua vizinha. E' o criterio politico, em vez do commercial, que a inspira. Além disso, Cuba e Mexico são os maiores centros de emprego do capital americano, neste continente; e, na primeira, grande parte, sinão maioria desse dinheiro, está no assucar.

Não fica, todavia, fóra das cogitações humanas. Assim acaba de se escrever que a batalha entre Cuba e outros paizes do continente, em torno do mercado americano de assucar, pôde resolver-se de dous modos: a) a abrogação do tratado de reciprocidade e a consequente imposição de um direito uniforme, que ponha o assucar de S. Domingos, Mexico, Haiti, America Central, Perú (e acrescentamos o Brasil) no mesmo pé de equaldade de Cuba; b) a produção de artigos em escala mais barata, de modo a afastar do mercado o concorrente cubano mais caro (*).

Fomos no Brasil, grandes exportadores de assucar. Si esse artigo perder a ascendencia que tinha, nada indica que a não reacquirá de novo. A posição que destructa São Paulo, devido ao café, teve o norte, Pernambuco sobretudo, com o assucar.

Mesmo na posição afrazada, a que nos deixamos levar, ainda occupamos, segundo as estatísticas americanas, o quarto lugar em produção, depois de Cuba, India e Java. Em nossas estatísticas, a omissão de nosso paiz como suppridor é, entretanto, continua, tal a diminuta contribuição de nossa parte. Precisamos estar attentos, si quizermos ampliar nossa parte nesse supprimento, pois mesmo contando com a concorrência

cubana, tal qual existe hoje, poderemos disputar a parte deixada aos outros paizes estrangeiros.

VI — PREÇO E MONOPÓLIO

Resta, por fim, tratar de dois casos relevantes, o preço e o monopólio.

Quanto ao preço, sua instabilidade se cifa, no Brasil, como uma das causas do depercimento da nossa industria. Essa instabilidade não impediu, todavia, a outros centros de produção, de terem alcançado no assucar situação preponderante.

A instabilidade do preço do assucar é conhecida. Só no anno passado, notou relatorio recente 115 alterações, entre 5,02, direitos pagos, em janeiro e \$41, em abril. Nos extremos, entretanto, o nível é o mesmo. Em 1914, o preço do artigo granulado foi 4,7 centavos e a média para os annos 1909-13, de 4,9 centavos, New York. Descontando o augmento da tarifa de 1922, a média em 1925, terá sido a mesma, ou sejam 4,9. Da baixa de 1922 á elevação de 1923, decorreu a acção do governo federal americano, ao processar a Bolsa do Commercio e algumas companhias pela manipulação da alta. O processo foi julgado sem fundamento.

A este respeito é curioso notar a diferença de que occorre com o assucar, de um lado, e o café e a borracha, de outro. Nestes dois artigos, o attribuido monopólio é da fóra, nas mãos do Brasil um, nas dos inglezes, outro. Naquelle, a dominação ou controle é interno: da American Refinery Co., sobretudo. Si, quanto ao estrangeiro, a acção official procura meios de libertar o consumidor americano da acção de fóra, com a pretendida organização de grandes syndicates americanos de compra ou a promoção da cultura noutras terras, no caso interno, ha, além dos processos eventuaes legais, para combate do monopólio, a resistencia da opinião publica. Não é segredo, por exemplo, que um dos motivos pelos quaes o senado impugnou recentemente e o executivo retirou a nomeação de Charles B. Warren para Secretario da Justiça, foi sua connexão com a referida American Refinery Co., citada geralmente aqui como a "sugar trust" e combatida no senado como "um dos mais offensivos e oppressores monopólios que tem cahido sobre o povo".

E' neste espelho que o Brasil, melhor São Paulo, deve olhar quanto ao café. Não que haja abusado do seu monopólio, mas para que acompanhe a evolução do pensamento official e publico aqui, e se defenda em concordância, coisa que esteve sempre desamparada pelo nosso lado.

New York, 20 de agosto de 1925.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas:	99 d'n	A vista
Sobre Londres	7 1/2	7 7/16
Sobre Paris	\$292	\$297
Sobre Italia	—	\$266
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	1\$590
Sobre Portugal	—	\$316
Sobre Belgica	—	\$301
Sobre Hespanha	—	\$968
Sobre Suissa	—	1\$292
Sobre Suecia	—	1\$793
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	\$297
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$201
Sobre Nova York	68570	6\$676
Sobre Montevideo	—	6\$775
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$762
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$260
Sobre Hollanda (florin)	—	2\$683
Sobre Japão (yen)	—	2\$776
Sobre Rumania	—	\$036
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 coronas)	—	\$965

Moedas

Escudos (papel)	\$370
Franco (papel)	\$330
Liras (papel)	\$300

(*) William S. Culbertson, International Economic Policies, New York, 1925.

Bolsa

Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	738\$000
Apólices empréstimo nacional de 1903, port.	625\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.	849\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	709\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	619\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	830\$000
Obrigações ferroviárias, de 1:000\$, 7 %	826\$000
Apólices em prestímo municipal de 1906, port.	443\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	440\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	443\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	475\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	440\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	445\$000
Apólices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	730\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	310\$000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	400\$000
Banco dos Funcionários Públicos	47\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	202\$000
Banco do Brasil	375\$500
Debentures da Companhia Docas de Santos	171\$500
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança	480\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 19 de outubro de 1925

Por 10 kilos e arroba

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COM- PRADOR	TOTAL DE VENDE- DOR	COM- PRADOR
Janeiro	22\$100	22\$000	N/citado.	
Fevereiro	22\$000	21\$500	22\$000	21\$200
Março	22\$000	21\$500	22\$000	21\$000
Outubro	34\$800	34\$300	34\$800	34\$100
Novembro	33\$850	33\$850	33\$750	33\$750
Dezembro	33\$300	33\$300	33\$000	33\$000
Vendas	22.000	20.000	42.000	

Mercedo: 1ª e 2ª cotações, frouxo.
Disponível base tipo 7, 35\$500 por arroba.
Mercedo, calmo.
Vendas, 17.526 saccos.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Dia 19 de outubro de 1925

Por sacco

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COM- PRADOR	TOTAL DE VENDE- DOR	COM- PRADOR
Janeiro	45\$800	45\$300	45\$500	45\$000
Fevereiro	45\$500	45\$700	45\$400	45\$400
Março	46\$000	45\$600	45\$800	45\$500
Outubro	52\$800	51\$300	52\$800	51\$300
Novembro	48\$800	48\$200	48\$500	48\$500
Dezembro	46\$000	46\$000	45\$800	45\$100
Vendas	4.000		3.000	3.000

Vendas	Saccos	Saccos	Saccos
7.000	6.000	7.000	

Mercedo: 1ª e 2ª cotações, estavel.
Disponível branco crystal, 49\$ a 52\$, por sacco.
Mercedo, firme.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 19 de outubro de 1925

Por 10 kilos

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	2ª COTAÇÃO COM- PRADOR	TOTAL DE VENDE- DOR	COM- PRADOR
Janeiro	25\$200	24\$600	25\$400	24\$800
Fevereiro	25\$400	25\$000	25\$300	25\$300
Março	25\$400	25\$000	25\$500	25\$100
Outubro	n/citado	n/citado		
Novembro	25\$000	23\$500	25\$000	22\$800
Dezembro	24\$900	24\$500	25\$000	25\$000

Vendas	Kilos	Kilos	Kilos
40.000	190.000	230.000	

Mercedo: 1ª e 2ª cotações, frouxo.
Disponível base tipo 5 (dia 17 de outubro de 1925), 26\$ a 27\$ por 10 kilos.
Mercedo, frouxo.
Vendas, hoje, 20.000 kilos.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Semana de 12 a 17 de outubro de 1925

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
Janeiro	22\$500 a 23\$100	22\$500 a 23\$400	1.000
Fevereiro	22\$000 a 22\$550	21\$825 a 22\$975	
Março	22\$000 a 22\$400	21\$500 a 22\$975	
Outubro	35\$850 a 36\$400	35\$700 a 36\$400	23.000
Novembro	35\$500 a 35\$800	35\$300 a 36\$000	94.000
Dezembro	34\$600 a 35\$150	34\$400 a 35\$250	63.000
Vendas	101.000	80.000	181.000

Mercedo: 1ª cotação abriu e fechou frouxo; 2ª cotação abriu estavel e fechou frouxo.
Disponível base tipo 7, 35\$700 a 36\$500.
Mercedo abriu e fechou sustentado.
Vendas, 73.707 saccos.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUGAR

Semana de 12 a 17 de outubro corrente

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO	2ª COTAÇÃO	TOTAL DE VENDE- DOR	COM- PRADOR
Janeiro	44\$000 a 45\$500	44\$000 a 45\$500	6.000	
Fevereiro	43\$600 a 45\$500	44\$000 a 45\$500	3.000	
Março	44\$100 a 45\$700	44\$100 a 45\$500	5.000	
Outubro	48\$000 a 51\$500	49\$000 a 51\$600	2.000	
Novembro	45\$800 a 48\$000	45\$600 a 48\$100	21.000	
Dezembro	43\$500 a 45\$700	44\$100 a 45\$700	23.000	
Vendas	44.000	49.000	60.000	

Mercedo: nas 1ª e 2ª cotações abriu e fechou estavel.
Disponível branco crystal 46\$ a 52\$000.
Mercedo abriu e fechou firme.
Vendas 3.626 saccos.
O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Assucar

Entradas de Pernambuco.....	9.950
Entradas de Macaio.....	1.750
Entradas de Campos.....	4.050

Total.....	15.750
Sahidas.....	11.241
Existencia.....	81.808

Mercado firme.

Preço do branco crystal, 49\$ a 52\$000.

Algodão

Entradas de Pernambuco.....	56
Entradas de Ceará.....	758

Total.....	814
Sahidas.....	403
Existencia.....	22.528

Mercado fraco.

Preço por 40 kilos:

Serões	36\$000 a 37\$000
Primeiras sortes.....	34\$000 a 35\$000
Medianos	26\$000 a 27\$000
Paulista	27\$000 a 28\$000

Café

Entradas	19.444
Sahidas	22.216
Existencia	160.597

Mercado sustentado.

Preços por:

Typo 3	39\$100
Typo 4	38\$300
Typo 5	37\$500
Typo 6	36\$700
Typo 7	35\$900
Typo 8	35\$100
Preço do tipo 7, hoje.....	35\$500

Mercado, hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	220:473\$019	186:307\$299	406:780\$318	Domingo	Domingo	Domingo
Renda até 18.....	2.721:811\$560	2.536:959\$076	5.268:770\$636	2.982:915\$095	3.190:105\$605	6.173:020\$760
Total.....	2.942:284\$579	2.723:266\$375	5.675:550\$954			
Diferença para mais.....	—	—	—	40:630\$516	466:839\$290	497:469\$306

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$648)..... 804:285\$575

Renda-papel..... 186:307\$299

Total..... 990:592\$872

Papel e ouro convertido até 18..... 12.834:915\$285

Total em papel..... 13.825:508\$157

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1
a 17 de outubro de
1925..... 6.748:527\$113Renda arrecadada em 19
de outubro de 1925..... 510:225\$883

7.258:752\$996

Em igual periodo de
1924..... 7.898:619\$990Diferença para menos
em 1925..... 639:866\$994

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1925

Presidente, Fernandes Couto — Director,
Dr. Izidoro CamposPresentes o presidente Fernandes Couto,
os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sayão,
Porto e Braulio, faltando com causa justifi-
cada o deputado Sá, e o director Dr. Izi-
doro Campos, foi aberta a sessão, sendo
lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Do Juiz da 4ª Vara Civil, communicando

a fallencia de Leavio Marteglio. — Ar-
chive-se.

Requerimentos:

De Antonio Paulino de Carvalho, Dr. José
Moreira da Silva Santos, Benicio Gonçal-
ves Carvalho de Souza, Severino Velloso
de Carvalho Junior, Zelio Benicio de Souza,
Francisco de Pinho Oliveira Alves, Sergio
de Souza, Rinaldo Gonçalves de Souza e
Vieira, Motta & Comp., para serem admit-
tidos como negociantes matriculados. —
Passe-se cartas.De The Ayer Co. Of Brazil, Sociedade
Anonyma Fazendas Dale, Sociedade Ano-
nima Officinas e Garage Mariz e Barros,
para o archivamento de seus estatutos. —
Deferidos.

Da Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico, para o archivamento da acta da assembleia ordinaria (approvação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Industrial de Artefactos de Ferro, para o archivamento da acta extraordinaria (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

Do Dr. João Augusto de Mattos Pimenta, socio liquidante de Mattos Pimenta & Comp., para o archivamento da acta extraordinaria (liquidação). — Remetta-se á Recbedoria de Rendas.

De Nunes & Bessa, Ferreira & Vallado, J. Machado & Comp., Limitada, R. A. Gomes & Comp., M. Barros & Leite, Manoel Rodrigues & Ferreira, Augusto Lewin & Comp., Limitada, Alves & Souza, Gomes, Cardoso & Antunes, Penteado, Strasburg & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Vivaque & Irmãos, para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido, pelo parecer.

De M. Oliveira & Figueiredo, M. G. Cordeiro & Comp., Honorio da Silva Bastos & Comp., Se.ero Dantas & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidas.

De R. Dias & Comp., para o archivamento de sua alteração do contracto. — Cancellado e registro da firma. — Deferido.

De Gentil, Miranda & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Pinho & Duhart, J. R. Ferreira & Teixeira, M. J. de Almeida & Comp., Rastatter & Comp., Castellet & Ribas, A. Souza Bastos & Comp., Varejão & Ferreira, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De J. Marques de Souza, Jorge Nicolão Abduch, Manoel Francisco Hippert, M. Campos, João de Almeida, Cesaltina Maria Pereira, Silva & Pinho, Vasconcellos, Candida & Comp., Antonio França & Comp., Borges & Van Klay, Alvares & Gomes, Gonçalves & Abranches, J. Mezaville & Azevedo, Vieira Martins & Comp., Siqueira, Thomaz & Comp., Jonas Aizia & Comp., A. Prier & Comp., Ad. Silva & Comp., A. Pinto & Pereira, Leite Pinto & Comp., Fortes & Santos, Moysés José & Irmãos, A. Magalhães & Gomes, Coelho & Valente, Torres & Ribas, Alves & Bastos, Natan Salem & Irmão, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Sociedade Technica e Constructora Limitada, para o registro de sua firma. — Requeira em papel com as dimensões legais.

De Oscar Tavares, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* de hungaro. — Nomeado o traductor Leopoldo Guaraná que servirá sob compromisso de seu cargo.

De Francisco Soto Miguez, J. Martins, Gertrudes Carmo Torres, J. D. Souza A. R. Brito Sobrinho, para o cancellamento de suas firmas. — Cancellam-se.

De Klein & Raschkevsky, pedindo anotação no seu registro de firma (transferencia de sede). — Annote-se.

De Carolina Rosa de Andrade, pedindo anotação na firma (liquidação). — Annote-se.

De L. T. de Carvalho, pedindo anotação na firma (extinção de um dos estabelecimentos). — Annote-se.

De José da Silva Semião, pedindo anotação no seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

D'A Companhia Carioca de Armazens Gerais, para o archivamento do balancete de armazens gerais. — Archive-se.

De Carlos Luiz de Lima Bastos, para ser nomeado avaliador commercial. — Deferido.

De Victor Borges Delgado, para ser nomeado avaliador de joias e obras de ourivesaria. — Deferido.

Do Dr. Luiz Paulino Soares de Gomes, para o archivamento do *Diario Official* contendo a publicação de uma certidão de estatutos archivados. — Deferido.

De Abel de Almeida, para o cancellamento de sua firma. — Requeira em papel com as dimensões legais.

De João Mitre & Comp., pedindo anotação em liros rubricados em Nitheroy. — Indeferido, pelo parecer.

De Ateliers de Constructions Electriques de Charlierol, pedindo anotação nos seus estatutos (abertura de filial). — Indeferido, pelo parecer.

Da Companhia Chimica Industrial Daudt, Limitada, recorrendo para o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, do despacho da Junta Commercial, de 1 de setembro ultimo, que indeferiu o pedido de archivamento do respectivo contracto social. — Tome-se por termo o recurso e depois de cumpridas as formalidades legais, devolva-se a esta junta para contraminutar.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivadas em sessão do dia 5 de outubro de 1925

Contractos:

De Auguste Lewin & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Auguste Cewin, Ali Meier Larson e Paulo Vieira Amado, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 60:000\$700;

De Alves, Filho & Souza, firma composta dos socios solidarios José Nunes Alves, Vidal Nunes Alves e Manoel da Costa e Souza, para o commercio de padaria, á rua Candido Benicio n. 1.243, com o capital de réis 60:000\$000;

De Ferreira & Valladão, firma composta dos socios solidarios Francisco Ferreira Drummond e Manoel Machado Valladão, para o commercio de carnes verdes, á Praça do Mercado ns. 107 e 109, com o capital de 8:000\$000;

De Gomes, Cardoso & Antunes, firma composta dos socios solidarios Manoel Gomes dos Santos, Arthur Cardoso Lopes e Amadeu Coelho Antunes, para o commercio de officina de bordados, á rua Sete de Setembro n. 190, com o capital de 18:000\$000;

De J. Machado & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Leopoldo Lion, Cincinato Cosia e Joaquim Machado Costa, para o commercio de commissões, etc., á rua Acre n. 61, com o capital de 100:000\$000;

De Manoel Rodrigues & Ferreira, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues e José Ferreira, para o commercio de carvão vegetal, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 303, com o capital de réis 4:000\$000;

De M. Barros & Leite, firma composta dos socios solidarios Adelino de Mello Barros e Juvencio Leite, para o commercio de commissões, etc., á rua Saccadura Cabral n. 55, com o capital de réis 250:000\$000;

De Nunes & Bessa, firma composta dos socios solidarios Belmiro Nunes Dias e Antonio Belmiro Bessa Dias, para o commercio de seccos e molhados, á rua Alegre n. 1, com o capital de 25:000\$000;

De Penteado, Strasburg & Comp., firma composta dos socios solidarios Orlando Gonlat Penteado, Abilio Strasburg Brisola e do socio commanditario Dr. Mario Teixeira da Luz, para o commercio de productos chimicos, com o capital de réis 300:000\$000;

De R. A. Gomes & Comp., firma composta do socio solidario Renato Antonio Gomes e do commanditario Joaquim Moreira da Silva, para o commercio de materias para construcções, etc., á Estrada

Monsenhor Felix n. 396, com o capital de 60:000\$000.

Alterações de contractos:

De Se.ero Dantas & Comp., retira-se o socio Americo Rodrigues, recebendo a importancia de 100:000\$, continuando a sociedade com os demais socios;

De R. Dias & Comp., é admittido como socio solidario o Sr. Jehovah Reis Dias Morcira;

De M. G. Cordeiro & Comp., o capital fica elevado á 40:000\$000;

De M. Oliveira & Figueiredo, a firma declara que assume a responsabilidade do activo e passivo de Antonio Xavier Rangel;

De Honorio da Silva Bastos & Comp., o capital social fica elevado á 200:000\$000.

Distractos:

De A. Souza Bastos & Comp., retira-se o socio Avelino Machado Bastos, recebendo a importancia de 10:273\$140, retirando-se tambem o socio Lino Joaquim de Souza, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio de Souza, na importancia de 2:870\$560;

Distractos:

De Castellet & Ribas, retirando-se o socio Ramon Castellet, recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o activo e passivo a socia Mercedes Ribas, na importancia de 5:000\$000.

De J. R. Ferreira & Teixeira, retirando-se o socio Joaquim Rodrigues Ferreira, recebendo a importancia de 17:000\$, ficando com o activo e passivo o socio José Maria Teixeira.

De M. J. de Almeida & Comp., retirando-se o socio José da Silva, recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel João de Almeida, na importancia de 57:883\$250.

De Rasttater & Comp., retirando-se os socios Carlos Rasttater e Frederico Henninger, nada recebendo ambos os socios.

De Varejão & Ferreira, retirando-se o socio Antonio Ferreira Varejão, recebendo a importancia de 50:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Deolindo Pinto Ferreira, na importancia de 50:000\$000.

EDITAES E AVISOS

Juizo Federal da Segunda Vara

(SERVIÇO ELEITORAL)

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, estando impedidos, segundo communicações e tendo sido dispensados de presidentes das mesas eleitoraes das secções 3ª de Lagoa, 5ª e 15ª de Sacramento, 7ª, de Santo Antonio, 8ª, de São Christovão, 2ª, de Engenho Velho, 8ª, de Andaraib, 3ª de Inhauma, designou para substituil-os na ordem respectiva os cidadãos Dr. Raphael Pinheiro, Dr. Dias Martins, Dr. Jorge Dyott Fontenelle, Sr. Cesar Palhares, Dr. Armando de Carvalho Machado, Dr. Zacharias de Góes e Dr. Mario de Souza. E, para constar, mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1925. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o escrevi. — Octavio Kelly.

SEGUNDA SECÇÃO ELEITORAL DA GAMBÓIA

Constituição de mesarios

O Dr. João Paulo Barbosa Lima, 1º auditor da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar, presidente da mesa elei-

toral da segunda secção do Districto da Gargôa, etc.:

Pelo presente, convoca os mesarios da referida secção, José Vieira Cardoso e Durval de Mesquita, para comparecerem no dia vinte e cinco do corrente mês, às 12 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar, afim de constituir-se a respectiva mesa que presidirá às eleições para intendentes municipaes designadas para aquelle dia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, José Sabino da Silva, secretario *ad hoc*, o escrevi. — *João Paulo Barbosa Lima, 1º auditor.*

QUINTA SECÇÃO ELEITORAL DO DISTRICTO DA TIJUCA

De convocação de mesarios

O Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho, 7º promotor publico, e presidente designado da 5ª secção eleitoral do districto da Tijuca:

Faz saber aos que o presente edital virem ou noticia della tiverem que, realizando-se a 25 do corrente as eleições para intendentes municipaes desse districto, convoca os mesarios da referida secção Amphisio Lobo Netto e Manoel Martins Braga, para comparecerem no citado dia, às 9 horas, na sede da secção, á praça Hilda n. 17 (andar superior), para constituirem a mesa que tem de presidir ás eleições. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. — O presidente, *F. P. Rocha Lagôa Filho.*

PRIMEIRA SECÇÃO DA GLORIA

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz de direito da 2ª Vara Criminal do Districto Federal e presidente da 1ª secção eleitoral do districto da Gloria:

Convoca pelo presente, na forma da lei, os mesarios da referida secção, Srs. Paulo Francisco Pereira Dias e o major Flavio Queiroz do Nascimento, para comparecerem no dia vinte e cinco (25) do corrente, ás nove (9) horas da manhã, no edificio da Escola Rodrigues Alves, á rua do Catete, esquina da rua Silveira Martins, afim de constituir-se a respectiva mesa que presidirá ás eleições para intendentes municipaes designadas para aquelle dia. Fica, assim, rectificado o edital publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, em que, por equívoco, foram convocados mesarios que já haviam, posteriormente, sido substituidos na composição da alludida mesa eleitoral. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1925. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrivão da 2ª Vara Criminal, servindo do secretario, o escrevi. — *Eurico Torres Cruz.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Internato do Collegio Pedro II

(CONCURSO PARA PROFESSORES CATHEDRATICOS)

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 15 1/2 horas do dia 14 de abril de 1926, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico de portuguez, latim, physica, chimica, his-

toria universal e para o logar de professor de desenho.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approved pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a cadernota de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que, proveter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma da escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica sobre assumpto sorteado;

c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approved pela congregação.

Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor.

A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foram sorteados os seguintes pontos: Para portuguez, da influencia do tupy no portuguez; para latim, Epigraphia latina; para physica, da tensão superficial; para chimica, estrutura atomica, e para historia universal, a idéa da independencia na America.

O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares de cada uma das theses, bem como, 5 exemplares, no minimo, dos trabalhos que, porventura, haja publicado.

Para o concurso de desenho bastaráo uma prova pratica e uma prova didactica oral.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os artigos 150 e 170, do decreto n. 16.782, de 13 de janeiro ultimo, relativos aos concursos.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 15 de outubro de 1925. — *João Torres, secretario.*

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADOR DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. marcehal Chefe de Policia e para conhecimento dos interessados, faço publico que se acham abertas, pelo prazo de oito dias, as inscripções ao concurso para o provimento de vagas de investigador de 3ª classe da 4ª Delegacia Auxiliar, devendo os candidatos, em seus requerimentos, provar nesta secretaria:

I — Ser brasileiro e reservista do Exército;

II — Ser maior de 21 annos e menor de 45;

III — Residir por mais de um anno no Districto Federal;

IV — Não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, por folha corrida do Gabinete de Identificação e de estatística;

V — Ser vaccinado;

VI — Não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;

VII — Ter a necessaria robustez physica;

VIII — Ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O Chefe de Policia poderá mandar excluir da lista de inscripção o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:

I — Noções de lingua vernacula;

II — Arithmetica até proporções;

III — Conhecimento de organização do serviço policial;

IV — Noções do Código Penal;

V — Noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV, oraes e a do n. V, pratica.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925. — O secretario geral, *Damazo de P. Gomes.*

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta inspectoria:

José Corrêa de Almeida, Eduardo José de Almeida, Avelino Pinto Ferreira, Pio Barbosa, Albano de Souza Figueiredo, Manoel Augusto, Armindo de Azevedo, Nagib Sallin Assat, Carlos Gomes de Andrade Lemos e Oscar de Lacerda Werneck.

Turma suplementar

Abilio Pinto de Abreu, Antonio Martins Junior, Manoel Dias, Accacio Monteiro de Carvalho, Francesco Turco, João Albino Barreiros e José de Figueiredo.

Prova pratica

Antonio Teixeira Gonçalves.

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoria:

David da Silva Porto, Armando Corrêa Barros, Narciso José Machado, Irineu Pirês Querido, Anacleto Antunes Moreira, Aginaldo Augusto da Silva, Manoel Paiva da Guia, Affonso Corrêa dos Santos Brito, Henrique Pereira da Silva e Antonio Monteiro.

Turma suplementar

José Martins Baptista, Benedicto Aristheg Borrielo, Antonio Ferreira, Romão dos Santos, Francisco Lopes, Abel de Figueiredo e Heracydes Ferreira Sant'Anna.

Prova pratica

Amalio da Rocha e Moacyr Leite Marcial.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de outubro de 1925. — O inspector geral, *D. Bernardes.*

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente eduaí neam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discri-minados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Paula e Silva.....	25	Automovel	15	Outubro	1925	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. R. Faria.....	33	"	"	"	"	Abandonado.....	"
José F. Zucarino.....	393	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. M. Fernandes.....	735	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
B. Lopes e Freitas.....	796	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Costa.....	809	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. L. Costa.....	832	"	"	"	"	"	Motorista.
Dionysio Peres.....	865	"	"	"	"	"	"
Mestre & Blatgé.....	1.010	"	"	"	"	"	Proprietario.
Pedro Lambert.....	1.245	"	"	"	"	"	"
J. J. Nascimento.....	1.305	"	"	"	"	"	Motorista.
A. J. Silva Neves.....	1.432	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Peixoto Lima.....	1.614	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Dias.....	1.684	"	"	"	"	"	"
José F. Zucarino.....	1.784	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Souza Sampaio.....	1.938	"	"	"	"	"	"
Stemberg & Comp.....	2.137	"	"	"	"	Voltar em logar não permit-tido.....	"
M. Pires Teixeira.....	2.230	"	"	"	"	Volar em logar não permit-tido.....	"
A. Barros & Comp.....	2.356	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
S: A. Mello.....	2.436	"	"	"	"	"	Proprietario.
David Oliveira.....	2.701	"	"	"	"	"	Motorista.
Frank Meyer.....	2.711	"	"	"	"	"	Proprietario.
Leora Jamnes.....	2.776	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
F. Silva Junior.....	3.933	"	"	"	"	Abandonado.....	"
S. A. Affonseca.....	3.270	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Duarte.....	3.340	"	"	"	"	"	"
A. A. Rodrigues.....	3.344	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Decleciano Martins.....	3.776	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Ernesto Pires.....	3.802	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Laginestra.....	3.838	"	"	"	"	"	"
Julio Bourcero.....	3.916	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-mittido.....	"
A. Maria Junior.....	1.186	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Viegas Santos Costa.....	4.321	"	"	"	"	"	"
Clemente Leão.....	4.485	"	"	"	"	"	Motorista.
Aramando Paranhos.....	4.547	"	"	"	"	"	"
Marie C. François.....	4.595	"	"	"	"	"	Proprietario.
Luiz Prestes.....	4.661	"	"	"	"	"	Motorista.
E. A. Mendes.....	4.797	"	"	"	"	Contra mão.....	"
H. A. Ferreira.....	5.052	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Studebaker do Brasil.....	5.232	"	"	"	"	"	"
Artin Bssain.....	5.394	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Moreira.....	5.536	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Sergio C. H. Cabral.....	5.628	"	"	"	"	"	"
M. M. Machado.....	6.004	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Oscar M. Souza.....	6.026	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
J. A. Marcello.....	6.113	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. C. Pereira.....	6.277	"	"	"	"	"	"
M. Martins e J. P. Corrêa.....	6.344	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
J. Silva.....	6.450	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
B. Lopes e Freitas.....	6.490	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Carlos C. Durv.....	6.493	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Rodrigues.....	6.792	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
H. Machado.....	6.914	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Silva Casanova.....	6.954	"	"	"	"	"	"
J. Espirito Santo.....	7.101	"	"	"	"	"	"
O. Rangel.....	7.162	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Santos.....	7.240	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
C. F. Alenas.....	7.246	"	"	"	"	"	"
A. Bellesio.....	7.363	"	"	"	"	"	"
O. M. Castilhos.....	7.452	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
J. R. Oliveira.....	7.755	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
T. L. Wright.....	7.870	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Companhia Hanseatica.....	7.918	"	"	"	"	Meio fio e boude.....	"
M. M. Moutinho.....	7.928	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Zeferino J. Costa.....	8.037	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
B. Lopes e Freitas.....	8.234	Automovel	15	Outubro	1925	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	8.242	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Alexandre L. Garcia.....	8.292	"	"	"	"	"	"
T. L. Wright.....	8.640	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Santos Caneco.....	8.745	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. V. Silva.....	175	"	16	"	"	"	Motorista.
J. Ferraz Pinto.....	401	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Cadete.....	403	"	"	"	"	Passar em logar não permi- tido.....	"
H. Silva Pinto.....	704	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. J. Varella.....	730	"	"	"	"	"	Motorista.
Luiz Coelho Borges.....	788	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Angel Sanches.....	1.105	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
I. R. França.....	1.138	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	1.395	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
N. Mattarazzo.....	1.569	"	"	"	"	"	"
A. Wright.....	1.845	"	"	"	"	Contra mão.....	"
R. Konoth.....	1.923	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
H. Cecilio Manes.....	1.927	"	"	"	"	"	"
A. E. Santos.....	1.933	"	"	"	"	"	"
V. Moreira.....	2.430	"	"	"	"	"	Motorista.
W. King & Comp.....	2.454	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. David Braga.....	2.659	"	"	"	"	"	"
Companhia Souza Cruz.....	2.768	"	"	"	"	"	"
A. Sá Mezez.....	2.800	"	"	"	"	"	Motorista.
J. E. Garcia.....	2.902	"	"	"	"	"	"
M. J. Teixeira.....	2.981	"	"	"	"	"	"
J. R. Amorim.....	3.057	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Fernandes.....	3.032	"	"	"	"	Passar em logar não permi- tido.....	"
Renato Gomes Passos.....	3.263	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Braulio Passos.....	3.290	"	"	"	"	"	"
C. Camarinha.....	3.649	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
João Teixeira.....	3.727	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Deocleciano Martins.....	3.776	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Luiz Ferreira.....	3.804	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Democracino Andrade.....	3.877	"	"	"	"	"	"
S. José Lopes.....	4.131	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Paulino Santos.....	4.298	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Auto Brasil Limitada.....	4.329	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Costa.....	4.401	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. J. Barreiro.....	4.425	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Luiz Almeida.....	4.439	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
M. Santos Moreira.....	4.577	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Domingos Freitas.....	4.613	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
H. A. Ferreira.....	5.052	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. M. Vieira.....	5.335	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Fonseca.....	5.400	"	"	"	"	"	"
Marzeni Bruno.....	5.401	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
J. J. Fontes.....	5.514	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. M. Coelho.....	5.687	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Alberto.....	5.710	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. M. Gante.....	5.712	"	"	"	"	"	"
Dario Borges Costa.....	5.739	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Antonio C. Ferro.....	5.799	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Ribeiro.....	5.872	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. A. da Silva.....	5.988	"	"	"	"	"	"
M. Dias & Comp.....	6.027	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ulysses Pinto.....	6.131	"	"	"	"	"	Motorista.
M. R. Reginaldo.....	6.206	"	"	"	"	"	"
Jules H. V. Shnis.....	6.285	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Jokame Schmitz.....	6.380	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Penetra.....	6.388	"	"	"	"	"	Proprietario.
S. J. Carvalho.....	6.731	"	"	"	"	"	Motorista.
Eurico Ribeiro.....	6.734	"	"	"	"	"	"
M. M. Dias.....	6.767	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
E. Sacramento.....	6.804	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José F. Zucarino.....	6.841	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Domingos da Silva.....	6.901	"	"	"	"	"	"
Manoel C. Lago.....	6.932	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
G. Antonio.....	6.951	"	"	"	"	"	Motorista.
M. J. Silva.....	6.972	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. A. Gomes.....	7.043	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	7.152	"	"	"	"	"	"
J. A. Fernandes.....	7.253	"	"	"	"	"	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Pedro F. Pimenta.....	1.401	Automovel	16	Outubro	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
W. M. Rezende.....	7.418	"	"	"	"	"	"
João Pereira.....	7.430	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Thomaz Silva.....	7.569	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Matheus & Comp.....	7.637	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. B. Ferreira.....	7.793	"	"	"	"	"	Motorista
M. C. Del Castilho.....	7.877	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
M. Dias Guimarães.....	7.910	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Companhia Hanseatica.....	7.918	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. A. Santos.....	7.977	"	"	"	"	"	Motorista.
R. Santos Araujo.....	8.073	"	"	"	"	"	"
R. Torres Martins.....	8.224	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mestre & Blatgé.....	8.389	"	"	"	"	"	"
J. M. Araujo.....	8.537	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista
Raul Pereira.....	8.583	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
M. Pinheiro de Andrade.....	8.725	"	"	"	"	Inerromper o transito.....	"
Flor Machado.....	8.705	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de outubro de 1925.—O inspector, D. Bernardes.

Pelicia do Districto Federal

O Dr. Renato Bittencourt, delegado do 13º Districto Policial:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de dez dias virem ou dello conhecimento tiverem, e especialmente a Alfredo Rocha ou João Costa, que por esta delegacia corre um processo pela contravenção definida no artigo novecentos e setenta e nove, do Código Penal, de que o mesmo é acusado. E, como não tenha sido possível intimar o pessoalmente, por ser encontrado, chamo e cito o referido acusado a comparecer a esta delegacia, á rua Conde de Lago numero vinte e cinco, ás onze horas do dia vinte e seis do corrente mez, afim de ser qualificado e assim vir o depoimento de testemunhas, sob pena de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandei passar o presente edital, que será affixado na sala desta delegacia e publicado no *Diário Official*. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatorze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Marcellino Antonio Innocencio, escrevão, o escrevi. — Renato Bittencourt.

MINISTERIO DA FAZENDA

Republica dos Estados Unidos do Brasil

MINISTERIO DA FAZENDA

CARTA PATENTE N. 70

Faço saber que havendo a Sociedade Club de Automoveis Limitada, com o commercio de venda de automoveis, e com sede á Avenida Mem de Sá n. 410, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela

presente carta patente n. 70, está declarada habilitada a effectuar a venda de mercadorias mediante sorteios, de accordo com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925. — O ministro da Fazenda, Anibal Freire da Fonseca. (6.726)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Ubaldino Gomes, requereu o aforamento do terreno lote n. 10, da Avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, o terreno acha-se na 4ª secção de fôro, tem a área de 2.424 metros quadrados e 9.579 decimillimetros, medindo de frente 22m.22; de fundos 21m.72; lado direito 110m.64, lado esquerdo 110m.66. Confronta: ao norte, com Honorio Barreto, ao sul com a Avenida Carmen; a este com o lote numero 9, da Avenida Carmen, do foreiro Agrippino dos Santos Martins e sua irmã Cornelia dos Santos Martins, a oeste, com o lote n. 11 da Avenida Carmen ocupado por Candido Francisco Brasil e em commisso.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias a contar desta data.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de setembro de 1925. — E. F. Neiva, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Anthonor José Teixeira requereu o aforamento do lote de terreno numero 2 C, desmembrado do de n. 2, á

rua Marechal Galdino, na 4ª secção de fôro da Fazenda Nacional de Santa Cruz. Tem o terreno a área de 2.080 metros quadrados e 40 centimetros e mede 22 metros de frente, 27m.50 de largura nos fundos, 87m.80 no lado direito e 113m.40 no lado esquerdo; confronta, ao norte, com a rua Marechal Galdino, ao sul, com a rua Araujo, a leste com o terreno lote n. 2 D, requerido por Marcos José Maria, e a oeste com o terreno lote n. 2 B, aforado a Gabriel Joaquim Marques.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias a contar desta data.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 18 de setembro de 1925. — Eugenio F. Neiva, secretario. (6.431)

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 8 DA RUA DO ENCANAMENTO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Rosa Rosario de Mello requereu o aforamento do terreno lote n. 8 da rua do Encanamento, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 2ª secção de fôro.

Tem o lote n. 8 a área de 418 metros quadrados, e mede de frente 11 metros, de largura nos fundos, 9m.70, do lado direito 44m.00, e do lado esquerdo 43m.75. Confronta: ao norte com a rua do Encanamento, ao sul, com terreno devoluto; a leste, com terreno arrendado a Francisco Custodio de Siqueira, e a oeste, com Manoel Jacintho de Medeiros.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma

reclamação, procedendo-se, então, como for de justiça e direito. (Processo 36.390 — 925).

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 9 de setembro de 1925. — O secretario, *E. F. Neiva*.

(6.442).

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

O presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas, neste Estado, intima pelo presente *D. Maria Rozenda Nunes da Silva*, ex-agente do Correio de Francisco Hollanda, neste Estado a recolher aos cofres publicos, a quantia de 27\$520 proveniente de alcance apurado em sua tomada de contas, relativa ao periodo de sua gestão, de 29 de maio de 1920 a 29 de julho de 1924.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, 30 de setembro de 1925. — *Ed. Oliveira Santos*, presidente da comissão e chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

O presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas e chefe da delegação do Tribunal de Contas, ambos neste Estado, cumprindo o accordam do Tribunal de Contas, de 16 de junho do corrente anno, intima o *Sr. José Pontes Fernandes Vieira*, ex-collector federal em Maranguape, neste Estado, no periodo de 9 de outubro de 1899 a 4 de agosto de 1902, seus fiadores, herdeiros ou successores se fallecido, a fazerem dentro do prazo de 30 dias as allegações que julgarem convenientes, relativamente ao alcance de 303\$800 apurado nas contas do primeiro, no periodo citado, e o debito de 111\$672 proveniente do não pagamento de sello de sua nomeação, accrescido aquelle, dos respectivos juros de mora.

Delegação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, 30 de setembro de 1925. — *Ed. Oliveira Santos*, presidente da comissão e chefe da delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará

O Presidente da Comissão Especial de Tomada de Contas, neste Estado, intima por meio deste, *D. Joanna Eugenia de Souza Britto*, ex-agente do Correio de Ibiapina, também neste Estado, a recolher aos cofres publicos, no prazo de 30 dias o alcance de 1\$100 apurado em sua tomada de contas relativa ao periodo de sua gestão de 20 de abril a 2 de novembro de 1921.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará, 30 de setembro de 1925. — *Ed. Oliveira Santos*, presidente da comissão e chefe da delegação.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 240

Pelo presente, fica intimada a firma *Luiz da Costa Ribeiro Filho*, á rua Caicó

(Jacarapaguá) sem numero, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a revalidação, sob pena de cobrança executiva, no processo n. 6.304, de 10 de agosto de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 241

Pelo presente, fica intimada a firma *Figueiredo & Castellvi* e outro, á rua Pedro I n. 47, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a revalidação, sob pena de cobrança executiva, no processo n. 5.369, de 3 de julho de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 243

Pelo presente, fica intimada a firma *Victorino Monteiro Chermont*, á rua da Alfandega n. 132, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a revalidação, sob pena de cobrança executiva, no processo n. 5.593, de 11 de julho de 1925, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 243

Pelo presente, ficam intimadas as firmas *Silvino Elvidio Carneiro da Cunha* (1º escripturario da Imprensa Nacional) e *Laurindo Soares de Mello*, ex-escrivão da Collectoria Federal de Villa Vieira, de Piquete, Estado de São Paulo, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, satisfazerem a exigencia quanto ao sello, sob pena de cobrança executiva, no processo n. 8.218, de 17 de setembro de 1925, instaurado nesta sub-directoria.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 244

Pelo presente, fica intimada a firma *Alvaro Vargas*, á rua Escobar n. 66, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem da sua defeza, sob pena de revelia, no processo que teve por base a no-

tificação n. 449, de 18 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 245

Pelo presente, fica intimada a firma *Anna do Prado*, á rua D. Zulmira n. 45, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem da sua defeza, sob pena de revelia, no processo que teve por base a notificação n. 448, de 18 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 246

Pelo presente, fica intimada a firma *Alipio Cascão*, na Ilha do Cambaly, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem da sua defeza, sob pena de revelia, no processo que teve por base a notificação n. 447 de 18 de junho de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 247

Pelo presente, fica intimada a firma *Oliveira & Mottin*, á rua Senhor dos Passos ns. 144/146, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 15 dias pagar a multa de 150\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 367, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 248

Pelo presente, fica intimada a firma *Francisco Theodorico Teixeira*, á rua Senador Pompeu n. 67, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, para, no prazo de 15 dias, tomar conhecimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, no processo que teve por base a notificação n. 577, de 1923, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 249

Pelo presente, fica intimada a firma *Arcadio & Comp.*, á rua dos Ourives numero 95, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 15 dias, tomar conhecimento do despacho do Sr. Director, no processo que teve por base a notificação n. 28, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 250

Pelo presente, fica intimada a firma *Abelardo Alves de Barros*, á rua São Carlos n. 44, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 50\$, pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 456 de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 251

Pelo presente, fica intimada a firma *Ary Carvalho Barbosa*, á rua São José n. 5, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 177, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 252

Pelo presente, fica intimada a firma *A. Baptista*, á rua Engenho do Dentro n. 39, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias pagar a multa de 50\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 481, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 253

Pelo presente, fica intimada a firma *Alphieu Ribeiro Braga*, á rua Engenho do Dentro n. 13, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, pagar a multa de 50\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notifi-

cação n. 483, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 254

Pelo presente, fica intimada a firma *Amaral Ferreira & Comp.*, á rua da Lapa n. 15, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias pagar a multa de 50\$ sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 498, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 255

Pelo presente, fica intimada a firma *Botelho de Abreu & Comp.*, á avenida Mem de Sá n. 201, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 50\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 502, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 256

Pelo presente, fica intimada a firma *Benevenuto Pereira Soares*, á rua Buenos Aires n. 172, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 50\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 507, de 1924 instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 257

Pelo presente, fica intimada a firma *C. Antunes*, ás ruas da Passagem e Senador Nabuco n. 99, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 50\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 513, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 258

Pelo presente, fica intimada a firma *Coelho Barbosa & Comp.*, á rua São José n. 5, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 50\$000, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 514, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 259

Pelo presente, fica intimada a firma *Dario Tito de Araujo*, á rua S. Luiz Gonzaga n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 50\$000, sob pena de cobrança executiva no processo que teve por base a notificação n. 539, de 1924, nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 260

Pelo presente, fica intimada a firma *Ernestina Riveros Garcia*, á rua Sete de Setembro n. 176, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 50\$, sob pena de cobrança no processo que teve por base a notificação n. 517, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 261

Pelo presente, fica intimada a firma *Emmanuel Jorge dos Santos Porto*, á rua Aristides Lobo n. 66, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a notificação n. 550, de 1924, instaurado neste repartição.

Recbedoria, 19 de outubro de 1925.
— O sub-director, interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 262

Pelo presente, fica intimada a firma *Alvaro Barbosa de Oliveira*, á rua Frei Pinto n. 42, desta cidade do Rio de Ja-

neiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 50\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 451, de 1924, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 263

Pelo presente, fica intimada a firma José da Silva & Comp., á estrada da Penha n. 768, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, recolher a multa de 450\$, sob pena de cobrança executiva, no processo que teve por base a notificação n. 677, de 1921, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 264

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Izaias Schafiovitch, á rua Barão de Bom Retiro n. 29, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 712, de 28 de agosto de 1924 pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1924, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8 e 14 do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 265

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma I. Teixeira & Comp., á rua São Luiz Gonzaga n. 38, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação numero 642, de 31 de julho de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1924, e multada em 100\$, por infracção dos arts. 7 e 9 do regulamento anexo ao decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 266

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma A. Berchino & Comp., á rua São José n. 36, 1º andar, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 573, de 11 de julho de 1921, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 300\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1924, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8 e 14 do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 267

De ordem do Sr. ajudante do director desta repartição, fica intimada a firma Ribeiro Cirne & Comp., á rua Santo Christo n. 181, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. ajudante, proferido na representação n. 485, de 26 de junho de 1924, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento, no anno de 1924, e multada em 100\$, por infracção do art. 8º, do regulamento anexo ao decreto n. 14.713, de 8 de março de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 19 de outubro de 1925. — O sub-director interino, *Sergio Ferreira da Veiga*.

Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. 1º delegado do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

- 11.927. Calil & Irmão, avenida Passos n. 96.
- 12.491. Castro (Aquilino), rua Candido Mendes n. 4.
- 13.489. Caulino (José Ferreira Bastos), rua Francisco Octaviano numero 9.
- 5.117. Cezinio & Comp., campo da Boateira n. 31.
- 4.413. Costa Barros & Vasques, rua do Rosário n. 77.
- 6.331. Costa Bastos & Fernandes, rua Uruguanana n. 19.
- 3.442. Costa (Dante), rua Visconde de
- 37. Rio Branco n. 37.

As contribuições têm o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos.

Recebedoria do Distrito Federal.

4.176. Costa Gomes & Comp., rua do Livramento n. 63.

32.912. Costa & Lopes, rua Marquez de Sapucahy n. 87.

403. Cruz (Antonio), rua do Cateleto n. 213.

43.451. Cruz (José Alves da), rua Curvello n. 1.

36.932. E. C. Paruiker, rua da Alfandega n. 81, sob. 3.

6.291. T. Charles Vautet, rua do Mercado n. 20, 1º and.

4.890. E. Seize, rua Nicaragua n. 42, Penha.

19.016. E. Soulier, rua Buenos Aires n. 159, sob. 1.

12.148. E. Vaillant & Comp., rua Buenos Aires n. 263.

12.431. Empresa Nacional Auto Viação Ltda., rua Luiz Barbosa numero 72.

18.683. K. Sass, rua dos Andradas numero 36, sobrado.

14.681. K. Sawamura, rua General Camara n. 213.

15.658. Keller (Lucius), rua S. Pedro n. 11.

1.228. Knoll & Comp., rua da Alfandega n. 104.

2.293. Kobler & Comp., rua Vasco da Gama n. 125.

1.469. Korb (David), rua Sete de Setembro n. 92, 1º andar.

8.739. Krause & Keppiche, rua Municipal n. 32.

2.531. Kuppermann (Jorge), rua Sacadura Cabral n. 39.

39.673. W. M. Jackson Inc., rua Theophilotti Ottoni n. 129.

26.935. Weill (Gabriel), avenida Rio Branco n. 127.

23.591. W. S. Evill, rua Treze de Maio n. 58.

8.577. Xavier Duarte & Comp., rua de Santo Christo n. 226.

6.336. Xavier (Manoel Gonçalves), rua General Pedra n. 215.

22.634. Z. Fonseca & Comp., rua Estevão n. 37 — Bangü.

10.453. Z. Werneck, rua dos Arcos numero n. 27.

7.026. Zacharias & Miguel, rua da Alfandega n. 248.

8.115. Zambelli & Comp., rua Tobias Barreto n. 49.

7.171. Zanjorano & Fernandes, rua Macapá n. 273 — Santa Cruz.

1.903. Zarzur Simão & Irmão, rua da Alfandega n. 196.

6.198. Zehi Simão & Irmão, rua da Ronel Pedro Alves ns. 40 e 42.

10.129. Zitrin Irmãos, rua Buenos Aires n. 110, sobrado.

As todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado dependendo o respectivo pagamento de

outra notificação, em devido tempo, pela Recebedoria do Distrito Federal.

Os contribuintes têm o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos.

Recebedoria do Distrito Federal.

em requerimentos dirigidos ao 1º delegado do imposto sobre a renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925. O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, A. do Amaral Penitente.

Laboratorio Nacional de Analyses

EDITAL DE CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE SEGUNDOS CHIMICOS NO LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES E NOS LABORATORIOS DAS ALFANDEGAS DOS ESTADOS.

De ordem do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses e presidente da banca examinadora do concurso para o preenchimento da vaga de 2º chimico do mesmo laboratorio e das de outros laboratorios nas Alfandegas dos Estados, faço publico aos interessados, que em obediencia á ordem da Directoria Geral do Thesouro, n. 29, de 15 de julho do corrente anno, ficam abertas na Secretaria desta repartição, a partir de 10 (dez) de setembro do corrente anno as inscripções para o referido concurso, que serão encerradas sessenta dias depois; que de conformidade com as instruções a que se refere a portaria do Ministerio da Fazenda n. 95, de 30 de maio do corrente anno, só serão admittidos a concurso os cidadãos brasileiros, diplomados em escola superior em que se ministre o ensino de chimica, devendo ter, pelo menos, seis mezes de pratica assidua e proveitosa em laboratorio official, e apresentar folha corrida do logar de domicilio. Para mais esclarecimentos os interessados podem dirigir-se á Secretaria deste laboratorio e ler no *Diário Oficial* de 2 de junho do corrente anno as instruções supracitadas.

Laboratorio Nacional de Analyses, 29 de agosto de 1925. — Marcellino da Freitas Arruda, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta caixa, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro de 1926, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta inspectoría, datados de 21 de maio, 17 de junho, 12 de novembro e 19 de dezembro do anno passado e 27 de março deste anno, os quaes ficam por este annullados, e resolveu tambem autorizar o recolhimento sem desconto, até aquella mesma data, das notas de 100\$, da estampa 15.

A 1 de janeiro de 1927, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o artigo 205, do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$, das estampas 15 e 16;

Notas de 10\$, das estampas 11, 12 e 15;
Notas de 20\$, das estampas 12 e 15;
Notas de 50\$, das estampas 11 e 12;
Notas de 100\$, das estampas 11, 12, 13 e 15;

Notas de 200\$, das estampas 12 e 15;
Notas de 500\$, das estampas 9 e 11;

De accordo com os artigos 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoría da Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1925. — O inspector, Dr. Carlos Claudio Silva.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 10 do corrente, resolveu autorizar o recolhimento sem desconto, até 31 de dezembro de 1926, das notas de 5\$, estampas 17 e 18, fabricadas na Casa da Moeda.

Deverá começar em 1 de janeiro de 1927 a pratica dos descontos marcados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907.

Caixa de Amortização, 14 de outubro de 1925. — O chefe de secção, Augusto M. Corrêa de Sá, servindo de inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector convidado á firma P. Merline & Comp. a vir a esta alfandega dentro do prazo de 30 dias, a contar da publicidade deste, afim de pagar a differença de direitos e respectiva multa referente ás mercadorias despachadas pela nota n. 77.942, do corrente anno.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 1925. — Paulo Emilio de Oliveira, 2º escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

De ordem do Sr. contra-almirante, commissario, director geral, faço publico que no dia vinte e dois do corrente mez, ás treze (13) horas, terá lugar, na sala das sessões da comissão de concurrencias (Arsenal de Marinha), a concurrencia administrativa de que trata o artigo 757, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para o fornecimento immediato ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, do artigo abaixo e obedecendo ás demais disposições do referido regulamento.

Os concorrentes devem, até a vespera do dia marcado para a concurrencia,

pedir a sua inscripção, caso ainda não estejam inscriptos.

Ao requerimento do pedido de inscripção devem juntar as provas de idoneidade, inclusive documento que prove serem negociantes matriculados e haverem pago, como negociantes dos artigos que se propõem fornecer, os impostos federaes e municipaes.

As propostas, que deverão conter 62 pregos por extenso e em algarismos, serão apresentadas a parte, em tres vias, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concurrencia "Gazolina".

O proponente obriga-se a entrar com artigo de primeira qualidade, typo Deposito Naval, dentro do prazo de quarenta e oito horas após recebido o respectivo pedido.

"Gazolina de aviação" — Caixa.

Directoria de Fazenda, em 19 de outubro de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, 3º official.

Directoria de Saude da Marinha

CONCURSO PARA MEDICINA

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso ás vagas existentes de primeiros tenentes medicos da Armada.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1º, apresentar diploma de doutor em medicina ou de certificado de estudo de qualquer das Faculdades officiaes da Republica;

2º, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3º, ter de 21 a 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em juizo produza fé e a substitua;

4º, ser morigerado o que será documentado por folha corrida ou attestado da autoridade policial visado pela 4ª Delegacia Auxiliar;

5º, apresentar carteira de reservista ou certidão de alistamento;

6º, apresentar attestado de vacinação.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas practicas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologica tropical.

As provas practicas constarão: uma de clinica e outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia seguida da exposição do caso.

A prova de medicina operatoria effectuar-se-ha sobre cadaver, na Escola de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, 10 de outubro de 1925. — Arthur Carlos Naylor, chefe da D. S. 1. e D. S. 2.

Sanatório Naval em Nova Friburgo

1. De ordem do Sr. Contra-Almirante Medico, Dr. Director Geral de Saude da Armada, communico aos interessados que no proximo dia 22, de outubro serão recebidas e abertas as propostas para a concorrência publica que se realizará para a execução das obras de que carecem um pavilhão e a reconstrução de uma cozinha.

2. As obras a serem executadas são as seguintes:

Pavilhão

Demolição das paredes da cozinha.....	7m ² ,00
Remoção do fogão, pia e caixa d'agua da cozinha.....	3
Remoção de anteparas de madeira e collocação das mesmas em outro lugar.....	12m ² ,60
Divisões ou anteparas de madeira de lei, constituídas de frisos de 0m,100 x 0m,012 com juntas macho e fêmea.....	8m ² ,40
Forro de madeira de lei, constituído de frisos de 0m,100 x 0m,012, com juntas de macho e fêmea, sendo o abarrotamento também de madeira de lei.....	141m ² ,60
Reparos nas escadas existentes.....	2
Destelhamento da cobertura parcial provisoria de telhas convexas.....	38m ² ,00
Ripas de madeira de lei, assentes no madeiramento do telhado.....	125m ²
Cobertura do telhado com telhas planas nacionais, tipo Marsella.....	38m ² ,00
Techadura para porta, com trinco de maçaneta de louça, assentes.....	8
Techos cremonês completos, para janellas, assentes.....	2
Vidros communs para janellas e portas, assentes.....	4m ² ,50
Revestimento das paredes dos compartimentos do banheiro, da rouparia e sala de curativos, com folhas de zinco liso, de dous metros de altura.....	31m ² ,50
Banheira de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installada.....	1
Ladrilhamento dos compartimentos do banheiro e da sala de curativos.....	15m ² ,75
Lavatorios de ferro esmaltado, com todos os pertences, canalizações, etc., installados.....	3
Latrinas de louça hygienica, com todos os pertences, caixa de descarga, canalizações, etc., installadas.....	2
Escavação em talude, de parte de um barranco e remoção do aterro.....	180m ² ,00
Varanda coberta de madeira de lei, com balastrada, de 1m,10 de largura, sendo o soalho 0,15 mais baixo que o do pavilhão.....	14m
Pintura a oleo com duas demãos de tinta de alva e verde de zinco no forro.....	142m ² ,00
Pintura a oleo com duas demãos de tinta de cores lisas interna e externamente, nas paredes externas.....	335m ² ,00
Pintura a oleo com duas demãos de tinta de cores lisas, nas anteparas internas.....	156m ² ,00
Divisão de madeira de lei, separando as latrinas.....	1m ² ,80
Tomadas das juntas das partes externas.....	165m ² ,00
Alterações na installação electrica.....	

Cozinha

Terraplanagem entre o primeiro e o segundo pavilhões, comprehendendo escavação e remoção do aterro.....	300m ² ,00
Escavação para alicerces.....	2m ² ,37
Alvenaria de pedra com argamassa de 1:1:3:5 de cimento, cal e areia, para alicerces.....	2m ² ,34

Paredes de elevação de alvenaria de tijolo com argamassa de 1:1:5:4 de cimento, cal e areia.....	16m ² ,15
Camada impermeavel de concreto de traço, 1:5:6.....	1m ² ,35
Ladrilhamento, tres metros vezes tres metros.....	9m ² ,00
Azulejamento das paredes, internamente, até dous metros de altura.....	16m ² ,80
Emboço e reboço das paredes interna e externamente terminando com calação de cores lisas.....	68m ² ,42
Vãos de portas externas com caixilhos de vidro e postigo de venezianas, almofadas de cedro e pinazos e couceiras de peroba com 1m,20 de largura e 2m,80 de altura.....	2
Vãos de janellas de caixilhos de vidro e postigos internos de venezianas de cedro e peroba, com 1m,20 de largura e 1m,80 de altura.....	2
Cobertura com telhas planas typo francez, incluindo todo o madeiramento, taes como tesouras, frechas, terças, caibros, ripas, etc.....	24m ² ,8
Fogão economico de ferro reforçado com serpentinas e uma caixa para agua quente com dous consolos, tudo assente.....	2
Pias de ferro esmaltado com todos os pertences, canalizações, etc., installadas com mesas com bancas de marmore de 1m,20x0m,60x0m,03.....	2
Terraplanagem entre o segundo e o terceiro pavilhões, comprehendendo escavação e remoção do aterro.....	200m ² ,00
Caixas de ferro galvanizado, numero 16, para mil litros d'agua, installada junto a caixa d'agua existente perto do terceiro pavilhão.....	1
Motor electrico de 1 H. P. e bomba centrifuga, conjugada, installados.....	1 grupo
Canalisação de ferro galvanizado de 4" ligando a caixa d'agua de alvenaria a bomba e esta ás caixas d'agua de ferro do terceiro pavilhão, assente.....	150m
Varanda de madeira de lei de dous metros de largura coberta com telhas planas typo francez, com uma beirada de 0m,60 para cada lado, do primeiro pavilhão, a cozinha 20m,00, da cozinha ao segundo pavilhão, 18m,50 e do segundo pavilhão ao terceiro, 28m,50, total.....	67m
Installação electrica para iluminação.....	

3. A concorrência será presidida pelo Dr. Director do Sanatório Naval em Nova Friburgo, e a comissão reunirse-ha, ás doze horas em uma das salas do Sanatório, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada com os preços por extenso e em algarismos, e sem resu-ras, emendas, ou cousas que causem duvidas.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas no Sanatório Naval em Friburgo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão trazer o preço global para as obras do pavilhão e cozinha, separadamente, e bem assim o prazo para execução das mesmas obras.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram no almoxarifado, do Sanatório Naval em Friburgo, até a vespera do dia da concorrência, a importância de 2.000\$000, para garantir a assignatura do contracto, importância essa que revertirá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

7. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

8. O concorrente preferido fará uma caução de 5 % sobre o valor total da obra para garantir a fiel execução do contracto.

9. No Sanatório Naval em Friburgo, onde se acham os desenhos, prestam-se os esclarecimentos que forem necessários. — Dr. Luiz Augusto Pinto, capitão de fragata, medico, director.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Intendencia da Guerra

Chamo a attenção dos interessados para o convite publicado no *Diario Officiel* n. 235, de 9 do corrente, para a venda de artigos inservíveis mediante concorrência administrativa a ser realizada ás 14 horas do dia 21 deste mez, nesta repartição.

Directoria de Intendencia da Guerra, 13 de outubro de 1925. — Capitão *Laura Loureiro de Souza*, pelo secretario.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra faço publico que, por autorização de Sr. ministro da Guerra e de accordo com as instruções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o concurso de pharmaceuticos do Exercito, para o preenchimento das vagas do posto de segundo-tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 28 annos (aviso ministerial n. 20, de 11 do corrente; certidão da idade em original); diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta de reservista (ou certificado de alistamento).

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que esse requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Militar de Saude desta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes dos serviços de Saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 1 de agosto de 1925. — Dr. *Paulino Barcellos*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta fabrica, até o dia 30 de outubro corrente, ás oito horas, a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer, até o fim do anno fluente, milho e alfafa, a este estabelecimento, de accordo com o edital de 15, publicado no *Diario Officiel* de 17, tudo da corrente mez, á pagina n. 19.718.

A concorrência obedecerá ás condições que acompanham o referido edital. Piquete, 15 de outubro de 1925. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão confessor-thesoureiro.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora do concurso para praticantes da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, faço publico que nos dias 21, 24 e 26 do corrente, ás 10 horas, na Associação de Auxílios Mutuos, á rua Visconde de Itaúna n. 25, serão chamados a prova oral os seguintes candidatos:

Dia 21

José Antonio Rodrigues.
Antonio Pacheco.
Demosthenes Arêas Catalão.
Dionysio José Vieira.
Djalma Freitas.
Antonio Alberto Ozorio Cardoso.
Lyric Castilho Dias.
José Fritz Buchholz.

Dia 24

João de Deus Marinho Benito.
Sylvio Pinto de Vasconcellos.
Alfredo Botelho Chaves.
Abelardo dos Santos Moreira.
Americo Gentil Corrêa.
Djalma Nolding.
Antonio da Motta Albuquerque.
Cactano Simas.

Dia 26

Uriel Albuquerque de Azevedo.
Adhemar Leite Cunha.
Agostinho Francisco.
Cesar Bueno Paes Leme.
Clarimundo José Soares.
Antonio Estevam da Rocha.
Oswaldo Antonio da Silva.
Jurandyr d'Oliveira e Silva.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de outubro de 1925. — *João Victor*, secretario da comissão examinadora.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta do concerto feito no ramal de abastecimento de penna d'agua por que é responsavel.

Rua Copacabana n. 18, ao Sr. proprietario, serviço executado no ramal de abastecimento de penna d'agua na importância de 62\$131.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta Inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de trinta dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da conta de concerto do ramal de penna d'agua, por que

é responsavel: rua Oliveira Silva numero 35, propriedade de Henry J. C. Blochman, serviço executado na importância de 13\$432.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 13 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Archias Cordeiro n. 240, propriedade de Israel Marcelino da Costa, substituir o hydrometro de 10m/m.

Rua Souto Carvalho n. 55, propriedade de Antonio Henrique Pinheiro, substituir as torneiras do tanque, da pia da cozinha e o chuveiro.

Rua Henrique Scheid n. 24, propriedade de Anna de Oliveira e Silva, concertar a torneira do tanque.

Rua Henrique Scheid n. 76, propriedade de João Augusto da Silva, concertar o deposito d'agua.

Rua Senador Euzébio n. 46, propriedade de Feuzmina Rangel de Rezende, installar dois hydrometros de 10m/m.

Rua Carolina Machado n. 206, propriedade de Galdino Bordaño, substituir o hydrometro de 15m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Carolina Machado n. 252, propriedade de Nagib Elias André, substituir o hydrometro de 15m/m por outro do mesmo calibre.

Estrada Marechal Rangel ns. 609 a 617 (antigo 137), substituir o hydrometro de 15m/m por outro do mesmo calibre.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta Inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida 28 de Setembro n. 50, casa 8, propriedade de Hermes S. Porfirio, concertar a torneira do tanque.

Avenida 28 de Setembro n. 50, casa n. 7, propriedade de Hermes S. Porfirio, concertar a caixa de saneamento.

Rua Pedro Americo n. 84, casa n. XI, propriedade de João Leopoldo Modesto Leal, concertar a torneira de boia.

Rua Barão de Cotegipe n. 128, propriedade de Evaristo Goulgualves, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Senador Vergueiro n. 92, propriedade do Dr. Benjamin Antonio Rocha Faria, concertar o ramal do tanque.

Rua Senador Vergueiro n. 137, propriedade de Amelia de Mello, concertar a torneira do tanque.

Rua Goyaz n. 342, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Rua D. Anna Nery n. 531, propriedade de Antonio Scarso, concertar as torneiras de boia do deposito d'agua, do tanque do jardim, da pia da cozinha e a caixa de lavagem.

Rua D. Anna Nery n. 544, propriedade de Carlos Suckow Joppert, concertar as torneiras internas.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 17 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas a virem pagar na thesouraria desta inspectorias, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remettida á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida:

1.078.	José de Almeida Ramos, rua Uruguay n. 211	11\$132
1.080.	Eduardo Lacerda, rua Caruarú n. 39	11\$408
1.097.	Dr. Antonio T. Filho, rua Duque de Caxias n. 62	12\$900
1.098.	Luiz M. Pardellas, avenida 28 de Setembro n. 236	10\$587
1.131.	Raul Rodrigues de Souza, travessa dos Araújos n. 20	4\$625
1.138.	Correia de Azevedo, rua Theodoro da Silva n. 130	7\$101
1.160.	José P. B. Junior, rua Silva Guimarães numero 18	6\$925
1.162.	Bertiana Angelique, rua Silva Guimarães numero 54	9\$350
1.169.	Antonia P. de Carvalho, rua Professor Gabizo n. 26	6\$808
1.175.	João Marques de Carvalho, rua Uruguay numero 314	11\$601
1.182.	Elisa Geronimo de Mesquita, villa João Geraldo n. 18	11\$370

1.187.	Victor Fernandes, rua S. Francisco Xavier n. 34	4\$508
1.190.	Viúva Alzira L. Basilio, rua Conde de Bomfim n. 450	40\$893
1.191.	José A. P. de Mello, rua Uruguay n. 220	15\$778
1.192.	Conde Sucena, rua Conde de Bomfim numero 928	20\$560
1.193.	Martige de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 916	13\$850
1.196.	Maria Sampaio, rua Theodoro da Silva n. 504	11\$001
1.207.	Djalma Reis, rua Barão de Bonf Retiro numero 770	11\$289
1.215.	Francisco Teixeira, rua General Rocca numero 61	11\$873
1.217.	Eduardo Siqueira, rua General Rocca numero 108	11\$634
1.219.	Alberto Dias de Almeida, rua Visconde de Santa Isabel n. 17	20\$674
1.231.	Maria dos Anjos, rua Uruguay n. 377	15\$778
1.231.	Congregação das Franciscanas, rua Barão de Itapagipe n. 273	11\$102
1.239.	Elias Francisco, praça Malvino Reis n. 26	16\$221
1.243.	José dos Santos, rua Visconde de Figueiredo n. 87	19\$861
1.250.	Dr. Rodolpho Paiva, rua Barão de Itapagipe n. 290	1\$509
1.255.	G. A. Martins & Comp., Avenida Paulo de Frontin n. 527	6\$808
1.256.	Alfredo Sertão, rua Professor Gabizo n. 32	36\$800
1.258.	Bazilio da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 144	13\$903
1.261.	Viúva Anthero de Almeida, rua Haddoek Lobo n. 427	7\$383
1.266.	Martige de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 916	13\$963
1.268.	Lydia de Miranda Barbosa, rua Barão de Mesquita n. 845	20\$909
1.269.	Leonardo Freitas, rua Barão de Mesquita n. 986	31\$834
1.271.	M. S. Lino, rua Barão de Mesquita n. 617	17\$385
1.274.	Dr. Arthur P. de G. e Silva, rua Estada Velha da Tijoca n. 498	16\$139
1.276.	Sra. Dulce Silva, rua Barão de Mesquita n. 693	11\$525
1.281.	Christina Francione, rua dos Artistas n. 108	26\$766
1.285.	Dr. Lucio de Araújo, rua Radock Lobo n. 416	11\$962
1.290.	Alzira L. Basilio, rua Conde de Bomfim numero 450	40\$893

1.297.	Júlio Flores, rua Antonio dos Santos numero 36	4\$508
87.	Francisco de Carvalho, rua 24 de Foyereiro numero 26	4\$580
102.	Jacono de Souza Lima, Caminho do Sacco numero 187	13\$461
571.	Annibal de Almeida, avenida Suburbana numero 1.758	19\$775
470.	Noé Nogueira D'Avila, rua Condessa Belmonte n. 61	10\$751
477.	Sotter Carlos Rosa, Caminho do Mathous n. 45	10\$715
635.	Francisco Veiga, rua Tenente Pimentel n. 37	11\$051
697.	Maria Paranhos, rua General Bellegarde n. 33	35\$007
703.	Avelino Dias Marques, rua D. Anna Nery numero 223	3\$8013
704.	Joaquim dos Santos C. Lobo, rua Capitão Rezen-de n. 166	15\$667
705.	Avelino Rodrigues, rua Oito de Setembro n. 32	7\$728
712.	Luiz Pacheco Drumond, Caminho do Havare numero 257	2\$159
711.	Alberto José de Medeiros, rua do Rocha n. 78	6\$955
716.	D. Emilia C. de Souza, rua D. Romana n. 27	5\$609
721.	Herminia Freire Cayre, rua Ferreira de Andrade n. 176	4\$566
731.	Helveiso Monte, rua Alice n. 118	3\$463
760.	Julietta O. Ballard, rua General Bellegard numero 204	24\$899
768.	Sebastião Chaves, rua Pelotas n. 75	9\$397
773.	Hyppolito Pinto de Oliveira, rua Honório numero 277	9\$018
780.	Salustino dos Santos Guerra, avenida dos Democráticos n. 667	35\$394
781.	Alfredo Pinto Soares, rua Pereira Landim n. 104	8\$291
793.	Maria M. Peixoto, rua Maritima Direita n. 22	10\$519
794.	Lazaro Lopes, rua Irene n. 15	7\$192
800.	Pedro Moutinho dos Reis, rua Manoel Victorino n. 19	28\$283
802.	José Amêndola, rua Costa Lobo n. 2	72\$880
821.	Leonel Pinto Rezende, rua Conde Porto Alegre n. 115	19\$715
828.	José Baptista de Souza, rua Angelica Motta numero 43	18\$659
833.	Enock Gnancofilin, estrada Briz de Pinna n. 824	19\$775
841.	Augusto Fernandes de Araújo, rua Gaypó numero 11	13\$862
848.	Manoel da Rocha, rua Sebastião de Carvalho n. 22	13\$802

864. Ernesto Ferreira Teixeira, rua Teixeira Macedo n. 41	12\$706
865. Joanna C. Cunha Telles, rua Hermengarda n. 38	9\$052
867. Companhia Imobiliária Nacional, rua II (B. J. M. G.) n. 279	32\$135
868. Companhia Imobiliária Nacional, rua IX (B. J. M. G.) n. 33	29\$028
870. Samuel P. Guimarães, rua Lins de Vasconcellos n. 182	45\$195
871. José Pinto Espinho, rua Firmino Gameleira numero 204	45\$144
876. Floriano de Assis Ribeiro, rua Andrade Azevedo n. 119	18\$659
886. Aniceto Oliveira, rua Viçeu n. 98	12\$843
881. Antonio da Silva, rua do Portinho n. 105	24\$996
891. Luiz Lopes Ramos, avenida Suburbana n. 27	24\$315
894. Companhia Imobiliária Nacional, rua XVI (B. J. M. G.) n. 70	37\$319
898. Francisco Diniz, caminho dos Pilares n. 295	45\$027

Contadaria de Aguas e Esgotos, 16 de outubro de 1925. — *Jesse Tavares*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Representação do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia em 1926.

BASES PARA O CONCURSO DE ANTE-PROJECTOS DO PAVILHÃO DO BRASIL

O Instituto Central de Architectos, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faz saber aos interessados que fica aberto, pelo prazo improrogavel de quarenta dias, a contar de 22 do mez corrente, entre architectos brasileiros, um concurso de ante-projectos para o Pavilhão Official do Brasil na Exposição Internacional de Philadelphia, obedecendo ás disposições seguintes:

Programma

1º, o pavilhão para cuja localização o Governo fez reservar uma área de sessenta metros de frente por trinta de fundos, será destinado á exhibição de mostruários e deverá apresentar todas as condições técnicas indispensáveis ás obras desse genero e dispôr das seguintes dependências, distribuídas em dous pavimentos:

1—*Embasamento* com porão semi-subterrâneo, destinado a deposito;

II — *No primeiro pavimento:*

- vestibulo principal, escadaria, escriptorio de informações e serviços sanitarios;
- grande salão para conferencias, com área nunca inferior a duzentos metros quadrados, attingindo a altura dos dois pavimentos e dispondo de galeria para augmento da capacidade;
- quatro salas com uma área total de quatrocentos metros quadrados;
- dous terraços, apropriados a um serviço de degustação de café, matte, cacau, etc.

III — *No segundo pavimento:*

- duas grandes salas de cerca de cento e cinquenta metros quadrados cada uma;
 - uma sala para a bibliotheca.
- 2º, o estylo da construção será exclusivamente o tradicional brasileiro (néo-colonial);
- 3º, a área construída não deverá exceder de um total de mil e duzentos metros quadrados, excluindo os terraços e áreas;
- 4º, a distribuição interna ficará ao arbitrio dos concorrentes que, entretanto, deverão em seus projectos solucionar o problema da livre circulação.

Condições de apresentação e entrega

5º — O ante-projecto comprehenderá os seguintes planos:

- plantas na escala de 1: 200;
- secções na escala de 1: 100;
- fachada principal na escala de 1: 100;
- perspectiva geometrica na escala de 1: 50.

6º — Os desenhos serão feitos a lapis e aquarellados e deverão estar estirados em pranchas de papelão ou quadros de madeira.

7º — O ante-projecto deverá ser elaborado em estricte obediencia ás bases publicadas, não sendo admittidos outros desenhos, documentos ou modelos, além dos exigidos no presente edital.

8º — Os concorrentes não poderão enviar variantes de um mesmo projecto. sendo-lhes, entretanto, facultado apresentar projectos distinctos, concorrendo assim a mais de um premio.

9º — Fica vedado a qualquer membro do Jury, ou seus empregados, collaborar, de qualquer fórma, na execução dos ante-projectos.

10 — Os ante-projectos deverão ser entregues, em envolucros, sem lemma ou marca distincta, e acompanhados de um envelope em branco e fechado contendo o nome e endereço do autor, na sede, do Instituto Central de Architectos, á rua da Quitanda n. 21, segundo andar, até o dia trinta e um de outubro do corrente anno, ás dezoito horas, improrogavelmente.

11 — O encarregado da recensão numerará os envolucros e envelopes, passando o competente recibo, que levará, além do mesmo numero de ordem, a data e a hora do recebimento.*

O jury e suas decisões

12 — O jury será composto dos senhores José Marianno (filho), João Moreira Maciel, A. Moraes de los Rios Filho, Silvio Rebecchi e A. Monteiro de Carvalho.

13 — O jury reunir-se-ha no primeiro dia util que se seguir ao encerramento do concurso, abrirá os envolucros e eliminará, preliminarmente, os trabalhos que estiverem em desacôrdo com as clausulas do presente edital. Em seguida, procederá ao julgamento dos trabalhos acceitos, não sendo permitida, durante esse acto, a presença de pessoas estranhas, sob qualquer pretexto.

14 — O *veredictum* do Jury será lavrado antes da exposição publica dos trabalhos; será fundamentado e publicado na imprensa.

15 — As decisões do jury serão inappellaveis.

Premios

16 — Haverá tres premios em dinheiro e tantas menções honrosas quantas forem attribuidas pelo jury.

17 — Ao classificado em primeiro lugar caberá um premio de doze contos de réis; ao segundo, um premio de cinco contos e ao terceiro um premio de tres contos.

18 — O autor do ante-projecto classificado em primeiro lugar receberá o premio em duas prestações: a primeira logo após o julgamento e a segunda por occasião da entrega do projecto completo.

19 — O jury não poderá modificar a ordem dos premios e seus valores.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1925.
— Pelo Instituto Central de Architectos, *Nereu Sampaio*, presidente.

Directoria do Serviço de Inspeccão e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.584, de 31 de dezembro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas, ás 13 horas, do dia 20 de outubro corrente, na secretaria desta repartição, propostas de preços para o fornecimento de sementes abaixo relacionadas, mediante as condições que se seguem e de conformidade com o disposto na lettra b, paragrapho 2º, do artigo 738 do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União e segundo as normas prescriptas em seu artigo 763 e paragraphos.

Taes propostas serão entregues á commissão, para esse fim designadas, contidas em envelopes fechados e lacrados, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada.

Nessas propostas declararão os interessados que se submettem a todas as exigencias deste edital mencionando as sementes na ordem da relação infra, com os respectivos numeros de ordem dessa relação, declarando os seus preços por extenso e em algarismos, para a unidade *kilo*.

Na occasião acima prazada, serão as propostas abertas, lidas, em voz alta na presença dos concorrentes que ao acto comparecerem, os quaes juntamente com o presidente da citada commissão, as rubricarão.

Os preços a serem propostos não poderão exceder de 10 % dos correntes na praça.

A entrega das sementes em questão se fará, no deposito de sementes junto a esta directoria, até o dia 28 de fevereiro proximo futuro.

Para o julgamento da idoneidade dos concorrentes, se faz mistar provas de negociantes ou agricultores e de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos, além da satisfação das exigencias do regulamento approved pelo decreto numero 16.592, de 10 de setembro de 1924, ficando obrigados aquelles que lograrem no fornecimento de sementes de importação do exterior á apresentação dos respectivos certificados de sanidade e de vitalidade.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes for requisitado deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquella data, a importância de 1:000\$000 em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador:

Numero — Variedades — Fac. germi-nativa

- Alho porró, 50 %.
- Alface repolhuda de Napoles, 75 %.

3. Alfaca repolhuda Rainha de Maio, 75 %.
4. Alfaca das 4 estações 75 %.
5. Alfaca sem rival, 75 %.
6. Beterraba vermelha, 60 %.
7. Couve tronchuda, 70 %.
8. Couve manteiga, 70 %.
9. Coentro, 60 %.
10. Cebola amarela, 50 %.
11. Cebola vermelha, 50 %.
12. Cenoura de Nantes, 50 %.
13. Ervilha para vagem, 70 %.
14. Escarola, 60 %.
15. Melão casca de carvalho, 70 %.
16. Melão Cantaloup, 70 %.
17. Nabo branco francez, 85 %.
18. Pimentão Hercules, 50 %.
19. Repolho hollandez, 70 %.
20. Repolho chato quintal, 70 %.
21. Repolho Auvergne, 70 %.
22. Rabanete 1/2 longo, 75 %.
23. Rabanete escarlate, 75 %.
24. Salsa da Colonia, 50 %.
25. Tomate grande, 70 %.

A pureza minima de qualquer semmente não poderá ser inferior a 75 %.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 9 do outubro de 1925. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Meteorologia

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer:

2 filtros de 0,50, n. 3;
2 cantoneiras para os mesmos, com porta-copos.

Foram dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Andrade Veiga & Comp., Mayrink Veiga & Comp. e Prado, Lopes & Comp.

Em envolvero separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamentos de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925.
— Sampaio Ferraz, director.

Observatorio Nacional

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE DOUS TRECHOS DE MURO NO TERRENO DESTA REPARTIÇÃO

Tendo de se proceder, nesta repartição, nos termos dos arts. 738 § 2º e 763 do Codigo de Contabilidade Publica, á concorrência administrativa para a execução de dous trechos de muro de contorno ao terreno desta repartição, de accordo com as especificações transcritas em seguida, de ordem do Sr. Dr. director solicito dos interessados a apresentação de suas propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, no dia 24 do corrente mez de outubro, ás 13 horas, nesta secretaria.

Especificações

I — Alicerces: Serão de alvenaria de pedra executados com argamassa de cimento e areia, com traço de 1:3, tendo 1m,200 de base por 0,80 de altura.

II — Pilares: Sobre os alicerces serão levantados pilares de alvenaria de pedra com 0,60 de secção, tendo em um trecho a altura de 5,00 e noutro 3,50. A argamassa será identica á constante da clausula I.

III — Arcos: Sobre os pilares serão feitos os arcos de alvenaria de tijolo, executados com argamassa de cimento, com o traço de 1:3, tendo 0,60 de secção.

IV — Muro: Sobre os arcos que deverão ficar ao nível do terreno serão levantados os dous trechos dos muros, tendo um delles 12m,50 e o outro 12m,00 de comprimento. Esses muros serão de blocos de escoria ao alto, obedecendo á sua collocação ao existente, bem como no feito da crista ou cimo. A argamassa a empregar será de cimento 1:2.

V — Aterro: O empreiteiro obrigarse-ha a aterrar todas as depressões entre os dous trechos do muro e a esplanada.

VI — Quantidades de obras: Primeiro trecho:

5 alicerces para pilares — 1,00 x 1,00 x 0,80.

5 pilares — 0,60 x 0,60 x 5,00.

4 arcos — 0,60 x 0,60 x 2,40 de vão.

12,50 de muro (blocos de escoria).

Segundo trecho

5 alicerces para pilares — 1,00 x 1,00 x 0,80.

5 pilares — 0,60 x 0,60 x 3,50.

4 arcos — 0,60 x 0,60 x 2,40 de vão.

12,50 de muro (blocos de escoria).

Não será tomada em consideração a proposta que se afastar das condições acima especificadas, e bem assim, a que se referir ao custo da execução dessas obras em importancia superior ao do respectivo orçamento, de 8:000\$; devendo os respectivos pretendentes, para melhor elaboração de suas propostas, examinar antecipadamente as respectivas plantas, como tambem, procurar obter quaesquer outros esclarecimentos que julgarem necessarios, nesta repartição, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

A execução das referidas obras deverá ser concluida no prazo maximo de 45 dias, a contar da data do empenho da respectiva despesa, conforme a 1ª via do talão competente que lhe será entregue.

O Sr. assistente Dr. Allyrio Huguey de Mattos, por determinação do Sr. Dr. director, fiscalizará a execução das referidas obras, com autoridade bastante para fazer respeitar as exigencias do presente edital, recusando o emprego de material improprio, a seu juizo, ou a execução de qualquer trabalho discordante do que foi exigido; podendo mesmo propor ao Sr. Dr. director a anulação da concorrência realizada, sem se responsabilizar a repartição pela importancia de qualquer obra já executada, no caso de não ser attendida a sua reclamação pelo proponente.

Observatorio Nacional, 19 de outubro de 1925. — Pelo secretario-interino, A. S. Candiota, auxiliar-extranumerario.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE DOS BRASILEIROS NATOS

(EXTRACTO DE ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, onde tem sua sede, em 8 de julho de 1923, por tempo indeterminado, tem por fim auxiliar os associados, quando impossibilitados por molestia ou velhice, e o seu transporte para o interior, quando julgado necessario, concorrer para o funeral de cada socio e luto das principaes pessoas da familia, proporcionar socorros medicos, cirurgico e dentarios, creando consultorios, e construir hospitais para os mesmos, quando permittir o fundo social. E' administrada por uma directoria composta de oito membros e um conselho de doze membros, ambos eleitos annualmente. E' representada pelo presidente e seus socios não responderão subsidiariamente pelos compromissos assumidos pelos seus representantes em nome da mesma. Os casos omissos nos seus estatutos, como sua reforma ou alteração, serão resolvidos por assembléa geral, nunca, porém, quanto ao disposto no artigo 23. Não poderá ser dissolvida sem que a isso annuam dous terços de socios quites, reunidos em assembléa geral especialmente convocada para tal fim; neste caso a assembléa nomeará uma commissão de cinco socios, para conjuntamente com a directoria proceder de accordo com os artigos 39 e 40 dos estatutos. — A directoria. (6.720)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTICINIOS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de outubro de 1925, se archivaram nesta repartição sob o numero 7.162, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Lacticianios, a saber: publica forma da carta de approvação do Governo, um exemplar do *Diario Official* de 19 de setembro ultimo, que publicou o decreto numero 17.039, de 10 do mesmo mez, referente áquella approvação, seguido de duas actas de assembléas geraes extraordinarias realizadas em 4 de maio de 1918 e 20 de março do corrente anno, e dos estatutos alterados. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1925. — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto, J. C. em 17 de outubro de 1925. — Izidoro Campos, director. A presente certidão está sellada com estampilhas Federaes no valor de 50\$, devidamente inutilizadas, e carimbada a margem. (6.716)

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPORTADORA ATLAS

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 24 DE OUTUBRO DE 1925.

Srs. accionistas. — Cumprindo os nossos estatutos, vimos trazer á vossa apreciação e exame o relatorio referente ao anno social, findo em 30 de junho de 1925, com o parecer do conselho fis-

cal, o balanço e contas do mesmo período.

Pelos annexos, podeis ver a situação da companhia, ficando nós, para outros quaesquer esclarecimentos, á vossa disposição.

Rio, 19 de outubro de 1925. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Industrial e Importadora Atlas, por seus membros abaixo assignados, no exame que fez da escripturação, contas e balanço da mesma companhia, referentes ao anno findo em 30 de junho de 1925, encontrou tudo em perfeita ordem e exactidão, sendo do parecer que sejam approvados o mesmo balanço, contas e actos da directoria do referido anno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1925. — *Rodrigues, Ferreira & Comp.*
Krambeck Irmãos. — *Francisco Teixeira.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo	
Mercadorias	372:410\$000
Movéis e utensílios	15:500\$000
Ações caucionadas	60:000\$000
Títulos de credito	309:550\$000
Immoveis	35:000\$000
Contas correntes	2.533:399\$115
Caixa	18:754\$098
Letras a receber	2:280\$000
Filiaes	1.345:231\$100
Diversas contas	76:612\$400
	4.768:437\$013

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	60:000\$000
Fundo de reserva	100:280\$085
Fundo predial	250:000\$000
Fundo centenário	20:000\$000
Arrendamentos	79:200\$000
Saques	872:825\$720
Letras a pagar	95:155\$100
Duplicatas a pagar	270:227\$025
Contas correntes	1.282:295\$217
Dividendos	100:000\$000
Gratificações	30:000\$000
Lucros suspensos	173:511\$596
Diversas contas	134:942\$270
	4.768:437\$013

J. L. F. Braga Junior, director. —
A. D. Pereira, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1925

Debito	
Cambios	630\$155
Honorarios	36:000\$000
Reclames	19:787\$530
Ordenados	88:294\$000
Impostos	10:457\$900
Sellos V. Mercantis	6:886\$000
Despezas geraes	33:944\$290
Filiaes	563:058\$037
Diversas contas	262:559\$041
Dividendo, 100:000\$000	
Gratific. 30:000\$000	
Luc. susp. 173:511\$596	
	303:511\$596

Credito	
Mercadorias	354:265\$043
Filiaes	882:624\$366
Alugueis	943\$880
Diversas contas	87:295\$260
	1.325:125\$549

(6.732)

F. DE SIQUEIRA & CIA. LTDA

(Secção Bancaria)

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1925

Activo	
Valores depositados	764:187\$700
Letras descontadas	52:770\$980
Letras em cobrança do exterior	1:463\$800
Letras em cobrança do interior	10:706\$975
Valores caucionados	100:000\$000
Agencias e filiaes no exterior	136:729\$158
Agencias e filiaes no interior	12:323\$700
Caixa em moeda corrente no Banco	57:660\$695
Diversas contas	176:253\$189
	1.312:099\$197

Passivo	
Capital	200:000\$000
Depositos em c/corrente com juros	27:600\$380
Depositos em c/corrente limitada	34:003\$000
Depositos em c/cobrança do exterior	1:463\$800
Depositos em c/cobrança do interior	9:695\$000
Títulos em caução e em deposito	764:187\$700
Correspondentes do exterior	192:527\$417
Diversas contas	82:531\$000
	1.312:099\$197

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925. — *F. de Siqueira & Comp., Ltda.*
— Secção Bancaria. (6.736)

M. P. MACHADO & COMP.

Commissões, consignações e secção bancaria
Rua Primeiro de Março n. 95, 1º andar
BALANÇETE DE SETEMBRO DE 1925

Activo	
Letras descontadas	192:641\$140
Contas correntes	380\$006
Caixa: Em moeda corrente	6:886\$990
Diversas contas	104:419\$680
Total	304:027\$810

Passivo	
Capital da secção	30:000\$000
Depositos em c/corrente com juros	137:000\$000
Diversos	137:027\$810
Total	304:027\$810

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1925.
— *M. P. Machado & Comp.* (6.727)

COMPANHIA MINEIRA DE LATICÍNIOS

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de outubro de 1925, se archivaram nesta repartição sob o numero 7.159, os seguintes documentos referentes á Companhia Mineira de Laticínios, a saber: publico forma da carta de approvação do Governo, um exem-

plar do *Diário Official* de 16 de setembro ultimo, que publicou o decreto numero 17.038, de 10 do mesmo mez, referente áquella approvação, seguido da acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 15 de julho do corrente anno, com as alterações feitas nos estatutos sociais. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1925. — *João Hygino de Araújo*, 1º official. — Visto J. G. em 17 de outubro de 1925. — *Izidorio Campos*, director. A presente certidão está sellada com estampilhas federaes no valor de 50\$, devidamente inutilizadas, e carimbada a margem. (6.717)

ANNUNCIOS

Declaração

Eu abaixo assignada declaro que o meu filho David Izksohn Blanch, de nome, nasceu em 1918, por elle prestado o exame do Geographia, por elle prestado em 1918 (mil novecentos e dezoito). Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925. — *Mme. Blanch Izksohn*.

Reconheço a firma de Mme. Blanch Izksohn.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Avila, tabelião*. (6.692)

A' Praça

Zaki Saad, socio componente da firma N. André & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 379, com negocio de Fazenda e Armazinho por atacado, declara que nesta data deixou de fazer parte da mesma firma, retirando-se pago e satisfeito de seus haveres na mesma sociedade e na melhor harmonia.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925. — *Zaki Saad*.

Reconheço a firma de Zaki Saad.

Rio de Janeiro 17 de outubro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Herms*, tabelião. (6.707)

A' Praça

N. André & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 379, com negocios de Fazendas e Armazinho por atacado, declaram, que nesta data deixou de fazer parte da firma o socio Zaki Saad, retirando-se na melhor harmonia, pago e satisfeito dos seus haveres.

Outrosim: continuam na direcção da firma, os socios solidarios, Nassim Jorge André e Naim Nassim André, assumindo o activo e o passivo da mesma.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1925. — *N. André & Comp.*

Reconheço a firma de N. André & Comp.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Herms*, tabelião. (6.707)